

**UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE MESQUITA FILHO”
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS**

MAYARA SIMON BEZERRA

**CUIDAR DO BROTO PARA VER A FLOR E O FRUTO: OS AGRAVOS DA
VIOLÊNCIA SEXUAL INTRAFAMILIAR NA VIDA DA CRIANÇA**

**FRANCA
2023**

MAYARA SIMON BEZERRA

**CUIDAR DO BROTO PARA VER A FLOR E O FRUTO: OS AGRAVOS DA
VIOLÊNCIA SEXUAL INTRAFAMILIAR NA VIDA DA CRIANÇA**

Tese apresentada à Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, como pré-requisito para obtenção do Título de Doutora em Serviço Social.

Área de Concentração: Serviço Social: Trabalho e Sociedade

Linha de pesquisa: Estado, Políticas Sociais e Serviço Social

Orientadora: Profa. Dra. Maria Cristina Piana

FRANCA

2023

B574c

Bezerra, Mayara Simon

Cuidar do broto para ver a flor e o fruto : os agravos da violência sexual intrafamiliar na vida da criança / Mayara Simon Bezerra. -- Franca, 2023
186 p.

Tese (doutorado) - Universidade Estadual Paulista (Unesp), Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Franca
Orientadora: Maria Cristina Piana

1. Crime sexual contra as crianças. 2. Vítimas de violência familiar.
3. Interdisciplinaridade. I. Título.

Sistema de geração automática de fichas catalográficas da Unesp. Biblioteca da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Franca. Dados fornecidos pelo autor(a).

Essa ficha não pode ser modificada.

MAYARA SIMON BEZERRA

**CUIDAR DO BROTO PARA VER A FLOR E O FRUTO: OS AGRAVOS DA
VIOLÊNCIA SEXUAL INTRAFAMILIAR NA VIDA DA CRIANÇA**

Tese apresentada à Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, como pré-requisito para obtenção do Título de Doutora em Serviço Social. Área de Concentração: Serviço Social: Trabalho e Sociedade

BANCA EXAMINADORA

Presidente: _____
Profª. Dra. Maria Cristina Piana – FCHS/Unesp

1º Examinador: _____
Profa. Dra. Cirlene Aparecida Hilário da Silva Oliveira – FCHS/Unesp

2º Examinador: _____
Profa. Dra. Nayara Hakime Dutra – FCHS/Unesp

3º Examinador: _____
Profa. Dra. Bruna Carolina Bonalume – Unifac/Botucatu

4º Examinador: _____
Profa. Dra. Lucia Aparecida Parreira – Faculdade Barretos

Franca, 30 de março de 2023.

*À meus pais,
e às crianças:
para que seus direitos
sejam garantidos,
ontem, hoje e sempre.*

AGRADECIMENTOS

Ao Deus Uno e Trino, por intercessão da Virgem Maria!

Agradeço o dom da vida e a realização de um sonho, um dos mais belos, sonhado antes de tudo no coração de Deus. Nos momentos mais difíceis em que minha fé começou a esmorecer Ele me sustentou, mostrando que sua promessa se cumpre, e que a Virgem Maria intercede por seus filhos.

À minha família!

Aos meus pais João e Ivonete, essa conquista também é de vocês. Obrigada por tudo e por me incentivarem a estudar, obrigada por aquele “vai”, falado no ano de 2010 quando saiu o resultado do vestibular da Unesp. Sair de uma cidade pequena e mudar para Franca sem conhecer ninguém não foi fácil, mas valeu cada momento e hoje nós colhemos o fruto. Obrigada pelas orações, pela preocupação nas noites mal dormidas e por acreditarem em mim.

Ao meu irmão Júnior, quantos sufocos passamos, mas você sabe que no final vem a recompensa. Obrigada por se fazer presente mesmo distante, no qual os quase três mil quilômetros nos separam fisicamente. Continue lutando e buscando por seus sonhos, voe cada vez mais alto e saiba que estou aqui, sempre.

Tia Lú e tio Eije, obrigada por toda ajuda e sempre vibrarem comigo.

Alexandre, meu namorado, obrigada por me “suportar” nos momentos de crise e chatice, e por toda ajuda nos últimos dias.

A todos meus familiares que não foram citados aqui, afinal a família é grande: obrigada!

Aos meus amigos!

Agradeço aos verdadeiros amigos, aqueles que ficamos meses sem conversar devido a correria do cotidiano que nos engole, mas na primeira palavra que dizemos parece que foi ontem a última conversa, obrigada pela verdadeira amizade.

Maria e Maicow, vocês são presentes que a Pós-Graduação me deu e nossa amizade ultrapassa os muros da academia, como se nos conhecêssemos desde sempre. Obrigada aos amigos.

À minha orientadora, Profa. Dra. Maria Cristina Piana!

Cris, obrigada pelos ensinamentos, partilhas e reflexões. Antes de tudo você é um ser humano incrível, pela qual tenho muito respeito e admiração. Quando dizem que os seus e as lutas se atraem é verdade, que bom ter você na luta pela infância, quem me dera chegar a ser um pouquinho do que você é. Obrigada por acreditar em mim e não desistir, pela confiança e cuidado.

À academia!

A Faculdade de Ciências Humanas e Sociais – Unesp/Franca, que me acolheu desde a graduação e agora finalizamos um ciclo. A Unesp/Franca sempre estará em meu coração.

Aos mestres que fizeram parte da minha formação. Nos anos da graduação, na pessoa da Profa. Dra. Adriana Giaqueto agradeço a cada um. No mestrado, com a Profa. Dra. Cirlene Oliveira também agradeço a contribuição de cada um, e Cir, não posso deixar de registrar aqui: eu continuo a me indignar. Queridos mestres, obrigado por tudo.

Aos funcionários do campus e da Pós, na pessoa do Mauro, Denise e Gislaine, agradeço cada orientação e ajuda.

Ao Grupo de Estudos e Pesquisa sobre Formação profissional em Serviço Social (GEFORMSS), grupo que faço parte desde a graduação, agradeço pelo conhecimento partilhado e adquirido, pela acolhida e compreensão.

Ao Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Políticas Públicas para Infância e Adolescência (GEPPA) espaço em que nos encontramos na luta pelos direitos da criança e do adolescente, agradeço o conhecimento partilhado.

Que cada vez mais pessoas possam ter acesso a Universidade Pública e de qualidade.

Ao meu espaço sócio-ocupacional!

Aos funcionários do Centro de Saúde III, local que sou assistente social na Prefeitura Municipal de Alto Alegre.

Aos alunos das turmas XIV e XV do curso de Serviço Social e colegas de docência do Centro Universitário da Fundação Educacional de Barretos (UNIFEB), no qual nos anos de 2020 a 2022 tive a oportunidade de vivenciar à docência. Obrigada pelo acolhimento, partilha e construção do conhecimento.

À Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)!

Agradeço pelo período em que fui bolsista, essa oportunidade fez com que muitos sonhos tornassem realidade.

Aos Participantes da Pesquisa!

Obrigada pela contribuição e construção de conhecimento. O trabalho realizado por cada um de vocês é fundamental na luta pela proteção da infância. Nossas crianças precisam de vocês.

Gratidão!

“Tudo posso Naquele que me fortalece” (Filipenses 4:13).

Coração de Estudante

Milton Nascimento

*Quero falar de uma coisa
Adivinha onde ela anda
Deve estar dentro do peito
Ou caminha pelo ar
Pode estar aqui do lado
Bem mais perto que pensamos
A folha da juventude
É o nome certo desse amor
Já podaram seus momentos
Desviaram seu destino
Seu sorriso de menino
Quantas vezes se escondeu
Mas renova-se a esperança
Nova aurora a cada dia
E há que se cuidar do broto
Pra que a vida nos dê flor
Flor e fruto
Coração de estudante
Há que se cuidar da vida
Há que se cuidar do mundo
Tomar conta da amizade
Alegria e muito sonho
Espalhados no caminho
Verdes, planta e sentimento
Folhas, coração, juventude e fé.*

BEZERRA, Mayara Simon. **Cuidar do broto para ver a flor e o fruto:** os agravos da violência sexual intrafamiliar na vida da criança. 2023. 186f. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Franca, 2023.

RESUMO

A presente pesquisa teve por objetivo analisar os agravos da violência sexual no desenvolvimento integral da criança e os reflexos no ambiente familiar. As implicações que a violência sexual causa no desenvolvimento da criança são inúmeras e podem se intensificar dependendo da gravidade, tipo e frequência do abuso. O posicionamento que a família adota após a violação ser notificada também pode refletir em como as consequências afetam a criança e a capacidade de superar a violação pela qual foi vítima. Famílias nas quais os responsáveis acreditam na fala da criança e assumem a função protetiva tendem a contribuir para que a criança supere a violação e os reflexos em seu desenvolvimento sejam minimizados, pois buscam atendimento, reorganizam a dinâmica familiar para cuidar e proteger a criança, ficando atentos a todos os sinais. Nas famílias que negam o abuso e não acreditam na criança as sequelas podem se agravar, pois a criança não tem apoio do responsável e é culpada por todas as mudanças e coisas ruins que acontecem na família, principalmente com a saída do agressor da residência, que em muitos casos é provedor da renda familiar. Através da pesquisa foi possível conhecer que os agravos gerados pela violência sexual incluem desde transtornos psiquiátricos, atraso no desenvolvimento, problemas no sistema cognitivo, sexualidade aflorada, dificuldade em relacionamentos interpessoais e sociais, sentimento de culpa, inutilidade e baixa autoestima, dentre outros, o que evidencia a necessidade de acompanhamento profissional especializado na rede de atendimento. O trabalho realizado pelos profissionais do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) é essencial para que a criança possa ter assegurados direitos que outrora foram violados, seja protegida e fortalecida para superar e lidar com a situação da qual foi vítima, assim como sua família, que também é atendida no local, proporcionando e buscando a autoproteção e fortalecimento da criança e sua família. Outro ponto observado no estudo foi a importância do trabalho interdisciplinar no atendimento, em que a contribuição e olhar de outros saberes contribuem para resolutividade e andamento do caso, visto a complexidade desta violação.

Palavras-chave: infância. crimes sexuais. violência intrafamiliar. interdisciplinaridade. prevenção.

BEZERRA, Mayara Simon. **Taking care of the bud to see the flower and the fruit:** the aggravations of intrafamilial sexual violence in the child's life. 2023.186f. Thesis (Doctorate in Social Work) – Faculty of Human and Social Sciences, São Paulo State University “Júlio de Mesquita Filho”, Franca, 2023

ABSTRACT

This research aimed to analyze the harm caused by sexual violence in the integral development of the child and the consequences in the family environment. The implications that sexual violence has on a child's development are numerous and can intensify depending on the severity, type and frequency of the abuse. The position that the family adopts after the violation is reported can also reflect on how the consequences affect the child and the ability to overcome the violation of which they were a victim. Families in which those responsible believe in the child's speech and assume the protective function tend to help the child overcome the violation and minimize the impact on their development, as they seek assistance, reorganize family dynamics to care for and protect the child, remaining pay attention to all the signs. In families that deny the abuse and do not believe in the child, the consequences can get worse, as the child does not have the support of the guardian and is blamed for all the changes and bad things that happen in the family, especially with the abuser leaving the residence, which In many cases, it is the provider of family income. Through the research it was possible to know that the problems caused by sexual violence include psychiatric disorders, developmental delays, problems with the cognitive system, heightened sexuality, difficulties in interpersonal and social relationships, feelings of guilt, uselessness and low self-esteem, among others, which highlights the need for specialized professional support in the service network. The work carried out by professionals at the Specialized Reference Center for Social Assistance (CREAS) is essential so that children can have rights that were previously violated guaranteed, be protected and strengthened to overcome and deal with the situation of which they were victims, as well as their family, which is also served on site, providing and seeking self-protection and strengthening of the child and their family. Another point observed in the study was the importance of interdisciplinary work in care, in which the contribution and perspective of others' knowledge contribute to the resolution and progress of the case, given the complexity of this violation.

Keywords: infancy. sex crimes. intrafamily violence. interdisciplinarity. prevention.

BEZERRA, Mayara Simon. **Cuidar el capullo para ver la flor y el fruto:** los agravantes de la violencia sexual intrafamiliar en la vida del niño. 2023,186f. Tesis (Doctorado en Trabajo Social) – Facultad de Ciencias Humanas y Sociales, Universidad Estatal de São Paulo “Júlio de Mesquita Filho”, Franca, 2023

RESUMEN

Esta investigación tuvo como objetivo analizar los perjuicios que ocasiona la violencia sexual en el desarrollo integral del niño y las consecuencias en el ámbito familiar. Las implicaciones que tiene la violencia sexual en el desarrollo de un niño son numerosas y pueden intensificarse dependiendo de la gravedad, el tipo y la frecuencia del abuso. La posición que adopte la familia luego de denunciada la violación también puede reflejar cómo las consecuencias afectan al niño y la capacidad de superar la violación de la que fue víctima. Las familias en las que los responsables creen en el discurso del niño y asumen la función protectora tienden a ayudar al niño a superar la violación y minimizar el impacto en su desarrollo, ya que buscan asistencia, reorganizan la dinámica familiar para cuidar y proteger al niño, permaneciendo atentos a todas las señales. En familias que niegan el abuso y no creen en el niño, las consecuencias pueden ser peores, ya que el niño no cuenta con el apoyo del tutor y se le culpa de todos los cambios y cosas malas que suceden en la familia, especialmente con el El maltratador abandona la residencia, que en muchos casos es proveedora de ingresos familiares. A través de la investigación se pudo conocer que los problemas causados por la violencia sexual incluyen trastornos psiquiátricos, retrasos en el desarrollo, problemas con el sistema cognitivo, sexualidad agudizada, dificultades en las relaciones interpersonales y sociales, sentimientos de culpa, inutilidad y baja autoestima, entre otros, lo que pone de relieve la necesidad de apoyo profesional especializado en la red de servicios. El trabajo realizado por los profesionales del Centro de Referencia Especializado en Asistencia Social (CREAS) es fundamental para que los niños puedan tener garantizados, protegidos y fortalecidos derechos que antes fueron vulnerados para superar y afrontar la situación de la que fueron víctimas, así como como su familia, la cual también es atendida en el lugar, brindando y buscando la autoprotección y fortalecimiento del niño y su familia. Otro punto observado en el estudio fue la importancia del trabajo interdisciplinario en el cuidado, en el que el aporte y la perspectiva del conocimiento de los demás contribuyan para la resolución y avance del caso, dada la complejidad de esta violación.

Palabras clave: infancia. delitos sexuales. violencia intrafamiliar. interdisciplinariedad. prevención.

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 Faixa etária das crianças e adolescentes vítimas de estupro de vulnerável (até 13 anos), por sexo Brasil, 2021	85
Gráfico 2 Total Violência Sexual Contra Criança por Estado Brasileiro, 2010 a 2019 ...	90
Gráfico 3 Violência Sexual Contra Criança por Regiões do Brasil, 2010 a 2019	92
Gráfico 4 Total Violência Sexual Contra Criança por Região do Brasil, 2010 a 2019	92

LISTA DE IMAGENS

Imagem 1 Crescimento das mortes violentas intencionais 2020	43
Imagem 2 Redução das mortes violentas intencionais 2021	43
Imagem 3 Guernica	74
Imagem 4 Violência Sexual Brasil 2020.....	82
Imagem 5 Violência Sexual Brasil 2021	82
Imagem 6 Círculos Concêntricos Violência Sexual Intrafamiliar	100

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 Variação da taxa por tipo de crime entre crianças e adolescentes (0 a 17 anos)	
Brasil, 2020-2021	70
Tabela 2 Síntese dos dados de crimes não letais com vítimas crianças e adolescentes Brasil,	
2021.....	71
Tabela 3 Violência Sexual Contra Criança no Brasil, 2010 a 2019.....	88

LISTA DE SIGLAS

B.O	Boletim de Ocorrência
CAPS	Centro de Atenção Psicossocial
CAPS I	Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil
CEP	Comitê de Ética em Pesquisa
CF/88	Constituição Federal de 1988
CONANDA	Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
CPI	Comissão Parlamentar de Inquérito
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
DNCr	Departamento Nacional da Criança
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
FEBEMs	Fundações Estaduais do Bem-Estar do Menor
FUNABEM	Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDHM	Índice de Desenvolvimento Humano Municipal
LAI	Lei de Acesso à Informação
LBA	Legião Brasileira de Assistência
PAEFI	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos
PNAS	Política Nacional de Assistência Social
PNBEM	Política Nacional de Bem-Estar do Menor
OIT	Organização Internacional do Trabalho
ONGs	Organizações Não Governamentais
ONU	Organização das Nações Unidas
SAM	Serviço de Assistência a Menores
SINASE	Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
TCLE	Termo de Consentimento Livre e Esclarecido
UF	Unidade de Federação
UNICEF	Fundo das Nações Unidas para a Infância
UNESCO	Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura
VSJ	Violência Sexual Infantil

SUMÁRIO

CONSIDERAÇÕES INTRODUTÓRIAS	17
 CAPÍTULO 1 OLHANDO O PASSADO PARA ENTENDER O PRESENTE E PREVENIR O FUTURO	 29
1.1 Eu sei, mas não devia: a naturalização da violência.....	29
1.2 A criança e o século XX: os primeiros olhares, conquistas e direitos voltados à infância	44
1.3 Os caminhos da (des)assistência a infância no Brasil: dos desvalidos aos sujeitos de direitos	49
1.3.1 A criança no Brasil após o Estatuto da Criança e do Adolescente: tudo como no papel ou só no papel?	64
 CAPÍTULO 2 QUANDO A REALIDADE CALA, CHOCA E PEDE SOCORRO.....	73
2.1 Violência sexual contra criança: está ali, está aqui, está em todo lugar	73
2.2 Muito além dos números: a realidade brasileira e a violência sexual contra criança	86
 CAPÍTULO 3 O FECHAR DE PORTAS E JANELAS: A REALIDADE DA VIOLÊNCIA SEXUAL INTRAFAMILIAR CONTRA CRIANÇAS.....	 96
3.1 A violência sexual intrafamiliar contra crianças	96
3.2 O locus da pesquisa: a realidade em sua particularidade.....	103
3.2.1 O Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS).....	106
3.3 Família, relações de poder e violência sexual.....	110
3.4 A realidade: os agravos da violência sexual na vida da criança.....	116
 CAPÍTULO 4 UMA LUZ NO FIM DO TÚNEL? QUANDO A CRIANÇA FALA, O ADULTO ESCUTA E PROTEGE?	 124
4.1 Os reflexos da violência sexual contra criança no ambiente familiar.....	124
4.1.1 Ressignificação ou punição: o que acontece com a família	134
4.2 Quando a criança fala: o atendimento como possibilidade de superação	143
4.2.1 O trabalho interdisciplinar no atendimento a criança vítima de violência sexual	148
4.3 Prevenção e enfrentamento a violência sexual contra criança	155

CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	160
----------------------------------	------------

REFERÊNCIAS	168
--------------------------	------------

APÊNDICES

APÊNDICE A – ROTEIRO DE ENTREVISTA PROFISSIONAIS.....	180
--	------------

APÊNDICE B – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE)	182
---	------------

ANEXOS

ANEXO A – PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP	184
---	------------

CONSIDERAÇÕES INTRODUTÓRIAS

A tese em questão é resultado de indagações iniciadas durante a pesquisa de campo e banca de defesa de mestrado em Serviço Social, momento em que foi pesquisado sobre a importância do trabalho interdisciplinar no atendimento a criança vítima de violência sexual. Por meio da pesquisa de campo os profissionais entrevistados ressaltaram que a violência sexual infantil pode causar sérios agravos na vida e desenvolvimento da criança. No momento da defesa da dissertação a banca destacou a importância do estudo sobre este tema tão delicado e uma das professoras realizou a seguinte indagação: Mayara, o que é a violência sexual contra criança para você?

A pergunta foi gerando inquietações, que aliada as observações realizadas pelos profissionais em campo resultaram no projeto para doutorado que culminou com a tese em questão, que tem como objeto os agravos da violência sexual no desenvolvimento integral da criança e os reflexos no ambiente familiar.

A violência sexual infantil é uma violação aos direitos fundamentais da criança, uma crueldade que uma pessoa em condição de força e poder comete contra uma criança que não tem como se defender pois se encontra em desvantagem em relação ao adulto.

As consequências provocadas por esta violação podem resultar em agravos que comprometem todo o desenvolvimento da criança, que ao não ser inserida e passar pelos serviços oferecidos pela rede de atendimento pode ter seu futuro comprometido, com traumas e sintomas que causam reflexos na vida adulta.

Outro aspecto que esta violação pode causar são mudanças nas relações familiares, que podem ser observadas perante o posicionamento dos responsáveis frente a violência que a criança foi vítima.

Quando a família acredita e válida a fala da criança as mudanças observadas são sempre no sentimento de garantir a proteção, reorganizando toda a rotina da família para que a criança não tenha seus direitos violados novamente. Estes casos ocorrem em famílias que os demais membros não têm o conhecimento que a criança está sendo abusada por um familiar ou casos em que estes também são ameaçados pelo abusador.

Algumas famílias não acreditam na fala das vítimas, desqualificando o que a criança diz, como algo inventado por esta. Nestes casos, a criança é culpada por todas as mudanças que acontecem após a saída do agressor que geralmente é o provedor familiar e exerce poder e controle nos demais familiares, que dependem financeira e emocionalmente deste. Aqui a

criança se sente culpada e em muitos casos não aguenta as punições, palavras que são proferidas diariamente, chegando a se arrepender de ter contado o que aconteceu.

As reações dos familiares, somado a diversos fatores internos e externos ao caso podem ter interferência direta no impacto que a violação vai causar na vida da criança. Nas famílias que exercem a função protetiva as crianças têm a tendência de aderir com mais facilidade ao atendimento na rede ou até mesmo o particular e as consequências do abuso podem ser minimizadas, visto que a criança está sendo cuidada, assistida e a família busca e exerce sua proteção. As crianças nos quais os familiares não acreditam que o abuso aconteceu tem uma frequência menor nos atendimentos da rede, visto que seus responsáveis não comparecem aos atendimentos e quando o fazem sempre têm argumentos para desvalidar a fala da criança. Estas crianças são as que precisam ficar por um tempo maior em acompanhamento, necessitando de atenção especial dos profissionais, que precisam trabalhar a autonomia desta criança e sua autoproteção.

É preciso ponderar que em alguns casos existem famílias que não possuem condições de levar a criança para atendimento, devido ao fato de residirem longe do serviço ofertado, não ter ninguém para deixar outras crianças que fazem parte do núcleo familiar ou o fato de municípios pequenos que não possuem serviços específicos, devendo a família se deslocar para outra cidade de referência.

Tomamos o cuidado para não culpabilizar as famílias pelas violações que ocorrem contra seus membros, visto que existem famílias desprotetivas, mas também existem famílias que precisam ser cuidadas e protegidas, pois se encontram negligenciadas pelo Estado, com a falta de acesso a políticas públicas e sociais.

O espaço familiar precisa ser reconhecido como um campo contraditório, que além de afeto e cuidado pode representar um lugar de violações de direitos. A família não pode ser pensada isenta dos fetiches e contradições das relações capitalistas, racistas e patriarcais, pois “[...] nas sociedades com profundas desigualdades estruturais de classe, gênero e etnia, como a brasileira, as transformações do mundo do trabalho, associadas às mudanças demográficas, tem impactos profundos e diferentes nas famílias” (MIOTO, 2020, p. 28).

Dentro das contradições oriundas nas famílias, na violência sexual infantil, em uma relação desigual de forças, em que o mais forte exerce poder sobre o mais fraco, o familiar que se encontra em uma posição de superioridade, detendo força, poder e controle, comete o abuso sexual, fazendo da criança seu objeto de prazer, que tem que satisfazer suas vontades e desejos.

Com sua condição de poder e vantagem, obriga a criança a realizar o ato sexual e o pratica a força e contra sua vontade, com ameaças caso conte a alguém sobre o fato, mantendo

tudo em segredo, em um pacto de silêncio, sentenciando a criança a cumprir uma pena de um crime que ela é inocente e não sabe quanto tempo vai durar.

O abuso sexual infantil está presente em todas as classes sociais, não existe um perfil predefinido de quem o pratica, um checklist para identificação. Para estas pessoas a criança é vista como um objeto de prazer, têm desejo pelo corpo infantil e cometem este ato cruel e desumano contra uma criança que não pode se defender sozinha. Os abusadores não têm uma renda fixa, cor, rosto, classe social ou religião e podem estar presentes em todos os lugares, muitas vezes mais perto do que se possa imaginar, como é o caso dos abusos que ocorrem no ambiente doméstico, por um familiar da vítima.

As vítimas em grande parte são do sexo feminino, e mais da metade destes abusos ocorre no ambiente doméstico, praticado por um familiar que geralmente é o pai e padrasto, outros familiares também podem cometer este crime mas aparecem em proporção menor. Nestes casos é evidente a violência contra mulher na sociedade brasileira, podendo ser compreendida “[...] como resultante de uma estruturação de relações patriarcais da sociedade [...], pois diz respeito à apropriação dos corpos e da vida das mulheres em múltiplos sentidos” (CISNE; SANTOS, 2018, p. 68-69).

Neste aspecto é importante reconhecer o quanto o uso da violência na dinâmica familiar deixa evidente os traços do patriarcado, à medida que reconhecendo esse sistema como uma forma de dominação masculina, com constituição e fundamentação históricas, na qual o homem controla e determina, majoritariamente, a vida social e familiar.

Nesse sentido é evidente que no espaço familiar é sem dúvida onde mais acontece essa violência, especialmente a sexual, mas as demarcações de proteção perpassam elementos estruturais da nossa sociedade.

O abuso sexual é uma violência que tem como finalidade a satisfação sexual do adulto abusador, quando praticada por uma pessoa maior de 18 anos contra uma criança, “O poder arbitrário do adulto agressor sobre as crianças [...] desestrutura a identidade da pessoa vitimada, caracterizando-se como um comportamento perverso” (FALEIROS; FALEIROS, 2008, p. 29).

A violência sexual contra criança é um ato perverso, egoísta, desumano e cruel que vem acompanhada por outras violações, como física, psicológica e negligência, deixando a criança sem saber como sair, escapar daquela violação, sem saber com quem pode contar e que possa agir em sua defesa. A criança é ameaçada como forma do abuso ficar em segredo e ser perpetuado conforme vontade e desejo do agressor, sendo envolvida por um pacto de silêncio, em uma atmosfera que pode envolver aqueles que convivem ao seu redor.

Os direitos garantidos a criança pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), como seu desenvolvimento integral livre de toda ou qualquer forma de violação de seus direitos fundamentais são violados e longe de acontecerem na prática, para as crianças vítimas de violência sexual esta é uma realidade muito distante, que só pode acontecer quando ela não for mais abusada e sim protegida integralmente.

Família, Estado e sociedade têm o dever de assegurar e garantir que estes direitos sejam efetivados, mas são os agentes que os violam. A família nos casos do abuso, o Estado com a falta de políticas públicas e sociais de proteção e atendimento e a sociedade quando fecha os olhos e culpa a vítima.

O número de crianças que são vítimas de violência sexual cresce a cada dia no país, muitos casos não são notificados e denunciados no qual o contingente do número exato de vítimas pode ser assustador. As denúncias que chegam aos canais de atendimento são a ponta do iceberg, a real dimensão está submersa em uma realidade que nossos olhos não alcançam, sendo estimado que 04 meninas de até 13 anos de idade são estupradas por hora no Brasil (TEMER, 2022, p. 253). Enquanto você faz a leitura deste trabalho uma ou mais crianças podem estar sendo vítimas de violência sexual no país.

Por que não falamos sobre o abuso sexual infantil? A sociedade atual tem certo receio de falar sobre estes casos, fecha os olhos, naturaliza quando escuta algum caso na mídia como se esta violência fosse algo recente e quase de outro mundo, distante da realidade, ou ainda, ficando tudo o que acontece dentro do ambiente familiar fora da visão pública, perpetuando o lar como sagrado e inviolável.

Destaca-se que nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), acabar com o abuso sexual de crianças é uma das metas a serem cumpridas pelos países do mundo, e consequentemente pelo Brasil:

Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis [...] 16.2 acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças (BRASIL, 2015b, p. 29, grifo nosso).

Compreender a realidade brasileira e o contexto dos casos são umas das formas de enfrentar e combater esta violação, conhecer a criança e sua família, as relações estabelecidas, o ambiente no qual está inserida e ocorreu a violação.

O poder que o familiar exerce sobre a criança ao praticar a violência sexual é um poder violento, capaz de dominar a criança e negar seus direitos, com consequências que podem afetar

todo seu desenvolvimento, seja ele físico, emocional, social ou cognitivo. A criança pode apresentar problemas físicos gerados pela violência sexual, dificuldade de ligação afetiva e amorosa, dificuldades em manter uma vida sexual saudável, tendência a sexualizar demais os relacionamentos sociais, entre outros e que podem durar por toda a vida quando não recebe o devido atendimento e acompanhamento necessário.

Quando a violência é denunciada a criança precisa ser inserida nos serviços de atendimento, para passar por acompanhamento profissional, que demanda a intervenção de diversos profissionais, na qual o trabalho interdisciplinar realizado nestes casos é de fundamental importância para que não ocorra a revitimização.

Diante da complexidade da questão que envolve o fenômeno da violência sexual contra criança e o alcance de sua magnitude, torna-se necessário analisar quais são os agravos da violência sexual no desenvolvimento integral da criança e os reflexos no ambiente familiar, principalmente nos casos de abuso sexual intrafamiliar.

A partir dos pressupostos apresentados, a pesquisa teve como objetivo principal analisar os agravos da violência sexual no desenvolvimento integral da criança e os reflexos no ambiente familiar, buscando a fundo a questão deste fenômeno multicausal, desvelando as implicações da violência sexual contra criança frente as suas relações interpessoais e no convívio societário, identificando as relações familiares após a violência sexual contra criança e o enfrentamento da violação e compreendendo o trabalho da equipe de atendimento do Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS) junto à criança vítima de violência sexual e sua família, visto que é neste espaço que crianças vítimas de violência sexual são atendidas no âmbito da Política Nacional da Assistência Social (PNAS).

Foi realizado um levantamento dos casos registrados no Brasil em um intervalo de 10 anos, compreendendo o período de 2010 ano em que o Estatuto da Criança e Adolescente (ECA) completou 20 anos, até o ano de 2019, analisando assim uma década da violência sexual contra criança no país.

Desta forma foi possível conhecer a realidade brasileira do abuso sexual infantil por meio da quantidade dos casos registrados ao longo do período delimitado, demonstrando que estes dados são tratados de maneira diferente por cada estado brasileiro, no qual alguns estados possuem desde o ano de 2010, início do período pesquisado e outros alguns anos depois, observando que em alguns estados os dados podem não representar a realidade como um todo, abrangendo todas as cidades.

Para orientar e auxiliar no desenvolvimento da pesquisa, recorreu-se às categorias do método dialético crítico: totalidade, contradição, historicidade e mediação, no sentido de

explicar a realidade do fenômeno pesquisado. Como categorias analíticas, predefinimos: violência sexual, criança vítima de violência, família, Estado, Políticas Públicas e Sociais e trabalho interdisciplinar.

O referencial teórico utilizado no desenvolvimento da pesquisa permitiu compreender os agravos da violência sexual na vida da criança, por meio de uma análise profunda sobre o fato, pois “Captar o fenômeno de determinada coisa significa indagar e descrever como a coisa em si se manifesta naquele fenômeno, e como ao mesmo tempo nele se esconde. Compreender o fenômeno é atingir a essência” (KOSIC, 1976, p. 16). Compreender as questões que envolvem a violência sexual infantil é atingir o ponto de maturação da pesquisa, pois permite analisar os agravos no desenvolvimento da criança e consequentemente os reflexos desta no ambiente familiar.

Ao encontro do pensamento de Kosic (1976, p. 50), da relação das partes com o todo, da necessidade de apreender a realidade como um todo que se constrói e reconstrói (GOHN, 2005, p. 256), e que “[...] no pensamento dialético o real é entendido e representado como um todo que não é apenas um conjunto de relações, fatos e processos, mas também sua criação, estrutura e gênese.”, Gohn (2005, p. 258) ressalta que há uma estrutura que está em movimento, que se cria e recria, na qual por meio da pesquisa podemos elencar os fatos que contribuem para o fenômeno pesquisado, pois permite identificar o movimento do real concreto, como exemplo a relação que o acolhimento da criança ou não pela família após a denúncia pode ter nos impactos que o abuso causa na vida da criança.

No que tange ao objetivo geral da pesquisa foi constatado que os agravos da violência sexual infantil, assim como os reflexos no âmbito do lar têm relação direta com o tipo, grau e gravidade do abuso e posicionamento do responsável e demais familiares após a denúncia, assim como a inserção ou não nos serviços de atendimento.

Os objetivos específicos foram os seguintes: desvelar as implicações da violência sexual contra criança frente as suas relações interpessoais e no convívio societário; identificar as relações familiares após a violência sexual contra criança e o enfrentamento da violação e compreender o trabalho da equipe interdisciplinar do Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS) junto à criança vítima de violência sexual e sua família.

O lócus da pesquisa foram os municípios de Araçatuba, São José do Rio Preto e Barretos, que são as cidades sedes das regiões administrativas da região norte do Estado de São Paulo e também devido compreender a região em que a pesquisadora realizou sua pesquisa de mestrado (Araçatuba) e ambas regiões servirem de referência em alguns serviços para as outras, totalizando assim 03 cidades. A pesquisa também seria realizada no município de Franca, mas

por questões de incompatibilidade de agendas das profissionais e pesquisadora não foi possível sua realização na cidade.

O universo selecionado foi o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), localizado em cada uma das cidades escolhidas, compreendendo o total de CREAS em cada cidade, sendo 01 em Araçatuba, 02 em São José do Rio Preto e 01 em Barretos. Na cidade de São José do Rio Preto a entrevista foi realizada em um CREAS, pois somente nele tivemos retorno positivo de uma profissional para participar da pesquisa. A escolha do CREAS se deu devido este ser um espaço em que a criança vítima de violência sexual é atendida juntamente com sua família e realiza os encaminhamentos necessários para toda a rede quando identificado pelo profissional.

Dos profissionais atuantes nos casos de violência sexual infantil, os que aceitaram participar da pesquisa foram (05) psicólogas e (02) assistentes sociais, todas mulheres, que foram identificadas por nomes fictícios, como Rosana, Magda, Janaina e Vanda e nomes escolhidos por elas, como Maria, Ana e Flor de Lis. Durante a realização da entrevista optamos por cada profissional ficar à vontade para escolher ou não um nome para se identificar, possibilitando dar visibilidade a voz das participantes durante toda a pesquisa, até na escolha do nome. Escolhemos não entrevistar as crianças como forma de evitar a revitimização, para que não revivam nenhum episódio da violência que foram submetidas.

Para alcançar os objetivos propostos alguns pontos foram estabelecidos para nortear a realização da pesquisa, que foi composta por 04 momentos:

1. **Pesquisa bibliográfica:** presente em todo o trabalho, foi o momento de debruçar e buscar fundamentação teórica para realização do trabalho, o que contou com revisão de literatura sobre a temática pesquisada, textos e autores que discutem a violência sexual, infância, família e relações de poder, incluindo a literatura na área da psicologia, devido à complexidade da violência sexual e seus aspectos psicológicos na vida da criança e ambiente familiar. Dentre os autores que foram utilizados, podemos citar: Chaui (2011, 2017); Faleiros (2008, 2005); Gabel(1997); Graciani (2013); Rizzini (2011), dentre outros.

A pesquisa bibliográfica permitiu o aprofundamento sobre o tema pesquisado, as teorias e pesquisas existentes, o que há de novo sobre o assunto e o que precisa ser aprofundado e discutido, estabelecendo “[...] um diálogo reflexivo entre as teorias e outros estudos com o objeto de investigação por nós escolhido [...]” (DESLANDES, 2016, p.33).

Destaca-se que em levantamento bibliográfico realizado verificou-se que existem poucas referências teóricas sobre a violência sexual intrafamiliar contra criança, e as

encontradas não são exatamente sobre o tema proposto nesta pesquisa, mas abordam partes dele, o que demonstra que não existe grande quantidade de bibliografia e construção de conhecimento sobre a temática estudada, ressaltando a importância da pesquisa, não só na parte teórica, como também no atendimento dos casos e na formulação e execução de políticas públicas e sociais.

2. Pesquisa documental: realizamos consulta nas legislações e normativas referentes a criança e violência sexual, sítios da internet, e outros documentos necessários na contribuição de dados e informações sobre a violência sexual infantil.

Sobre a pesquisa documental, ressalta-se que esta “[...] vale-se de materiais que não receberam ainda um tratamento analítico, ou que ainda podem ser reelaborados de acordo com os objetos da pesquisa”. (GIL, 1991, p. 52), em que os documentos elencados serão analisados por meio de roteiro elaborado de acordo com os objetivos da pesquisa, recebendo atenção especial, sempre voltada a violência sexual infantil.

Realizamos um levantamento dos dados da violência sexual no Brasil na última década, iniciando no ano de 2010 à 2019. Os dados foram obtidos em cada estado brasileiro, através de consulta via internet, pela Lei de Acesso à Informação, realizando um mapeamento da violência sexual infantil no Brasil na última década e o comparativo entre os estados e regiões brasileiras.

Mesmo utilizando de uma lei para solicitar os dados, não foram todos os estados que forneceram os mesmos, a exemplo do Acre, Paraná e Piauí, no qual alguns retornaram a solicitação com a informação de que não possuíam os dados e outros em cada resposta dificultava a devolutiva, solicitando um documento e pedido diferente cada vez que o contato era enviado. Negativa que nos leva a pensar como estes casos são tratados por estes estados.

3. Pesquisa de campo: momento privilegiado de contato com a realidade pesquisada, em que fomos a campo, buscar na fonte informações do real e objeto de estudo, sendo realizada no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) dos municípios elencados.

Sobre a pesquisa de campo, Cruz Neto (1999, p. 53) corrobora que “[...]o trabalho de campo deve estar ligado a uma vontade e a uma identificação com o tema a ser estudado, permitindo uma melhor realização da pesquisa proposta”. Nesse sentido a pesquisa de campo foi fundamental para construção da tese, pois foi realizada com os profissionais que atendem as crianças vítimas de violência sexual, permitindo assim o contato com a realidade pesquisada.

O instrumental utilizado para a apreensão dos dados empíricos foi entrevista, que tem como matéria prima a fala dos participantes da pesquisa, considerada por Minayo (2016, p. 58),

uma das formas de contato com a realidade pesquisada, sendo um instrumento privilegiado da pesquisa.

Por intermédio da entrevista foi possível construir informações sobre o objeto de pesquisa, por meio do olhar dos profissionais participantes, que não seriam possíveis de serem apreendidos de outra maneira. Para construir as informações sobre o objeto de pesquisa, a entrevista foi semiestruturada, seguindo um roteiro que permite “[...] que o entrevistado tem a possibilidade de discorrer sobre o tema em questão sem se prender à indagação formulada.” (MINAYO, 2016, p. 59), combinando perguntas abertas e fechadas, possibilitando dar visibilidade a voz dos participantes.

Conforme preconizado pelas legislações de pesquisa com seres humanos, a pesquisa seguiu os protocolos éticos durante e após sua realização, mantendo o sigilo profissional, no qual as profissionais entrevistadas foram identificadas por nomes fictícios, não mencionando a profissão e a cidade do equipamento que fazem parte na descrição de suas falas.

O projeto de pesquisa foi apresentado ao gestor da política de assistência social de cada município, assim como aos coordenadores dos CREAS e as participantes, que ao concordarem em integrar a mesma, assinaram o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE). A pesquisa foi autorizada pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, UNESP de Franca, por meio da Plataforma Brasil.

- 4. Análise dos dados:** momento de mergulho no material obtido na pesquisa de campo, foi realizado a partir da definição de categorias teóricas, filosóficas e empíricas sendo possível compreender o fenômeno da violência sexual contra criança dentro de um contexto social, dinâmico e complexo, em que as implicações desta violação podem ser as mais diversas e complexas, afetando e comprometendo todo o desenvolvimento da criança, inclusive a relação e dinâmica familiar.

Adentramos aos dados obtidos na realidade pesquisada com objetivo de desvendar o fenômeno da violência sexual contra criança e suas implicações. Durante a análise dos dados “Parte-se da realidade concreta, tendo como referência um objeto determinado e, através de processo de abstração e de aproximações às suas determinações, relações e processualidade histórica, volta-se à realidade após desvendá-la em sua totalidade complexa” (BOURGUIGNON, 2006, p. 44-45).

Os dados foram organizados, registrados, agrupados, transcritos e analisados concomitante ao contexto social que estão inseridos, pois as categorias que elencamos – violência sexual, agravos no desenvolvimento da criança, reação dos familiares, trabalho

interdisciplinar, dentre outras – contribuíram no processo de decodificação do fenômeno, desvendando a relação entre os dados obtidos, as mediações entre a teoria e o material apreendido. Como referencial teórico na análise utilizamos Bourguignon (2006), Gohn (2005), Prates (2012; 2016), dentre outros.

Ressaltamos aqui que durante o decorrer da pesquisa e neste trabalho utilizamos a concepção de criança conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 2015), compreendendo aquelas de 0 a 12 anos de idade incompletos.

Definidos os momentos e concluídas as etapas a presente tese é composta por 04 capítulos. No primeiro capítulo voltamos nosso olhar para a história, pois esta é uma categoria fundamental para compreender os fenômenos do tempo presente que tem raízes no passado. Assim apresentamos algumas considerações sobre a naturalização da violência, como esta vem se apresentando no processo histórico da sociedade, instauração do sistema capitalista e sociedade atual.

Neste capítulo foi necessário um breve percurso pela história da criança ao longo do século XX, que é considerado um dos mais importantes para a criança, pois é quando legislações e cuidados começam a serem assumidos, a exemplo dos primeiros olhares, conquistas e direitos, além de elencarmos algumas legislações internacionais de proteção à infância. Apresentamos algumas considerações sobre a história da criança no Brasil, desde o “menor” em situação irregular, considerado um problema até sua inserção como sujeito de direitos garantido pelo Estatuto da criança e do adolescente (ECA), observando que mesmo após sua condição de pessoa em condição peculiar de desenvolvimento muitas crianças estão longe de vivenciar todos os direitos preconizados pelo ECA.

Para subsidiar a construção deste capítulo utilizamos alguns autores como: Ianni (2007), Chauí (2011), Antunes (2009), Michaud (2001), Rizzini (2011), Vogel (2011), Marcílio (2016), Arantes (2011), Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 2015), Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 2016), dentre outros autores e legislações.

No segundo capítulo adentramos ao tema principal da pesquisa, que é a violência sexual contra criança, apresentando o que é a violência sexual, as relações de força e poder existentes nestes casos em que o adulto usa e abusa do corpo da criança como um mero objeto de prazer, em um dos crimes mais bárbaros e cruéis que existem.

Elucidamos alguns dados sobre a realidade brasileira em relação ao abuso sexual infantil, como os casos registrados no país ao longo da década pesquisada e sua evolução ao longo dos anos.

Neste capítulo alguns dos autores utilizados foram: Graciani (2013), Vicente e Eva Faleiros (2008), Saffioti (2000), Gabel (1997), Bueno e Lima (2021, 2022), entre outros.

No terceiro capítulo entramos em contato com a realidade social pesquisada. Inicialmente algumas considerações sobre a violência sexual intrafamiliar contra criança, praticada por pais ou parentes próximos da criança são apresentadas. Neste tipo de violação o dever de garantir a proteção e cuidado com a criança é substituído pela violação de seus direitos.

Apresentamos os agravos que a violência sexual pode causar na vida da criança, principalmente quando ela não passa por nenhum tipo de atendimento ou a família não acredita na violação. Discorremos também sobre a família, no qual é preciso cuidado, pois muitos familiares são vítimas, assim como a criança, nem todas as famílias são coniventes com o abuso, fenômeno que envolve uma série de fatores que tem interferência na dinâmica dos lares, deixando crianças desprotegidas. Também apresentamos as correlações de força e poder identificadas nos casos.

Este capítulo foi construído por meio das falas das profissionais entrevistadas, nele a realidade social tem voz. Autores como Coeh (2015), Bass (1985), Rush (1985), Souza (2001), Minayo (2016), Miotto (2001), Faleiros (2005), e outros foram utilizados na construção junto com os relatos de campo.

No quarto capítulo continuamos o mergulho na realidade social, apresentando os reflexos que a violência sexual causa no ambiente familiar, com famílias que buscam a proteção da criança que foi violentada sexualmente e famílias que culpam a criança pelas mudanças que aconteceram após a denúncia.

O atendimento realizado pelos profissionais do CREAS com a criança e família são apresentados neste capítulo, no qual é possível identificar a importância deste equipamento, do trabalho realizado e profissionais que compõem a equipe de atendimento. Apresentamos a importância do trabalho interdisciplinar no casos de violência sexual contra criança, como as profissionais concebem a interdisciplinaridade e se este trabalho ocorre ou não no CREAS e na rede de atendimento.

Ao final do capítulo elucidamos algumas considerações e reflexões sobre formas de prevenção a violência sexual infantil, com destaque para as sugestões apresentadas pelas profissionais em campo, que conhecem a fundo esta triste realidade. Além da fala das profissionais, utilizamos de alguns autores, dentre eles: Fuziwara e Fávero (2011), Faleiros (2005), Forward e Buck (1989) Azambuja (2013).

A pesquisa realizada possibilitou conhecer os agravos que a violência sexual causa na vida da criança, violência que é uma triste realidade que vem crescendo no Brasil. As mudanças

que ocorrem na família após o abuso, o trabalho realizado pelos profissionais do CREAS com a criança e a família foram compreendidos no decorrer da pesquisa.

Esperamos que o conteúdo da tese possa contribuir para a transformação da realidade social, como na formulação de políticas de prevenção e atendimento à crianças vítimas de violência sexual, influencie e colabore na qualidade do atendimento ofertado a vítima e sua família, capacitando e orientando profissionais e gestores de políticas, bem como suscitar novas pesquisas na área, visto a escassez de material da temática aqui pesquisada e sua importância para o desenvolvimento infantil.

*A realidade pode ser mudada só porque
e só na medida em que nós mesmos a produzimos,
e na medida em que sabemos que é produzida por nós.*

Karel Kosik

CAPÍTULO 1

OLHANDO O PASSADO PARA ENTENDER O PRESENTE E PREVENIR O FUTURO

1.1 Eu sei, mas não devia: a naturalização da violência

“Nada é impossível de mudar. Desconfiai do mais trivial, na aparência singelo. E examinai, sobretudo, o que parece habitual. Suplicamos expressamente: não aceiteis o que é de hábito como coisa natural, pois em tempo de desordem sangrenta, de confusão organizada, de arbitrariedade consciente, de humanidade desumanizada, nada deve parecer natural nada deve parecer impossível de mudar.”
(Bertolt Brecht)

O presente capítulo tem como objetivo tecer algumas considerações sobre a violência e sua naturalização, a assistência à infância a partir do século XX e o caso brasileiro que culmina com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Iniciamos com a seguinte reflexão: quem nunca foi vítima, escutou no rádio, viu na televisão, internet ou conhece alguém que já foi vítima de um ato de violência? Muitos podem dizer que não, mas ao realizar uma busca profunda pode se dar conta que um dia já foi uma vítima.

Todos os dias a mídia veicula notícias de mortes, assassinatos, corrupção, desigualdade social, conflitos armados, mulheres mortas por seus companheiros ou violentadas por estes, crianças vítimas de violência, pessoas em situação de rua, famílias vítimas de alagamentos, pessoas mortas vítimas de bala perdida, dentre outras notícias. Todas essas questões, muitas vezes veiculadas diariamente e passando por despercebida em nosso dia a dia, são formas de violência que naturalizamos e passa como normal.

Aceitamos o que está posto e não questionamos, a violência é naturalizada, o viver em uma sociedade desigual, que exclui e é violenta é aceito, nos conformamos a dizer sim e não questionar, fato que precisa mudar diante de tantas atrocidades que são cometidas através da violência que naturalizamos e perdemos a capacidade de nos indignar.

A violência está presente nas relações sociais como algo normal, rotineiro, envolvendo passado, presente e futuro: sempre existiu, existe e continuará existindo, “[...] está presente e evidente, escondida e latente, em muitos lugares, nos mais diversos setores da vida social, envolvendo indivíduos e coletividades, objetividades e subjetividades.” (IANNI, 2007, p. 13). Um ato de violência vai muito além do sentir, de um hematoma formado, de marcas visíveis, compreende atos físicos ou não, palavras e a não efetivação dos direitos humanos que cada ser humano possui. Para Chauí (2013, p. 242) “[...] a violência é o ar que respiramos, as ações que praticamos, interiorizada e realizada nas relações pessoais, sociais, econômicas e políticas”.

O viver em sociedade é violento, seja ele qual for, em suas transformações e mudanças a violência sempre está presente, de forma visível ou abstrata, desde o progresso até as formas de exploração.

A violência parece algo intrínseco ao modo pelo qual se organiza e se desenvolve a sociedade moderna, seja ela nacional ou mundial. Os mesmos processos, estruturas, hierarquias e instituições com os quais ela se forma e se transforma, constituindo o "progresso" e a "decadência", a "riqueza" e a "pobreza", a "alienação" e a "alucinação", fermentam a violência (IANNI, 2007, p. 11-12, grifo do autor).

A fome, miséria, guerras, falta de saneamento básico, relações sociais de desigualdade e exclusão, desigualdade econômica, cultural e social, exclusão política e econômica, cortes em recursos de políticas públicas e sociais, falta de medicamentos e acesso à saúde e educação, intolerância religiosa, política e sexual, racismo, machismo, sexismo, opressão e dominação são algumas formas de violência que não são percebidas como tal, muitas vezes naturalizada como algo normal que acontece na sociedade todos os dias e que afetam com mais intensidade as camadas mais pobres da população.

Muitas pessoas foram vítimas de alguma forma de violência e não têm a percepção da mesma, assim como outras ainda estão sendo vítimas sem ter a real dimensão que certas situações que vivem ou são submetidas são uma forma de violência. As relações humanas atualmente estão cercadas de violência, palavras, atos, tentativas de diminuir a pessoa e até mesmo culpa-la por determinada situação são formas de violência, principalmente em relacionamentos abusivos que cada vez mais se tornam frequentes e difíceis de serem identificados por suas vítimas.

A saída encontrada por muitos contra a violência é a de se aprisionar dentro de casa para se proteger, cercado por grades, muros, cercas, portões, sistemas de segurança e toda proteção possível, o que não pode ser considerado sinônimo de segurança, pois muitas vezes a violência

pode estar instalada nestes locais de proteção, dentro de casa. No âmbito da vida privada a violência também tem suas marcas, nos quais dentre os mais diversos tipos de violência contra alguns segmentos sociais, como mulheres, idosos, crianças e adolescentes, o ambiente doméstico, a residência é o local onde a violação mais ocorre, praticada por aqueles que detém alguma forma de poder ou controle sobre suas vítimas.

Diversos são os significados e definições da palavra violência, bem como suas formas de identificar, no qual reduzi-la a um único termo pode ser considerado um equívoco, o que demonstra a necessidade de conhecer este.

Chauí (2011, p. 379) apresenta cinco significados sobre a palavra violência, como tudo aquilo que viola, brutaliza e desnaturaliza o outro:

A palavra violência vem do latim vis, força, e significa: 1) tudo o que age usando a força para ir contra a natureza de algum ser (é desnaturar); 2) todo ato de força contra a espontaneidade, a vontade e a liberdade de alguém (é coagir, constranger, torturar, brutalizar); 3) todo ato de violação da natureza de alguém ou de alguma coisa valorizada positivamente por uma sociedade (é violar); 4) todo ato de transgressão contra aquelas coisas e ações que alguém ou uma sociedade define como justas e como um direito; 5) consequentemente, violência é um ato de brutalidade, sevícia e abuso físico e/ou psíquico contra alguém e caracteriza relações intersubjetivas e sociais definidas pela opressão, intimidação, pelo medo e pelo terror.

A violência não pode ser definida em apenas um conceito, devido a gama de fatores e fenômenos que ela envolve, mas pode-se dizer que ela reduz um ser humano a condição de coisa, de um objeto, arranca a liberdade e o direito do outro, que passa a ser visto como um inerte, irracional, passivo, sem voz, sem vez, como uma coisa manipulável e não como uma pessoa, violentando seu interior e exterior, e muitas vezes é camuflada, principalmente no local em que se encontra seu ponto inicial e se origina:

[...] a violência não é percebida ali mesmo onde se origina a ali mesmo onde se define como violência propriamente dita, isto é, como toda prática e toda ideia que reduza um sujeito à condição de coisa, que viole interior e exteriormente o ser de alguém, que perpetue relações sociais de profunda desigualdade econômica, social e cultural (CHAUÍ, 2011, p. 383).

Por meio da opressão, medo, intimidação, exclusão, terror e dominação a violência vai ganhando formas de se apresentar, em uma relação de abuso e crueldade contra o outro, extraindo e violando todos os seus direitos.

Michaud (2001, p. 07, grifo do autor) destaca dois sentidos do termo violência, como um ato e maneira:

[...] de um lado, o termo “violência” designa fatos e ações; de outro, designa uma maneira de ser da força, do sentimento ou de um elemento natural – violência de uma paixão ou da natureza. No primeiro caso a violência opõe-se à paz, à ordem que ela perturba ou questiona. No outro, é a força brutal ou desabrida que desrespeita as regras e passa da medida.

A violência é descrita aqui como uma oposição a paz, a um estado de calma, e uma força que passa daquilo que é estabelecido, desrespeitando o outro ou as normas e ordem vigente. Pode ser cometida através do uso de força com caráter violento, incluindo agressões físicas ou verbais, maus-tratos, e marcas físicas e psíquicas.

Em muitos casos, o que é ou não violência vai depender das normas jurídicas e institucionais da sociedade vigente, pois esta pode mudar conforme a sociedade se transforma, dependendo da cultura e costumes, visto que o que pode ser considerado um ato de violência e/ou crime em determinado lugar pode não ser em outro (MICHAUD, 2001, p. 16), por mais chocados que possamos ficar diante de determinada situação que é tolerada em determinado local e que nos causa espanto, um choque cultural.

A violência transmite a sensação de insegurança, em esperar que tudo pode acontecer, não tendo a certeza de nada nos comportamentos cotidianos (MICHAUD, 2001, p. 13), nas relações sociais que cada vez mais se tornam mais violentas e suas expressões podem ser observadas à medida que o sistema capitalista vigente vai avançando, no qual o lucro, riqueza e poder são colocados como prioridade a cima de qualquer coisa, situação ou pessoa.

Como já destacamos, a violência faz parte do cotidiano da sociedade atual, atingindo a todos e alguns a sentem de maneira mais brutal. Os reflexos da crise estrutural do capital, que se agrava a cada dia, e do próprio sistema capitalista acirram as expressões da questão social, compreendida como as desigualdades geradas pela relação capital e trabalho em que a riqueza socialmente produzida é apropriada por uma pequena parcela da população (IAMAMOTO, 2012, p. 27). Estas expressões se refletem sobre a parcela da população que vive do trabalho, provocando inúmeras situações de violações de direitos, de fome, miséria, exploração, contradição e desumanização do homem pelo próprio homem, em que a desigualdade social fica cada vez mais gritante e exacerbada.

O modo de produção capitalista, com a exploração e dominação do trabalhador provoca as primeiras expressões da violência no sistema capitalista. O homem é expropriado dos meios

de produção que utiliza para execução de seu trabalho, agora é (falsamente) um trabalhador livre, restando somente vender sua força de trabalho ao capitalista.

O contrato pelo qual ele vende sua força de trabalho ao capitalista prova – por assim dizer, põe o preto no branco – que ele dispõe livremente de si mesmo. Fechado o negócio, descobre-se que ele não era “nenhum agente livre”, que o tempo de que livremente dispõe para vender sua força de trabalho é o tempo em que é forçado a vendê-la, que, na verdade, seu parasita [*Sauger*] não o deixará “enquanto houver um músculo, um nervo, uma gota de sangue para explorar” (MARX, 2013, p. 466, grifo do autor).

Observamos que ocorre uma falsa ideia de um trabalhador livre, que possui sua força e tempo de trabalho livres, para vender quando e como quiser. O trabalhador se encontra desprovido dos meios de produção para realizar seu trabalho e assim tem que vender seu tempo livre, sua força de trabalho ao capitalista, ficando sob os domínios e submisso ao capital, que conforme já elucidado por Marx (2013, p. 963) “[...] grandes massas humanas são despojadas súbita e violentamente de seus meios de subsistência e lançadas no mercado de trabalho como proletários absolutamente livres.”, que serão explorados ao máximo, até seu esgotamento, a fim de alcançar e manter a acumulação e reprodução do capital.

O sistema capitalista não conseguiu absorver os “trabalhadores livres” da mesma maneira com que os destituiu dos meios de produção, gerando assim um exército industrial de reserva a seu favor, que permitia o lucro e exploração maior dos trabalhadores, através de longas jornadas de trabalho e baixos salários, com apoio do Estado.

A burguesia emergente requer e usa a força do Estado para “regular” o salário, isto é, para comprimi-lo dentro dos limites favoráveis à produção de mais-valor, a fim de prolongar a jornada de trabalho e manter o próprio trabalhador num grau normal de dependência (MARX, 2013, p. 984, grifo do autor).

O Estado não protege o trabalhador que é explorado, pelo contrário, está sempre ao lado e a favor do capitalista, atuando e usando da violência como forma e instrumento para manter a ordem, a fim de atender aos interesses do capital, criminalizando e responsabilizando o trabalhador pela condição em que se encontrava e por sua não inserção no mercado de trabalho. Como já foi observado por Engels (2016, p. 216-217), não importa o período, o Estado vai sempre estar ao lado da classe dominante “[...] em todos os períodos típicos, é exclusivamente o Estado da classe dominante e, de qualquer modo, essencialmente uma máquina destinada a reprimir a classe oprimida e explorada.”

O Estado configura-se como um aparelho que busca manter a ordem e conter a luta de classes, mas sempre atendendo aos interesses da classe que detém o poder, desde o sistema feudal ao capitalismo, funcionando como uma forma de controle da burguesia em vários períodos da história.

Como o Estado nasceu da necessidade de conter o antagonismo das classes, e como, ao mesmo tempo, nasceu em meio ao conflito delas, é, por regra geral, o Estado da classe mais poderosa, da classe economicamente dominante, classe que, por intermédio dele, se converte também em classe politicamente dominante e adquire novos meios para a repressão e exploração da classe oprimida. Assim, o Estado antigo foi, sobretudo, o Estado dos senhores de escravos para manter os escravos subjugados; o Estado feudal foi o órgão de que se valeu a nobreza para manter a sujeição dos servos e camponeses dependentes; e o moderno Estado representativo é o instrumento de que se serve o capital para explorar o trabalho assalariado (ENGLES, 2016, p. 211).

Nos séculos XV e XVI foram instituídas na Europa legislações para punir a pobreza e a mendicância, a então chamada “vagabundagem” da massa não absorvida pelo sistema capitalista vigente. Uma legislação violenta que reforçava o controle sobre a força de trabalho e o lucro através da exploração do trabalhador.

[...] mendigos velhos e incapacitados para o trabalho recebem uma licença para mendigar. Em contrapartida, açoitamento e encarceramento para os vagabundos mais vigorosos. Estes devem ser amarrados a um carro e açoitados até sangrarem; em seguida, devem prestar juramento de retornarem à sua terra natal ou ao lugar onde tenham residido durante os últimos três anos e de “se porem a trabalhar” (*to put himself to labour*). [...]. Em caso de uma segunda prisão por vagabundagem, o indivíduo deverá ser novamente açoitado e ter a metade da orelha cortada; na terceira reincidência, porém, o réu deve ser executado como grave criminoso e inimigo da comunidade (MARX, 2013, p. 980-981, grifo do autor).

O trabalhador é culpado pela situação de pobreza e pauperização que se encontra, sendo punido, e o verdadeiro culpado, o capitalista continua enriquecendo com a extração de mais-valia do trabalhador. O Estado além de utilizar da violência, criminalizar e responsabilizar o trabalhador pela condição em que se encontra, vai atuar como um instrumento a favor da burguesia, de permanência do sistema capitalista, regulando as condições de trabalho aos interesses da burguesia e desfavor da classe trabalhadora.

A burguesia emergente requer e usa a força do Estado para “regular” o salário, isto é, para comprimi-lo dentro dos limites favoráveis à produção de mais-valor, a fim de prolongar a jornada de trabalho e manter o próprio trabalhador num grau normal de dependência (MARX, 2013, p. 984).

Ao trabalhador, agora considerado como livre, pois não detém os meios de produção e foi destituído destes, é obrigado a vender sua força de trabalho para sobreviver, sendo explorado pelo capitalista (dono dos meios de produção), exposto a condições precárias de trabalho, longas jornadas e dependendo do capitalista para sobreviver, pois a única coisa que lhe restou foi a venda de sua força de trabalho.

No modo de produção capitalista por meio do sistema da manufatura (século XVI a meados do século XVIII) o trabalhador é condicionado a um trabalho parcial, responsável somente por uma parte do ofício, promovendo a divisão técnica do trabalho e lucrando com a exploração do trabalho humano.

Ele lucra de dois modos: primeiro, a partir da divisão do trabalho; em segundo lugar, a partir da participação crescente que o trabalho humano tem relativamente ao produto natural. Quanto maior a contribuição humana numa mercadoria, tanto maior também o lucro do capital inativo (MARX, 2017, p. 113).

Na manufatura o trabalhador vai desenvolver uma parte da produção repetidas vezes e “[...] em comparação com o ofício autônomo, produz-se mais em menos tempo, ou a força produtiva do trabalhador é aumentada. Também o método do trabalho parcial se aperfeiçoa depois de estar autonomizado como função exclusiva de uma pessoa.” (MARX, 2013, p. 515).

O trabalho na manufatura é uma violência contra o trabalhador, limita sua capacidade de produção somente a uma parte, o deixa aleijado, mutila e divide em partes, freando sua autonomia e criatividade. Conforme Marx (2013, p. 539) a manufatura “[...] aleija o trabalhador, converte-o numa aberração, promovendo artificialmente sua habilidade detalhista por meio da repressão de um mundo de impulsos e capacidades produtiva.”, promovendo a degradação física e espiritual do trabalhador.

Com a necessidade de aumentar a produção e os lucros sobre o trabalho humano, através da otimização do tempo para realizar determinada ação e pagar o trabalhador, lucrando sobre o tempo excedente, o sistema de manufatura começa a entrar em contradição pois não conseguia tomar posse de toda produção social e necessidade de produção com sua base técnica estreita (MARX, 2013, p. 547).

Como resultado da divisão manufatureira do trabalho, a fim de aprimorar, baratear e otimizar a produção surgem as máquinas, culminando com a Revolução Industrial no século XVIII.

A máquina da qual parte a Revolução Industrial substitui o trabalhador que maneja uma única ferramenta por um mecanismo que opera com uma massa de ferramentas iguais ou semelhantes de uma só vez e é movido por uma única força motriz, qualquer que seja sua forma (MARX, 2013, p.553).

O trabalhador é excluído do processo de produção, substituído pela máquina, que rende maior lucro em menos tempo aos donos do capital, agora é uma das engrenagens da maquinaria, sofrendo mais uma vez as expressões da violência do sistema capitalista. Mulheres e crianças ingressam no sistema de produção, sendo exploradas e abusadas física e sexualmente.

Com o advento das máquinas e como forma de lucrar mais é necessário mais flexibilidade e menos uso de força, na qual mulheres e crianças são os trabalhadores ideais, assim “[...], o capital compra menores de idade, ou pessoas desprovidas de maioridade plena. Antes, o trabalhador vendia sua própria força de trabalho, da qual dispunha como pessoa formalmente livre. Agora, ele vende mulher e filho.” (MARX, 2013, p. 576). Toda a família é explorada e violentada, estando submissos ao capital, não importando a idade ou sexo.

À medida que torna prescindível a força muscular, a maquinaria converte-se no meio de utilizar trabalhadores com pouca força muscular ou desenvolvimento corporal imaturo, mas com membros de maior flexibilidade. Por isso, o trabalho feminino e infantil foi a primeira palavra de ordem da aplicação capitalista da maquinaria! Assim, esse poderoso meio de substituição do trabalho e de trabalhadores transformou-se prontamente num meio de aumentar o número de assalariados, submetendo ao comando imediato do capital todos os membros da família dos trabalhadores, sem distinção de sexo nem idade. O trabalho forçado para o capitalista usurpou não somente o lugar da recreação infantil, mas também o do trabalho livre no âmbito doméstico, dentro de limites decentes e para a própria família (MARX, 2013, p. 575).

Inicia-se a exploração do trabalho infantil e feminino: as indústrias começam a absorver um número maior de mulheres e crianças, devido ao baixo custo que estes têm em relação aos homens e podendo ser mais explorados. Crianças a partir de nove anos de idade são colocadas para trabalharem nas fábricas, as mulheres nos teares mecânicos.

O índice de mortalidade infantil aumenta, com os acidentes nas fábricas e bebês recém-nascidos que ficam sem os cuidados maternos devido as mães terem que retornar ao trabalho poucos dias após o parto, condições em que as crianças são expostas e ambiente insalubre, além da má alimentação. Em alguns casos a mulher era considerada culpada pela morte dos filhos, adoecimento e por desagregar a família, não cuidando dos filhos e afazeres domésticos (ENGELS, 2010, p. 181-182), não levando em consideração as condições objetivas que obrigavam a mulher a trabalhar na indústria.

A violência do sistema capitalista é ainda mais severa e degradante com as crianças da classe operária. São expostas e vivem em ambientes insalubres, com poucas condições de higiene, quase não se alimentam na quantidade necessária para seu desenvolvimento, adoecem facilmente e algumas famílias utilizam certas drogas para acalmarem as crianças (ENGELS, 2010, p. 182), que em alguns casos não resistem diante de todas as condições que vivem, sem contar o fato da exploração no trabalho.

[...] sabe-se de crianças arrancadas nuas da cama pelos vigilantes, que as empurram a socos e pontapés para as máquinas, a que chegam com as roupas ainda debaixo do braço [...]; sabe-se de crianças mantidas acordadas no trabalho mediante pauladas; sabe-se de uma criança que, adormecendo após as máquinas pararem e sobressaltada por um vigilante, fazia, de olhos fechados, os gestos mecânicos do trabalho; sabe-se de crianças que, exaustas para voltarem para casa, escondiam-se sob a lã na seção de secagem e eram postas para fora somente a golpes de chibata; sabe-se de centenas de crianças que, exauridas, chegam à casa e nem sequer têm vontade de comer e adormecem antes de ir para a cama, ainda durante a oração que fazem (ENGELS, 2010, p. 203).

Crianças e adolescentes têm seu desenvolvimento comprometido devido a perversidade do sistema capitalista e as condições de trabalho que são expostas. Com apenas nove anos de idade as crianças têm a carga de trabalho diária estimada entre seis a oito horas e os adolescentes a partir dos treze anos trabalham doze horas por dia, o que provoca consequências devastadoras em sua saúde e desenvolvimento físico.

O filho de um operário de fábrica [...]. Aos nove anos, vai para a fábrica, trabalhando diariamente seis horas e meia (antes, oito horas e, outrora, de doze a catorze e, às vezes, mesmo dezesseis) até a idade de treze anos; a partir de então, e até os dezoito anos, trabalhará doze horas por dia. Aos fatores de enfraquecimento físico junta-se, pois, o trabalho. Não negaremos que uma criança de nove anos, mesmo filha de um operário, pode suportar um trabalho cotidiano de seis horas e meia sem que daí resultem para seu desenvolvimento efeitos nefastos visíveis e manifestamente imputáveis a esse trabalho; mas tem-se de admitir que em nenhuma hipótese a permanência na fábrica, com sua atmosfera sufocante, úmida, por vezes muito quente, é favorável à sua saúde (ENGELS, 2010, p. 188, grifo do autor).

Neste ambiente insalubre de trabalho as crianças também sofrem agressão física. Homens, mulheres e crianças são explorados até seus corpos chegarem a limite da exaustão, sem contar os acidentes de trabalho que ocorrem diante de tal precarização, “[...]falta a uns parte do braço ou todo o braço, a alguns o pé, a outros uma porção da perna – é como se estivéssemos em meio a um exército que regressa de uma batalha” (ENGELS, 2010, p. 201).

A violência, em sua dimensão econômica, provoca deformidades, mutilações, enfermidades e incapacita para o trabalho devido à gravidade dos acidentes, os trabalhadores, incluindo as crianças, muitas vezes retornam da jornada de trabalho como se estivessem retornando de um campo de batalha: é a voracidade do capital.

Destaca-se que a violência não é um fato exclusivo do sistema capitalista, pois tem sua marca no decorrer do desenvolvimento e evolução da sociedade, mas é por ele acirrada, considerada uma potência econômica, visto que o trabalhador e sua família ficam reféns deste sistema. “A violência é a parteira de toda sociedade velha que está prenhe de uma sociedade nova. Ela mesma é uma potência econômica” (MARX, 2013, p. 998).

Diante das transformações ocorridas no mundo do trabalho, com as mudanças no sistema de produção a violência ficou mais arraigada. A questão social, o exército industrial de reserva vem aumentando com o passar dos dias. O trabalhador polivalente é mais requisitado, exercendo várias funções, trabalhando mais e recebendo menos, com a consciência de que outro pode assumir seu lugar caso não cumpra com sua função conforme estipulado pelo capitalista. A massa de trabalhadores fora do mercado contribui para exploração e baixa de salários, e consequentemente para pauperização da população.

Quanto maiores forem a riqueza social, o capital em funcionamento, o volume e o vigor de seu crescimento e, portanto, também a grandeza absoluta do proletariado e a força produtiva de seu trabalho, tanto maior será o exército industrial de reserva. A força de trabalho disponível se desenvolve pelas mesmas causas que a força expansiva do capital. A grandeza proporcional do exército industrial de reserva acompanha, pois, o aumento das potências da riqueza. Mas quanto maior for esse exército de reserva em relação ao exército ativo de trabalhadores, tanto maior será a massa da superpopulação consolidada, cuja miséria está na razão inversa do martírio de seu trabalho. Por fim, quanto maior forem as camadas lazentas da classe trabalhadora e o exército industrial de reserva, tanto maior será o pauperismo oficial (MARX, 2013, p. 875).

A riqueza do capitalista significa a pobreza e exploração do trabalho, no qual a violência engloba o cotidiano do trabalhador, que se submete as mais diversas formas de exploração, pois tem a consciência que outro pode ocupar seu lugar rapidamente, visto o exército de reserva disponível, que exerce pressão nos trabalhadores ativos.

A exploração do homem pelo próprio homem é a marca principal da violência no capitalismo, que muitas vezes pode aparecer disfarçada, se fazendo presente nos dias atuais. As transformações no mundo do trabalho acarretam em mudanças no sistema de produção, com inserção massiva de tecnologia e novas formas de realização e organização do trabalho.

Neste sentido Ianni (2007, p. 21) destaca que em suas mutações o sistema capitalista está sempre a destruir para poder recriar-se e têm em seu amago a vocação da destruição para alcançar sua expansão.

Cabe ressaltar, no entanto, que o capitalismo é um vasto, complexo e sempre expansivo processo político-econômico e sócio-cultural que leva consigo a vocação de produzir e reproduzir, criar e recriar, inovar e substituir, engendrar e destruir. Há como que uma voragem persistente, contínua e insistente no âmago desse processo, de tal modo que para expandir-se e renovar-se está sempre a destruir.

Em meio a esta destruição, o ajustamento do trabalhador às novas formas de produção e relação ocorre de forma violenta, na qual aquele que não se enquadra ou não consegue se adaptar é excluído do processo, aumentando ainda mais a massa de trabalhadores desempregados e a desigualdade social.

O chamado trabalhador polivalente é requisitado, aquele que é capaz de desenvolver mais de uma função em menos tempo, como forma de aumentar os lucros e diminuir os custos da produção, sendo o trabalhador seu próprio carrasco. Moderniza-se o processo de produção, com o trabalhador multifuncional e polivalente de um lado e de outro uma parcela sem qualificação profissional fora do mercado de trabalho, criando assim “[...] uma classe trabalhadora ainda mais diferenciada, entre qualificados/desqualificados, mercado formal/informal, homens/mulheres, jovens/velhos, estáveis/precários, imigrantes/nacionais etc.” (ANTUNES, 2009, p. 189).

A medida que o capital avança, as crises cíclicas que o acompanham refletem na vida do trabalhador e na violência contra este. “É assim que o novo ciclo de globalização do capitalismo intensifica e generaliza o processo de destruição criativa e desenvolve as condições de globalização da questão social” (IANNI, 2007, p. 24).

As mudanças ocorridas nos anos finais do século XX, a exemplo da globalização e do desemprego ocasionado pela mudança no modo de produção a fim de manter a soberania do sistema capitalista, com inserção massiva de tecnologia a fim de aumentar os lucros, tem como resultado o desemprego, o sucateamento, terceirização, informalidade, contratos temporários, ataques aos direitos trabalhistas e aumento nos índices de violência, é a destruição criativa do capital que atinge milhares de pessoas ao redor do mundo.

Dentre os que padecem a violência inerente ao modo pelo qual se organiza e funciona a fábrica da sociedade, encontram-se muito milhares, milhões. Não têm a não ser limitadíssimo acesso aos bens indispensáveis à vida social e à

própria vida. A eles destinam-se migalhas. Povoam as grandes cidades, migram em diferentes direções, vagam perdidos por campos e construções, atravessam territórios e fronteiras, continentes. São versões eletrônicas de famélicos da terra, em um planeta em que abunda a riqueza e o desperdício. Sim, são milhões os que padecem a violência com a qual a fábrica da sociedade produz a pobreza, a miséria, a fome (IANNI, 2007, p. 25).

O capitalismo reforça de forma exorbitante a pobreza: a população explorada e fora do mercado de trabalho sente na pele os reflexos da violência causada pela fome, pela miséria, pelas precárias condições de vida e trabalho. Resta a estas pessoas as misérias de uma sociedade desigual e contraditória, visto que aliado ao desenvolvimento dos sistemas de produção, com inserção massiva da ciência e tecnologia no sistema de produção, a violência também se desenvolve e cresce, como um fenômeno histórico que afeta não somente a sociedade, mas também a natureza, a exemplo da destruição e degradação do meio ambiente, no qual o homem se separa do sentido ontológico do trabalho na relação homem – natureza.

O capital operou, portanto, o aprofundamento da separação entre a produção voltada genuinamente para o atendimento das necessidades humanas e as necessidades de autorreprodução de si próprio. Quanto mais aumentam a competição e a concorrência intercapitais, mais nefastas são suas consequências, das quais duas são particularmente graves: a destruição e/ou precarização, sem paralelos em toda a era moderna, da força humana que trabalha e a degradação crescente do meio ambiente, na relação metabólica entre homem, tecnologia e natureza, conduzida pela lógica societal subordinada aos parâmetros do capital e do sistema produtor de mercadorias (ANTUNES, 2009, p. 28).

Reunindo as condições sociais e econômicas a violência provoca mudanças e transformações sociais, se apresentando como um fenômeno histórico, desde o começo da humanidade, em todas as formas de organização social. Acentua-se e ganha força com o capitalismo, atingindo milhares de pessoas e a natureza em busca de lucro e crescimento do capital.

Na sociedade brasileira o capitalismo se desenvolveu de forma peculiar, atravessado por contradições, orientações ideológicas e políticas que se constroem no solo histórico e fértil de uma sociedade desigual, regida pelo capital, cujas raízes estruturais estão fincadas nos escombros do colonialismo, da barbárie da escravidão, do poder da oligarquia patriarcal e de um capitalismo tardio e periférico. Cisne e Santos (2018, p. 100-101), destacam que

As marcas de subordinação e dependência, forjadas em um modelo de colonização baseada no patrimônio patriarcal e escravista, possuem implicações na formação não apenas econômica, mas também social, cultural

e política do Brasil. Imprimem portanto, contornos particulares à dinâmica capitalista nesse país.

Essas marcas deixam seu legado fortemente presente nas relações sociais e nos marcos que os sucederam. Demarcações essas que se constituirão como estruturantes para o fenômeno da violência no país, que está intrínseca nas relações sociais, na sociabilidade do capital, na historicidade do nosso processo de formação sócio histórica, por isso precisamos reconhecê-la como categoria estruturante da formação sócio histórica brasileira.

No Brasil a violência também se fez e faz presente. A sociedade brasileira pode ser considerada uma sociedade violenta e desigual, que tem a marca da violência em sua constituição e que se perpetua na atualidade. A chegada dos portugueses ao Brasil pode ser considerada como a primeira marca da violência no país, principalmente contra seus habitantes, a população indígena.

Imposição de costumes, choque de culturas, crenças, um estilo de vida totalmente diferente e desconhecido, trabalho forçado e escravizado, estupro, exposição a doenças, separação das famílias: essa é a marca da violência no país em seu “descobrimento”, ou melhor, em sua invasão por Portugal, sempre de forma autoritária e impositiva. Cisne e Santos (2018, p. 100) destacam que a população negra e indígena foram umas das mais exploradas no início da economia do Brasil Colônia, “[...] pelo trabalho forçado e relações de apropriação sobre o corpo e a vida desses povos, destacada e diferencialmente sobre as mulheres que, além do trabalho forçado, tiveram seus corpos apropriados para a exploração sexual”.

A violência se faz presente no Brasil desde sua invasão, percorrendo toda a história do país, em que o povo brasileiro, principalmente aqueles pertencentes às camadas mais pobres e oprimidas da população são os mais afetados, sendo explorados e oprimidos com ajuda do Estado, sempre a favor da burguesia dominante no país. Em nome da ordem e progresso, reforçado em 1964 pela Ditadura Militar, burguesia e Estado agiam com brutalidade, opressão e repressão aos movimentos contrários à ordem vigente.

Canudos, Contestado, Lampião, Trombas do Formoso, Xambioá; ou a Abolição da Escravatura, a Proclamação da República, a grande greve operária realizada em São Paulo em 1917, os movimentos democráticos populares, operários e camponeses, ao longo das décadas do século XX, o golpe de Estado de 1937, o golpe de Estado de 1954 (suicídio de Vargas), o golpe de Estado de 1964, o golpe de Estado de 1968 (quando foi promulgado o Ato Institucional n. 5), a farsa da anistia política em 1979, a criação de partidos políticos por via ditatorial em 1979, são muitos e numerosos os fatos que atestam o caráter autoritário ou ditatorial, militarizado ou não, do modo

pelo qual a burguesia e o imperialismo têm levado o Estado a dominar, oprimir e explorar o povo [...] (IANNI, 2019, p. 319-320)

A exploração e opressão do povo brasileiro tem sua marca no desenvolvimento do país, sempre acompanhada pela violência, em cada período e época da história a população mais vulnerável é quem sente na pele seus reflexos e marcas, com impactos no cotidiano e dinâmica familiar.

A violência no Brasil tem diversas formas e expressões, a exemplo do preconceito, o machismo, os crescentes números de feminicídio, a violência por motivos políticos, a fome, o desemprego e tantas outras, mas também existe o mito de um país pacífico, não violento:

Há, no Brasil, um mito poderoso, o da não-violência brasileira, isto é, a imagem de um povo generoso, alegre, sensual, solidário, que desconhece o racismo, o sexismo, o machismo, que respeita as dificuldades étnicas, religiosas e políticas, não discrimina as pessoas por suas escolhas sexuais, etc (CHAUI, 2011, p. 381).

Ao contrário deste mito, a violência cresce cada vez mais no Brasil, atingindo com mais incidência e brutalidade os mais pobres e negros e alguns segmentos como mulheres, crianças e idosos. O Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2022 (BUENO; LIMA, 2022) que compila os dados referentes ao ano de 2021, revelou que a violência no país aumentou em comparação ao ano anterior e que alguns seguimentos tiveram significativo aumento nos índices.

Os casos de racismo no país tiveram um aumento de 31%, as agressões por violência doméstica 0,6%, os estupros 4,2%, no qual 61,3% das vítimas eram menores de 13 anos. A violência contra crianças e adolescentes cresceu 21,3% (BUENO; LIMA, 2022, p. 15-17).

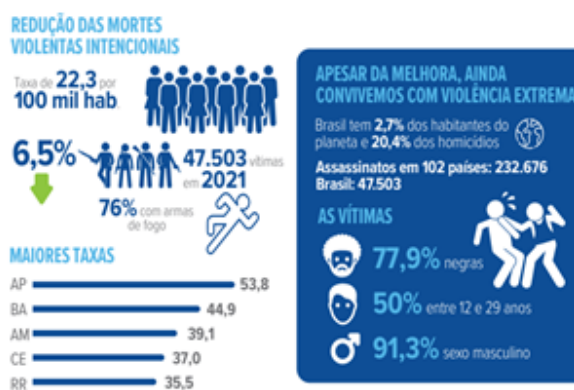
Em relação as mortes violentas intencionais os dados revelam que houve uma diminuição em comparação ao ano de 2020, mas as vítimas continuam as mesmas: negros, jovens e do sexo masculino.

Imagem 1 – Crescimento das mortes violentas intencionais 2020



Fonte: Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2021. (BUENO, LIMA, 2021, p. 14).

Imagem 2 – Redução das mortes violentas intencionais 2021



Fonte: Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2022. (BUENO, LIMA, 2022, p. 14).

Ao falar da violência é importante lembrar da pandemia do novo coronavírus, o COVID-19, que tem relação direta com o aumento ou diminuição dos índices de violência no Brasil nos anos de 2020 e 2021.

A pandemia do COVID-19 chegou ao Brasil nos primeiros meses do ano de 2020, com os casos se multiplicando dia após dia e os hospitais ficando sobrecarregados, sem leitos disponíveis. Alguns casos apresentavam sintomas similares a uma síndrome gripal, mas outros evoluíram de forma grave, causando a hospitalização, nas quais milhares de pessoas perderam a vida para a doença nos anos de 2020 e 2021 pois não havia nenhum tratamento eficaz e comprovado cientificamente contra a doença.

A vacinação contra a doença teve início no Brasil em janeiro de 2021, reduzindo cada vez mais o número de infecções graves e internações pela doença. Destaca-se que o negacionismo e notícias falsas divulgadas pela população e pelo governante do país na época têm sua parcela de culpa nas milhares de vidas que foram perdidas.

Durante o período mais crítico do COVID-19 no Brasil a recomendação por parte das autoridades e profissionais de saúde no país era para que todos ficassem em casa, e evitassem o contato social como forma de prevenção de propagação e contágio do vírus. Para muitos o período de isolamento social dentro de suas casas foi algo seguro, mas para outros foi sinônimo de violência e violação de direitos.

Ficar dentro de casa, sem o contato com outras pessoas e ambientes pode significar uma tortura para aqueles que são vítimas da violência praticada no âmbito do lar, a exemplo da violência doméstica contra mulher e contra crianças e adolescentes. Estudos apontam que

durante a pandemia houve uma tendência de redução das notificações e denúncias, o que não significa diminuição do número de casos, bem como seu aumento, visto que as vítimas podem ter ficado sem os meios de fazer as denúncias e contar a violação para outras pessoas, a exemplo dos crimes sexuais.

Apesar do número elevado de casos no país, a pandemia parece ter contribuído para a redução dos registros de violência sexual, o que não necessariamente significa a redução da incidência. Isto porque os crimes sexuais apresentam altíssima subnotificação, e a falta de pesquisas periódicas de vitimização tornam ainda mais difícil sua mensuração. (BOHNENBERGER; BUENO, 2021, p. 110-111).

Diversas são as modalidades de violências e segmentos sociais que são e foram atingidos com mais intensidade por esta durante não só o período da pandemia do COVID-19, mas ao longo de sua história social, como as crianças.

As crianças são vítimas das mais diversas formas de violência ao longo do desenvolvimento da sociedade, agravada pelo sistema capitalista e acirrada na atualidade.

Para compreender um pouco mais este processo e conhecer as proteções que são asseguradas as crianças nos dias atuais é preciso recorrer a história, precisamente no século XX, que foi um dos mais importantes na história social da infância.

1.2 A criança e o século XX: os primeiros olhares, conquistas e direitos voltados à infância

O sentimento pela infância com proteções afiançadas e direitos assegurados por diversas legislações e normativas é algo novo e recente se comparado a história da criança. Envolve o contexto das relações sociais de cada sociedade, época, período e regime, dependendo destes e outros fatores, aliado ao patamar civilizatório de cada sociedade.

Este sentimento novo pela infância bem como por sua proteção e cuidado tem seu marco no século XX, considerado o mais importante na trajetória da infância, pois a partir deste século a infância é legitimada e reconhecida em suas particularidades, crianças como pessoas em desenvolvimento que precisa de cuidados. “A infância pode apresentar variações impressionantes, de uma sociedade ou de um tempo a outro” (STEARNS, 2006, p. 12)

A questão do cuidado, de um olhar específico pela infância nem sempre foi como conhecemos hoje. A criança nunca teve um papel de destaque nos primórdios da sociedade, pelo contrário, era considerada um problema e até mesmo um empecilho, como relatado por Stearns (2006, p. 22) nas sociedades caçadoras-coletoras.

No período medieval as crianças eram vistas como adultos em miniatura, o sentimento pela infância quase que não existia, pois esta fase do desenvolvimento era muito curta, a criança ingressava no mundo adulto muito cedo e o número de óbitos infantil era alto.

Na sociedade medieval, que tomamos como ponto de partida, o sentimento da infância não existia – o que não quer dizer que as crianças fossem negligenciadas, abandonadas ou desprezadas. O sentimento da infância não significa o mesmo que afeição pelas crianças: corresponde à consciência da particularidade infantil, essa particularidade que distingue essencialmente a criança do adulto, mesmo jovem. Essa consciência não existia. Por essa razão, assim que a criança tinha condições de viver sem a solicitude constante de sua mãe ou de sua ama, ela ingressava na sociedade dos adultos e não se distinguia mais destes.

[...]. Assim que a criança superava esse período de alto nível de mortalidade, em que sua sobrevivência era improvável, ela se confundia com os adultos (ARIÈS, 2018, p. 99-100).

Com o passar dos séculos e transformações na sociedade algumas mudanças começam a ser observadas em relação a infância, precisamente no final do século XIX e início do século XX. “A criança deixa de ser objeto de interesse, preocupação e ação no âmbito privado da família e da Igreja para tornar-se uma questão de cunho social, de competência administrativa do Estado” (RIZZINI, 2011b, p. 23).

No contexto europeu a criança se encontrava trabalhando nas indústrias, nas máquinas, abandonadas nas ruas, exploradas. No caso brasileiro não era muito diferente, crianças estavam trabalhando nas indústrias têxteis e também nas ruas, com aumento significativo de crianças abandonadas, os chamados menores. Devido ao sistema vigente no Brasil desde sua invasão, exploração dos índios e escravidão, o número de crianças abandonadas e concebidas fora do casamento era considerado preocupante, sendo então adotado o sistema de “roda dos expostos” como forma de controlar o abandono e de crianças vagando nas ruas.

Os primeiros olhares de preocupação em relação a infância partem da área médica, na puericultura e pediatria, com uma visão higienista e moralista, ganhando destaque posterior em outras áreas.

Stearns (2006, p. 170) destaca que “Para muitas crianças, o ‘século da criança’ mostrou-se, na verdade, uma péssima época para elas...”, visto que apesar de todos os avanços que o século XX representa na história da criança ele não foi tão bom assim para a infância, vítima das guerras e seus horrores, de migrações forçadas, de abusos sexuais, da exploração do trabalho infantil, da miséria, da fome.

[...] muitos dos piores aspectos da história recente atingiram as crianças. Basta lembrar o número assombroso de crianças apanhadas pelo holocausto durante a Segunda Guerra Mundial, trancafiadas em campos de concentração, testemunhando a degradação e morte dos pais, e com frequência assassinadas nas câmaras de gás. Um milhão e meio de crianças morreram durante o holocausto, das estimadas 1,6 milhão de crianças judias que viviam no continente europeu [...]. As muitas guerras sangrentas do século XX, os deslocamentos populacionais que continuaram no século XXI afetando milhares de crianças, são parte integrante da história recente da infância (STEARNNS, 2006, p. 169).

Os horrores do holocausto durante a Segunda Guerra Mundial deixou milhares de crianças mortas e órfãs, mas os efeitos de guerras e conflitos recentes continuam a atingir milhares de crianças ao redor no mundo, a exemplo dos conflitos e guerras em países como Israel, Palestina, Colômbia, Iraque, Síria, África, Ucrânia, entre outros conflitos que atingem, matam e deixam crianças como vítimas da violência todos os dias. “Calculou-se – estimativa é tudo o que se tem – que 150 milhões de crianças foram mortas em todo o mundo em guerras e nas guerras civis desde os anos 1970, e outras 150 milhões ficaram aleijadas ou mutiladas.” (STEARNNS, 2006, p. 172).

Mesmo diante das violências que crianças foram vítimas no século XX, este tem um marco na história da infância mundial, conforme os olhares que são voltados a criança através de legislações e normas para garantir sua proteção e cuidado, bem como proteção de seus direitos. Os conflitos e guerras também serviram de espaço para início de fundações e organizações de proteção à infância em todo o mundo.

Como mencionado, a partir do século XX são reconhecidas algumas das injustiças sociais em relação a situação da infância, sobre a necessidade de sua proteção e direitos iguais a todo ser humano. Para garantia destes direitos necessários a seu desenvolvimento e com intuito de sua proteção, movimentos, organizações e legislações foram adotadas para proteção, amparo e assistência.

Dentre as diversas conquistas e marcos no âmbito internacional em relação a proteção e direitos da criança no século XX, destacam-se alguns.

- Liga das Nações: criada em 1919 após o fim da Primeira Guerra Mundial, com objetivo de manter a paz e evitar novos conflitos;

- “*Save the Children*”: fundada em Londres pelas irmãs inglesas Eglantyne Jebb e Dorothy Buxton no mês de maio de 1919 com a finalidade de prestar assistência as crianças vítimas da Primeira Guerra Mundial e Revolução Russa. Considerada a primeira organização internacional de atendimento a criança. A pedido de Eglantyne, o então Papa Bento XV, por

meio da “*Encíclica Paterno Iam Diu*” solicitava as igrejas para angariarem ajuda para a organização, sendo a primeira vez que a igreja apoiava uma instituição não vinculada a ela;

- Declaração de Genebra sobre os Direitos da Criança: A Declaração de Genebra expõe os direitos das crianças e o dever dos adultos para com estes, bem como sua proteção, considerada um marco, pois foi o primeiro documento internacional sobre os direitos da Criança. A *Save the Children* teve um papel importante na Declaração, visto que uma de suas fundadoras, Eglantyne Jebb foi quem elaborou o documento;

- Organização das Nações Unidas (ONU): criada em outubro de 1945 após o termino da Segunda Guerra Mundial, com objetivo de manter a paz, evitar e mediar conflitos entre os países. A ONU foi criada inicialmente por 51 países, sendo o Brasil um deles, sendo formada atualmente por 193 países;

- Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF): criado em dezembro de 1946 pela ONU em sua Assembleia Geral com objetivo de proteger e defender os direitos de crianças e adolescentes. No período de sua criação a assistência era voltada as crianças do pós-guerra e em 1953 passou a ser órgão permanente da ONU, alcançando assim crianças e adolescentes em diversos países do mundo;

- Declaração Universal dos Direitos Humanos: aprovada em dezembro de 1948 pela Assembleia Geral das Nações Unidas, com o Artigo 25 preconizando o cuidado e proteção à infância: “[...] 2. A maternidade e a infância têm direito a cuidados e assistência especiais. Todas as crianças, nascidas dentro ou fora do matrimônio, gozarão da mesma proteção social.” (ONU, 1948);

- Declaração Universal dos Direitos da Criança: aprovada em 1959 reconhece e assegura os direitos que toda criança possui

Princípio 1º

A criança gozará todos os direitos enunciados nesta Declaração. Todas as crianças, absolutamente sem qualquer exceção, serão credoras destes direitos, sem distinção ou discriminação por motivo de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento ou qualquer outra condição, quer sua ou de sua família.

Princípio 2º

A criança gozará proteção social e ser-lhe-ão proporcionadas oportunidade e facilidades, por lei e por outros meios, a fim de lhe facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, de forma sadia e normal e em condições de liberdade e dignidade. Na instituição das leis visando este objetivo levar-se-ão em conta, sobretudo, os melhores interesses da criança (ONU, 1959).

- Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos: acordado em dezembro de 1966, reforça a proteção e o direito ao registro de nascimento e nacionalidade que toda criança tem (art. 24). (ONU, 1966a);

- Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais: apresenta no artigo 9º sobre direitos iguais para todas as crianças. Realizado em 1966 e acordado entre os Estados Membros das Nações Unidas (ONU, 1966b);

- Convenção sobre a Idade Mínima para o trabalho: a Convenção nº 138 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) realizada em 1973, convoca a abolição do trabalho infantil e estabelece idade mínima para o trabalho a partir de quatorze anos de idade, sem prejudicar o desenvolvimento e mínimo de 18 anos para trabalhos perigosos (OIT, 1973);

- Declaração sobre a Proteção de Mulheres e Crianças em Situações de Emergência e Conflitos Armados: proclamada em 14 de dezembro de 1974 (ONU, 1974) para proteção de mulheres e crianças da população civil em guerras ou situações de emergência, devendo ser seguida pelos Estados Membros da ONU;

- Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra as Mulheres: aprovada em dezembro de 1979, apresenta as medidas necessárias para o fim da discriminação contra a mulher, protegendo-a durante a gravidez e sendo contra o casamento infantil. (ONU, 1979);

- 1979 como o Ano Internacional da Criança em comemoração aos 20 anos da Declaração dos Direitos da Criança de 1959;

- Convenção Internacional dos Direitos da Criança: instituída em 20 de novembro de 1989 pela Assembleia Geral da ONU, a Convenção enfatiza a necessidade de proteção da criança e de assegurar seu desenvolvimento. (ONU, 1989);

- Declaração Mundial sobre Educação para Todos: aprovada em março de 1990 na Conferência Mundial sobre Educação para Todos realizada na Tailândia reforça o direito que toda pessoa tem a educação, inclusive as crianças. (UNESCO, 1990).

- Cúpula Mundial pela Criança: realizada em setembro de 1990 na cidade de Nova Iorque através do UNICEF, foi o maior encontro até então realizado dedicado a infância. Foram assumidos compromissos e metas de proteção à infância, dentre eles a “Declaração Mundial sobre a Sobrevivência, a Proteção e o Desenvolvimento da Criança” e o “Plano de Ação”;

- Declaração de Estocolmo: aprovada em 1996 no I Congresso Mundial Contra Exploração Sexual Comercial de Crianças, visando a proteção da criança e seus direitos, especialmente na erradicação e eliminação da exploração sexual de crianças no mundo;

- Agenda Um Mundo Para as Crianças: adotada em 2002 através de um conjunto de compromissos e objetivos que priorizem o melhor interesse da criança a nível mundial. (ONU, 2002).

- Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência: aprovada em dezembro de 2006, apresenta os direitos e garantias fundamentais as pessoas com deficiência, com destaque para o artigo 7º sobre crianças com deficiência, que devem ter e desfrutar dos mesmos direitos que toda criança possui em condição de igualdade. (ONU, 2006);

- Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – Agenda 2030: aprovado em setembro de 2015 traça novos objetivos para erradicação da fome e pobreza, incluindo melhores condições de acesso aos direitos de crianças e adolescentes (ONU, 2015).

As legislações, pactos e normativas são considerados um grande avanço na história da criança, que agora é protegida por todas estas, com direitos assegurados para seu desenvolvimento.

Como resultado de inúmeras lutas e mobilizações as legislações e todas as garantias afiançadas a partir do século XX representam uma conquista para a infância mundial, que até então sempre foi vista como um problema, em uma fase passageira que não merecia devida atenção e cuidado.

Iniciando no século XX, as legislações e olhares voltados a proteção e garantia de direitos da criança avança no século XXI, o que não quer dizer que estes direitos encontram-se esgotados, ao contrário, ainda precisamos avançar quando falamos na proteção da criança, pois algumas lacunas ainda impedem que todas as crianças possam realmente ter seus direitos assegurados.

Milhares de crianças não têm acesso a seus direitos humanos básicos, são vítimas da guerra, fome, violência e desigualdade social, em que é preciso reafirmar cada vez mais o que foi conquistado e sua importância para o desenvolvimento da criança, que não importa em que local ou país ela esteja, precisa ser protegida.

A realidade da criança brasileira não é diferente da história mundial, em que é preciso reafirmar o que é preconizado pela legislação para não retrocedermos ao período da história que a criança era considerada um problema, como veremos a seguir.

1.3 Os caminhos da (des)assistência a infância no Brasil: dos desvalidos aos sujeitos de direitos

A história da criança no Brasil não difere muito da mundial, um longo e árduo caminho foi percorrido até que seus direitos fossem garantidos por lei e estas protegidas como realmente deveriam ser e vistas como crianças. Mesmo com as conquistas e os direitos assegurados por leis sabemos que muitas crianças ainda estão longe de viver tudo o que lhes é garantido.

[...] a história sobre a criança feita no Brasil, assim como no resto do mundo vem mostrando que existe uma enorme distância entre o mundo infantil descrito pelas organizações internacionais, por organizações não governamentais ou autoridades, e aquele no qual a criança encontra-se quotidianamente imersa. O mundo do que a “criança deveria ser” ou “ter” é diferente daquele onde ela vive, ou no mais das vezes sobrevive (PRIORE, 2012, p. 233).

Desde a chegada dos portugueses ao Brasil a criança brasileira vem sendo violentada. Inúmeras crianças indígenas foram vítimas da violência, separadas de seus pais e de seus costumes. Com a chegada dos padres jesuítas por volta de 1530 estes ficaram responsáveis pela educação dos índios, realizada através da Companhia de Jesus, fundadora dos primeiros colégios no Brasil.

As crianças indígenas eram mais fáceis de serem educadas, aprendiam os costumes desde cedo, eram retiradas de seus pais e passavam a morar com os padres, mas assim que entravam na puberdade estas voltavam para os pais e esqueciam os ensinamentos.

Tanto os problemas com os meninos, como a própria evangelização dos adultos, levaram os padres a optar cada vez mais por uma conversão pela “sujeição” e “temor”, como escreviam em seus textos. Fortalecia-se aos poucos a convicção de que os índios só se converteriam se fosse sujeitos a alguma autoridade, daí o constante apelo ao poder da Coroa, para a consecução da conversão dos índios, essa perspectiva coincidia com a estruturação de um rígido sistema disciplinar [...]. (CHAMBOULEYRON, 2010, p. 69).

A disciplina era realizada por alguém ligado a Coroa e nunca pelos jesuítas. Sobre a pedagogia utilizada pelos padres, ressalta-se a incorporação dos costumes indígenas nos rituais religiosos. Assim conseguiam deixar os índios mais próximos e facilitar o processo educativo.

Outro aspecto da pedagogia jesuíta foi permitir adaptações nos rituais religiosos e utilizar, quando necessário à conversão de adultos e crianças à fé católica, costumes dos próprios índios, como: permitir a eles assistirem à missa nus ou seminus junto com os portugueses, cantar cantigas religiosas em sua língua e pelo tom e seus instrumentos musicais, e mesmo admitir a confissão com intérprete aos que não sabiam falar o português (ARANTES, 2011, p. 168).

Não foi somente a população indígena as únicas vítimas da invasão de Portugal. Com a escravidão no país a violência continua, atingindo crianças filhas de escravizados, separadas de suas mães desde seu nascimento, pois estas seriam as amas de leite das crianças brancas, filhas de seus donos, para estes “[...] a maior serventia das crianças nascidas no lugar era o fato de tornar possível a existência de uma ama de leite para alimentar seus filhos. Mas para isso, não havia necessidade de sobrevivência do filho da escrava.” (SCARANO, 2010, p. 114). Muitas eram frutos dos abusos e estupros cometidos, sendo vendidas e vistas como lucro diante da pecuária negreira, outras não chegavam a adolescência, a mortalidade infantil das crianças escravas era elevada.

[...]. Por volta dos quatro anos, o mercado ainda pagava uma aposta contra a altíssima mortalidade infantil. Mas ao iniciar-se no servir, lavar, passar, engomar, remendar roupas, reparar sapatos, trabalhar em madeira, pastorear e mesmo em tarefas próprias do eito, o preço crescia. [...]. O adestramento da criança também se fazia pelo suplício. Não o espetaculoso, das punições exemplares (reservada aos pais), mas o suplício do dia a dia, feito de pequenas humilhações e grandes agravos. Houve crianças escravas que, sob as ordens de meninos livres, puseram-se de quatro e se fizeram de bestas. Debret não pintou esse quadro, mas não é difícil imaginar a criança negra arqueada pelo peso de um pequeno escravocrata (GÓES; FLORENTINO, 2010, p. 184-186).

Poucas crianças escravizadas chegavam a idade adulta, devido as condições em que viviam, trabalho forçado e até mesmo falta de cuidados, pois suas mães estavam a serviço dos brancos. Algumas crianças eram abandonadas nas ruas, outras não chegavam a nascer devido aos abortos realizados pela maior parte das escravizadas, condições de higiene básica e trabalho forçado, conforme relatado por Scarano (2010, p. 114-116). Eva Faleiros (2011, p. 204) retrata que estes fatores também contribuíam para que a taxa de crescimento da população escrava continuasse baixa no Brasil.

A baixa taxa de crescimento da população escrava explica-se por diversas razões: o número de mulheres escravas era inferior ao de homens escravos, abortos por maus-tratos sofridos durante a gravidez, alta mortalidade infantil devido às péssimas condições do cativeiro, infanticídios eram praticados por escravas como uma forma de livrar seus filhos da escravidão, e porque muitas vezes as mães escravas nutrizas eram separadas do filho recém-nascido ao serem vendidas ou alugadas como amas-de-leite.

Durante o Brasil Colônia a relação que existia entre as pessoas era a de senhor e escravizado, sem igualdade entre as pessoas, incluindo as crianças, que não tinham nenhum

direito assegurado, pelo contrário, eram consideradas um problema, principalmente aquelas nascidas fora do casamento, as que viviam nas ruas e as abandonadas. As crianças eram classificadas em algumas categorias, “[...] como os ‘filhos de família’, os ‘meninos da terra’, os ‘filhos dos escravos’, os ‘órfãos’, os ‘desvalidos’, os ‘expostos’, ou ‘enjeitados’; ou ainda, os ‘pardinhos’, os ‘negrinhos’, os ‘cabrinhas’ etc” (ARANTES, 2011, p. 192).

O número de crianças “problemas” era crescente, muitas eram abandonadas e ficavam à mercê do destino, outras vagavam pelas ruas e uma parte era acolhida e assistida pelas Câmaras Municipais, por instituições de caridade, religiosa, ou pelo chamado sistema de “Rodas ou Roda dos Expostos”, que “[...] Quase por século e meio a roda de expostos foi praticamente a única instituição de assistência à criança abandonada em todo o Brasil” (MARCILIO, 2016, p. 69).

A primeira roda do Brasil foi criada no ano de 1726 na cidade de Salvador, no estado da Bahia, que era a capital do país na época, através da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia. Era uma das formas de dar uma chance a criança que até então seria abandonada nas ruas ou portas de igrejas, correndo risco de vida. A entrega da criança ocorria no anonimato, preservando a identidade de quem lhe entregava.

O nome da roda provém do dispositivo onde se colocavam os bebês que queriam abandonar. Sua forma cilíndrica, dividida ao meio por uma divisória, era fixada no muro ou na janela da instituição. No tabuleiro inferior e em sua abertura externa, o expositor depositava a criancinha que enjeitava. A seguir, ele girava a roda e a criança já estava do outro lado do muro. Puxava-se um cordinha com uma sineta, para avisar a vigilante ou rodeira que um bebê acabava de ser abandonado e o expositor furtivamente retirava-se do local, sem ser identificado (MARCILIO, 2016, p. 74).

Mesmo durante todo o período que estiveram em vigor, estas não foram suficientes para atender a demanda de crianças que eram abandonadas, os chamados expostos, além do alto índice de mortalidade infantil entre as crianças que eram deixadas nas rodas. As crianças “[...] acabava por morrer, logo após o abandono, por fome, frio ou comidos por animais, antes de poderem encontrar uma alma caridosa que os recolhesse dos caminhos, portas de igrejas ou de casas, praças públicas ou até em monturos de lixos.” (MARCILIO, 2016, p. 87-88), algumas tinham a sorte de serem acolhidas por famílias, se tornando filhos de criação, mas sem nenhum direito aos bens da família.

As rodas funcionaram no Brasil até 1950, sendo a última em São Paulo. Durante seu funcionamento várias foram as críticas, pois eram vistas como um problema e não solução, a exemplo dos altos índices de mortalidade infantil. Por volta do século XIX a crítica contra a

assistência caritativa ganha força com os higienistas e moralistas, sendo a roda seu alvo principal, pois era considerada como um incentivo ao abandono de crianças, um atentado a moral e contra as práticas higienistas. (RIZZINI, 2011b, p. 111-113).

O cuidado com a infância era sempre pelo viés caritativo, no “[...] século XVIII e parte do século XIX, predominava a prática essencialmente caritativa de zelar pelas crianças pobres, que se materializava no ato de recolher crianças órfãs e expostas” (RIZZINI, 2011b, p. 111).

Desta maneira, no Brasil colônia a criança era sempre controlada ou contida por alguém, de forma a não se tornar um perigo ou problema a ordem vigente, como seria considerada no final do período colonial, adentrando o império e a república, principalmente a criança oriunda de família pobre.

Os chamados “filhos legítimos de legítimo matrimônio” não colocavam problemas à ordem social, pois que, justamente, encontravam-se sob o controle do “pai de família”, que tinha poderes quase ilimitados. Da mesma forma os meninos “da terra”, contidos nos colégios jesuítas ou nas aldeias, e os “negrinhos”, propriedades do senhor, encontravam-se controlados socialmente através destas relações de tutela e posse. Os “expostos” e os “órfãos”, embora sem o suporte familiar, encontravam nos estabelecimentos mantidos pela caridade, como as Casas da Roda e os Recolhimentos das Órfãs, o seu guardião legal (ARANTES, 2011, p. 192-193).

A escravidão de crianças no Brasil perdura até o ano de 1871, quando no dia 28 de setembro foi promulgada pela Princesa Isabel a Lei do Ventre Livre (BRASIL, 1871). A partir de então todas as crianças filhas de escravizados que nascessem após a promulgação da lei estariam livres, devendo ser cuidadas até completarem oito anos de idade e após este período seria cuidada pelo Estado ou prestaria serviços aos senhores.

Mesmo com todas as limitações a Lei do Ventre Livre foi considerada um avanço em relação a legislação de proteção à criança na época, principalmente filha de escravizados.

No que se refere à mudança de percepção da sociedade em relação à criança, os passos na direção da abolição da escravatura constituíram marco importante. Crianças, cujos destinos eram traçados no âmbito restrito das famílias de seus donos, tornar-se-iam objeto de responsabilidade e preocupação por parte do governo. É possível que esses fatores tenham, inclusive, precipitado a emergência de um maior rigor da legislação penal nos anos que se seguiram, pois, até então, ricos e pobres, senhores e escravos, ocupavam funções sociais legalmente delimitadas (RIZZINI, 2011a, p. 104).

No império o governo aumenta o número de instituições de atendimento à criança abandonada e “[...] legisla sobre órfãos, aprendizes, menores infratores, instituições de

assistência privada, educação, e cria alguns asilos / escolas para meninos órfãos, abandonados e pobres” (FALEIROS, 2011, p. 221). As meninas eram preparadas para serem esposas, donas de casa ou empregadas domésticas e os meninos eram preparados para o trabalho em escolas militares, agrícolas ou industriais.

Mesmo com as instituições o número de crianças abandonadas e que ficavam nas ruas começa a ser um problema e ameaça à ordem e a sociedade, pois alguns roubos e furtos começam a acontecer.

As crianças que cometiam crimes eram julgadas de acordo com a sua capacidade de discernimento do ato que cometeu. Com o Código Criminal de 1830 (BRASIL 1830) somente os maiores de 14 anos seriam punidos e os menores não seriam julgados criminosos, exceto se tivessem discernimento do seu envolvimento no crime, sendo então recolhidos às casas de correção.

A partir de 1860 novas instituições de amparo a infância foram surgindo. Em 1889 é Proclamada a República do Brasil e o problema da criança abandonada continuava. A população e criança pobre era alvo das ações do Estado, pois era considerada perigosa e necessitava ser salva. Havia uma dicotomia, com uma infância com acesso a cidadania e outra que precisava ser regenerada, e deste modo o Estado poderia intervir na família que não conseguisse educar os filhos para o caminho correto.

Um ano após a proclamação da república é promulgado pelo presidente Marechal Manoel Deodoro da Fonseca o Código Penal de 1890 (BRASIL, 1890), criticado e considerado um retrocesso na legislação em relação a infância e sua proteção, principalmente a pobre, reduzindo de 14 para 09 anos a idade penal além de regulamentar o trabalho infantil. “Construiu-se, desta forma, sobre a base da regulamentação da idade penal e do trabalho infantil, da possibilidade de destituição do pátrio poder e da internação dos menores, um sistema dual no atendimento às crianças [...]”.

Sendo a criança pobre vista como perigosa e também como um problema, era necessário sua correção e que fosse moldada de acordo com sua condição social, com intervenção do Estado em caso de falha da família na educação dos filhos ou em relação aos menores abandonados.

Quanto ao pobre menino abandonado, fazia-se necessário criar um substituto à família. Para essa criança, tutelada pelo Estado, instituiu-se um complexo aparato jurídico-assistencial, encarregado de educa-la e contê-la. Tornou-se ela objeto de minucioso escrutínio e ampla manipulação. Examinada sob todos os ângulos, classificada de acordo com o seu estado de abandono e grau de periculosidade, diagnosticada e finalmente submetida ao tratamento que a

‘remediasse’, essa criança, invariavelmente filha da pobreza, será transformada em *menor* (RIZZINI, 2011b, p. 89, grifo da autora).

O termo “menor” passa a ser utilizado como referência a criança pobre, existindo assim a criança, de famílias bem sucedidas e o menor, das famílias e camadas pobres da população, termo este que mesmo abolido continua a ser utilizado para se referir a infância e adolescência pobre, abandonada e marginalizada. A estes era destinado a ordem, controle e recuperação, além de repressão nas colônias correccionais.

No final do século XIX o movimento higienista com foco na infância ganha força no Brasil com apoio da classe médica. Direcionando sua atenção a família, com noções de saúde e higiene o foco era a criança, em seu cuidado físico e moral. A medicina e a puericultura substituíam as crenças religiosas. O médico Moncorvo Filho, defensor da causa da criança foi um dos precursores do movimento higienista infantil no Brasil.

Moncorvo Filho inaugurou em 1901 o Instituto de Proteção e Assistência a Infância no Brasil. Em 1919, de abrangência nacional, foi criado o Departamento da Criança no Brasil e em 1922 foi realizado no Rio de Janeiro o Primeiro Congresso Brasileiro de Proteção à Infância (RIZZINI, 2011b, p. 61).

Como mencionado a criança pobre era o foco das ações da sociedade, “Moldar a criança para transformá-la em *‘homem de bem’* era um investimento social necessário, sendo a criança pobre, *‘moralmente abandonada’*, o alvo prioritário da assistência” (RIZZINI, 2011b, p. 109, grifo da autora), era necessário salvar a criança para o progresso do país, visto que esta poderia seguir o caminho do “bem” ou a criminalidade.

Para a infância exposta ao vício e ao crime, portanto *‘moralmente abandonada’*, se voltavam os olhares preocupados em busca de solução, pois não se cogitava duvidar da ameaça que representava. Será especialmente para esse segmento da população infantil que a sociedade defenderá a intervenção dos poderes públicos com a máxima urgência nas primeiras décadas republicanas (RIZZINI, 2011b, p. 110, grifo da autora).

A infância pobre, foco das ações da assistência, caridade e higienismo agora passa a ser alvo dos juristas, que observavam que seria necessário adequações na justiça para atendimento da criança. Na visão dos juristas a criminalidade infantil era um perigo que estava crescendo, sendo necessário afastar a criança deste mal para o futuro do país.

Possuindo a família como foco para intervenção na infância, na visão dos juristas ela precisava manter os filhos sob controle, longe da criminalidade e do vício, e caso falhasse em

sua missão poderia perder o direito sobre o filho. A criança era alvo da reforma civilizadora do país, necessitando assim da intervenção do Estado quando a família não cumpria seu papel.

Neste sentido Rizzini (2011b, p. 121-122, grifo da autora) destaca que os juristas tinham uma estratégia de intervenção na infância que necessitava ser seguida para atingir o objetivo de intervir na família por meio da criança:

[...] a) divulgar o quadro alarmante do aumento da criminalidade, mostrando o perigo do contágio (crianças vivendo entre viciosos, enveredando pelo caminho do crime...); b) comprovar que a origem do problema estava na família que, por crueldade ou por incapacidade, abandonava os filhos à própria sorte ou os explorava, incutindo-lhes o *...germem do vício*; c) indicar como solução a *‘prevenção social’* (“obra moralizante e salutar”), através de dois veios que marcarão a ação jurídico-social dirigida à infância: elaboração de uma legislação específica que permitisse a livre tutela do Estado sobre a criança; e controle da ação social (pública e privada) considerada adequada para cada caso, cumprindo a dupla função (filantrópica e jurídica) – de assistência e proteção, da infância e da sociedade.

As ações visavam manter a ordem, focando na família para chegar na criança por meio da retirada do menor desta e colocando-o sob a tutela do Estado caso fosse necessário para salva-lo da criminalidade e do vício.

Justiça e assistência fazem uma aliança para controlar a criminalidade e a população pobre. A justiça seria vista além do caráter repressivo e punitivo e a filantropia conseguiria apoio no controle da pobreza e ambos seriam beneficiados. Na área da infância os questionamentos levantam a necessidade de mudança na justiça e defesa de uma legislação específica, o que resultaria mais tarde no Código de Menores.

Em 1923 por meio do Decreto nº 16.272, de 20 de dezembro de 1923 (BRASIL, 1923) o Código Penal de 1890 é revogado, tornando os menores de 14 anos imputáveis. Neste mesmo ano foi criado o Primeiro Juizado de Menores no Rio de Janeiro, sendo o magistrado, jurista e professor José Cândido de Albuquerque Mello Mattos, defensor da infância, o primeiro juiz de menores.

No ano de 1927 foi promulgado por meio do Decreto nº 17.943-A, de 12 de outubro de 1927 (BRASIL, 1927) o Código de Menores, com foco no menor abandonado e delinquente, no sentido de disciplinar e corrigir. Com o Código “[...] o Estado respondeu pela primeira vez com internação, responsabilizando-se pela situação de abandono e propondo-se a aplicar os corretivos necessários para suprimir o comportamento delinquencial. Os abandonados agora estavam na mira do Estado” (PASSETTI, 2010, p. 354-355). O “menor” torna-se uma categoria

jurídica socialmente construída para designar a infância pobre e abandonada (material e moralmente) e delinquente.

É imperioso observar a força dessas terminologias, o modo como atravessam a linha do tempo e se fazem presentes ainda hoje, mesmo após décadas.

O Código de 1927 acaba de maneira formal com a roda dos expostos, os pais podem perder o pátrio poder sobre os filhos em caso de faltas, o trabalho infantil passa a ser proibido a menores de 12 anos e aos de 14 que não completaram a educação básica. Congrega as tendências dos higienistas e juristas, abrange a proteção aos menores de 18 anos, mas também têm seu caráter moralista e repressivo.

O vadio pode ser repreendido ou internado, caso a vadiagem seja habitual. O autor de infração terá prisão especial. O menor de 14 anos não será submetido a processo penal de espécie alguma (o que acaba com a questão do discernimento) e o que tiver idade superior a 14 e inferior a 18 anos terá processo especial, instituindo-se também a liberdade vigiada. [...]. Formaliza-se a criação do Juízo Privativo de Menores e do Conselho de Assistência e Proteção a Menores [...]. (FALEIROS, 2011, p. 47-48).

Era preciso resolver a questão do menor abandonado, em situação irregular que se configurava como um perigo a nação, no qual com a aprovação do Código de 1927 era preciso “[...] ‘resolver’ o problema dos menores, prevendo todos os possíveis detalhes e exercendo firme controle sobre os menores, através de mecanismos de ‘tutela’, ‘guarda’, ‘vigilância’, ‘educação’, ‘preservação’ e ‘reforma’” (RIZZINI, 2011a, p. 133).

Observa-se que a intenção era manter a ordem no país, buscando seu desenvolvimento e combatendo aqueles que poderiam interferir ou em nada contribuir com este processo, no caso, a criança alvo do estado: a infância pobre, abandonada, criminosa, visando sua correção e vigilância.

Sobre o termo “menor”, este vai aparecer para designar a infância pobre e seu uso torna-se frequente na sociedade da época e presente nos dias atuais, mesmo sendo abolido, sempre relacionado a criança pobre, assimilando-a como sinal de perigo.

[...] nota-se o uso corrente do termo *menor* dotado de uma conotação diferente da anterior: torna-se uma categoria jurídica e socialmente construída para designar a infância pobre – abandonada (material e moralmente) e delinquente. Ser menor era carecer de assistência, era sinônimo de pobreza, baixa moralidade e periculosidade (RIZZINI, 2011b, p. 134, grifo da autora)

Com o golpe de Estado ocorrido em 1930, tem-se o fim da República Velha no Brasil e inicia-se o período conhecido como Era Vargas (1930-1945), com Getúlio Vargas assumindo o poder. As ações do novo governo têm como foco a família e a criança, com iniciativas de proteção à infância e adolescência e a maternidade.

Durante os primeiros anos de governo as medidas são voltadas ao trabalho, educação, saúde, com destaque para criação do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio e o Ministério da Educação e Saúde Pública, ambos em 1930. Em relação ao trabalho infantil algumas flexibilizações são permitidas, como a redução de 14 para 12 anos. Alguns serviços são criados para atendimento do menor, em parceria do setor público com o privado.

Assim como em relação ao trabalho e à educação, o Governo Federal estabelece, para os chamados *menores*, *um sistema nacional*, com integração do Estado e de instituições privadas. A ação do setor público será conduzida pelos seguintes órgãos: Conselho Nacional de Serviço Social (1938), Departamento Nacional da Criança (1940), Serviço Nacional de Assistência a Menores (SAM, 1941) e Legião Brasileira de Assistência (LBA, 1942) (FALEIROS, 2011, p. 53, grifo do autor).

Assim, no período ditatorial implantado por Vargas em 1937, voltado as ações materno-infantil é criado em 1940 o Departamento Nacional da Criança (DNCr) - Decreto-lei nº 2024 de 17 de fevereiro de 1940 (BRASIL, 1940), com foco na maternidade, infância e adolescência. Uma rede seria criada para atendimento das gestantes, mães e filhos. “O fim último destas instituições seria manter a estabilidade da família – Estado e sociedade se unem para evitar que ela seja atingida por qualquer ameaça.” (RIZZINI, 2011, p. 270).

O DNCr estava vinculado ao Ministério da saúde, com ações de cunho higienista o foco era cuidar da família para salvar a criança, sendo as atividades de puericultura amplamente divulgada neste período. Devido constantes problemas financeiros que o DNCr enfrentava é realizado uma parceria com a Legião Brasileira de Assistência (LBA).

A LBA foi criada no ano de 1942 com apoio da primeira dama Darcy Vargas, inicialmente para atender aos familiares de pessoas que estavam na II Guerra Mundial. Assumindo posteriormente ações ligadas a infância e maternidade na década de 1945, as “[...] Suas ações tinham um caráter nacional, tendo a primeira dama convocado, através de telegrama, as esposas dos governadores estaduais e dos interventores federais para instituir em cada estado uma representação [...]” (RIZZINI, 2011, p. 273)

As ações e atividades do DNCr apoiadas pela LBA estavam fortemente ligadas ao problema da mortalidade infantil, incidindo sua atuação sobre as mães referente ao cuidado com os filhos, com caráter moralista.

Mesmo sendo criado em 1940, as publicações do DNCr editadas até a década de 1960 espelhavam nitidamente o cunho moralizante que os serviços para a criança deveriam assumir, quando medidas propriamente médicas foram propostas. Naquele contexto, os conhecimentos que visavam à conservação da infância vieram acompanhados de normas e preceitos morais que visavam situar a mulher no papel de progenitora e dona do lar, subsidiária do homem provedor e chefe da família (VIEIRA, 2016, p. 173).

Em 1941 é criado pelo Decreto-lei nº 3.799 de 5 de novembro de 1941 (BRASIL, 1941) no Rio de Janeiro o Serviço de Assistência a Menores (SAM), no qual “Art. 2º O S. A. M. terá por fim: a) sistematizar e orientar os serviços de assistência a menores desvalidos e delinquentes, internados em estabelecimentos oficiais e particulares; [...]” (BRASIL, 1941). O Serviço passou a centralizar as ações de atendimento e assistência ao menor, que até então estava concentrado nos Juizados de Menores.

O SAM obteve muitas críticas durante seu funcionamento por parte de funcionários, sociedade e governo, pois funcionava basicamente com a triagem e internação dos menores, funcionando como um depósito.

O SAM, no imaginário popular, alcançou uma fama tal que automaticamente nos remete à imagem de uma enorme estrutura cuja atuação representava mais uma ameaça à criança pobre do que propriamente proteção. “Escola do Crime”. “Fábrica de Criminosos”, “Sucursal do Inferno”, “Fábrica de Monstros Morais”, “SAM – Sem Amor ao Menor”, são representações que o órgão adquiriu com o tempo, notadamente a partir da década de 1950 (RIZZINI, 2011, p. 266, grifo da autora)

Após inúmeras regularidades e abertura de uma Comissão Parlamentar de Inquérito o SAM é extinto na década de 1960 através da Lei nº 4.513 de 1º de dezembro de 1964 (BRASIL, 1964) que o extingue e institui a criação da Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (FUNABEM). Destaca-se que em 1964 o Brasil sofre um golpe militar e é instituído a Ditadura Militar no país.

A FUNABEM surge para executar e implantar a nível nacional a Política Nacional de Bem-Estar do Menor (PNBEM), com autonomia financeira e administrativa. Para gerenciar e executar a PNBEM a nível estadual foram criadas as Fundações Estaduais do Bem-Estar do Menor (FEBEMs).

Um amplo movimento de divulgação das fundações como maneira de resolver o problema dos menores abandonados ou carentes, como forma de garantir educação, melhores condições de vida e inserção no mercado de trabalho foi realizado pelo governo ditatorial. Muitas famílias em condições de vulnerabilidade social viram nas FEBEMs a garantia de um futuro para seus filhos.

O acesso a instituições que ofereciam oportunidades educativas para crianças e adolescentes, cujas famílias estavam impossibilitadas de prover tais oportunidades, era atraente não apenas pela propaganda governamental. A estrutura operacional e a possibilidade de formação profissional eram certamente propostas que atraíam a atenção de muitas famílias e/ou responsáveis pobres, que na busca pelo melhor cuidado a seus filhos requisitavam sua internação, seja em estabelecimentos próprios ou naqueles subvencionados pela Fundação (RIZZINI; CELESTINO, 2016, p. 239).

Assim os pais internavam seus filhos na FEBEM com a esperança de uma vida e futuro melhor para seus filhos. Crianças e adolescentes pobres eram desta forma internados de forma voluntária e também compulsoriamente.

A questão do menor envolvido em atividades consideradas criminosas demanda a intervenção do Estado, visto que o abandono de crianças e a marginalização, entendidos também como um problema em que a família se mostrava falha em controlar e cuidar dos filhos, poderia causar problemas a segurança nacional.

Em suma, a massa crescente de crianças e jovens marginalizados fazia prever, a curto e médio prazos, prejuízos consideráveis, quer do ponto de vista socioeconômico, quer do ponto de vista político.

[...].

O processo de marginalização surgia, pois, como responsável pela desagregação da família, ou pelo que se chamava, com certo eufemismo, a “disfunção familiar”.

Ora, se a família era, segundo um estereótipo tão antigo quanto permanente, a “célula de base da sociedade”, então o fato de vê-la deteriorar-se fundava o temor de que por essa via se chegasse a todo um conjunto de formas de subversão da ordem estabelecida, algumas delas com implicações políticas evidentes, do ponto de vista da segurança nacional (VOGEL, 2011, p. 292-293, grifo do autor).

Ou seja, o “menor problema”, em situação irregular, precisava ser assistido e controlado pelo governo como forma de manter a paz e a ordem, sendo então este e sua família objetos de intervenção do governo, em um processo no qual a internação seria a última medida possível.

O Estado seria o salvador do menor em um contexto que a família era considerada culpada pela situação da criança. Neste período de plena ditadura militar o clima no Brasil era

tenso, com movimentações e guerras internas contra o regime, instaurando-se um clima de ideologia política extrema.

A radicalização política e ideológica chegava ao extremo, expressando-se no truculento lema (oficioso) dos mentores do “desenvolvimento com segurança nacional”: *Brasil, ame-o ou deixe-o*, fórmula que encarnava o triunfalismo arrogante do novo modelo de gestão do Estado, com vistas ao enquadramento da Nação (VOGEL, 2011, p. 302).

Como a história se repete e é através dela que encontramos sinais do presente no passado, é válido destacar que este clima de truculência, em que todos deveriam se adequar ao sistema vigente pode ser equiparado ao que ocorreu no Brasil após as eleições presidenciais de 2018. O ódio tomou conta de grande parcela da população, a violência foi incitada e fala de um representante que devia governar para todos era que a minoria deveria se curvar a maioria. Tempos sombrios assolariam o Brasil nos anos seguintes, assim como aconteceu após 1964 com a ditadura militar.

Ainda sobre a FUNABEM, esta não teria cumprido com sua função, visto o problema da criminalidade infantil ter aumentado em vez de diminuir e o menor em situação irregular ainda era um problema e perigo para a nação. Neste sentido, é criado em 1975 a CPI do menor para discutir e investigar as causas da marginalização infantil no país, surgindo como proposta a revisão do Código de Menores de 1927.

Assim é aprovado o Código de Menores de 1979 (BRASIL, 1979) que “[...] instituiu então, a perspectiva do “menor em situação irregular”, [...]” (RIZZINI; CELESTINO, 2011, p. 243). Destaca-se que neste o interesse da criança deve ser levado em consideração sobre outros, mas não é adotada uma perspectiva de proteção, e sim instaurado uma política de atendimento focada na infância pobre na expectativa de resolver o problema e não em direitos, concedendo poderes ao Estado de inserir crianças em instituições até que estas completem a maioridade.

Esse posicionamento será alvo de profundas críticas nos anos seguintes, abrindo espaço para novas perspectivas, alinhadas aos referenciais de direitos humanos que proliferavam em diversos países. [...]. Nessa época, os questionamentos ao arbítrio e autoritarismo do governo militar ressoavam em diversos setores da sociedade e num conjunto de movimentos sociais, que emergiam ao final da década de 1970 (RIZZINI; CELESTINO, 2011, p. 243).

Conforme destacado por Vogel (2011, p. 307) “Os anos 80 surgem, no campo das políticas de atendimento à infância e adolescência, como um tempo de grandes transformações.” Começam as movimentações e questionamentos sobre a institucionalização

de crianças no país, principalmente aquelas ligadas ao simples fato da família estar em condições precárias de subsistência e também sobre a inserção da criança na agenda pública (RIZZINI; CELESTINO, 2011).

Assim, inicia-se na década de 1980 as movimentações para inserir a criança e adolescente nas discussões e Constituição Federal em construção. As falhas nos modelos de atendimento correccional e repressor e a institucionalização exacerbada de crianças tornam-se pontos chave e provas para a necessidade inserção da criança e seus direitos na agenda pública.

Foi para romper com esta lógica e com estas práticas que, principalmente a partir da década de 1980, os movimentos sociais e organizações não governamentais que recém despontavam no cenário nacional iniciaram ampla mobilização para introduzir na Constituição Federal os direitos da criança e do adolescente (ARANTES, 2011, p. 196)

Os movimentos sociais, organizações não governamentais e sociedade civil somam a luta pelos direitos da criança e adolescente, em um período de efervescência política na busca pela redemocratização do país. “Em 1984, o país estava às vésperas da concretização da *abertura democrática*, e na antevéspera do primeiro governo eleito, embora indiretamente, após duas décadas de regime autoritário” (VOGEL, 2011, p. 310, grifo do autor).

Destaca-se a realização do I Seminário Latino Americano de Alternativas Comunitárias de Atendimento a Meninos e Meninas de Rua no ano de 1984 em Brasília, na busca de experiências exitosas no atendimento de crianças e adolescentes que viviam nas ruas. Soma-se assim junto ao Movimento de Meninas e Meninos de Rua oposição a doutrina do menor em situação irregular, sendo realizado também em Brasília, em 1986, o I Encontro Nacional de Meninas e Meninos de Rua.

Em 1985 ocorre no Congresso Nacional a votação da Emenda Criança, que fundamentou posteriormente os artigos 227 e 228 da Constituição Federal de 1988 (CF/88). No dia da votação mais de 20 mil crianças fizeram uma ciranda em volta do Congresso Nacional, fato que ficou conhecido como a Ciranda da Constituinte. Marcando a luta em prol dos direitos de crianças e adolescentes é criada em 1986 a Comissão Nacional da Criança e Constituinte

Como resultado de diversas mobilizações e articulações da sociedade civil e poder público é promulgada em 1988 a nova Constituição da República Federativa do Brasil (CF/88), conhecida como Constituição Cidadã, devido a abrangência e um rol de direitos garantidos a população brasileira que até então estava excluída da visão pública.

Com a CF/88 crianças e adolescentes passam a ter seus direitos garantidos por lei, com absoluta prioridade, além de proteção especial durante seu desenvolvimento, direitos que são sintetizados no Artigo 227 e seus parágrafos e no artigo 228 sobre a inimputabilidade penal.

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (EC nº 65/2010) [...].

Art. 228. São penalmente inimputáveis os menores de dezoito anos, sujeitos às normas da legislação especial (BRASIL, 2016 p. 68).

A partir do presente artigo da CF/88 e dos questionamentos dos serviços de atendimento a criança é abolido o Código de Menores, da doutrina da situação irregular e é promulgado em 1990 o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) através da Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (BRASIL, 2015).

O ECA inaugura a doutrina da proteção integral, da prioridade absoluta, de crianças e adolescentes como sujeitos de direitos e não mais como menores em situação irregular. “Passa-se a reconhecer a criança e o adolescente como sujeito de direitos, refutando-se o modelo tutelar de atendimento e entendendo o cuidado aos menores como responsabilidade partilhada entre o Estado, a família e a sociedade” (RIZZINI; CELESTINO, 2011, p. 244).

Com uma nova concepção no atendimento e institucionalização de crianças e adolescentes, no qual a pobreza ou situação econômica da família não era mais motivo de acolhimento institucional, a internação não poderia mais ser arbitrária e compulsória, é extinta a FUNABEM em 1990. No Estatuto é estabelecido a criação dos Conselhos Tutelares e Conselhos de Direitos de Crianças e Adolescente a níveis Nacional, Estadual e Municipal além do Sistema de Garantia de direitos.

O ECA foi e é considerado um grande avanço em relação aos direitos de crianças e adolescentes, vistos as garantias estabelecidas, sua proteção e prioridade de atendimento.

A aprovação do Estatuto foi saudada com bastante entusiasmo por todos aqueles que esperavam grandes mudanças na política de atendimento, afirmando os mais otimistas que o Estatuto representava uma verdadeira revolução nas áreas jurídica, social e política – por considerar a criança como sujeito de direitos, pelo princípio da absoluta prioridade no seu atendimento e pela observância de sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento (ARANTES, 2011, p. 197).

A Política Nacional do Bem-Estar do Menor cede lugar a Política da Proteção Integral, crianças e adolescentes depois de longos anos de luta passam de desvalidos à sujeitos de direitos, independentemente de sua condição social.

[...] o Estatuto atentou para a igualdade de direitos entre todas as crianças e adolescentes, independentemente de suas diferenças de classe social, gênero, etnia ou quaisquer outras; e tornou-os sujeitos de direitos a serem garantidos, com absoluta prioridade, através de políticas sociais (MENDES; MATOS, 2010, p. 244).

Um novo período é inaugurado na história da infância e adolescência brasileira, que agora é protegida por diversas legislações, sendo o ECA a base e fundamento das proteções afiançadas.

1.3.1 A criança no Brasil após o Estatuto da Criança e do Adolescente: tudo como no papel ou só no papel?

Após o Estatuto diversas legislações foram promulgadas em defesa dos direitos de crianças e adolescentes no Brasil, nas quais sua proteção e garantia de desenvolvimento livre de toda e qualquer forma de violência formam a base destas.

Algumas das legislações e normativas que merecem destaque desde o ECA são:

- Convenção sobre os Direitos da Criança: ratificada pelo Brasil em setembro de 1990 e promulgada pelo decreto nº 99.710 de 21 de novembro de 1990 (BRASIL, 1990);
- Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA): criado pela lei nº 8.242 de 12 de outubro de 1991 (BRASIL, 1991) o CONANDA é o órgão principal do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente. Contribui na definição das políticas para a infância e adolescência e fiscaliza as ações exercidas pelo poder público para atendimento deste segmento;
- Lei nº 8.978 de 9 de janeiro de 1995 (BRASIL, 1995): construção de creches e estabelecimentos de pré-escola;
- Código Civil: instituído pela lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (BRASIL, 2002) substitui o Código de 1916. Maioridade penal aos 18 anos completos, estabelece sobre a guarda, poder familiar, tutela e curatela, dentre outros pontos;
- Disque 100: a partir de 2003 o Disque Direitos Humanos passa a ser de reponsabilidade do governo federal, reunindo denúncias de violações de direitos de diversos segmentos, dentre eles crianças e adolescentes;

- Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente: instituído pela Resolução nº113, de 19 de abril de 2006 (CONANDA, 2006);
- Lei nº 11.577 de 22 de novembro de 2007: Torna obrigatória a divulgação pelos meios que especifica de mensagem relativa à exploração sexual e tráfico de crianças e adolescentes apontando formas para efetuar denúncias. (BRASIL, 2007);
- Lei Nacional de Adoção: lei nº 12.010, de 3 de agosto de 2009 (BRASIL, 2009a), estabelece as diretrizes da garantia à convivência familiar e comunitária as crianças e adolescentes impossibilitados de permanecer na família de origem;
- Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Desaparecidos: criado pela Lei nº. 12.127 de 17 de dezembro de 2009 (BRASIL, 2009b), forma uma base de dados pessoais e características físicas de crianças e adolescentes desaparecidos a nível nacional;
- Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011: Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências (BRASIL, 2011), garantia da educação inclusiva, sem preconceito ou discriminação;
- Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE): instituído pela lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012 (BRASIL, 2012a), o SINASE vai regulamentar as medidas destinadas aos adolescentes que praticarem ato infracional;
- Decreto nº 7958, de 13 de março de 2013: diretrizes para o atendimento humanizado às vítimas de violência sexual (BRASIL, 2013a) acolhida, humanização e privacidade no atendimento das vítimas;
- Decreto nº 12.845, de 1 de agosto de 2013: dispõe sobre o atendimento obrigatório e integral de pessoas em situação de violência sexual (BRASIL, 2013b);
- Decreto nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018: regulamenta a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência (BRASIL, 2018);
- Lei nº 12.650, de 17 de maio de 2012. Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, com a finalidade de modificar as regras relativas à prescrição dos crimes praticados contra crianças e adolescentes (BRASIL, 2012b). Conhecida como “Lei Joana Maranhão”, permite atualmente que a vítima faça a denúncia em até 20 anos, após concluir sua maioridade;
- Lei Menino Bernardo: lei nº 13.010, de 26 de junho de 2014 (BRASIL, 2014) que garante a criança e adolescente o direito de serem educados e cuidados sem uso de castigos físicos ou tratamento cruel e degradante;

- Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017: estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência (BRASIL, 2017);

- Lei Henry Borel: lei nº 14.344, de 24 de maio de 2022 (BRASIL, 2022), que Cria mecanismos para a prevenção e o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente.

Estas e muitas outras proteções foram garantidas as crianças e adolescentes após a promulgação do ECA, que conforme já mencionado, é considerado um marco na proteção dos direitos da infância e adolescência no Brasil. Para a criança brasileira cada direito conquistado representa as lutas e mobilizações ao longo da história, em que a criança não tinha um lugar, à ela era destinada a preocupação do Estado em reajustar os desvalidos, a criança pobre que não era vista pela sociedade, sempre considerada um problema que precisa ser resolvido e controlado.

Cada legislação, proteção e conselhos representam o direito que toda e qualquer criança possui, sem nenhuma distinção e que devem ser protegidos devido sua condição de pessoa em desenvolvimento.

O Estatuto da Criança e do Adolescente está em vigor há 32 anos e muito ainda precisa ser feito para garantir a proteção integral das crianças e adolescentes no Brasil. Para muitas destas a infância e seu desenvolvimento conforme preconizado na legislação está muito distante de sua realidade.

O termo menor continua sendo utilizado para se referir a infância pobre, marginalizada e excluída pela sociedade. Nos noticiários e na mídia o “menor” é aquele das camadas mais pobres da população, que cometeu ato infracional ou infringiu a lei, mas se este é integrante das camadas mais altas da sociedade é referido como adolescente ou jovem.

Ao pender o barco para as medidas punitivas e não para as políticas públicas de inserção social, longe de resolver nossas aflições, o Brasil pode estar caminhando para a consolidação e o aprofundamento da histórica divisão entre “criança / adolescente” e “menor” – divisão esta que foi justamente o motivo que levou os movimentos sociais a lutarem, na Constituinte de 1987, para que o Brasil adotasse a Proteção Integral para toda a infância e não apenas para uma parte dela (ARANTES, 2011, p. 198, grifo da autora).

A sociedade exclui e criminaliza a infância pobre, culpando-a pelos problemas dos quais é vítima, culpando a família que não consegue gerir e educar seus integrantes. Culpam o ECA por proteger “bandidos” e contribuir para o aumento da criminalidade, se esquecendo da falta

de acesso a bens e serviços que estas crianças e adolescentes tem direito, da ineficácia, escassez e focalização de políticas públicas e sociais.

É evidente que o ECA e todo aparato normativo tem sua trajetória histórica marcada por lutas, resistências e intensa mobilização social, e é sem dúvida o principal marco normativo de promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, mas ainda não é possível afirmarmos que a lógica de proteção integral e efetivação de direitos dos adolescentes e jovens está consolidada, à medida que existe uma linha tênue entre o discurso da proteção e o da (des)proteção.

Uma demarcação para pensarmos aqui é a lógica menorista, que é dirigida a infância pobre, marginalizada e excluída pela sociedade. O termo ‘menor’, foi historicamente utilizado para representar a infância/adolescência eminentemente pobre, abandonada, tida como delinquente e que de forma pejorativa indicava a inferioridade e o menosprezo desses sujeitos sociais no conjunto da sociedade e no curso histórico do desenvolvimento das políticas públicas no Brasil.

Não se trata de uma nomenclatura nova, o que ocorre é que em cada época, assume novos contornos e se reedita como forma de atender às expressões do controle exercido sobre essa população. Podemos também dizer que a lógica menorista atravessa o sistema de garantias de direitos, mesmo após a emergência do ECA e por essa razão, não rara as vezes, a terminologia é utilizada para se referir a crianças, adolescentes e jovens, reforçando ainda mais o lugar desses sujeitos como uma categoria subalternizada.

Isso torna muito contraditório a ideia de sujeito de direitos. A criança ora é pensada no âmbito do seu desenvolvimento unicamente biológico – o que favorece a lógica da incapacidade. Consequentemente, as práticas sociais atuais tendem a sustentar relações assimétricas entre adultos, adolescentes e crianças, mantendo uma subordinação por idade, de forma semelhante às relações desiguais de classe, gênero e etnia.

Muitas vezes adota-se o discurso da proteção integral – pela via do que o próprio ECA nos traz – à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, portanto um período de vida merecedor de cuidados especiais pelos adultos.

De fato, as crianças necessitam desse reconhecimento, contudo, ainda é comum (mesmo que de forma velada) agregar ao sentido da proteção o da inocência da infância, postulando a preservação de um estado de ignorância das crianças sobre certos aspectos da vida.

Perto de completar 33 anos de promulgação o Estatuto vez ou outra é notícia e ainda enfrenta alguns perigos a sua plena execução. Muitos que deveriam defender os direitos de crianças e adolescentes são os primeiros a criticar e inflamar a população contra os mesmos.

Governantes, pessoas públicas que deveriam estar do lado da população e na luta pelos direitos da criança e do adolescente fazem o contrário, a exemplo de um candidato a presidência do Brasil que em 2018 em uma de suas campanhas no interior do Estado de São Paulo atacou veementemente o Estatuto, dizendo que este deveria ser “rasgado, jogado na latrina” (SANTOS, 2019).

Inúmeros são os ataques ao ECA e consequentemente aos direitos outrora assegurados e que hoje estão em jogo, em um terreno de tensões.

[...] o Estatuto volta a ser intensamente debatido no noticiário nacional, não em virtude de significativa melhoria nas condições de vida das crianças e dos adolescentes pobres, mas em virtude de propostas de agravamento das medidas socioeducativas, bem como de propostas para a redução da idade penal. Aponta-se, insistentemente, como causa do aumento da criminalidade entre os adolescentes, uma suposta impunidade proporcionada pelo Estatuto (ARANTES, 2011, p. 198).

Além destes ataques, milhares de crianças estão expostas a diversos tipos de violência, tendo seus direitos violados diariamente. Estão nas ruas, no trabalho infantil, fora da escola, passando fome, vítimas de violência intrafamiliar, sendo exploradas, dentre tantas outras violações.

A cada ano cresce o número de crianças vítimas de violência no Brasil, demonstrando que a realidade encontra-se distante do que é preconizado no ECA, que a violência ronda o cotidiano da infância, que os direitos assegurados por lei são violados, que os direitos que têm em igualdade com toda pessoa humana e sua proteção integral estão longe de acontecer.

Art. 3º A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. [...]

Art. 5º Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais (BRASIL, 2015, p.13-14)

Desta maneira o ECA garante a toda criança e adolescente direitos fundamentais e proteção integral a partir de sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, sendo punido na forma da lei quem violar ou atentar contra estes direitos.

A violência contra criança no Brasil, como já mencionado, cresce a cada ano, revelando que a luta pela proteção e garantia de direitos precisa ser permanente, visto que a violência é um fenômeno que se faz presente e vem crescendo.

[...] A complexidade do fenômeno demanda análises cujas argumentações incorporem os contextos particulares em que se manifestam, evitando generalizações e condutas reducionistas. É necessário, igualmente, lançar mão da articulação entre fatores estruturais e conjunturais, possibilitando o conhecimento da especificidade de sua manifestação em uma realidade ampliada e macro (FRAGA, 2010, p. 90).

Assim é preciso colocar a violência contra criança dentro de uma trama social. É necessário compreendê-la como um fenômeno social dentro das relações sociais existentes em uma sociedade contraditória, e também como expressão da questão social.

A história da infância evidencia que durante toda sua existência a criança sempre foi vista como um problema, um objeto, muitas vezes sem importância. Assim muitos dos casos de violência existentes e que persistem ainda hoje mesmo com todas as legislações vigentes de proteção e punição para quem comete tais crimes contra estes direitos pode ter explicações no passado. A violência não pode ser explicada, mas podemos buscar suas raízes para compreender como este fenômeno se faz presente na atualidade.

Dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública (BUENO; LIMA, 2022) revelam que alguns dos crimes cometidos contra a infância no Brasil tiveram um aumento significativo de 2020 para o ano de 2021, conforme pode ser observado a seguir

Tabela 1 – Variação da taxa por tipo de crime entre crianças e adolescentes

Variação da taxa por tipo de crime entre crianças e adolescentes (0 a 17 anos)
Brasil, 2020-2021

Tipo de crime	2020	2021	Variação da taxa (em %)
	Taxa ⁽¹⁾	Taxa ⁽¹⁾	
Abandono de incapaz	13,4	14,9	11,1
Abandono Material	1,6	1,5	-4,3
Maus-tratos	29,8	36,1	21,3
Lesão corporal em VD	34,2	34,9	2,0
Estupro ⁽²⁾	94,6	96,8	2,3
Pornografia infanto-juvenil	3,4	3,4	2,1
Exploração sexual	1,3	1,4	7,8

Fonte: Secretarias de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - Projeção da população por sexo e idades simples, em 1º de julho - 2010/2060; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) Taxa por 100 mil habitantes na faixa etária específica.

(2) Não contabiliza os dados de Acre, Bahia e Pernambuco que não preencheram o campo de idade simples das vítimas.

Fonte: As violências contra crianças e adolescentes no Brasil. (BARROS; REINACH, 2022, p. 223).

Os dados apontam que maus-tratos e abandono de incapaz foram os crimes que tiveram um aumento significativo e que o estupro é o crime mais cometido, com os maiores índices. Ressalta-se que em 2020 foi o ano em que a Pandemia do Covid-19 chegou ao Brasil, e que a partir do referido ano até final do segundo semestre de 2021 vivemos o isolamento social, período em que muitas crianças ficaram expostas a diversas formas de violência.

Ficar em casa durante a pandemia não foi seguro para todos, para muitas crianças este foi o período de maior insegurança e violação de direitos. Referente aos dados da Tabela 1, o contexto pandêmico e de isolamento social pode ter uma conexão com os crimes cometidos contra criança.

Um exemplo é o crime de abandono de incapaz que “[...]possui uma capitulação mais ampla, podendo ser utilizado na tipificação de uma série de situações, o que talvez explique sua maior incidência na comparação com outros crimes” (BARROS; REINACH, 2022, p. 223).

São ocasiões em que as crianças foram vítimas de negligência por parte de seus pais ou responsáveis legais, de forma consciente e voluntária por estes ou não, quando colocamos em questão o fato de muitas famílias terem que sair para trabalhar e não terem com quem deixar seus filhos em um período em que escolas e demais locais encontravam-se fechados devido a pandemia, o que pode ter colocado estas crianças em situação de risco por estarem sozinhas.

É válido destacar que nestes casos é preciso considerar o grau de desproteção social que as crianças e seus responsáveis se encontram, visto que muitas famílias não possuem os

mínimos sociais para suprirem suas necessidades básicas. Conforme Berberian (2015, p. 55) “A desproteção em seu sentido objetivo, ou seja, como falta de proteção, que pode ser decorrência de uma situação intencional, ou não, dos responsáveis legais”, sendo preciso avaliar com cuidado os casos com suspeita de negligência, em situação de desproteção social.

Em relação aos crimes de estupro, estes segundo pesquisas, na maior parte dos casos é cometido por algum familiar da vítima ou pessoa que seja próxima, o que pode explicar a maior ocorrência deste crimes nos anos de 2020 e 2021, inclusive o aumento em 2021, quando algumas medidas de restrição começaram a ser liberadas e as vítimas passaram a ter contato com outras pessoas nas quais podiam confiar e denunciar tal violação.

Separando os crimes cometidos em grupos por idade das vítimas nota-se que as crianças na faixa etária de 5 a 9 anos são as maiores vítimas.

Tabela 2 – Síntese dos dados de crimes não letais com vítimas crianças e adolescentes

Síntese dos dados de crimes não letais com vítimas crianças e adolescentes
Brasil, 2021

	VIOLÊNCIA NÃO LETAL					
	0 a 17 anos		0 a 4 anos	5 a 9 anos	10 a 14 anos	15 a 17 anos
	Ns. absolutos	Taxa ⁽¹⁾	2020	2021	2020	2021
ABANDONO						
Abandono de incapaz	7.908	14,9	15,7	19,6	15,0	6,1
Abandono material	763	1,5	1,2	1,7	1,7	1,6
VIOLÊNCIA FÍSICA						
Maus-tratos	19.136	36,1	34,5	47,4	37,6	18,3
Lesão corporal em VD	18.461	34,9	13,1	15,7	33,1	102,8
VIOLÊNCIA SEXUAL						
Estupro ⁽²⁾	45.076	96,8	47,2	86,6	173,1	71,7
Pornografia infanto-juvenil	1.797	3,4	0,3	1,7	6,9	5,8
Exploração sexual	733	1,4	0,0	0,2	2,2	4,0

Fonte: Secretarias de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - Projeção da população por sexo e idades simples, em 1º de julho - 2010/2060; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) Taxa por 100 mil habitantes na faixa etária específica.

(2) Não contabiliza os dados de Acre, Bahia e Pernambuco que não preencheram o campo de idade simples das vítimas.

Fonte: As violências contra crianças e adolescentes no Brasil. (BARROS; REINACH, 2022, p. 222).

Os crimes de estupro e maus-tratos são os que mais atingem respectivamente esta faixa etária no qual dos 96,8% a cada 100 mil crianças e adolescentes de 0 a 17 anos, 86,6% correspondem a crianças com idades de 5 a 9 anos.

Os dados apresentados nas tabelas 1 e 2 demonstram que a criança brasileira segue sendo vítima de violência, que mesmo após a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente

e legislações correlatas, seus direitos não estão totalmente assegurados, que sua infância e desenvolvimento conforme garantido por diversas leis infelizmente encontra-se somente no papel.

A luta pelos direitos da criança não acabou, ela continua e precisa de reforços em um contexto de retrocesso de direitos historicamente conquistados. A infância, os direitos previstos em cada legislação não acontece da mesma maneira para toda criança brasileira.

Para algumas crianças a realidade social é cruel e está muito distante do que é assegurado por lei. Crianças estão com seus direitos sendo violados todos os dias no país, impedindo que tenham uma infância livre de toda e qualquer forma de violência, com direitos garantidos.

Neste trabalho destacamos uma das diversas modalidades de violência que as crianças são vítimas todos os dias no país e considerada uma das mais graves, que transgrede todos os direitos da criança e pode causar serias consequências em seu desenvolvimento, que é a violência sexual.

CAPÍTULO 2

QUANDO A REALIDADE CALA, CHOCA E PEDE SOCORRO

2.1 Violência sexual contra criança: está ali, está aqui, está em todo lugar

“Há muitas maneiras de matar.

*Podem lhe enfiar uma faca na barriga, arrancar-lhe o pão,
não lhe curar de uma enfermidade, meter-te em uma casa ruim,
te torturar até a morte por meio de um trabalho,
te levar para guerra, etc.*

*Somente poucas destas coisas
estão proibidas em nossa cidade.”*

(Bertolt Brecht)

Eu sei!

Você sabe!

Nós sabemos!

A sociedade sabe!

O país inteiro sabe!

O mundo inteiro sabe!

Todos sabem, e não deveria ser assim!

Saber de alguma coisa, escutar sobre e isso passar como rotineiro do dia-a-dia, que é absorvido por nossa consciência como algo normal em que ter uma reação ou fazer algum movimento, lutar contra, não compete a nós e não surtirá nenhum efeito. Não, não deveria ser assim, afinal, como disse Marina Colasanti (2009, p. 53): “Eu sei que a gente se acostuma. Mas não devia”.

A cada dia vamos nos acostumando, sabendo que existe, que está ali, afinal: qual a nossa reação diante do que escutamos?

É com esta indagação que iniciamos este capítulo: o que eu e você fazemos quando escutamos algo a respeito da violência sexual contra criança? Pois é, aqui engolimos seco.

A violência sexual contra criança não é algo novo, não surgiu e nem apareceu do nada. É um fenômeno intrínseco ao cotidiano e que está presente em todo o mundo, em todas as sociedades, e que dependendo da cultura do país, também se apresenta de diferentes formas.

Ainda hoje falar sobre violência sexual infantil é um tabu, cercado de muitas mentiras, inverdades, *fake news* e preconceito. Um exemplo é a crítica sobre educação sexual nas escolas, em que o senso comum impera com o discurso que pode levar, induzir a criança a atividade sexual. São afirmações como estas que reforçam ainda mais e perpetua o pacto do silêncio da violência sexual infantil, sem mencionarmos a falta de punição destes crimes.

Mas afinal, o que é a violência sexual contra criança?

Para responder esta pergunta vamos recorrer inicialmente a obra de Pablo Picasso, Guernica, de 1937, que retrata os horrores da Guerra Civil Espanhola vivenciados na cidade de Guernica, bombardeada no ano de 1937.

Imagem 3 – Guernica



Fonte: Guernica. (PICASSO, 1937)

A imagem, uma crítica do pintor a Guerra, representa a devastação, pessoas em pedaços, destroçadas, destruídas pelo bombardeio, retrata os horrores, o desespero, o grito e o choro diante de perdas irreparáveis. Assim é a violência sexual contra criança: ela destrói, machuca, devasta, deixa a criança em pedaços, um ato irreparável. A cada violação que a criança é submetida os horrores de Guernica se repetem, um ato de crueldade contra alguém que não tem como se defender.

A violência sexual contra criança é uma violação que transgrede os direitos da criança, causando danos ao seu desenvolvimento e sequelas que podem durar por toda a vida. Uma violação cercada de ameaça e força de um adulto contra uma criança.

Forma cruel de violação de direitos, caracteriza-se por atividades sexuais inapropriadas para a idade e o desenvolvimento psicossocial de crianças e adolescentes. Pode ocorrer por meio de sedução, ameaça, chantagem ou força. Essa violência expressa-se de duas formas diferentes: o abuso, no qual há um

relacionamento sexual de caráter forçado, e a exploração sexual, em que as relações se revestem de um caráter comercial e mercantil (GRACIANI, 2013, p.49-50).

É uma violação aos direitos humanos da criança, considerada também um problema de saúde pública, “afetam meninas e meninos e muitas vezes ocorrem nos espaços doméstico, familiar e escolar, o que não garante visibilidade na esfera pública e dificulta o acesso aos serviços de saúde” (BRASIL, 2018, p.1).

No Brasil, ainda sob o auge da Ditadura Militar um caso de violência sexual contra criança chocou o país, devido a brutalidade, crueldade e impunidade dos culpados, o que demonstra que ainda hoje existe a impunidade em crimes como estes, visto que a violência sexual contra criança é considerado um crime pelo Código Penal Brasileiro, levando a pena de 8 a 12 anos de reclusão (BRASIL, 1940).

O caso Araceli chocou o Brasil no ano de 1973, quando a criança Araceli Cabrera Sanches Crespo, de apenas oito anos de idade, moradora de Vitória (ES) foi vítima brutal de jovens de classe média alta, que violaram todos os seus direitos, intoxicando a criança com drogas e a estuprando, no qual a mesma foi assassinada e teve o corpo desfigurado com ácido. O corpo da criança foi encontrado após uma semana de seu desaparecimento, em um terreno baldio e seus assassinos não foram punidos pelo crime, um dos mais brutais ocorridos no Brasil.

A data da morte de Araceli, ocorrida em 18 de maio de 1973 nunca foi esquecida e no ano de 2000 foi instituída como o Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. A partir de então, todos os anos é realizada uma ampla mobilização no Brasil, como forma de trazer o tema a visão pública, maneiras de identificação dos casos, bem como formas de denunciar casos suspeitos.

A violência sexual contra criança “[...] é uma violação de direitos, uma transgressão, uma relação de poder perversa e desestruturante” (FALEIROS; FALEIROS, 2008, p. 38), que viola os direitos humanos e peculiares da criança, principalmente quando ocorre no âmbito familiar.

Esse tipo de violência caracteriza-se como uma violação dos direitos humanos universais e dos direitos peculiares à pessoa em desenvolvimento: direito à integridade física e psicológica, ao respeito, à dignidade, ao processo de desenvolvimento físico, psicológico, moral e sexual sadio e à proteção integral. A violência sexual no âmbito familiar é uma violação ao direito à sexualidade segura e à convivência familiar protetora (FALEIROS; FALEIROS, 2008, p. 38).

O ambiente familiar concentra grande parte dos casos de violência sexual contra criança, mas estes também ocorre fora dele, por parte de alguém com algum tipo de vínculo, desconhecidos ou até mesmo em instituições de atendimento a criança.

Falar sobre esta violação de direito, por maior que sejam os esforços e luta para combate e trazer o tema a visão pública, este ainda é considerado um tabu pela sociedade, muitas vezes ocultando casos existentes, visto sua magnitude e impacto por mexer no ambiente sagrado do lar e da família, mesmo quando os casos não ocorrem dentro deste.

Mesmo nos casos em que a criança é sexualmente vitimizada por um agressor externo ao grupo familiar, estão presentes muitas dificuldades que inibem a iniciativa de se levar a *notícia dos fatos* a quem de direito. Não é difícil compreender o porquê desta conspiração do silêncio que se estabelece em torno de um abuso sexual de crianças. Para o senso comum, a publicização do fato comprometeria a imagem do adulto que a criança vitimizada virá a ser, condicionando negativamente suas possibilidades de formar uma nova sagrada família (SAFFIOTI, 2000, p. 13, grifo da autora).

Sociedade, profissionais e outras pessoas tiveram (têm) por muito tempo, certo tipo de bloqueio com o pacto do silêncio que envolve a violência sexual por este muitas vezes envolver a família, que conforme já mencionamos, ainda é considerada por muitos como uma instituição sagrada, intocável, sendo o que acontece dentro do lar pertencente somente aos seus.

Em tempos de conservadorismo, o espaço familiar ainda é considerado como um ambiente sagrado. Além de ser tida como sagrada é importante reconhecermos a família nas suas mais diversas configurações, pois constituem-se como um espaço altamente complexo e contraditório, no qual as relações estabelecidas podem dificultar o reconhecimento e denuncia da violência, “[...] tais relações integram os sujeitos e são a eles transversais, tecendo uma trama complexa de malha fina, na qual discriminações, preconceitos e violência são de difíceis identificação, reconhecimento e visibilidade política no contorno do cotidiano” (ACQUAVIVA, 2020, p. 51).

O que acontece dentro do lar precisa ser levado para fora dos muros da residência quando o fato envolver violação de direitos, principalmente quando uma criança é vítima, nestes casos o lar não é mais sagrado e sim o local em que a violência acontece. O famoso ditado de não “meter a colher” deve ser revisto, o silêncio tem a urgência de ser rompido.

A violência sexual contra criança permeia a história da sociedade e de algumas culturas, sendo de acordo com o período histórico e costume, tolerada ou condenada. Na idade média crianças eram expostas, sem distinção dos adultos, a assuntos de caráter sexual. “Na Grécia Clássica e em Roma, era comum o coito anal entre professores e alunos, havendo mesmo

aprovação da comunidade para a manutenção de prostíbulos em que meninos eram usados para satisfação sexual” (VITIELLO, 2000, p. 124).

No Brasil a violência sexual contra criança é considerada um crime pelo Código Penal Brasileiro em seu “Art. 217-A Ter conjunção carnal ou praticar outro ato libidinoso com menor de 14 (catorze) anos: Pena - reclusão, de 8 (oito) a 15 (quinze) anos.” (BRASIL, 1940), pena esta que pode aumentar conforme a gravidade e consequências da conduta criminosa.

No Código Civil (BRASIL, 2002) são estabelecidos algumas responsabilidades dos pais em relação aos filhos, dentre as quais submeter a criança a alguma situação de risco ou violar seus direitos acarreta na suspensão do poder familiar, a exemplo da violência sexual, que quando cometida por um dos responsáveis este viola o direito da criança além de cometer um crime.

Estas e outras legislações proíbem e punem na forma da lei a violência sexual contra criança e outras violações a seus direitos fundamentais, mas mesmo assim os casos continuam aparecendo e aumentando ano após ano nos fazendo questionar o que falta ou em que lugar estamos falhando na proteção de nossas crianças.

Em ambos os códigos, as penalidades se desdobram como ameaças aos violentadores. Uma ameaça de duvidosa eficácia posto que aumenta o índice de violência contra jovens e crianças indiscriminadamente. A sociabilidade autoritária de orfanatos, internatos, prisões, e até mesmo de famílias e escolas muitas vezes nada mais fazem do que retroalimentar a violência. Abandonados, infratores e vitimizados são apenas três designações jurídicas que expressam a condição de crianças e adolescentes violentados no Brasil. Dentro de suas casas, nos orfanatos, internatos e prisões são violentados pelos pais, parentes, desconhecidos e Estado. Estão incluídos no circuito das compaixões, no sistema de crueldades (PASSETTI, 2010, p. 374)

Nos locais em que deveriam encontrar proteção crianças são violentadas. Vítimas da violência sexual também são vítimas da negligência, da falta de políticas públicas e sociais, da falta de seus direitos conforme preconizados pelo Estatuto serem realidade para estas e não somente para algumas, geralmente das camadas mais ricas da população.

Esta violência, manifesta, concretamente, uma relação de poder que se exerce pelo adulto ou mesmo não adulto, porém mais forte, sobre a criança e o adolescente num processo de apropriação e dominação não só do destino, do discernimento e da decisão livre destes, mas de sua pessoa enquanto outro, esse uso (chamado abuso) do poder da força é, de fato, uma profunda desestruturação de uma relação de poder legitimado pelo direito e pelo diálogo, pela autoridade da maiêutica na dinâmica de ensino/aprendizagem mútua vivida no questionamento comum do mundo e na construção da autoridade legítima (FALEIROS, 2009, p. 43).

A violência sexual é um abuso e roubo dos direitos da criança, é um crime bárbaro, cruel, intolerável. O adulto abusador marca para sempre a vida e destino da criança, com uma sentença que ela não sabe o motivo.

Quando a violência sexual ocorre as relações que são estabelecidas pela sociedade entre adultos e criança se desconfiguram e alguns papéis são invertidos. Vicente e Eva Faleiros (2008, p. 39) destacam que nestes casos ocorre uma relação que confunde as relações sociais e culturais entre adulto e criança, confusão sobre o papel e função social do adulto, inversão na relação adulto e criança no qual ocorre a violação em vez de proteção e causam estruturas de deturpação e desestruturação psíquica, social e moral nas vítimas.

São relações que comprometem todo o desenvolvimento da criança, que pode deixar marcas física e psicológica profundas, que ao não serem diagnosticadas e passarem por acompanhamento médico e psicológico podem afetar drasticamente o futuro das vítimas que podem ter dificuldade de se relacionarem com outras pessoas.

A violência sexual também é vista como um fenômeno multicausal, como crime, problema social, patologia e violação de direitos que pode ocorrer com ou sem contato físico com a criança, sempre em uma relação forçada e desigual.

A violência sexual pode acontecer de várias formas: através do contato físico, ou seja, por meio de carícias não desejadas, penetração oral, anal ou vaginal, com o pênis ou objetos, masturbação forçada, dentre outros; e sem contato físico, por exposição obrigatória a material pornográfico, exibicionismo, uso de linguagem erotizada em situação inadequada (FALEIROS; FALEIROS, 2008, p. 38).

Crianças são usadas como um objeto do adulto, em uma relação desigual de poder enraizada há muito tempo na sociedade. Poder que o homem exerce sobre a mulher e criança como se fossem sua propriedade, em uma sociedade machista, patriarcal e desigual que muitas vezes condena a vítima pela violação sofrida. Poder que qualquer adulto tem sobre a criança, que deve ser submissa a este e suas ordens sobre um argumento de autoridade e posse. “Pequeno ou grande, o poder permeia todas as relações sociais, deteriorando-as. A rigor, relações de poder revelam a desigualdade social entre seus protagonistas” (SAFFIOTI, 2000, p. 18).

Vicente e Eva Faleiros (2008, p. 29) destacam ainda que as relações de poder do adulto sobre a criança ou a chamada teoria do poder podem ser utilizadas nos debates sobre a violência contra criança.

O poder do adulto sobre a criança nos casos em que ocorre a violência sexual é um poder violento, em uma relação desigual de força sobre a criança que não tem condições e meios para se defender. A criança é dominada, agredida, violentada e tem seus direitos negados por alguém que deveria defendê-la diante de sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, que ao invés da defesa vai contra todas as normas legais da sociedade abusando da criança.

O poder é violento quando se caracteriza como *uma relação de força* de alguém que a tem e que a exerce visando alcançar objetivos e obter vantagens (dominação, prazer sexual, lucro) previamente definidos. A relação violenta, por ser desigual, estrutura-se num processo de dominação, através do qual o dominador, utilizando-se de coação e agressões, faz do dominado um objeto para seus “ganhos”. A relação violenta nega os direitos do dominado e desestrutura sua identidade. O poder violento é arbitrário ao ser “autovalidado” por quem o detém e se julga no direito de criar suas próprias regras, muitas vezes contrárias às normas legais (FALEIROS; FALEIROS, 2008, p. 29-30, grifo dos autores).

A maior parte das vítimas da violência sexual contra criança são as meninas e mais da metade dos casos registrados são praticados por algum familiar da vítima, demonstrando que a mulher é uma das maiores vítimas da violência em uma sociedade desigual, machista e patriarcal, que ainda vê a mulher e a criança como objetos, em condição inferior, sem nenhuma consideração.

No que tange à violência sexual, o agressor não conhece limite de idade, padrão de beleza, condição de saúde. Isto equivale dizer que a ideologia machista confere ao homem um poder extraordinário que lhe permite estuprar sua esposa, quando não apresenta disposição para o ato sexual, assim como a esposa do amigo, a jovem, a adolescente, a púbere, a menina, o bebê, a velha, a bonita, a feita, a saudável, a doente. A sociedade é extremamente complacente, inclusive com os homicidas de mulheres (SAFFIOTI, 2000, p. 57).

Não são raros os casos em que a sociedade culpa a vítima pela violação, se esquecendo que o verdadeiro culpado é o abusador, e na maior parte deles os homens. Culpam a criança, a mulher, como se provocassem tal violação e o julgamento aumenta quando como consequência do estupro ocorre a gravidez. A legislação brasileira permite o aborto em casos de estupro e quando este fato chega a ser noticiado ou divulgado mais uma vez a vítima, seja ela mulher ou criança, é condenada.

É necessário mudar o pensamento, a cultura da sociedade, trazendo a discussão da violência sexual contra criança para o debate, mostrando o quão prejudicial esta violação é para a criança, em seu desenvolvimento físico, psicológico, social e sexual. É um ato que fere os

direitos humanos da criança, que nega sua cidadania e que infelizmente tem crescido com o passar dos anos, estando enraizado na sociedade, se perpetuando enquanto o pensamento machista e a supremacia do homem sobre a mulher for o pensamento de maior parte da sociedade, que muitas vezes fecha os olhos diante de tal violação.

Em alguns casos a criança é culpada pela violência que sofreu, como se tivesse provocado tal ato de alguma forma. A sociedade culpa e julga a criança, visto que é mais fácil culpar a vítima em vez do verdadeiro culpado, o famoso cidadão de bem. Não importa a idade, o sexo da vítima, a roupa, o parentesco, ela é culpada em grande parte dos casos, cenário este que tem a urgência de ser mudado diante da gravidade de tal violação.

Vicente e Eva Faleiros (2008, p. 40) apontam que nos casos de violência sexual infantil ocorre a dominação perversa do adulto sobre a criança, seja ela em relações hetero ou homossexual, independente de raça, religião ou classe social. “Ocorre, geralmente, em lugares fechados (residências, consultórios, igrejas, internatos, hospitais, escolas) e inclui diferentes e variadas formas de relações abusivas” Em vez de proteger o adulto abusa da criança.

O abuso sexual contra criança ultrapassa todos os limites estabelecidos, fere, transgredir os direitos da criança, vai em direção contrária a todas as normas estabelecidas pela sociedade e ordenamento jurídico. É um ato cruel e desigual de poder e força do adulto contra a criança.

Gabel (1997, p. 10, grifo da autora) discorre que nos casos de abuso estão presentes a intenção e premeditação do ato e o abuso do poder, com três níveis de alteração. Conforme a autora,

Abuso contém ainda a noção de poderio: abuso de poder ou de astúcia, abuso de confiança, ou seja, noções em que a intenção e a premeditação estão presentes. Abuso sexual supõe uma disfunção com três níveis:
 – o poder exercido pelo grande (forte) sobre o pequeno (fraco);
 – a confiança que o pequeno (dependente) tem no grande (protetor);
 – o uso delinquente da sexualidade, ou seja, o tentado ao direito que todo indivíduo tem de propriedade sobre o seu corpo.

Estes casos são classificados em intrafamiliar e extrafamiliar, quando ocorrem, respectivamente, dentro e fora do lar, e em exploração sexual quando ocorre a mercantilização do corpo da criança para fins sexuais, de forma comercial.

Na modalidade intrafamiliar ocorrem os casos de incesto, no qual o abusador, que é alguém da família se aproveita da relação de confiança que tem com a vítima, bem como o poder que exerce sobre esta e comete a violência sexual.

É incestuosa quando o violentador é parte do grupo familiar (pai, mãe, avós, tios, irmãos, padrasto, madrasta, cunhados). Nesses casos, considera-se família não apenas a consangüínea, mas também as famílias adotivas e substitutas. Os violentados conhecidos da vítima e/ou de sua família aproveitam-se da confiança que gozam, do status, do papel e do poder que possuem, do lugar de privilégio que os põe em contato direto e continuado com a vítima, da cobertura legal e pouco sujeita a suspeitas de que dispõem (FALEIROS; FALEIROS, 2008, p. 40).

Nestes casos a criança é dominada física e psicologicamente, em uma relação perversa que pode durar anos, sem previsão de acabar. “O abuso sexual aprisiona e submete o indivíduo aos excessos impostos na transgressão de uma ordem estabelecida, subvertendo o desenvolvimento psicosssexual de crianças [...]” (WERNECK; GONÇALVES; VASCONCELOS, 2014, p. 72). O familiar que deveria proteger, comete a violação e vai na direção contrária estabelecida pela sociedade, confundindo a criança. “Na maioria dos casos, o incesto provoca na criança uma confusão em relação às imagens parentais: o pai deixa de desempenhar o papel protetor e de representante da lei, em face da debilidade” (WERNECK; GONÇALVES; VASCONCELOS, 2014, p. 72).

A criança vive em uma prisão e paga uma sentença sem saber o porquê, não sabe quando o ato vai parar, é abusada sexualmente, sofre violência psicológica, ameaças. Sua fala é desqualificada, a criança é calada, o abusador vence pelo poder, força, medo e ameaça.

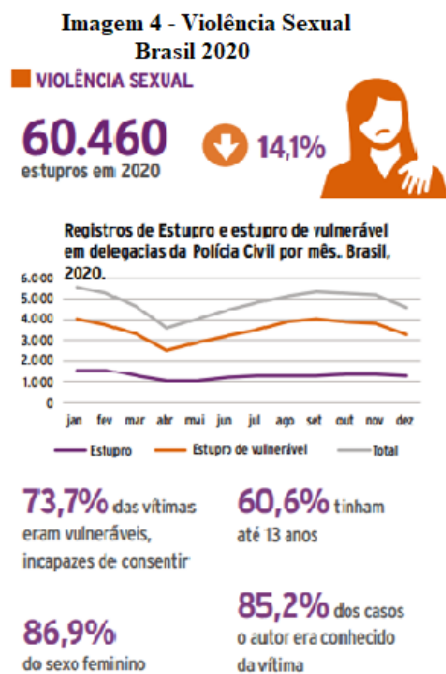
Nos casos denominados extrafamiliar o abusador pode ser um conhecido da vítima ou de sua família, como também um desconhecido, mas em casos raros comparados aos cometidos por familiares ou alguém que a criança tenha contato.

Nas situações em que o abusador é amigo da família, invariavelmente exerce uma espécie de fascinação, tanto sobre sua vítima como sobre seus familiares, apresentando-se como uma pessoa agradável, simpática, generosa, servil e atenta com todos, mas muito especialmente com a vítima e seus pais. Em não poucas ocasiões, favorece economicamente a família (FALEIROS; FALEIROS, 2008, p. 40-41).

Nestes casos pode haver ou não um vínculo de afinidade ou amizade entre o abusador e a criança, não envolvendo vínculos familiares. Pode ocorrer em instituições que atendem crianças ou mesmo de acolhimento.

Os casos de violência sexual extrafamiliar são pequenos quando comparados com os intrafamiliares, demonstrando que na maioria destes a criança é violentada por algum familiar. Dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública (BUENO; LIMA, 2021, 2020) confirmam

esta realidade no Brasil: mais de metade das vítimas de violência sexual nos anos de 2020 e 2021 foram crianças e o abusador era alguém conhecido da vítima.



Fonte: Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2021. (BUENO; LIMA, 2021, p. 15).



Fonte: Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2022. (BUENO; LIMA, 2022, p. 16).

Conforme as imagens podemos observar que no ano de 2021 os casos de estupro tiveram um aumento de 4,2% em relação ao ano anterior. O aumento no número de casos pode estar ligado ao fato que em 2021 as medidas de isolamento social deixaram de ser restritas ao ficar dentro de casa, sendo em 2022 liberado o convívio social e demais atividades presenciais, colaborando para as possíveis denúncias dos casos, principalmente aqueles que ocorreram dentro de casa. Pensando nas crianças, com a volta presencial das aulas muitos casos puderam ser denunciados, visto o convívio da criança na escola e contato com outras pessoas.

Aqui cabe destacar da importância da escola na prevenção e denúncia de casos de violência sexual contra crianças. Como sabemos esta violação se concentra em sua maior parte na modalidade intrafamiliar, ou seja, acontece dentro de casa, um familiar é quem comete o abuso. Em alguns casos a criança não tem noção da violência que está sofrendo, não compreende a situação, em outros não tem ninguém para contar o fato diante da ameaça e violência psicológica que sofre diariamente.

Nestes casos a escola tem papel fundamental, sendo o local em que a criança passa a maior parte do tempo, tem contato e vínculo com outras pessoas além da família no qual se sente segura para denunciar o abuso sexual.

A educação sexual nas escolas também é um fator importante, pois a criança aprende e começa a ter noção que em algumas partes do corpo não são todos que podem tocar, bem como gestos e atos que não são permitidos. A criança, a partir da educação sexual nas escolas pode identificar e denunciar a violação sofrida. Corroboramos assim com Temer (2021, p. 249), que coloca a escola, a educação (em conjunto com as demais políticas), como estratégia de denúncia, prevenção e enfrentamento ao abuso sexual infantil.

Aqui chamo a atenção para algo que temos defendido constantemente, que é a escola como elemento estratégico fundamental para o enfrentamento do estupro de vulnerável. Isso nos parece muito claro diante da informação que essa violência é preponderantemente intrafamiliar e ocorre dentro de casa. Sabemos que o enfrentamento de violências não se dá apenas no âmbito da segurança pública e acreditamos que este é um exemplo típico disso. A escola pode ajudar (e já ajuda) no processo de identificação e denuncia, mas, sobretudo, no processo de prevenção. Muitas vezes o abusador se aproveita da ignorância da criança e, se ela tiver consciência, dependendo da situação, pode mesmo evitar que o abuso ocorra (TEMER, 2021, p. 249).

Escola, família, sociedade, poder público, todos temos o dever como cidadãos de proteger nossas crianças, garantir seus direitos e assim denunciar os casos de abuso sexual que chegam ao nosso conhecimento. A criança não tem condições de se defender sozinha visto a posição de poder e força que o adulto abusador tem sobre ela.

Ainda sobre o crescimento dos casos registrados, Temer (2021, p. 252-253) aponta que este também pode ser um bom sinal, no sentido que os esforços para denúncia e prevenção tem como resultado a denúncia. A subnotificação dos casos ainda é grande, mas o aumento dos números com o passar dos anos podem significar que a sociedade começou a voltar seu olhar para a criança, para a gravidade da violência sexual infantil e tem denunciado o fato.

A autora ainda faz um alerta em relação aos casos registrados, no qual relata que “[...]fala-se muito de falta de dados, de subnotificação, o que é mesmo uma realidade, mas o fato é que este dado – mais de 4 meninas de menos de 13 anos estupradas por hora no Brasil – existe” (TEMER, 2021, p. 253). O que demonstra que estamos longe de proteger integralmente nossas crianças, que o tabu e pacto de silêncio que envolvem a violência sexual precisam ser rompidos e o mais grave ainda: o que estamos fazendo para diminuir estes números e combater esta violação, visto que enquanto alguns estão no conforto do lar, crianças estão sendo vítimas de violência sexual a cada hora no Brasil.

A Violência sexual é um crime sem testemunhas e por isso é apurada em um contexto no qual tem-se uma palavra contra a outra, ou seja, a da criança contra essa outra, que por sua vez é de um adulto e na maioria das vezes homem.

Nesse contexto a criança vivencia uma relação de poder desleal, desproporcional, na qual ela precisa lidar com o peso do discurso do homem que é potencializado pelo lugar que ele ocupa na trama social e precisa convencer por meio de sua narrativa, não só a família, mas a sociedade e o Estado.

Outra modalidade de violência sexual contra criança é a exploração sexual, a qual se utiliza e mercantiliza o corpo da criança para fins de satisfação de outros, em uma relação de comercialização da criança, organizada por exploradores sexual, desde a rede local até internacional.

Ela se constitui em rede, na busca de clientes para um mercado do corpo, sem a opção de quem é usado, na busca do lucro, com a sedução do prazer. Ela desconstrói e destrói as relações de proteção, de direito e aprendizagem da autonomia, pela intermediação do corpo e mercantilização da infância. O corpo da criança e do adolescente se transforma em valor de uso e em valor de troca em âmbito nacional ou internacional.

O mercado não é, pois, comandado por uma mão invisível. Aí se formam redes, organizações, agentes de exploração do corpo para se obter lucro ou dinheiro sob diferentes formas: compra e venda de crianças, leilões de virgindade, pornoturismo, bordeis, tráfico, pornografia. [...]. As redes envolvem grupo de aficionados ou viciados, de pedófilos, não raro de altas camadas sociais (FALEIROS, 2009, p. 46-47).

Em alguns casos a família da vítima tem a consciência de que a criança está sendo explorada sexualmente, e algumas vezes caba por consentir o ato como forma de complementar a renda familiar, mas na maior parte dos casos a família é tão vítima quanto a criança e responsabilizada pela violação, mas também é vítima, a família é negligenciada, não tem acesso a políticas públicas e sociais para manter seus membros em segurança.

Nestes casos a vítima é invisível para a sociedade, sendo muitas vezes culpada e condenada pela violência pela qual é vítima e se esquecem dos verdadeiros culpados: o abusador e quem financia as redes de exploração sexual infantil.

Em regiões mais pobres do Brasil aliciadores se dirigem a pequenas comunidades com a promessa de um futuro melhor para a criança, acesso à educação e emprego, convencendo a família a levando a criança, que na verdade vai ser explorada sexualmente, como elucidado no Filme “Anjos do Sol” (ANJOS..., 2006) que ilustra a triste realidade da exploração sexual de crianças e adolescentes e toda violência, brutalidade e perversidade que envolve este crime.

A violência sexual, em suas diversas modalidades rouba e abusa da sexualidade da criança. Fere e viola seus direitos inerentes a toda pessoa humana, seu futuro e desenvolvimento é comprometido por um crime que acontece no nosso meio. O documentário “Um Crime Entre

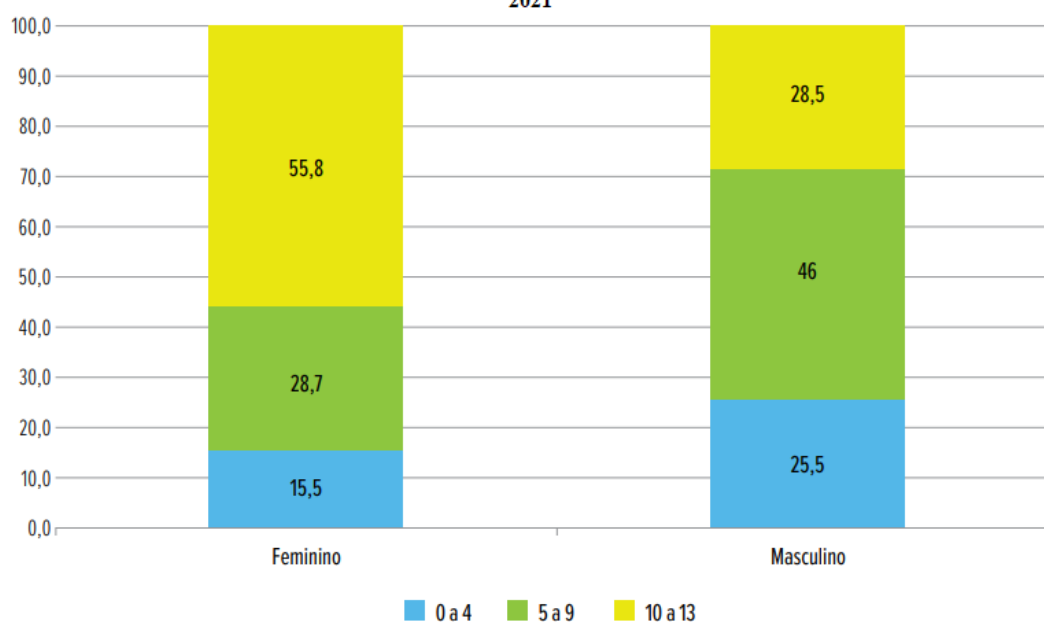
Nós” (UM CRIME..., 2020) apresenta uma reflexão e necessidade de falar sobre a violência sexual contra criança, mostrando a realidade brasileira, o pensamento e posicionamento da sociedade diante desta violação, fazendo com que o telespectador saia de sua zona de conforto e comece a se questionar, pois esta violação pode estar muito perto, as vezes no nosso lado.

Como já mencionamos, na maior parte dos casos de violência sexual contra criança o abusador é um membro da família, a exemplo dos dados divulgados referentes ao ano de 2021 pelo Anuário Brasileiro de Segurança Pública: “Quanto à característica do criminoso, esta continua a mesma: homem (95,4%) e conhecido da vítima (82,5%), sendo que 40,8% eram pais ou padrastos; 37,2% irmãos, primos ou outro parente e 8,7% avós” (TEMER, 2022, p. 249).

Por meio destes dados e de outras pesquisas realizadas podemos dizer que o perfil o abusador em sua maioria são homens, pais ou padrastos das vítimas que em sua maioria, “[...] 85,5% são meninas, mas meninos também são vítimas.” (TEMER, 2022, p. 250).

O gráfico 1 apresenta os dados reunidos pelo Anuário Brasileiro de Segurança Pública no ano de 2021, por faixa etária e sexo das vítimas

Gráfico 1 – Faixa etária das crianças e adolescentes vítimas de estupro de vulnerável (até 13 anos), por sexo Brasil, 2021



Fonte: Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2022. (TEMER, 2022, p. 251).

Observamos que no sexo feminino a faixa etária de 10 a 13 anos concentra o maior número de vítimas, e se observarmos o gráfico demonstra que conforme a criança vai crescendo a violência sexual aumenta. No sexo masculino as maiores vítimas se concentram entre 5 a 9 anos de idade, diminuindo entre os 10 a 13 anos, ao contrário das meninas.

Pensando em uma sociedade machista, sexista e desigual, em que a mulher e a criança são vistas como objeto do homem, detentor do poder sobre estes, supõe-se que a diminuição dos registros entre os 10 a 13 anos do sexo masculino pode estar relacionado a estes fatores, em que o “menino homem” passa a ser mais respeitado ou até mesmo pela idade em que se encontra tem vergonha da violência pela qual é vítima e não realiza a denúncia. Este fato também colabora com a diferença entre a maior parte das vítimas serem do sexo feminino, pois estas chegam um pouco mais fácil a visão pública e canais de denúncia, ao contrário dos meninos, nos quais os casos são silenciados, por medo e até mesmo vergonha.

Os casos de abuso sexual contra criança podem ser denunciados aos diversos canais de denúncias existentes no Brasil, a exemplo do Conselho Tutelar, órgão de proteção e defesa dos direitos da criança e adolescente, no qual o Estatuto da Criança e Adolescente (BRASIL, 2015) apresenta a obrigatoriedade da comunicação de suspeita ou confirmação de violência contra crianças e adolescentes.

Outro canal de denúncia existente é o Disque 100 – Disque Direitos Humanos. Por meio deste canal, vinculado ao Governo Federal as denúncias podem ser realizadas de maneira anônima, 24 horas todos os dias da semana, sem interrupção. Basta discar 100 de qualquer telefone e realizar a denúncia.

Delegacias de Polícia, Delegacia de Defesa da Mulher, Delegacia de Proteção à Criança e Adolescente, dentre outros espaço também podem receber as denúncias.

Precisamos ouvir nossas crianças, ficar atentos aos sinais que estas podem dar de que algo não está bem, dar credibilidade a fala da criança. “O abuso sexual praticado contra a criança é uma das formas de maus-tratos que mais se ocultam: a criança tem medo de falar e, quando o faz, o adulto tem medo de ouvi-la.” (GABEL, p.11).

Quando a criança consegue relatar o abuso sofrido, o que não é tarefa fácil, esta precisa ser acolhida. O adulto precisa escutar com atenção, acolher e proteger essa criança, realizando a denúncia e encaminhando aos órgãos de proteção e defesa de direitos para só assim protegermos integralmente nossas criança e mudar a triste que o Brasil se encontra em relação a violência sexual infantil.

2.2 Muito além dos números: a realidade brasileira e a violência sexual contra criança

A violência sexual contra criança é uma realidade no Brasil, presente no cotidiano de muitas crianças que têm seus direitos violados. Conhecer a realidade brasileira sobre este fenômeno é essencial para enfrentamento do problema e prevenção de novos casos.

Desta maneira por meio da presente pesquisa realizamos um mapeamento dos casos registrados no Brasil em um intervalo de 10 anos, compreendendo o período de 2010, ano em que o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) completou 20 anos, até o ano de 2019, analisando assim os registros de uma década da violência sexual contra criança no país.

Os dados obtidos permitem conhecer a realidade brasileira do abuso sexual infantil ao longo de uma década, demonstrando a evolução, aumento ou recuo dos casos com o passar dos anos assim como o posicionamento de cada Estado e do país como um todo sobre esta violação, a exemplo de medidas de proteção para combater a violência sexual contra criança.

Por meio da Lei de Acesso à Informação (LAI) enviamos um e-mail para as Secretarias de Segurança Pública de cada estado brasileiro e do Distrito Federal solicitando os registros existentes sobre a violência sexual contra criança, compreendendo a idade de 0 a 12 anos de idade incompletos (conforme estabelecido pelo ECA) no período de 2010 a 2019. Para facilitar e especificar a busca incluímos na solicitação os crimes contra a dignidade sexual do Código Penal Brasileiro (BRASIL, 1940): Estupro de vulnerável; Violação sexual mediante fraude; Assédio sexual e Estupro, todos cometidos contra criança.

Ressalta-se que mesmo realizando a solicitação por meio de uma lei, a LAI, encontramos dificuldades para acesso aos dados por parte de alguns Estados como Acre, Paraná e Piauí que não responderam os e-mails enviados, ou quando obtivemos algum tipo de resposta esta apresentada uma nova dificuldade para obter a informação. Toda a negativa por parte destes estados nos faz questionar o porquê de não divulgarem estes dados, levantando a hipótese destes serem armazenados com outros crimes, ou até mesmo o não tratamento e filtro destes dados, como até mesmo sua inexistência, visto que dos 26 estados e 1 Distrito Federal somente 3 estados não retornaram a solicitação com os dados.

Este é mais um exemplo de como esta violação é tratada no país: fecham-se os olhos, não é divulgada, focando somente em campanhas no mês de maio (18 de Maio) e se esquecendo que a violência continua, que ela existe mas não é notificada. A violência sexual contra criança é silenciada por parte das vítimas que são ameaçadas, pela família por ameaça, medo ou insegurança financeira, pela sociedade que não toca no assunto e não denuncia, pelo Estado que falha na oferta e execução de políticas públicas e sociais que refletem na infância desprotegida e negligenciada, e ainda por um Estado que não divulga ou não possui uma base de dados específica para esta violação.

A não divulgação dos dados e a falta destes revelam o descaso com um tema delicado e de suma importância que precisa ser levado para o debate, não podemos nos calar diante dos fatos e acostumar com o que está posto, pois diante da inércia crianças vão continuar a serem

violentadas. Precisamos mudar esta realidade e garantir uma infância que está preconizada no Estatuto, com todos os direitos garantidos e livres da violência, o que está um pouco distante de acontecer, como revelam os dados obtidos nesta pesquisa.

Com os dados obtidos dos demais estados e Distrito Federal realizamos um levantamento e mapeamento destes, sendo possível fazer um comparativo entre os Estados não só em relação ao número de casos mas também a forma de retorno e armazenamento dos números.

Tabela 3 – Violência Sexual Contra Criança no Brasil, 2010 a 2019

Estado	Ano									
	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Acre	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Alagoas	207	178	209	201	193	218	224	269	136	298
Amapá	1	27	135	171	126	112	170	131	99	149
Amazonas	348	579	593	411	478	392	530	710	607	346
Bahia	–	–	622	1045	897	787	936	1157	1060	988
Ceará	724	812	907	975	886	823	887	911	952	833
Distrito Federal	228	289	352	382	268	257	251	272	284	263
Espírito Santo	–	–	–	–	–	–	97	103	150	394
Goiás	–	–	–	–	–	–	–	1213	1428	1323
Maranhão	–	–	–	309	360	353	390	417	473	508
Mato Grosso	–	–	–	–	–	837	1145	1199	1291	1291
Mato Grosso do Sul	698	703	807	839	804	846	903	972	1036	1010
Minas Gerais	–	–	1660	1795	1837	1826	1848	2075	2165	3759
Pará	774	672	722	845	889	618	573	1363	1454	1434
Paraíba	100	102	119	110	88	105	173	88	71	71
Paraná	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Pernambuco	–	712	860	919	925	789	798	752	859	839
Piauí	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Rio de Janeiro	1838	1904	2213	2308	2131	1903	1854	1999	2336	1761
Rio Grande do Norte	–	–	–	96	77	70	107	102	136	91
Rio Grande do Sul	206	189	196	336	568	1447	1599	1820	1623	1682
Rondônia	291	552	581	544	619	638	648	771	760	870
Roraima	–	–	–	–	–	49	79	110	74	74*
Santa Catarina	762	754	904	971	997	1015	1111	1268	1377	1418
São Paulo	5940	6093	7027	6859	6858	6452	6778	6993	7542	7283
Sergipe	215	259	361	365	356	322	378	395	397	348
Tocantins	142	161	152	153	143	154	186	214	180	108*
Total	12474	13986	18420	19634	19500	20013	21665	25304	26490	26959

* Dados referentes ao 1º semestre de 2019

Fonte: Secretarias de Segurança Pública. Elaborado por Mayara Simon Bezerra, 2022.

Os dados revelam que nem todos os estados possuíam ou filtravam os dados no ano inicial solicitado para a pesquisa, sendo somente 14 estados e o Distrito Federal que apresentaram desde 2010. O estado de Pernambuco apresentou os dados reunidos a partir do ano de 2011, seguido pelos estados da Bahia e Minas Gerais em 2012, Maranhão e Rio Grande do Norte em 2013, Mato Grosso e Roraima em 2015, Espírito Santo em 2016 e Goiás somente no ano de 2017.

A diferença entre os anos em que cada estado passou a reunir os dados chama a atenção, visto que em 2010 o Estatuto da Criança e do Adolescente já estava em vigor há 20 anos e em se tratando de proteção e defesa de direitos da criança os crimes cometidos contra a infância e principalmente a violência sexual deveriam estar reunidos e sendo divulgados como forma de combate e discussão sobre o tema.

Outro fator de destaque é que os dados apresentados não refletem a totalidade da realidade de cada estado, como exemplo o Amapá, que teria registrado somente 01 caso de violência sexual contra criança em 2010, o que evidencia a diferença entre os dados de um Estado para o outro. Enquanto alguns registram menos de 200, 300 casos outros passam de 1 mil, chegando a mais de 5 mil casos por ano, como o estado de São Paulo.

A discrepância entre os estados, os números apresentados também pode ser compreendida se levarmos em consideração as subnotificações dos casos, o índice populacional, o sistema de registro que cada estado possui, as legislações e outros fatores que podem interferir nos números finais.

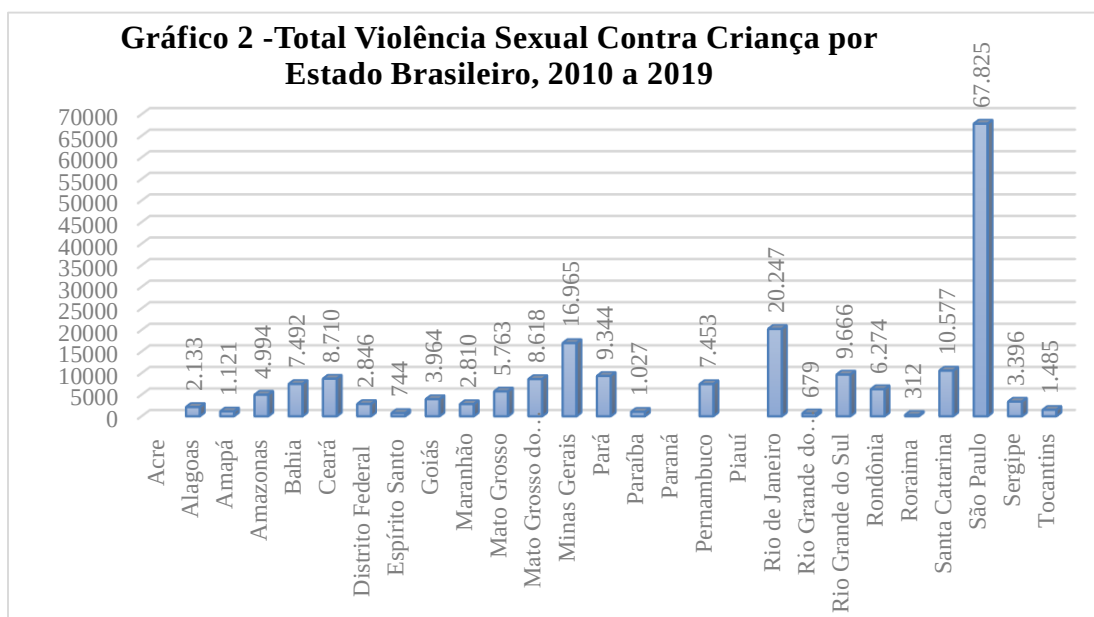
A subnotificação é um dos pontos chaves para compreender a realidade nacional da violência sexual contra criança, pois como já foi mencionado e apresentado no presente estudo, o grande contingente das vítimas são abusadas por familiares, ocorrendo dentro de casa a maior parte dos abusos sexuais. Estes casos são mais difíceis de serem identificados devido à violência psicológica e ameaças que são feitas a criança caso ela conte o fato para alguém, ou até mesmo pela falta de compreensão da criança sobre o que é a violência sexual que ela pode estar sendo vítima.

O índice populacional de cada estado também interfere nos dados finais quando comparado a outros, vistos que alguns possuem menos habitantes do que outros, no qual o registro de violações poderá ser menor se comparado a outro que tem o triplo de sua população total.

Neste viés podemos observar os estados de São Paulo, Minas Gerais e Rio de Janeiro que são os mais populosos do país respectivamente. Localizados na região sudeste do Brasil, considerada uma das mais desenvolvidas e que atraem pessoas de diversas localidades em busca

de melhores condições de vida, estes Estados também concentram os maiores números de violência sexual contra criança.

São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais reúnem nesta ordem os maiores índices de violência sexual contra criança, ordem que se repete em quase todos os anos apresentados na tabela e na década pesquisada, como pode ser observado no gráfico a seguir.



Fonte: Secretarias de Segurança Pública. Elaborado por Mayara Simon Bezerra, 2022.

Por meio do gráfico é possível observar a diferença entre o total de casos registrados no Estado de São Paulo e os demais estados. Um dos pontos que pode explicar esta diferença é que este é o estado mais populoso do Brasil, com população estimada em 46.649.132 habitantes em 2021. Assim, o alto índice populacional do estado pode explicar o número de registros em comparação aos demais, além de outros fatores mencionados anteriormente.

Dentre os 13 estados e o Distrito Federal, que forneceram os dados desde 2010, é possível observar que os estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Santa Catarina lideram no total de casos registrados durante o período de 2010 a 2019, seguidos pelo estado de Minas Gerais, que mesmo fornecendo os dados a partir do ano de 2012, ultrapassa os casos registrados por Santa Catarina. Nesta mesma perspectiva os estados da Paraíba, Amapá e Tocantins apresentam os menores índices do período. Ressalta-se que os estados do Acre, Paraná e Piauí não apresentaram os dados, estando assim sem os números dos estados.

Compreendendo todos os estados sem levar em consideração o ano que os dados foram apresentados, mas dentro do período pesquisado, Roraima, Rio Grande do Norte e Espírito Santo são os estados, respectivamente nesta ordem, com os menores índices de violência sexual

contra criança registrados no Brasil ao longo dos anos de 2010 a 2019, não chegando a mil casos.

O estado de Roraima é o que concentra o menor índice populacional do Brasil, um dos fatores que pode explicar o número de registros apresentados, mas é preciso levar em consideração que estes compreendem somente metade dos anos pesquisados. O estado do Rio Grande do Norte apresentou os dados em 2013, registrando um número menor que o estado do Espírito Santo, que registrou somente em 2016.

Nesta mesma linha, os estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais lideram com os maiores índices e são os estados mais populosos do Brasil nesta mesma ordem. O alto índice registrado por estes estados pode estar ligado ao fator populacional, acesso a bens e serviços, no qual a denúncia pode ser realizada com mais facilidade, assim como chegar até os órgãos de proteção e atendimento.

É preciso observar que a subnotificação dos casos de violência sexual contra criança tem índice elevado, no qual a magnitude dos verdadeiros números em cada Estado pode ser muito maior do que é registrado e notificado.

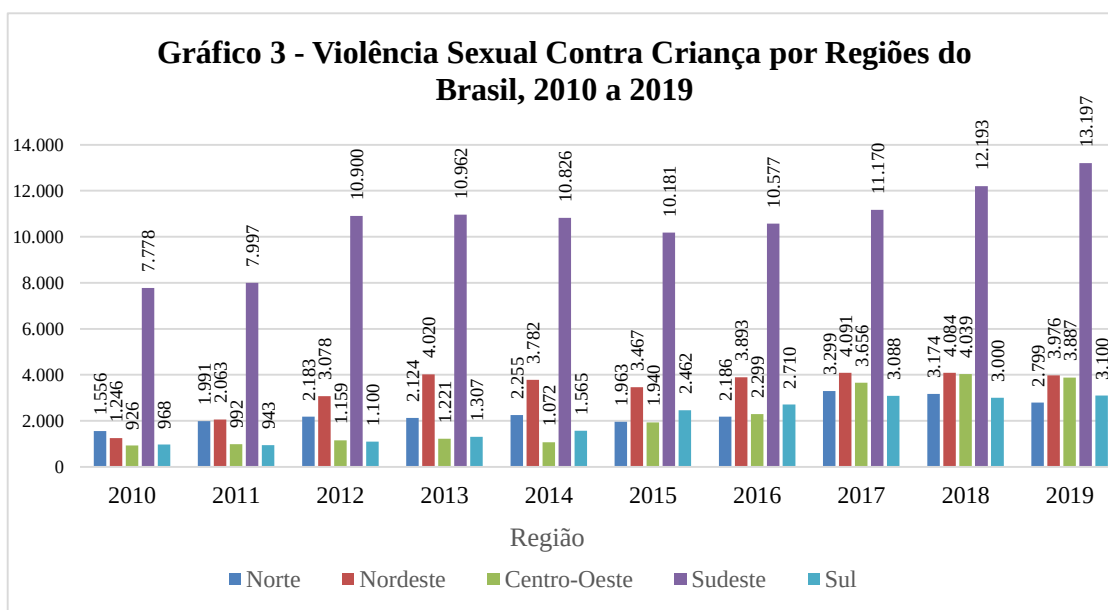
O sistema de registro realizado por cada estado sobre esta violação de direitos também é outro fator de destaque, pois a solicitação dos dados foi feita da mesma maneira para todos, sem nenhuma distinção de um estado para o outro, e a forma de resposta e envio deste dados foi diferente.

A forma que as notificações são registradas e coletadas por cada órgão, assim como o envio destes para uma base ou registro central em cada estado fazem diferença nos números apresentados.

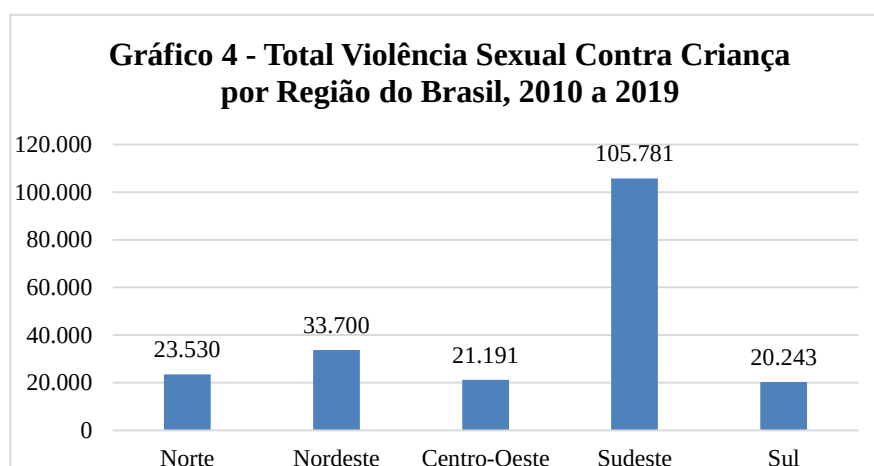
Neste sentido é relevante a necessidade de cada estado possuir um sistema central para registro destes casos, pois é por meio deste que políticas públicas e sociais de atendimento, proteção e combate desta violação podem ser pensadas.

Alguns estados possuem os dados completos dos casos, como sexo e idade da vítima, relação com o agressor, começo da violação e data da ocorrência policial, o que demonstra a diferença de um para o outro, a exemplo do estado de São Paulo, que apresenta os maiores índices, mas também possui os dados mais completos sobre os registros em comparação aos outros.

Os dados obtidos também podem ser analisados e pensados por meio de seu agrupamento por região do Brasil, conforme apresentado a seguir nos gráficos 3 e 4.



Fonte: Secretarias de Segurança Pública. Elaborado por Mayara Simon Bezerra, 2022.



Fonte: Secretarias de Segurança Pública. Elaborado por Mayara Simon Bezerra, 2022.

A região Sudeste é composta pelos estados do Espírito Santo, Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo, sendo a mais populosa e de maior concentração populacional do país. Também é uma das regiões mais ricas e desenvolvidas do Brasil no qual se concentra a única megalópole brasileira, que envolve os estados de São Paulo e Rio de Janeiro.

Esta região apresenta o maior número de casos de violência sexual contra criança registrados no período de 2010 a 2019, conforme pode ser observado no gráfico 3 e evidenciado no gráfico 4 com o total da década pesquisada. Nesta região estão os estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais, que concentram com grande diferença os maiores números entre os

demais, fazendo com que a região compreenda o maior número de casos mesmo sendo composta por poucos estados.

A região Nordeste é a segunda em concentração populacional e compreende o maior número de estados, sendo eles: Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe, todos estados litorâneos. Ceará, Bahia e Pernambuco são os estados com os maiores números de violência sexual contra criança registrados, estando entre os 10 primeiros com os maiores índices.

No gráfico 3 é possível observar que a região mantém uma média em relação ao aumento de casos com o passar dos anos, mas é a segunda com o maior registro dentre as cinco regiões. Por estar localizada e ser composta por estados litorâneos, a região recebe muitos turistas e os casos registrados também podem estar ligados aos abusos cometidos mediante exploração sexual, visto que em grandes centros turísticos também se concentra a pobreza extrema da população, em um contraste social entre riqueza e pobreza em um mesmo local no qual crianças são usadas como fonte de renda familiar, seja no trabalho infantil ou até mesmo na exploração sexual.

A região Norte é a maior em extensão territorial, composta pelos estados do Acre, Amapá, Amazonas, o maior estado brasileiro em extensão territorial, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins. A floresta Amazônica está localizada e envolve grande parte dos estados da região, que concentra também o maior número de reservas indígenas do país e os garimpos ilegais.

O estado do Pará é um dos que apresenta o maior número de casos entre os demais que pertencem a região, e o estado de Roraima é o reúne o menor número entre todos os estados do Brasil, bem como é o menor em nível populacional, o que pode estar relacionado com o número de casos registrados, visto que o índice populacional é um dos fatores que precisam ser levados em consideração.

O Centro-Oeste reúne os estados de Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e o Distrito Federal, capital do Brasil e é a região menos populosa do país. O estado de Mato Grosso do Sul é o que apresenta o maior número entre os que compõem a região.

Entre os anos de 2010 a 2014 os casos se mantem em um mesmo número, sem crescimento elevado, o que começa a mudar a partir do ano de 2015, no qual os casos tem aumento significativo, principalmente no ano de 2018 em que apresenta o maior número durante todo o período pesquisado, como é possível observar no gráfico 3.

A região Sul, composta pelos estados do Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina, ambos estados litorâneos, é a que possui a menor extensão territorial e menor número de estados, mas tem uma das economias mais influentes do país.

Por meio dos gráficos 3 e 4 é possível observar que a região apresenta o menor número de casos registrados durante os anos e na somatória total, mas também possui um dos estados com os maiores índices observados, o estado de Santa Catarina. Durante o período analisado é possível observar que no ano de 2015 os casos tem aumento significativo, assim como foi observado na região Centro-Oeste. No ano de 2019 a região atinge o maior número de casos entre a década pesquisada.

Entre o total de casos registrados no país nos anos de 2010 a 2019 é possível notar que no ano de 2012 os números aumentam significativamente, dos 13.986 casos registrados em 2011 passa para 18.420 em 2012, mantendo um certo equilíbrio até o ano de 2016, com 21.665 registros saltando para 25.304 no ano de 2017, mais uma vez um aumento significativo (tabela 3).

Em relação as regiões do Brasil, os casos também apresentam um certo nível equilibrado no aumento dos registros com o passar dos anos, mas entre os anos de 2017 e 2018 é notório o aumento em relação a anos anteriores (gráfico 3), seguindo a tendência no ano de 2019.

O aumento e disparo no total de casos registrados, nos estados e regiões, pode estar ligado com as campanhas e mobilizações sobre o assunto, levando as pessoas a denunciarem os fatos, assim como ensinar a criança sobre os toques que são proibidos em determinadas partes do corpo podem ter relação com os números, mas não é um fato exclusivo, visto que são múltiplos os fatores que podem estar relacionados.

O acesso as políticas públicas e sociais é outro ponto que merece atenção. Quando a criança tem acesso a estas políticas ela começa a ter contato com outras pessoas e locais, os quais podem ajudar a identificar se estão sendo vítimas de violência sexual, assim como prevenir esta violação.

O avanço e inserção da tecnologia no país, bem como acesso de grande parte da população as mídias sociais e a internet pode contribuir no aumento dos números, visto que facilita a denúncia, os canais e meios de realizar. A internet possibilitou o contato com outras pessoas que não estão no mesmo ambiente, o que pode ter servido como ajuda a muitas crianças que estavam sendo vítimas de violência.

Os estados e regiões que concentram os maiores índices de violência sexual contra criança seriam então os mais perigosos?

A resposta para esta pergunta não pode ser respondida com um simples sim ou não, é preciso analisar a realidade de cada local, suas especificidades, realidade social e como estes casos são notificados. O número de crianças nas escolas, com acesso a política educacional de qualidade também pode refletir nos dados, visto que a criança começa a ter contato com outras

peessoas, aprende a identificar situações de abuso e consequentemente consegue denunciar o caso. O acesso as mídias sociais, internet, celular também pode facilitar a denúncia. Da mesma maneira o não acesso a estes fatores pode contribuir para o silêncio dos casos e perpetuação da violência.

Os dados apresentados permitem refletir sobre como a questão da violência sexual contra Criança é tratada no Brasil. Eles existem, são subnotificados e não temos a real dimensão dos mesmos, mas sabemos que milhares de crianças são violentadas a cada ano no país, que o 18 de maio deveria ser todos os dias, em todos os meses do ano e não somente em um específico, pois todo dia crianças estão com seus direitos sendo violados, crianças estão sendo violentadas sexualmente e tendo todo seu desenvolvimento físico, social, psicológico e mental comprometidos por meio de uma cruel e brutal violação de direitos que um ser humano, um adulto, comete contra uma criança.

A realidade da violência sexual contra no Brasil hoje é gritante, a cada ano aumentam os casos, como nos dados apresentados, e mais crianças entram para uma estatística cruel, números que na verdade são vidas com direitos humanos, fundamentais violados, demonstrando que precisamos conversar, dialogar, expor a realidade brasileira referente a estes casos, chamar a atenção da sociedade e dos governantes para este fenômeno que precisa ser discutido e combatido dia após dia.

A criança não tem culpa da violação pela qual foi ou é vítima, ela precisa ser protegida, a criança é o futuro, o amanhã que precisa ser protegido e ter seus direitos garantidos hoje e agora.

É preciso conhecer a realidade brasileira acerca da violência sexual contra criança, como já demonstrado de maneira inicial neste trabalho, pois só assim é possível combater, o conhecimento também é uma forma de denúncia e proteção.

Os casos são complexos e muitas vezes difíceis de serem identificados devido o pacto de silêncio que o cerca, bem como ameaças feitas as vítimas, no qual é preciso dialogar e discutir sobre este fenômeno e a realidade que o cerca para constituir formas de combater-lo, visto que podem estar mais perto do que imaginamos, dentro de muitos lares, como veremos no capítulo a seguir.

CAPÍTULO 3

O FECHAR DE PORTAS E JANELAS: A REALIDADE DA VIOLÊNCIA SEXUAL INTRAFAMILIAR CONTRA CRIANÇAS

3.1 A violência sexual intrafamiliar contra crianças

*“Todas as pessoas grandes foram um dia crianças
– mas poucas se lembram disso.”
(O pequeno príncipe)*

A violência sexual intrafamiliar contra criança é uma forma cruel de transgressão aos direitos da criança, e principalmente quando cometida por aqueles que têm o papel de proteger e zelar por estes direitos: seus familiares e/ou responsáveis.

O contingente de crianças vítimas de violência sexual intrafamiliar, praticada no âmbito do lar por um familiar ou responsável legal cresce a cada dia no Brasil. Pesquisas, estudos e estatísticas divulgadas pelos diversos meios de informação demonstram que é no seio familiar que se encontram grande parte das vítimas de violência sexual infantil, o que não difere da literatura produzida sobre o tema (mesmo escassa).

Na violência intrafamiliar aquele adulto que tem o dever de garantir e proteger a criança, neste caso seu familiar, pais e responsáveis, é aquele que omite e viola tais direitos, causando prejuízos e danos ao desenvolvimento integral da criança, podendo a violência ocorrer na forma de negligência, violência psicológica, física e sexual, tema central deste estudo.

A violência sexual intrafamiliar também é conhecida como abuso sexual e incesto, casos em ocorre uma violação sexual forçada entre pessoas que não podem se relacionar devido laços consanguíneos, a exemplo de pais e filhos.

Podemos definir incesto como um abuso sexual intrafamiliar, com ou sem violência explícita, caracterizado pela estimulação sexual intencional por parte de algum dos membros do grupo que possui um vínculo parental pelo qual lhe é proibido o matrimônio. Portanto as características do incesto são: o abuso sexual e o vínculo familiar (COHEN, 2015, p. 210).

Nestes casos sua proibição não é somente por laços de parentesco e consanguinidade, mas sim por toda crueldade e desumanidade que envolve esta violação. Durante o abuso sexual a criança é submetida a uma relação desigual de força e poder, negação e coisificação, desproteção e omissão, violação e transgressão de direitos. Em vez de lhe proteger, seu pai /

padrasto marca para sempre, de forma negativa e violenta a vida da criança, confundindo até sua percepção em relação a família.

Pais e padrastos abusam da criança como um mero objeto que deve ser submisso e obedecer às suas ordens. Outros familiares também cometem esta violação, mas pais e padrastos possuem os maiores índices de violação.

A família considerada como um local sagrado em que seus ensinamentos e ordens não devem ser questionados é envolta em uma trama de relações sociais, históricas, econômicas, políticas e culturais que tem influência e podem acarretar em profundas desigualdades nos lares, dando espaço a diversas formas de violações de direitos.

O machismo, autoritarismo, preconceito e poder que envolvem as relações na sociedade interferem profundamente no contexto das famílias, principalmente naquelas em que o homem tem o papel de provedor, dono dos demais membros familiares que lhe devem submissão, principalmente relacionado ao sexo feminino, interferindo nas relações de sexualidade e afeto.

Nestas relações familiares uma das consequências pode resultar na violência sexual contra criança, em que tal violação demonstra o poder que o abusador exerce sobre os demais familiares através do próprio abuso, ameaças e chantagens. Nestes casos as vítimas são na maior parte do sexo feminino, revelando o machismo e coisificação da mulher que se faz presente na sociedade. Meninos também são vítimas desta violação, mas em um número inferior quando comparado as meninas.

Borges e Dellaglio (2008, p. 529) resumem em quatro pontos centrais o Abuso Sexual Infantil (ASI): questão de saúde pública, predominância na família, meninas como maiores vítimas e segredo familiar, conforme segue:

[...] (a) o ASI seja considerado um sério problema de saúde pública; (b) ocorre predominantemente no contexto familiar da vítima, caracterizando uma situação incestuosa; (c) meninas tendem a serem mais vítimas deste tipo de maus-tratos; e (d) explicita um segredo familiar, sendo em muitos casos perpetuado ao longo de anos ou de gerações, devido à dificuldade da criança e da família em romper o ciclo de violência.

Além dos pontos destacados pelos autores acrescentamos que a violência sexual intrafamiliar cometida contra criança é uma violação aos direitos da criança e também pode ser considerada um problema social. Resultante das desigualdades do sistema capitalista que atingem as famílias, as quais são negligenciadas pelo poder público, não conseguindo proteger integralmente seus membros.

O abuso sexual infantil é considerado um crime que um adulto comete contra uma criança que é indefesa e se encontra em posição de desvantagem em relação a poder e força que este exerce sobre ela.

Em alguns casos o familiar que comete o abuso, que é uma forma de agressão, culpa a criança por tal violação, o que não difere muito do julgamento que a própria sociedade faz da criança que foi vítima. A criança é culpada por ter provocado, se insinuado, tendo sua parcela de contribuição diante do fato, mas como culpar uma criança de dois, três, quatro anos, ou até mesmo aquelas menores de um ano? A verdade é que a culpa é única e exclusivamente de uma pessoa: o abusador.

A criança não tem culpa, não tem como se defender diante de tal violação cercada de uma relação desigual de força e poder em que por mais que resista em uma luta e batalha com tamanha disparidade. Diante de tal fato a criança se vê derrotada, sendo obrigada a aceitar e conviver com o abuso, cercada de ameaças, sem forças ou até mesmo entendimento, dependendo de sua idade, para revelar o fato.

Por que as meninas que foram molestadas, abusadas sexualmente, ou mesmo estupradas raramente, ou nunca, falam sobre isso? Não falam pela mesma razão que silenciam as pessoas que foram irremediavelmente humilhadas e envergonhadas e que não têm nenhuma proteção ou validação de suas integridades pessoais. Como a mulher estuprada, a menina violentada pode não ser acreditada (ela fantasiou ou inventou a história), seu dano pode ser minimizado (não houve nenhum prejuízo, vamos, então, esquecer o assunto) e pode até mesmo ser responsabilizada pelo crime (a garota estava pedindo isso) (RUSH, 1985, p. 3).

É preciso que a criança fale, denuncie a violência que vem sofrendo, mas onde encontrar apoio e ouvidos para sua escuta? Como falar sobre esta violação sem se sentir julgada, envergonhada? Como falar sobre uma violação que tem como resultado uma gestação incestuosa que não é desejada? Como falar que foi abusada e ao mesmo tempo ser silenciada?

Estes e outros são os questionamentos que a sociedade, poder público e pessoas em geral deveriam se fazer quando dizem que a criança é vítima de violência há anos e não denuncia o fato. Os questionamentos tem como resposta: ela não tem apoio, é julgada e silenciada. A criança não escolhe viver sendo abusada sexualmente, ela é obrigada e sozinha não tem forças e condições para ir contra seu agressor. “Até bebês são vítimas dele – hospitais tratam de bebês de três meses com doenças venéreas na garganta. As crianças [...] não tentam o sedutor. Não querem a agressão” (BASS, 1985, p. 14).

Mais uma vez é preciso reforçar: a criança não tem culpa, não provoca o abusador. É obrigada, sofre coerção, forçada física e psicologicamente aos desejos e vontades do outro, neste caso, seu familiar. As relações de proteção que a família deveria exercer são invertidas e é nela que a criança encontra a violação de seus direitos em uma das piores formas possíveis, que é o abuso sexual.

Nos casos de violência sexual intrafamiliar ocorre um pacto de silêncio, em que o ato do abuso e tudo o que acontece é envolto em uma atmosfera de silêncio que não pode ser revelada e é encoberta e escondida pela concepção do lar como sagrado, se esquecendo que “A intimidade do lar pode ser um impeditivo para que se percebam os efeitos de uma relação assimétrica entre pais e filhos, passível de redundar em expressões descontroladas de raiva e outras violações de direitos” (SOUZA, 2001, p. 133)

Em alguns casos outros membros da residência podem ter ciência do abuso e estar conivente com o ato de forma espontânea ou não, visto que estes também podem sofrer ameaças caso denunciem o fato ou pelo fator de dependência financeira e emocional que o abusador exerce sobre estes.

Em outros casos quando um familiar descobre que a criança está sendo vítima de violência sexual por parte de seu responsável este assume a função protetiva e denuncia o fato, buscando proteger a criança e garantir que outros direitos não sejam violados. Não são todas as famílias que são complacentes com a violência, a maior parte delas busca tirar a criança daquela situação quando fica ciente do fato, por isso é preciso cuidado nestes casos ao falar da família, dos familiares que estão no mesmo ambiente que a criança e não estavam cientes do abuso.

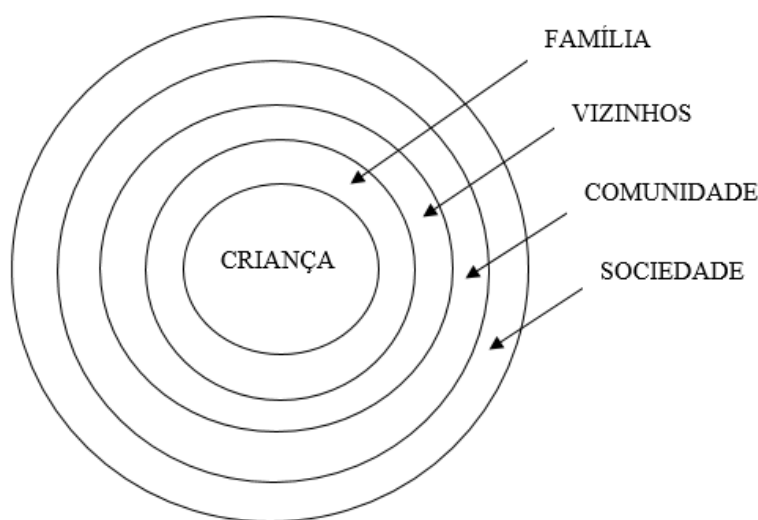
O silêncio em torno dos casos por parte da criança também pode ocorrer pelo fato desta querer proteger seus familiares, no caso irmãos, de também serem vítimas desta violação ou até mesmo ameaças de morte e chantagem que o abusador faz contra aqueles que a criança ama e tenta proteger.

Já o silêncio por parte da sociedade pode ser considerado pelo fato destes casos ainda serem considerados como um tabu, em que a aparência da família como protetiva deve permanecer apesar de tudo, no qual o que acontece dentro do âmbito familiar não pode ser tocado.

Este silêncio também pode acontecer devido algumas pessoas não conhecerem sobre o assunto ou até mesmo como proceder diante de um caso, demonstrando a importância de falar sobre o assunto, visto que não há um perfil de vítima, raça ou classe social, estes casos podem estar acontecendo perto de cada um de nós, sem demonstrar sinais. A denúncia é fundamental quando se tem conhecimento que possa estar ocorrendo o abuso sexual infantil.

A violência sexual intrafamiliar contra criança, a denúncia e sua proteção podem ser exemplificadas por meio dos círculos concêntricos, no qual as relações e os atores sociais possuem um ponto em comum: a criança, conforme a imagem a seguir.

Imagem 6 – Círculos Concêntricos Violência Sexual Intrafamiliar



Fonte: Elaborado por Mayara Simon Bezerra, 2022.

No centro do círculo está a criança vítima de violência sexual, que é ameaçada, silenciada e vista como um objeto e propriedade do familiar que comete o abuso e encontra-se indefesa, não tem como proteger e ir contra o ato. No segundo círculo está a família, com o dever de proteger a criança, mas também com um, ou mais membros, que vai violar os direitos e cometer o abuso, na contramão das relações sociais estabelecidas do dever e responsabilidade de proteção da criança.

O terceiro círculo é composto pelos vizinhos da criança, que em alguns casos tem proximidade com a família da vítima, possui certa convivência e desconfia de que algo de errado pode estar acontecendo, nota que a criança não tem o convívio social de antes, tem medo de conversar com outras pessoas quando o familiar que comete o abuso está por perto. Desconfiam e não têm certeza do que pode estar acontecendo, e diante da dúvida se calam.

No quarto círculo está a comunidade como um todo, pessoas que a conhecem a criança, locais que ela frequenta, como escolas, igrejas, projetos, unidades de saúde, casas de amigos. Neste círculo estão essas pessoas, que têm certo conhecimento sobre a vítima e observa diferenças em seu comportamento, até mesmo atos que não condizem com sua idade. Aqui a proteção desta criança pode acontecer um pouco mais fácil em relação a denúncia, pois são

locais de acesso a políticas públicas, a exemplo das escolas que ao ter conhecimento do fato realiza a denúncia e aciona os órgãos de proteção, assim como na política de saúde, em que os profissionais têm a obrigação por lei de notificar casos suspeitos de violência sexual.

O quinto círculo é composto pela sociedade, que não fala sobre o assunto, que considera um tabu, que vê o lar como sagrado e intocável. Sociedade que muitas vezes fecha os olhos diante dos casos, e o pior, julga e culpa a criança e sua família, se esquecendo das desigualdades e exclusões provocadas pelo sistema capitalista de produção e que também é responsável pela proteção da criança.

Uma sociedade machista e patriarcal, que mesmo com todas as mudanças, transformações sociais e legislações de proteção à infância não vê a criança como detentora de todos os direitos que o ser humano possui e que precisa ser cuidada devido sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento. Ao contrário, perpetua as relações de poder do adulto sobre a criança, do poder do homem sobre a mulher e filhos, contribuindo para continuidade dos casos com este pensamento.

Poderíamos colocar um sexto círculo, com o Estado, que junto com a família e sociedade tem o dever de zelar pelos direitos da criança e em muitos casos de violência sexual intrafamiliar tem sua responsabilidade, por negligenciar a família e a criança. A escassez, focalização, precarização e falta de políticas públicas e sociais tem impacto direto nestes casos, a exemplo da criança que fica sozinha em casa e os pais saem para trabalhar e não tem com quem deixar a criança, mães com duplas, triplas jornadas de trabalho para ajudar no sustento do lar e deixando assim a criança com o abusador por um período maior de tempo, sem ter conhecimento sobre a violação que ocorre visto o pouco tempo que passa em casa.

Observando a violência sexual intrafamiliar contra criança por meio dos círculos concêntricos em que a criança é o ponto em comum entre os demais atores, em uma análise crítica pode-se dizer que existe uma falha na proteção desta criança por parte de todos, ninguém sai ileso na culpa.

Quando acontece a violação houve uma falha em algum lugar, em algum momento a proteção falhou e a criança não foi protegida e cuidada, sendo necessário buscar em que local a proteção falhou primeiro e repensar medidas para prevenção de casos futuros, visto que esta violação não tem perfil social específico.

A violência sexual contra criança acontece em todas as camadas da população, mas são os casos advindos das famílias mais vulneráveis que chegam ao conhecimento público, são denunciados e inseridos nos serviços de atendimento. Nas classes sociais mais altas estes casos

são escondidos, camuflados por trás de uma aparente “família feliz”, passando muitas vezes por despercebidos aos olhos da sociedade.

Cohen (2015, p. 214) relata que as vítimas de violência sexual podem sentir esta violação como uma morte biológica mental, que aniquila as estruturas psicológicas da criança que fica impedida de crescer e modificar a vida mental. Este é um dos resultados desta violação, que dependendo da idade da criança, intensidade, período e grau da violência sexual pode ocasionar danos irreparáveis, que realmente aniquilam a criança.

As consequências do incesto são sempre sérias, mesmo que a vítima não tenha consciência delas, pois muitas vezes os sentimentos inerentes ao ato incestuoso são negados ou reprimidos. As vítimas estão sempre estressadas e algumas vezes apresentam problemas de conduta como, por exemplo: insônia, dificuldades alimentares, mau rendimento escolar, manifestações obsessivas, fóbicas, enurese, encoprese, problemas psicossomáticos, transtornos psicóticos (COHEN, 2015, p. 217-218).

As consequências resultantes da violência sexual também podem ser consideradas sinais de que a criança está sendo vítima desta violação, pois são comportamentos que não condizem com a criança, principalmente quando estes aparecem de maneira brusca.

A criança vítima de violência sexual é submetida a um terror constante, que ela não sabe por quanto tempo vai continuar acontecendo. Crianças menores de três anos muitas vezes não tem a consciência de que estão sendo vítimas de violência, sendo mais difícil a identificação destes casos. As crianças um pouco maiores podem identificar com mais facilidade a violência que estão sendo submetidas e dependendo do caso conseguem fazer a denúncia para alguém de confiança.

Quando a criança consegue se sente segura e consegue falar que está sendo vítima de violência sexual é de extrema importância que o adulto escute a criança e não somente ouça seu relato.

O ato de escutar vai muito além do ouvir, demanda tempo, atenção e interesse do adulto, nestes casos também é preciso empatia, paciência, respeito, acolhida e também coragem, seja pela pessoa que a criança relata o fato ou pelo profissional que vai realizar o atendimento quando ela é inserida na rede de atendimento.

Os casos são difíceis de serem denunciados devido a uma gama de fatores mencionados anteriormente, como ameaças à criança e seus familiares, inviolabilidade do lar, medo de retaliação, dentre muitos outros fatores. Os casos, seja de violência sexual e outras violações só

chegam a visão pública quando ultrapassam todos os limites do que seria socialmente tolerável e ocorre a denúncia, demonstrando que o lar também é um local de violação de direitos.

Quer seja sob a denúncia ou notificação, a transposição de comportamentos da esfera da intimidade à esfera pública, em geral, acontece quando a violência é recorrente e seu grau de severidade ultrapassa “a margem de tolerância do público pelo excesso insuportável do privado” (SOUZA, 2001, p. 134).

Ultrapassando do âmbito privado para o público a violência é denunciada e a criança é inserida nos serviços de atendimento, como forma de buscar garantir direitos que outrora foram violados e diminuir os impactos que esta violação pode causar no desenvolvimento da criança.

Um dos locais em que a criança e sua família são atendidas após a violência sexual ser denunciada é o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), pertencente a política de assistência social. A criança também é inserida para acompanhado em outras políticas da rede de atendimento, mas o *locus* escolhido para presente pesquisa foi o CREAS, como veremos a seguir.

3.2 O *locus* da pesquisa: a realidade em sua particularidade

A presente pesquisa foi realizada por meio do referencial teórico que considera a historicidade do fenômeno e as condições sociais e econômicas que agem e tem influência sobre ele. Prates (2012, p. 118), assinala que “A escolha do método pressupõe valores, mas o método escolhido aporta do mesmo modo valores; na verdade, importa reconhecer a centralidade dos valores, que dão sentido às investigações e práticas” O método utilizado é capaz de investigar o objeto de pesquisa, sendo escolhido de acordo com a complexidade do objeto em estudo.

Deste modo o referencial teórico utilizado se mostrou capaz de encaminhar a pesquisa, visto que é necessário investigar com profundidade a violência sexual intrafamiliar contra criança em sua essência, através da realidade na qual ela acontece, os fenômenos que compõem esta realidade e as relações existentes em um movimento de decomposição e recomposição das partes para o conhecimento do todo, da estrutura do objeto em sua essência:

O conceito da coisa é compreensão da coisa, e compreender a coisa significa conhecer-lhe a estrutura. A característica precípua do conhecimento consiste na decomposição do todo. A dialética não atinge o pensamento de fora para dentro, nem de imediato, nem tampouco constitui uma de suas qualidades; o conhecimento é que é a própria dialética em uma das suas formas; o conhecimento é a decomposição do todo (KOSIC, 1976, p.18).

Devido à complexidade da questão da violência sexual intrafamiliar infantil e de analisar seus agravos sobre a criança, foi necessário uma abordagem que parte da realidade social, na qual a criança está inserida, de sua vida cotidiana, de questões particulares que muitas vezes não são expostas ou visíveis, assim, a pesquisa foi de natureza qualitativa, em que buscou compreender, ir além do aparente, visto que “[...] a abordagem qualitativa se aprofunda no mundo dos significados. Esse nível de realidade não é visível, precisa ser exposto e interpretado, [...]” (MINAYO, 2016, p. 21), de modo que é possível ir além do que é revelado por números ou falas, além do fato que se apresenta, do imediato.

O cenário, *lócus* da pesquisa foram os municípios de Araçatuba, São José do Rio Preto e Barretos, cidades sedes das regiões administrativas da região norte do Estado de São Paulo, que foram escolhidas devido compreenderem desde a região em que a pesquisadora realizou sua pesquisa de mestrado (Araçatuba) e serem consideradas como referência para a cidade em que a pesquisadora reside.

Após definição do *lócus* da pesquisa o universo selecionado foi o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), localizado em cada uma das cidades escolhidas, compreendendo um CREAS em cada cidade. A escolha do CREAS foi resultante ao fato de que na pesquisa realizada na dissertação de mestrado da pesquisadora, intitulada “Infância descolorida: a criança vítima de violência sexual e o trabalho interdisciplinar”, o CREAS foi um dos locais que obteve destaque no atendimento a criança vítima de violência sexual e principalmente no atendimento a família da criança.

A pesquisa de campo, considerada como um momento privilegiado de contato com a realidade pesquisada, “[...] permite a aproximação do pesquisador da realidade sobre a qual formulou uma pergunta, e também visa a estabelecer uma interação com os diferentes “atores” (pessoas com as quais vamos trabalhar) que fazem parte da realidade” (MINAYO, 2016, p. 56), foi realizada com assistentes sociais e psicólogos que trabalham no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) dos municípios elencados e atendem crianças vítimas de violência sexual.

O instrumental utilizado para a apreensão dos dados empíricos foi entrevista semiestruturada, que seguiu um roteiro previamente estabelecido, permitindo “[...] que o entrevistado tem a possibilidade de discorrer sobre o tema em questão sem se prender à indagação formulada.” (MINAYO, 2016, p. 59), combinando perguntas abertas e fechadas, possibilitando dar voz aos participantes, enriquecendo a pesquisa.

Os participantes da pesquisas, entrevistados por meio de entrevista presencial e via google meet foram (02) assistentes sociais e (05) psicólogas totalizando (07) participantes, todas mulheres que foram identificadas com nomes fictícios de flores.

As entrevistas foram realizadas nos anos de 2021, período em que o país ainda se encontrava no ápice da pandemia e 2022, quando as medidas de isolamento e restrição começaram a ser liberadas, sendo então entrevistados como já mencionado de forma presencial e a distância pela ferramenta de reuniões e chamadas de vídeo google meet.

Para manter o sigilo profissional e resguardar a integralidade e anonimato dos profissionais, para que não sejam identificados em seus locais de trabalho, cada fala foi identificada somente com o nome fictício, sem colocar a cidade que o profissional trabalha. Além do sigilo foram seguidas todas as normas éticas na realização de toda a pesquisa.

A cidade de Araçatuba está localizada na região noroeste do Estado de São Paulo. Em 2010, de acordo com o Censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), sua população era de 181.579 habitantes, com estimativa para o ano de 2021 de 199.210 habitantes e com o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) em 2010 de 0,788 e classificado como um município de grande porte.

Araçatuba é conhecida no Brasil como a Capital do Boi Gordo, devido predominância da atividade pecuária no município. Atualmente a economia do município integra além da pecuária o setor de agricultura e também é considerado um grande polo educacional, com destaque para dois câmpus da Universidade Estadual Paulista (UNESP) presentes na cidade: Faculdade de Medicina Veterinária e a Faculdade de Odontologia. O município é sede da 9ª região administrativa do estado de São Paulo, compreendendo 43 municípios, no qual é referência em serviços e políticas, principalmente na política de saúde.

As crianças vítimas de violência sexual são atendidas em Araçatuba na Política de Assistência Social, no âmbito do CREAS, na política de saúde no Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil (CAPS I), além dos atendimentos nas delegacias, poder judiciário e Conselho Tutelar.

A cidade de Barretos, reconhecida como Estancia Turística e reconhecida mundialmente pela Festa do Peão de Barretos, cidade de grande porte, está localizada na região norte do Estado de São Paulo. Em 2010, de acordo com o Censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), sua população era de 112.101 habitantes, com estimativa para o ano de 2021 de 123.546 habitantes e com o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) em 2010 de 0,789.

Barretos é sede da 13ª região administrativa do estado de São Paulo, composta por 19 municípios, tem como predominância na economia o setor de serviços, agricultura e comércio. Além de ser conhecida pela Festa do Peão, a cidade tem destaque nacional no tratamento do câncer, por meio do Hospital do Amor, referência nacional e internacional de tratamento da doença.

O atendimento da criança vítima de violência sexual no município é realizado pelo CREAS, na política de assistência social, na política de saúde, Conselho Tutelar, poder judiciário e demais órgãos que compõem a rede de atendimento.

A cidade de São José do Rio Preto está localizada na região noroeste do estado de São Paulo e é sede da 8ª região administrativa do estado. No ano de 2010, de acordo com o Censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), sua população era de 408.258 habitantes, com estimativa para o ano de 2021 de 469.173 habitantes e com o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) em 2010 de 0,797 e classificado como um município de grande porte. Dentre as cidades pesquisadas, São José do Rio Preto é a que possui maior número de habitantes.

A economia do município tem destaque na área de prestação de serviços, industrial e agrícola. Por ser uma das maiores cidades da região que é sede, a mesma compõe um total de 96 municípios, sendo referência nos serviços de saúde para estes e outros municípios a exemplo da Rede de Reabilitação Lucy Montoro ter uma de suas sedes na cidade. É destaque na educação com duas instituições de ensino superior públicas, o Câmpus do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas da UNESP e a Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto (FAMERP).

Em relação a criança vítima de violência sexual, esta é atendida pelas políticas de assistência social, no CREAS, poder judiciário, conselho tutelar, política de saúde com destaque para atendimento no Hospital da Criança e Maternidade (HCM) por meio do Projeto Acolher, além de outros órgãos da rede de atendimento.

A pesquisa de campo foi realizada em um CREAS de cada município apresentado, com profissionais que atendem crianças que foram vítimas de violência sexual e se dispuseram a participar desta pesquisa, contribuindo com a mesma e conforme relatado pelos profissionais esta contribuição seria também para o serviço que fazem parte, pois é um momento de reflexão do trabalho profissional.

3.2.1 O Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS)

As crianças vítimas de violência sexual intrafamiliar, quando inseridas na rede de atendimento, um dos locais em que ela será atendida é o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), no âmbito da política de assistente social, sendo o local escolhido como universo da presente pesquisa.

Na Assistência Social os serviços ofertados a população estão divididos entre a proteção social básica e a proteção social especial de média e alta complexidade.

Na proteção social básica estão disponíveis os serviços de proteção e prevenção a situações de risco, quando não ocorreu nenhuma situação de violação de direitos. Um dos locais de referência para a população, no âmbito de oferta de serviços e atendimento é o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), espaço em que são atendidas famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, mas com vínculos familiares e comunitários e sem violação de direitos.

Na proteção social especial estão os serviços e atendimentos destinados a famílias e indivíduos com direitos violados, ou seja, quando aconteceu a violência. Esta proteção divide-se em média e alta complexidade. Na alta complexidade o atendimento é voltado a casos em que houve a violação de direitos e os vínculos familiares e comunitários foram rompidos, como exemplo as instituições de acolhimento.

Na média complexidade o atendimento também é destinado a famílias e indivíduos com direitos violados mas que os vínculos familiares e comunitários não foram rompidos. Aqui um dos locais e equipamentos de referência para atendimento é o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

O CREAS é um equipamento público destinado a atender à população que se encontra em situação de risco devido violação de direitos. Os serviços ofertados devem ser norteados pela segurança socioassistencial, compreendendo a segurança de acolhida, segurança de convívio ou convivência familiar e segurança de sobrevivência ou de rendimento e de autonomia (BRASIL, 2011).

Um dos serviços que devem ser ofertados obrigatoriamente no CREAS é o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), “Serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça e violação de direitos.” (BRASIL, 2011, p. 48).

Como a criança vítima de violência sexual teve seus direitos violados, ela é atendida no CREAS por meio do PAEFI. Os casos intrafamiliares são atendidos no local desde que a criança permaneça no núcleo familiar, com a família de origem ou extensa, sendo mantido o vínculo familiar e comunitário. Quando a criança é retirada do convívio familiar, estes vínculos são

rompidos e ela é inserida nas instituições de acolhimento, recebendo atendimento nestes locais e não mais no CREAS.

A cidade de Araçatuba possui somente um CREAS e a equipe que atende os casos do PAEFI é composta por (04) profissionais, sendo (03) psicólogas e (01) assistente social que atendem por meio do serviço crianças vítimas de violência sexual.

Além do PAEFI são ofertados no local o Serviço de Enfrentamento a Violência Contra Pessoa Idosa, com Deficiência e seus familiares e o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).

Barretos também possui somente um CREAS e os casos de violência sexual contra criança são atendidos por (02) psicólogas e quando constatado a necessidade a técnica solicita o acompanhamento do assistente social, mas em geral são encaminhados as (02) técnicas de referência.

No local além do PAEFI também são oferecidos os serviços e atendimentos de Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) e o Serviço Especializado em Abordagem Social.

São José do Rio Preto, a maior cidade dentre as pesquisadas, possui (02) unidades do CREAS, denominados CREAS 1 e CREAS 2, local este em que a pesquisa foi realizada devido a disponibilidade da profissional que se dispôs a participar. O CREAS 2 possui (02) equipes do PAEFI, nos quais os casos de violência sexual contra criança são distribuídos entre os técnicos de referência que são assistentes sociais e psicólogos.

Também são oferecidos no CREAS o Serviço de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).

Nas cidades pesquisadas os profissionais trabalham nos CREAS há cerca de (02) meses, (01) ano, (03), (07), (09) e (10) anos, mas não integralmente no PAEFI, sendo observado certa rotatividade dos profissionais entre os serviços, e mesmo atendendo os casos de crianças vítimas de violência sexual, estes atendem outros casos também, como violência contra pessoa idosa, violência contra mulher e criança em situação de violência, como destaca uma das profissionais entrevistadas.

Eu trabalho no CREAS há nove anos. Eu entrei na prefeitura, dia 13 agora eu completei nove anos de prefeitura, de secretaria e de CREAS. Desde que eu entrei eu sempre estive trabalhando no CREAS. Eu estou trabalhando com a questão do PAEFI, com a questão do atendimento de criança, adolescente,

adulto e idoso e todas as violências, o abuso sexual, violência física, psicológica e negligência (Ana).

Em outra fala é possível observar que a profissional atua exclusivamente com crianças em situação de violência, mas relata o quanto a mudança de profissionais pode prejudicar o serviço e o atendimento:

Dez anos. Na verdade faz dez anos, mas atualmente estou na frente da criança e do adolescente e faz três anos que eu estou nessa frente. Eu trabalho com criança em situação de negligência, maus tratos, violência psicológica, violência física, é o meu foco agora atualmente no trabalho. Já trabalhei em muitas frentes, como com idosos e pessoas com deficiência, já passei pela medida socioeducativa e agora conforme a necessidade do equipamento eu acabei passando para criança e adolescente. Porque teve uma troca de funcionário, de empresa para depois realmente estabilizar e ser só funcionário público. Quando saíram os funcionários que estavam, principalmente da frente da criança e do adolescente não ficou nenhum, ninguém, porque não tinha ninguém que era funcionário público, era tudo terceirizado e aí dificultou ainda mais.

Por mais que a gente tenha experiência no CREAS, a equipe saiu e aí inseriram essa nova equipe e a gente foi começando do zero e com um monte de família para acompanhar, atendimento então assim, foi e até hoje está sendo uma correria.

Saiu a empresa terceirizada e saiu todo mundo. E a única frente que não tinha funcionário público era a frente da criança e do adolescente. Então a gente teve algumas dificuldades porque é você chegar e não ter uma orientação, andamento do trabalho, a gente sofreu um pouco para se adaptar. Até porque a gente não tinha informações das famílias que chegavam nos relatórios, cobranças do Ministério Público, a gente tinha que saber quem é a família, como é que estava o processo, andamento das famílias no atendimento ou não acompanhamento aqui do CREAS para depois fazer as nossas intervenções. Então foi assim muito sacrificante para a gente enquanto profissionais. A gente, ainda foi na época da pandemia, que a gente não podia, tinha a questão da restrição, dos serviços, que não podia sair fazendo visita domiciliar, somente de urgência. Nem todas as famílias permanecem com o mesmo celular, então acabou dificultando ainda mais o nosso trabalho (Maria, grifo nosso).

Um ponto que precisa ser destacado por meio da fala de Maria é a falta de profissionais concursados, pois contratos via prestação de serviços e processos seletivos podem prejudicar o andamento do atendimento, como aconteceu no caso relatado.

A saída dos profissionais terceirizados prejudicou o atendimento, visto que os profissionais concursados que tomaram posse não tiveram nenhuma informação ou repasse de como estava cada caso, o que pode gerar um retrocesso no atendimento e evolução do caso.

No atendimento a criança vítima de violência sexual fatos como este pode fazer com a criança seja revitimizada, por ter que novamente falar sobre o abuso, reviver o que aconteceu e a criança pode novamente ter seu direito violado.

Profissionais concursados possibilitam a estabilidade do serviço e melhor atendimento a criança. O profissional tem autonomia ao realizar seu trabalho, além do repasse do caso a outro profissional caso seja realocado em outro serviço ou equipamento, o que também não seria ideal.

A rotatividade de profissionais no atendimento a criança vítima de violência sexual pode ser prejudicial ao atendimento da criança no sentido de não conseguir estabelecer um vínculo com a criança, que somente vai relatar o que aconteceu quando se sentir segura e ter construído um vínculo com o profissional.

O atendimento no CREAS vai além da criança, também é realizado com os familiares da vítima, visto a magnitude da violação, o que demonstra a importância do atendimento daqueles que fazem parte do núcleo familiar da criança.

As crianças vítimas de violência sexual intrafamiliar atendidas no CREAS são aquelas em que um membro da família assume a função protetiva da criança e o agressor não convive mais no mesmo ambiente que a criança, sendo esta mantida em seu seio familiar, pois sua retirada pode ser mais uma violência que a criança é submetida. Destaca-se que a família não pode ser exclusivamente considerada culpada pela violação que a criança foi vítima, pois diversos são os fatores e relações que interferem no lar, como veremos a seguir.

3.3 Família, relações de poder e violência sexual

É dever da família, da sociedade e do Estado. A família é responsabilizada pelo cuidado com seu membros em quase todas as legislações, dividindo esta responsabilidade com sociedade e Estado, mas é abandonada e negligenciada por estes, sendo sobrecarregada e colocada como única responsável quando algum de seus entes tem um direito violado, principalmente quando é uma criança.

A responsabilização da família nos casos em que ocorre violação de direitos, envolvendo uma criança, foco da pesquisa, precisa ser tratada com muito cuidado, pois em alguns casos a família vem sendo negligenciada há muito tempo, antes mesmo de ocorrer a violação.

Grande parte das famílias brasileiras estão em situação de vulnerabilidade, as mudanças e transformações desencadeadas pelo sistema capitalista de produção tem impacto direto em muitos lares, o que pode refletir posteriormente em uma violação de direitos.

[...] todo processo de atenção à infância e juventude deve ser repensado a partir das condições e da qualidade de vida que as famílias têm para cumprirem suas tarefas de sustento, guarda e educação de seus filhos. Como vimos, as grandes transformações societárias (econômicas, sociais, culturais, éticas) têm posto as famílias cada vez mais em situação de vulnerabilidade, colocando-lhes exigências maiores que as suas possibilidades objetivas de cumpri-las (MIOTO, 2001, p. 114-115).

São colocadas responsabilidades e exigências que ultrapassam os limites da família, pois esta tem que cuidar, mas quem cuida da família? A sociedade julga, ataca e muitas vezes não se envolve e o Estado negligencia com a falta de políticas públicas e sociais que possibilitem as famílias saírem de situações de risco pessoal e social.

Nos casos em que ocorre a violência sexual intrafamiliar é preciso identificar quais situações podem ter levado ao abuso, as dificuldades que a família enfrenta, quais recursos ela tem disponíveis e quais são necessários, o contexto familiar que envolve o caso e as relações familiares.

Os determinantes econômicos e sociais precisam ser levados em consideração quando discutimos essa violação no âmbito familiar, assim como as políticas existentes de atendimento a família e criança. O foco da discussão deve ser a realidade social, o contexto vigente e não somente e exclusivamente na criança e na família. É preciso ir além do aparente, do que a realidade apresenta no imediato, compreender todas as partes para chegar ao todo, em um movimento que parte da realidade social.

As relações familiares envolvem relações de poder e segredo, em que o lar ainda é considerado como sagrado e secreto, que só será questionado quando a violência vem a público. “Na manifestação da violência sexual estão implicadas tanto as dimensões do poder intrafamiliar, do contexto social e cultural como a dimensão do (ab)uso ou manifestação da sexualidade humana nessas relações” (FALEIROS, 2005, p. 68).

O abusador, familiar da criança, aproveita da condição de superioridade que se encontra em relação à criança e poder que exerce sobre ela, obrigando a criança a ficar quieta e suportar o abuso.

Através do incesto ou abuso transgride-se o tabu do imaginário social, as leis e uma relação de proteção e respeito à autonomia da vítima. Nessa

transgressão a pessoa vitimizadas (seja do sexo feminino, seja do sexo masculino) não tem a opção e as condições de resistir, de dizer não, sendo obrigada/seduzida à passividade. O trauma tem, assim, várias dimensões que podem perdurar mais ou menos profundamente durante o resto da vida da vitimizada ou do vitimizado, por ter havido, de fato, o abuso de uma expectativa de proteção e de respeito, o abuso de um corpo, numa relação forçada pelo mais forte, na violação de um tabu social, do direito, das leis, da proteção e do respeito e que se traduz em raiva, nojo, sofrimento, depressão e comportamentos marcados por desleixo, evasão, agressão, ansiedade, medo, iniciativas sexuais frente a outras crianças, dentre outros (FALEIROS, 2005, p. 70-71).

No abuso sexual intrafamiliar o papel de proteção que muitos encontram nas famílias, para a criança que é vítima, eles são invertidos. Seu pai / padrasto/ tio..., vai ser a pessoa que viola seus direitos humanos básicos. Em uma relação forçada tanto fisicamente quando pela posição de superioridade que se encontra, se aproveitando da criança.

Denominamos incesto polimorfo um tipo de relações sexuais em que alguém se aproveita do cargo ou função que exerce para se impor sexualmente a um subalterno. Este tipo de situação já é previsto no nosso código penal e é considerado um agravante dos crimes contra os costumes. Nós o consideramos como um equivalente do incesto pois consideramos que neste tipo de relação sexual está envolvida a questão do poder do mais forte sobre o mais fraco, não sendo portanto uma opção sexual, mas sim uma aceitação pela imposição do poder (COHEN, 2015, p. 215, grifo nosso).

Mais uma vez é preciso reforçar que a criança sempre é a vítima, o abuso acontece em uma relação forçada de poder e força de uma pessoa em condição de vantagem e superioridade sobre ela, aceitando, mas negando ao mesmo tempo, pelo uso do poder.

A violência sexual intrafamiliar cometida contra criança é um crime, um ato cruel, que ainda é considerado um tabu e que a sociedade e poder público as vezes fecham os olhos e só voltam a lembrar em épocas de campanhas ou quando os casos chegam a uma gravidade absurda que é noticiado na mídia.

As relações familiares precisam ser questionadas, principalmente naqueles ambientes em que as correlações de força e poder podem ser notadas com mais facilidades, alguns comportamentos precisam ser questionados, costumes precisam ser mudados.

Os filhos não são objetos dos pais, a figura masculina não é mais o único provedor de renda familiar. A criança sozinha não tem como se defender de um abuso, é obrigada a ceder a este ato cruel.

Nos casos de violência sexual intrafamiliar as correlações de força e poder podem ser identificadas pelos profissionais, nos quais alguns fazem uma leitura além do que o caso apresenta em um primeiro momento, conforme observado:

A gente vive em uma sociedade, o Brasil carrega historicamente essa violência, a questão da figura masculina, da superioridade patriarcal, do homem ser superior à mulher, é o que manda, o provedor, então ele tem mais força em relação à mulher e em relação aos filhos como se fossem propriedade dele.

Essa questão acho que é histórico cultural, dessa figura masculina ou também da mulher porque ela é uma adulta e exerce uma superioridade em relação à criança que é menor, que tem um corpo menor, uma força menor, e como você trata aquela criança como um objeto entendeu? Então um objeto que eu posso bater, você não se põe no lugar dela, pois sua força é maior que a dela e se você for dar um tapa ou qualquer coisa é desproporcional, quer dizer, ela está em desvantagem ali, de achar que aquele corpo é um objeto, que no caso de violência sexual para obtenção de prazer.

Você não vê como um ser que tem sentimento e que você precisa respeitar, mas como ele está ali é para se satisfazer, no caso do agressor ou agressora, então tem a questão da força, de superioridade, essa força de relação e dependência, a força que pode ser usada para cometer a violência psicológica, física, sexual. Se essa criança não é vista como ser humano, como um ser de individualidade e respeito é vista como um objeto, ele pode fazer de tudo. Então são etapas que pode até chegar a começar com uma agressão verbal, violência física e sexual, a criança é vista como um objeto (Janaina).

Janaina coloca a questão dos aspectos históricos presentes na história da sociedade e do Brasil, do patriarcado e machismo, do homem superior a mulher, da objetificação da criança com a figura masculina como detentora do poder sobre a mulher e a criança, em condição de força e superioridade. A profissional observa ainda sobre a desproporcionalidade do adulto em relação a criança, as relações de poder, tamanho e força da criança, que é menor do o que adulto e destaca que a mulher também aparece nessas relações de força e poder sobre a criança, não só nos casos de violência sexual, em que o número é inferior se comparado ao homem, mas em outras violações.

Nos casos de violência sexual a criança é um objeto do abusador, quem tem como objetivo gerar prazer e satisfação sexual para este, violando todos os direitos da criança que para o abusador não é vista como ser humano, uma pessoa em desenvolvimento, um indivíduo que precisa e deve ser respeitado, como destacado por Janaina.

Nas relações familiares a violência sexual contra criança pode começar por outras violações iniciais, como agressões verbais, castigos físicos, violência física e de modo final a violência sexual, que em muitos casos engloba todas essas violações no qual a criança é vítima de mais de uma violação de direitos, como observado por uma das profissionais.

Sim com certeza. Principalmente quando o abuso ele é intrafamiliar, então é uma serie de, caminha para uma serie de violações. Agora quando é algo muito externo né, uma coisa mais, por exemplo de um vizinho, algo que a criança não tenha muito contato existe sim a questão da negligencia, muitas vezes desses pais não se atentarem a isso, mas dentro da intrafamiliar é muito comum sim (Flor de Lis).

Sobre as relações de poder e de força existentes nos casos de violência sexual intrafamiliar todas as profissionais entrevistadas relatam que essas relações exercem influência nos casos, principalmente quando o abusador é o pai da criança pois existe um vínculo entre ambos

Eu acho que de alguma forma esse abusador tem uma influência, exemplo tem o papel de pai, tudo o que a criança sente, respeito, admiração, e ele usa isso. Quando é desconhecido usa da criança como: vou te dar um presente, prometer presente essas coisas. Dentro da família tem a questão desse vinculo que é construído com a criança (Vanda).

O reconhecimento do vínculo existente entre o abusador e a criança e o sentimento de culpa que emerge a partir dessa relação, é de fundamental importância para melhor acolhimento da criança, pois a invisibilidade dessa questão pode contribuir com que a criança não consiga expressar a sua narrativa no curso, como exemplo, de uma instrução processual.

Outra profissional, Flor de Lis, também observa as relações de poder e força, relatando que esta violação vai além do abuso praticado:

Olha, eu acredito que enquanto profissional sim, porque a gente está falando para além de um abuso físico. Acredito que para além de um abuso físico existe essa correlação de poder e de força, porque o abusador ele vai cometer esse abuso com realmente aquele que é frágil, indefeso. A gente enquanto técnico consegue enxergar que sim, uma relação totalmente desigual, quando na verdade aquele adulto deveria enxergar aquela criança como um sujeito que ele tem a obrigação de proteger, ele não consegue enxergar dessa forma, então acredito que sim, é muito presente essa correlação de força (Flor de Lis).

No abuso está presente uma relação de superioridade e desigualdade, a criança é indefesa, frágil e o abusador detém de todas as vantagens possíveis sobre a criança, em vez de proteger e buscar que os direitos sejam garantidos ele vai violar, não vê que a criança precisa de proteção.

Além de força e poder as ameaças é outro ponto destacado por uma profissional que quando questionada sobre as correlações de força existentes lembrou também sobre as ameaças que acompanham os casos.

Eu acho que se você for parar pra pensar em todos os casos, né? Porque ele adulto, ele tem o poder sobre aquela criança, né? Então eu acho que em todas essas situações. Então de humilhar, de ameaçar pra que isso não seja revelado, pra conseguir o que ele quer, né? Pra através de presentes, como se fosse troca. Eu acho que em cem por cento dos casos (Ana).

A criança é humilhada e ameaçada como forma do abuso não ser revelado a outras pessoas. Neste sentido observamos que em muitos casos as ameaças que a criança sofre envolve também aqueles familiares que a criança tem um vínculo e quer proteger.

Sim, exemplo: se você contar eu mato a sua mãe, se você contar eu vou matar sua família, eu vou te matar, você vai apanhar. Tem um monte de situações desse tipo, que geralmente acaba acontecendo sob muita ameaça (Ana).

Muitos casos demoram para serem descobertos devido a essas ameaças que a criança sofre durante o abuso, por meio de chantagem, e uma série de ameaças geralmente a mãe que não sabe sobre a violação, irmãos mais novos e também sobre como a família vai ficar caso ele saia de casa, principalmente quando este é o provedor familiar.

Com medo, a criança não fala sobre o ocorrido e quando o faz é somente após se sentir segura e encontrar alguém que possa confiar. Mesmo nos atendimentos, quando o abuso já foi constatado a criança pode levar algum tempo para falar, devido a brutalidade que é esta violência e as ameaças que sofreu durante os abusos, sentindo receio e medo. Crianças menores demoram um pouco mais do que as maiores para falar, como relatado por Vanda.

A criança menor é muito difícil ela falar, leva um tempo, como eu te falei, eu não pergunto pra criança, eu deixo ela falar no tempo dela, eu vou atendendo e deixo que ela traga no tempo dela, a criança tem que construir um vínculo, se sentir segura até conseguir falar sobre (Vanda)

Falar sobre o abuso não é algo fácil para a criança, lembrar o que aconteceu dói, machuca, assim quando a criança consegue dizer sobre esta violência é preciso que o adulto esteja atento e escute. As vezes como forma de se proteger e com medo do que possa acontecer as crianças formam redes de proteção entre elas, amigas que protegem uma a outra.

Já aconteceu de ter relatos de crianças que tinha uma rede protetiva entre as amigas. Então uma amiga tinha que proteger a outra, porque era uma criança que tinha sofrido duas situações de abuso sexual e ainda não entendia (Rosana)

O medo de falar com um adulto e por meio do vínculo que as crianças constroem entre si pode facilitar que a comunicação entre elas seja mais fácil, ocorrendo assim o relato de situações de abuso entre elas, formando uma rede de proteção, no qual uma criança vai proteger e escutar a outra e até mesmo buscar realizarem juntas a denúncia do caso, sempre em alguém de confiança em comum entre elas.

A relação entre família, poder e violência sexual vai muito além da superioridade do adulto sobre a criança, envolve uma série de fatores que foram apresentados e identificados pelas profissionais entrevistadas. São casos sérios, em que a objetificação da criança e seu corpo podem trazer consequências irreparáveis no desenvolvimento da criança, agravos que se não forem tratados e a criança ser inserida para atendimento podem durar muito tempo e interferir em relações futuras.

3.4 A realidade: os agravos da violência sexual na vida da criança

Os agravos e consequências que a violência sexual podem causar na vida da criança são inúmeros, dependendo do grau da violência e idade da criança estes agravos podem ser maiores e ter um impacto a longo prazo.

O desenvolvimento físico, social, psíquico e emocional da criança podem ser afetados. A criança pode desenvolver doenças psicológicas e sexualmente transmissíveis, gravidez indesejada, dificuldades de se relacionar com outras pessoas, até mesmo em relações futuras no qual as relações afetivas e sexuais podem ser comprometidas com lembranças do abuso ocorrido.

Sequelas emocionais do abuso podem permanecer até na vida adulta, mesmo passando por atendimento enquanto criança. Quadros de depressão, dificuldade de relacionamento e baixa autoestima podem aparecer na fase adulta, principalmente nas vítimas do sexo feminino.

Mulheres que sofrem violência sexual apresentam índices mais severos de transtornos e consequências psicológicas, como TEPT, depressão, ansiedade, transtornos alimentares, distúrbios sexuais e distúrbios do humor. Outras variáveis podem ser agregadas, como maior consumo ou abuso de álcool e de drogas, problemas de saúde, redução da qualidade de vida e comprometimento do sentimento de satisfação com a vida, o corpo, a vida sexual e os relacionamentos interpessoais. Existe significativa associação entre violência sexual e altos índices do TEPT, com sintomas que incluem dissociação,

congelamento e hipervigilância e podem permanecer por muito tempo (SOUZA, 2013, p. 102).

Vítimas do sexo masculino também podem desenvolver estes aspectos, mas estas são em número menor quando comparado ao sexo feminino, visto que nas pesquisas divulgadas as meninas são as maiores vítimas.

A violência pode ocasionar a dificuldade de confiar nas pessoas, sentimento de medo, abandono, raiva, tentativas de suicídio, relações disruptivas, pouca autoestima, dentre outras sequelas sociais, comportamentais, emocionais e cognitivas, lembrando que estes e outras sequelas podem ser maiores ou não dependendo da idade da vítima, período e intensidade da violação.

Durante a pesquisa foi possível observar por meio da fala das profissionais os agravos desta violação na vida e desenvolvimento da criança, no qual a idade, parentesco com o agressor e intensidade do abuso tem relação direta com as consequências e sequelas que a crianças pode desenvolver.

Vai depender muito de quem é o agressor ou agressora, quando se deu a violência, se for um pai ou uma pessoa mais próxima, se é um toque é diferente de um estupro, então vai depender muito de como se deu e de quem foi o agressor, a frequência e o tipo de violência. Depende muito da criança, da personalidade, da resiliência, depende muito disso e desses fatores que eu te falei.

Não tem como dizer um padrão, mas se for uma violência que não teve tanta recorrência, menos agressiva, as vezes não foi aquela figura de referência próximo afetiva, o que pode causar menos danos que uma figura mais próximas, uma violência sexual muito mais agressiva, mais recorrente, então provavelmente vai ter mais danos.

Essa criança em desenvolvimento ela pode ficar mais agressiva ou pode ficar uma pessoa mais tímida, pode ter um comportamento mais antisocializado, ela pode, vai interferir na aprendizagem e nos meios sociais dela, então assim, vai de acordo com a gravidade, vai interferir no sofrimento dela, na autoestima, na relações, na sexualidade, também pode ter dificuldades no aprendizado, pode haver dificuldades em socializar e vai depender muito de como se deu essa violência e de quem foi (Janaina).

O tempo e classificação do abuso tem relação direta com as sequelas que a criança pode desenvolver a curto e longo prazo nos quais a gravidade e os danos para o desenvolvimento da criança podem ser maiores, além da idade da criança, pois pode não ter a noção ou assimilar que foi vítima de abuso, mas as consequências podem aparecer na vida adulta.

Janaina coloca a questão que a personalidade da criança, o sofrimento diante da violação e sua capacidade de assimilar a situação também exerce influência nos impactos, podendo a

criança ficar mais agressiva, ter comportamento antissocial e interferir na aprendizagem. O parentesco da criança com o agressor também é outro fato que precisa ser levado em consideração, casos em que o pai é o agressor podem ter consequências mais graves, além de dificuldades de se relacionar com pessoas do sexo masculino, como foi observado por outra profissional.

Eu vejo que são crianças, acho que com baixa estima, uma série de coisas, as relações sociais ficam prejudiciais. São crianças muito desconfiadas, são crianças que acabam tendo um desenvolvimento muito diferente por conta de ter vivenciado esse abuso.

Eu lembro de uma criança que eu atendi, ela foi abusada pelo pai. Então ela tinha muita dificuldade com pessoas do sexo masculino, ela não tinha, não conseguia se relacionar, ela tinha alguns medos que não eram pertinentes à idade, tinha muitas vezes, apareceu um comportamento mais sexualizado, mais grave.

Assim, eu acho que tem grande prejuízo no desenvolvimento, sabe? Quanto a autoestima, a segurança, quanto era uma pessoa segura, insegura, eu vejo que tem consequência sim (Rosana).

Rosana observa que o desenvolvimento da criança vítima de abuso sexual pode ocorrer de maneira diferente das outras crianças. Nestes casos a dificuldade de aprendizado e concentração é um dos pontos que devem ser observados e que podem ter reflexo na vida adulta, devido atraso escolar que este abuso pode causar.

A aversão e dificuldade de contato com a figura masculina foi um ponto que Rosana destacou e que foi observado em um dos casos atendidos, quando o abusador foi o pai da criança, fazendo com que esta apresentasse esta dificuldade de ter contato e relacionar com pessoas que eram do mesmo sexo do abusador e apresentando posteriormente comportamento sexualizado de maior gravidade, uma das consequências já mencionadas anteriormente e que novamente foi observado na fala de outra profissional quando mencionado os agravos da violação.

[...] podem trazer sérios problemas em relação a socialização, a parte de desenvolvimento sexual mesmo, porque ele vai ter contato com uma situação que não é apropriada para idade, então isso pode ocasionar uma sexualidade mais aflorada e uma série de problemas emocionais, de culpa, de insegurança, e acredito que isso influencia também no processo de aprendizagem (Flor de Lis).

O direito ao desenvolvimento sexual saudável que a criança deveria ter é violado e causa prejuízos à sua sexualidade, desenvolvimento físico e mental. A sexualidade da criança pode

ser aflorada e estimulada de maneira negativa devido contatos e atos que não são apropriados para idade e desenvolvimento do corpo da criança e são praticados no abuso sexual.

Em casos extremos pode acarretar a criança a óbito, pois seu corpo e órgãos não estão desenvolvidos completamente, como nos casos de bebês e crianças entre um e dois anos de idade, não excluindo as demais faixas etárias.

Em outros casos os agravos do abuso podem aparecer na adolescência e na vida adulta, além de comportamentos que a criança passa a ter depois da violação, como observado por outra profissional.

A criança as vezes está fazendo um comportamento que antes ela não tinha e querendo ou não isso influencia, porque o desenvolvimento não segue o curso como natural, depende muito também do tipo do abuso, se chega a acontecer o ato sexual ou não.

Na adolescência, na vida adulta, porque você enquanto criança você não tem noção. A gente vê nos atendimentos que a gente realiza que muitas vezes também são mães que passaram por questões de abuso, foram abusadas também e por exemplo a vida sexual acaba refletindo também de alguma forma, seja ficando com medo de se relacionar, seja aceitando às vezes um relacionamento que vamos dizer assim, abusivo, porque não se acham suficientes, tem muito sentimento de muito de inutilidade. Assim, de não sirvo pra nada, porque eu não sei, mas eu acredito que seja assim, eu fui usada da forma como eu não quis, então eu acho que no relacionamento.

De desenvolvimento eu acredito que seja essas questões de comportamento, de pensamento, de sentimento, se o sentimento de adolescente é de revolta, de querer justiça, de as vezes querer tirar a mãe daquela situação, que às vezes a mãe já vive em um relacionamento abusivo e a pessoa que praticou o abuso é essa pessoa que vive um relacionamento abusivo com a mãe. Um sentimento de querer mudar, mudar aquilo que ela vive e viveu e ela acha que não é legal, vamos fazer justiça. Agora tem esses outros sentimentos, a inutilidade, a mutilação para querer tirar, como se fosse algo sujo, de ter que tirar de dentro (Vanda, grifo nosso).

Vanda chama a atenção para o fato do abuso sexual fazer com que o desenvolvimento da criança não siga o curso normal que deveria ter. Que em atendimento de mães, mulheres adultas em situação de violência é observado pelos sinais de insegurança, baixo autoestima, medo de relacionamentos, de se sentirem inúteis, usadas, são indícios que elas foram vítimas de violência sexual quando crianças, e que este abuso causou consequências e marcas que são presentes na vida adulta.

Atos de mutilações, de se auto machucar também é uma consequência observada, onde a dor provocada no momento pode fazer que o abuso seja “esquecido”, outra dor vai ocupar esse espaço naquele momento, como forma de tirar de dentro dela o que aconteceu.

Os agravos na saúde mental da criança foi um ponto em comum em todas as falas, com quadros de depressão e ansiedade que podem ser desenvolvidos pela criança e permanecer durante adolescência e vida adulta.

Pode gerar transtorno depressivo, crises de ansiedade, dificuldades nos relacionamentos interpessoais, dificuldades na aprendizagem (Magda).

A gente vê questões de quadro de ansiedade, depressão, tanto para criança quanto adolescente. Dificuldade de aprendizagem, em casos mais graves, as vezes de adolescente desencadeiam transtornos psiquiátricos, já tinha essa questão psiquiátrica de base, e aí vem o abuso e acaba desencadeando esse quadro.

Então assim, tudo vai depender, então a gente vê esses comportamentos: depressão, quadro de ansiedade que acabando sendo presente (Ana).

Por refletir na vida adulta os agravos do abuso podem fazer com que aconteça um ciclo da violência, em que aquela criança que foi vítima na infância na vida adulta tem um(a) filho(a) que também está sendo vítima de violência, de abuso sexual. São relações em que a violência sexual desencadeia que a pessoa viva durante toda sua vida em um ciclo de violência.

Tem situações que a mãe passou por um abuso, a criança passa pelo mesmo abuso. Famílias com questões de violência física, negligência, e de repente muito tempo depois vem essa questão de abuso, então tem isso também, de situações repetitivas: a avó passou, a mãe passou e a criança passou também. Acaba tendo, essas gerações estão muito próximas, então as vezes a avó é de trinta e poucos anos, teve a filha, nasceu um bebê, então essa mãe foi vítima jovem de uma violência, teve a filha, essa adolescente que também sofreu violência, e essa criança já passou pela mesma violência, então é uma história que acabou se repetindo, não só em relação a questão do abuso, mas em relação a outras violências também, acaba sendo repetitivo (Ana).

O ciclo da violência vai de uma geração a outra, passando de avó para filha e neta. São gerações de mulheres que a violência, e não só o abuso sexual, faz parte do cotidiano das famílias, se repetindo de geração em geração até o momento que o ciclo possa ser quebrado e rompido.

Mães que foram abusadas sexualmente na infância podem não perceber que a criança está passando pela mesma violação que ela foi vítima, se sentindo culpada pelo que aconteceu, ela se culpa por não perceber e proteger a criança de algo que ela foi vítima e sabe como é, como relatado por uma das profissionais em um caso que atende.

Quando acontece, eu atendi um recentemente, que quem se sente culpada é a mãe. A mãe que já sofreu abuso sexual enquanto criança e adolescente e

acontece isso com o filho dela, ela se sente culpada, porque ela acha que não o protegeu suficiente para acontecer aquilo com a criança, o filho dela.

Então é um sofrimento terrível dessa mãe, ela se sente culpada e a gente trabalha com ela que infelizmente tem coisas que saem do controle dela enquanto mãe.

Essa mesmo que sofreu a violência por exemplo, que eu atendi, tinha uma ação judicial que obrigava a criança ficar quinze dias com a mãe e quinze dias com o pai, quando ele ia para a casa do pai acontecia a violência.

A criança em nenhuma momento tinha verbalizado também, o único comportamento quem ela sentia era que chegou um período que a criança não queria ir, mas devido à ação judicial e a mãe não sabia o que estava acontecendo, a mãe obrigava a ir, mas em nenhum momento essa criança verbalizou para a mãe. Felizmente uma entidade, uma associação que a criança frequentava conseguiu identificar, porque na verdade a criança acabou verbalizando em um momento de raiva dela e acabou chorando. Mas antes disso, da mãe ficar sabendo do abuso dessa criança chegou um momento que ela não estava mais forçando, não que ir não vai, porque percebeu que a criança chegava em casa muito agressiva, xingando, querendo sabe assim, na verdade um jeito de avisar eu estou indo, estou sofrendo, em nenhum momento a criança verbalizou, aí chegou uma hora que a própria mãe falou não quer ir então não vai, mais aí ela já era maiorzinho, ele tem doze anos. Então dos oito aos dez anos e onze anos ele ia porque ela forçava, até então pois existia uma ação judicial.

Essa mãe sofreu muito, então a gente encaminhou ela para uma terapia para ver se ela se fortalece, pois ela se sente muito culpada, ela não conseguia entender que tem coisas que foge, e a criança também não conseguia verbalizar nada, o comportamento, única coisa era que ele voltava as vezes com muita raiva, chorava, xingava, mas nunca falou o motivo em si, e essa mãe também não tinha contato com esse pai, só encaminhava a criança não falava até porque o pai morava junto com a avó da criança, então estava tudo tranquilo, porque está na casa da vó, está todo mundo junto, nunca imaginou o que poderia estar acontecendo (Maria).

No caso exemplificado por Maria é possível identificar a culpa que a mãe sente por algo que aconteceu com ela ter se repetido com o filho, se sentindo culpada pelo abuso que ele sofreu enquanto criança, não percebendo nos sinais que a criança apresentava que algo de errado acontecia durante o período em que ficava na casa do pai.

Por mais que esta mãe foi vítima de violência sexual na infância e vítima de violência doméstica no casamento, ela não imaginava que o filho poderia ser vítima de abuso sexual pelo pai, não entendendo como não percebeu. Sobre o caso da Maria concorda que este caso que atende é mais um exemplo:

Sim, e principalmente porque a gente não sabe como isso iniciou, como era a educação desse pai, porque um dos motivos que essa mãe também se separou do pai era a violência doméstica, ele batia muito nela, ela falava não quero isso mais para minha vida, foi quando separou do pai da criança, mais ela nunca achava que ele poderia fazer isso com a criança, mas com ela.

Você percebe que vai tendo toda uma reprodução, eu só não sei te falar hoje se esse pai por exemplo sofreu violência sexual. Em relação a mãe a gente percebe em todos os sentidos, a questão da violência, tipo assim ficar muito longe porque ele já ficou internado, então percebe a violência do genitor com a mãe, mas assim com a criança ela nunca tinha percebido, e ela conseguiu ficar tranquila porque a avó da criança ela estava lá, então ela nunca imaginou que poderia acontecer alguma coisa porque a avó paterna cuida muito bem, era muito carinhosa, tanto que quando ela deixava ir era por causa da vó e nem tanto pelo pai que faz tratamento pois é usuário de drogas, então tem outras questões por traz disso também. Mas é feita todas orientações quanto com mãe genitora quanto com adolescente pensando em uma proteção (Maria).

Os casos são complexos sendo difíceis para serem identificados, mesmo por alguém que já sofreu abuso sexual. Maria relata que um dos motivos que faziam que a mãe acreditasse que estava tudo bem na casa do pai era devido este residir com a avó da criança, que era até então uma figura de confiança e afeto com a criança que esta mãe identificava.

Mesmo a criança apresentando sinais de agressividade e raiva sempre que chegava da casa do pai, a presença da avó deixava qualquer suspeita de violência fora de questão, fazendo a mãe se sentir mais culpada posteriormente por nunca ter desconfiado e por mandar a criança mesmo contra sua vontade, pois havia uma ordem judicial que garantia e dava direito ao pai de ficar com a criança a cada 15 dias.

A criança só conseguiu relatar o caso quando chegou ao seu limite, em um momento de raiva, em uma instituição que frequentava ele relatou o caso, como forma de explodir e colocar para fora de uma vez aquele abuso que o pai cometia contra ele.

Supostamente este pai ao abusar do filho o ameaçava, fazendo com a criança não conseguisse contar para a mãe o que estava acontecendo, e vivenciando esta violação por muito tempo, até não conseguir mais segurar, chegando ao seu limite e relatando em um lugar que ele se sentia seguro, mas em momento de raiva e stress muito grande.

Exemplos como estes evidenciam a importância de estarmos atentos aos sinais que a criança apresenta, as mudanças de comportamento, a agressividade súbita. A criança abusada é ameaçada constantemente e tem medo de falar sobre o que acontece com ela, por isso uma relação de confiança e vínculo pode ajudar muito na identificação e denúncia dos casos.

A criança e sua família chega para atendimento no CREAS como forma do atendimento possibilitar uma redução dos agravos que a violência sexual causa na vida e desenvolvimento da criança.

Neste local à criança e familiares que exercem a função protetiva são fortalecidos, o que demonstra a importância do atendimento para a criança e família. Durante o período de atendimento a criança vai ser escutada no tempo dela, conforme ela quiser falar, vai ser

fortalecida para conseguir quebrar os ciclos da violência, para que este não se repita mais e ela tenha um desenvolvimento com direitos que anteriormente violados, sejam garantidos.

Os agravos são sem dúvidas devastadores e expressam a barbárie dirigida as crianças em nosso país. Enquanto não conseguimos eliminar da nossa sociedade todas as formas de opressão, exploração e violência, precisamos fortalecer a luta pela prevenção e enfrentamento da violência sexual contra as infâncias.

Mesmo com as falhas existentes na proteção das crianças é necessário empreendermos esforços para construirmos estratégias e possibilidades para que quando a violência aconteça esta não se torne a única ou maior história da vida de uma criança.

Evidentemente não podemos mudar o que aconteceu, os agravos estarão postos, porém, mais do que nunca precisamos nos comprometermos com as possibilidades do existir e (re) existir dessas crianças.

CAPÍTULO 4

UMA LUZ NO FIM DO TÚNEL? QUANDO A CRIANÇA FALA, O ADULTO ESCUta E PROTEGE?

4.1 Os reflexos da violência sexual contra criança no ambiente familiar

*“Tudo o que já foi, é o começo do que vai vir,
toda hora a gente está num cômputo.
Eu penso é assim, na paridade.”
(Guimarães Rosa –Grande Sertão: Veredas)*

A violência sexual infantil tem um impacto que causa uma destruição na saúde emocional e psicológica da criança, agravado pelo fato da pessoa que cometeu o abuso ser um familiar da vítima. Quando este abuso é revelado uma crise se instala na família, com a busca pelos culpados, entender tudo o que está acontecendo e assimilar os fatos, assim como buscar formas de continuar a rotina e dinâmica familiar sem a presença do agressor.

Na busca por explicações do abuso, alguns fatores precisam ser levados em consideração na procura por respostas. A fome, desigualdades resultantes do sistema capitalista, precarização da vida e trabalho, desemprego, miséria, falta de acesso a políticas públicas e sociais são elementos que podem favorecer a ocorrência da violência no lar.

Como resultado destes e outros fatores o abuso sexual é revelado, provocando um reordenamento na família causado por uma série de elementos do qual resultou o abuso, que não pode ser culpado pelas mudanças e crises que podem ocorrer no ambiente doméstico.

A criança não tem a noção de que o fato vivenciado é uma violência, em casos que não ocorrem a penetração a criança tem a tendência de demorar mais tempo para identificar o abuso, no qual só vai entender quando escutar algo sobre o assunto, como exemplo das campanhas de prevenção. Em alguns casos a vítima terá noção de que foi abusada sexualmente somente quando for adolescente ou na vida adulta, quando gatilhos despertarem o fato na memória.

Nos casos que a criança compreende que é vítima de violência sexual o medo é um companheiro constante, ronda a criança que teme o que pode acontecer com ela e sua família, sentindo vergonha e culpa.

A vítima pode sentir medo de ser surrada, de ser expulsa de casa, ou de acharem que está mentindo, e assim geralmente não conta nada a ninguém.

Sua vergonha faz com que fique em silêncio. Às vezes ela tem medo de que seu pai venha a ser preso se ela o deletar, e de que por causa disso a família acabe ficando desamparada. Ou pode ficar calada por medo de incriminar-se. Seja qual for a razão, a vítima se encerra num mundo de segredo – um mundo de vergonha, desespero e culpa –, onde se sente isolada de todas as outras pessoas (FORWARD; BUCK, 1989, p. 32).

Como já mencionado, a criança não é vítima somente de abuso sexual, ela sofre violência física, violência psicológica, é negligenciada quando outros membros sabem do ocorrido e não denunciam. O abuso psicológico que o abusador comente contra a vítima junto com o abuso sexual a deixa sem reação, sem ver uma saída, a criança se sente encurralada e se fecha em seu mundo como forma de suportar o ato, até que alguém a salve desta prisão que ela se encontra.

Não falar sobre o abuso que ela é vítima é uma forma que a criança encontra para proteger os outros membros não incestuosos da família, a exemplo de irmãos menores e a mãe.

A figura materna é uma das mais mencionadas no caso da violência sexual contra criança, e muitas vezes uma das mais julgadas (até mais que o abusador) por não denunciar, não proteger a criança e não perceber o que estava acontecendo. É fácil para quem está de fora fazer este julgamento.

A violência sexual é um ato desumano, cruel e complexo, cercado por uma atmosfera obscura em que não se sabe o que se passa dentro desta, dificultando muitas vezes sua identificação por outras pessoas e principalmente a mãe da vítima, que em muitos casos não sabe da violência que acontece dentro de sua casa e não são coniventes com o abuso, “[...] cabe apontar que a heterogeneidade dessas mães é enorme, sendo que os dados nos levam a concluir que muitas dessas mães não contribuem, nem estão cientes do abuso no momento em que ele ocorre.” (FERREIRA; ROCHA, 2011, p. 211).

As mães que sabem do abuso e não denunciam são aquelas que geralmente tem uma dependência emocional e financeira por aquele companheiro que a fazem desacreditar da criança. Em outros casos essas mães também vivem um relacionamento abusivo e sozinhas não têm forças para sair daquela situação na qual mães e filhos são violentados.

A reação da criança e os reflexos que esta violência vai causar na esfera familiar depende de alguns fatores, a exemplo de como ocorreu o abuso e sua gravidade, a dinâmica familiar e o fato de acreditarem ou não na fala da criança, na ocorrência do abuso.

Estes reflexos têm relação direta sobre a percepção e consciência que a criança tem do abuso que ela foi vítima, os sinais e mudanças de comportamento que ela apresenta e que culminam em transformações ou não que ocorrem no lar após o caso ser descoberto e a criança

ser inserida na rede de atendimento, pontos que foram observados na fala das profissionais durante a pesquisa.

A percepção da criança sobre o abuso que ela sofreu vai depender antes de qualquer coisa da idade da criança quando ele ocorreu e o tempo de duração, até a vítima assimilar o fato ou não. Durante a pesquisa a idade da criança foi um ponto em comum na fala das profissionais entrevistadas.

Vai depender muito da idade. A gente as vezes pega situações de crianças muito pequenas, de atender criança muito pequenininha, de um, dois anos em que a criança não consegue ter muito essa percepção do que é isso (Ana).

Depende da fase, da idade. A criança pequena eu acho que ela não tem noção do que é errado, do que não pode ser feito, só que não é que ela não deixa de sofrer por conta disso, sofre, ela tem sentimentos (Vanda, grifo nosso).

Um ponto muito importante destacado por Vanda e que merece atenção é que mesmo a criança não possuindo consciência ou percepção de que ela foi vítima de violência sexual ela sofre. A criança é sempre vítima, não importa sua idade, ela tem sentimentos, tem dor, sofre por um ato que ela sabe ou não o que é.

As crianças menores tem uma dificuldade um pouco maior em entender que aquilo que o outro faz com ela é uma violência, na faixa etária abaixo de 3 anos de idade essa percepção não é nítida devido ao grau de desenvolvimento da criança.

Eu acho que ela não tem quando ela é bem pequena, eu falo isso, talvez até uns três anos, ela não tem essa noção de que aquela pessoa fez algo que não deveria. Ela traz de alguma forma, seja com um desenho, seja em uma brincadeira aquilo que ela passou.

Como ela está lidando com isso, a gente não sabe, eu acho que às vezes a longo prazo, com a idade, você vai perceber que de alguma forma essa criança repete, ela traz como que aquilo, a situação vivida ficou pra ela (Vanda).

Conforme novamente mencionado por Vanda, as crianças pequenas não tem noção de que algo errado foi feito com elas, mas de alguma forma, dependendo da idade ela pode apresentar sinais da situação que viveu, por meio de desenhos ou brincadeiras.

É destacado ainda que na faixa etária de até três anos de idade é difícil identificar como a criança está enfrentando, processando a violência, pois não sabe o que ela significa, mas que no futuro esta criança pode apresentar, trazer como essa violação ficou e foi para ela, o que sabemos que não é fácil, visto o horror que é este ato.

Em alguns casos, quando não ocorre a penetração e sim o toque a criança pode identificar como um carinho e não como abuso, como foi identificado na fala de duas profissionais:

Em alguns casos é possível perceber que a criança não tem muito entendimento sobre a violência sexual, em alguns casos percebem como um carinho, nem sempre conseguem entender de imediato que o outro não tem esse direito sobre ele, e que está sendo violentado, já houve casos em que a criança demorou um tempo para entender o que estava acontecendo para então pedir ajuda (Magda).

As crianças menores não tem nenhuma. Não tem. Tem sim se for uma violência física, aí tem porque apanha. A violência sexual não, porque geralmente é em forma de carinho e elas não conseguem identificar, que passa a mão nos seios, tenta manipular (Maria).

É preciso relembrar que a violência sexual vai além do ato em si, quando ocorre a penetração, toques, carícias, exposições inapropriadas para a idade da criança também são considerados abuso sexual. Em alguns casos estes toques e carícias não são vistos pela criança como algo de errado que o outro, seu familiar, está fazendo com ela, principalmente quando é muito pequena, ressaltando a necessidade de conversar com a criança, ensinar desde pequenas os toques proibidos, o que o outro pode tocar ou não em seu corpinho.

As crianças maiores de três anos começam a ter uma percepção maior de que aquilo que o abusador está fazendo com ela não é certo, é algo de errado, sofrendo o trauma desta violação, cercada por dor e sofrimento, como elencado por Ana, uma das profissionais entrevistadas:

Crianças maiores tem essa percepção do que aconteceu, do que, de como errado foi essa situação, do quanto traumatizou, das dores, das consequências que vem com isso. Então crianças maiores de três, quatro, cinco anos tem essa percepção, e os adolescentes também, mas as vezes a gente pega situação de criança muito pequenininha, que não tem a noção do que está acontecendo (Ana).

Vanda também destaca a questão das crianças maiores, como foi evidenciado por Ana, que conseguem contar com mais facilidade sobre o abuso, pois entendem que aquilo não foi certo e não gosta da pessoa que isso com ela, pois é algo que traz dor e sofrimento:

As crianças maiorzinhas eu acho que traz um entendimento de como aquela situação passou pra ela. Por exemplo: não podia, não pode fazer isso com você, e aí acho que as vezes elas contam talvez com maior facilidade do que os maiores, os adolescentes por exemplo, eles tem mais uma questão de não

querer responder, de não falar sobre. Os de cinco, seis eles contam mais sobre o que aconteceu, sobre a situação, que ele não gosta, não gosta do tio, não gosta de um adulto assim, como uma pessoa que eles não gostam porque fizeram algo que eles não deveriam ter feito com eles (Vanda).

Além do fato da idade, a forma como o abuso ocorreu também pode fazer com que a criança o identifique com mais facilidade, como observado por Maria:

Só realmente identifica que aquelas crianças que realmente que o abusador foi até no final, fez pegar nos órgãos genitais, essas coisas. Ai a gente já encaminha para fazer o atendimento psicológico. No caso contrário não consegue identificar, a criança fala, como é uma criança pequena e quando você tenta tocar no assunto de outras formas, apesar de ser dinâmicas, com delicadeza, elas não conseguem, então a gente tenta focar mais na família e trabalhar só a questão da autoproteção mesmo e proteger o seu corpinho, onde pode tocar, onde não pode, então essas orientações são passadas (Maria).

Nestes casos mais graves a criança precisa do atendimento psicológico e na saúde com urgência. Os profissionais tentam trabalhar com a criança, mesmo nos casos em que ela não fala sobre o abuso, formas de se proteger, os toques permitidos ou não como forma da própria criança fazer sua autoproteção, o que também foi identificado na fala de Rosana:

Então, a minha experiência muitas vezes a criança viu que era uma situação errada, ela entende que é uma situação errada, tá? Mas ela demora um pouquinho pra trazer, outras trazem rapidinho, e aí a gente trabalha o que é violência aqui e o que não pode acontecer.

Então, onde não pode relar no corpo, como ela pode fazer se isso acontecer, mas muitas vezes a criança fica com medo de trazer essa situação e demora um pouquinho pra chegar aqui.

A gente tem muitos casos que tem situação vem da escola, então a criança procura alguma pessoa de confiança pra trazer essa informação (Rosana).

Rosana observa que a criança vê o abuso como algo errado mas demora um pouco para falar, devido ao medo que tem do que pode acontecer diante de tanta ameaça e violência psicológica que o abusador cometeu para perpetuar e manter o abuso em silencio.

A criança só vai conseguir falar sobre o que aconteceu quando ela se sentir segura e ter uma pessoa de confiança. Como destacado por Rosana, a denúncia também pode surgir na escola, pois é o local em que as crianças ficam a maior parte do tempo, relatando para algum amigo de confiança, professores ou alguém do ambiente escolar que ela tem confiança.

Rosana ainda relata que os casos que atende são em sua maioria de meninas, menores de dez anos de idade, e que ultimamente o número de crianças um pouco menores tem aumentado.

Eu acho que eu tenho atendido muito mais meninas, menor de dez anos, então acontece com adolescente mas eu vejo que menos de dez e ultimamente a gente tem visto alguns casos com crianças três anos, crianças menores, e aí tem acontecido com meninos também, mas a maioria do nosso público maior são meninas. Menos de dez eu acredito (Rosana).

Crianças estão sendo vítimas de violência sexual todos os dias e conforme observado por Rosana, cada vez mais cedo, mais pequenas. Não é difícil escutar na mídia estes casos, que estão sendo noticiados com mais frequência e no âmbito dos lares.

Outro ponto que tem influência de como a violência sexual vai refletir nas relações familiares são os comportamentos que a criança apresenta, pois estes podem evidenciar que o abuso esteja acontecendo e a necessidade de proteger, cuidar desta criança.

Os sinais, as mudanças de comportamento que a criança demonstra vai depender da própria família, no sentido desta acreditar ou não na fala da criança, como destacado por Magda:

Geralmente se a família valida a situação ocorrida a criança consegue entender a gravidade da situação e quando a família não valida, se recusa a acreditar, muitas vezes com o decorrer do tempo a criança acaba desvalidando o ocorrido também (Magda).

A maneira que a família vai acolher essa denúncia têm impacto direto nos sinais que a criança pode apresentar, tanto no sentido de continuar e seguir, como não querer mais falar sobre o assunto. A não validação da fala da criança traz o sentimento de culpa e as ameaças e violência psicológicas proferidas pelo agressor tornam realidade, com a famosa frase “ninguém vai acreditar em você” virando realidade.

Outra mudança que pode ser observada no comportamento da criança aparece como sinais emocionais, relacionados a saúde mental, como angústia e tristeza, necessitando de um acompanhamento maior, como alguns casos atendidos por Ana:

Sim, as vezes a gente pega crianças muito angustiadas, muito tristes, que não consegue se relacionar de uma maneira mais harmoniosa, com dificuldades com a escola, e com o desenrolar do atendimento essas crianças conseguem ir lidando com isso, conseguem ir melhorando com o tratamento. Quando isso se intensifica muito apesar do atendimento a gente vai precisar buscar uma sequência de uma psicoterapia, aí a gente faz esse encaminhamento. Nesse tempo todo que eu estou aqui eu já vi situações muito complicadas, no sentido negativo e outras que são crianças e adolescentes com uma resiliência tão grande, que as vezes você ouve aquilo e você se surpreende com tamanha resiliência que aquela pessoa tão novinha que consegue reorganizar a vida (Ana).

A capacidade da criança lidar com a situação do abuso é outro ponto destacado por Ana, no qual a criança consegue seguir em frente depois de uma violação tão cruel como é o abuso sexual. Ressalta-se que casos assim só são possíveis quando a criança passa por atendimento e nos serviços oferecidos, sendo possível ressignificar sua história.

Janaina, outra profissional que atende crianças vítimas de violência sexual relata que alguns sinais podem ser observados quando a criança está em um momento lúdico, de brincadeiras e em desenhos que ela faz, além de outros que podem ser identificados por familiares:

Quando você está em contato em uma entrevista com adolescente ou uma criança, quando ela está no momento lúdico do brincar ela pode sim apresentar alguns comportamentos.

Com a criança, temos a fala dos responsáveis e se a gente tivesse num momento que precise atender essa criança por meio do brincar a gente pode identificar. No contato com a criança dá para notar, no comportamento, a criança no brincar e no desenho e as vezes na própria fala ela vai te apontando, te demonstrando os indicativos que ela foi vítima de violência (Janaina).

Mesmo sem falar a criança apresenta indicativos que está sofrendo violência, demonstrando a necessidade prestar atenção aos sinais que ela apresenta e que não condizem com seu comportamento normal, seja no brincar, em desenhos ou palavras.

A mudança de comportamento é um pontos que podem ser observados com mais facilidade, incluindo sinais corporais, como verbalizado por Vanda:

São mudanças no comportamento mesmo, às vezes nas palavras. São palavras meio que assim, mas eu não falei isso, nunca tinha falado isso, talvez até palavras, vocabulários diferentes, vocabulários com palavras mais sexuais. A questão com o corpo, por exemplo, não deixar outra pessoa tocar, tomar banho, o medo, revolta, muita mágoa dos pais, das mães, sentimentos...

Comportamento eu acho que depende muito de cada caso, as crianças menores tem mais essas coisas, elas expressam de outras formas, é difícil expressar por palavras, as pequenininhas, então acho que expressa mais pelo corpo, por exemplo: de querer pôr a mão na outra pessoa, nas partes íntimas da pessoa, porque elas não sabem lidar, depende muito da idade. Por exemplo: as vezes ela passou por uma situação de abuso e ela está mais grandinha e aflora sentimentos e elas não sabem lidar, não sabem o que é, o que fazer e pode repetir a ação, não exatamente, óbvio, mas pode repetir a ação que elas viveram ao longo da vida.

Teve um caso que ele foi abusado quando era pequenininho, e ele estava fazendo, repetindo na escola o que o abusador fez com ele quando ele tinha uns dois anos se eu não me engano e agora ele tinha sete quando veio pra cá de novo. E ele fez na escola e a mãe não contou, não cheguei a atender a criança, a mãe não trouxe, mas enfim, ela perguntou pra ele e falou que ele

estava caminhando e segundo ela, era a cena que ele tinha visto o abusador fazer com ele (Vanda).

Dependendo da idade da criança ela tem a tendência de repetir as palavras que escuta durante a violação, o que causa espanto para os demais familiares não incestuosos, além de mudanças como retração a toques e contatos. Em alguns casos a criança pode apresentar sentimento de revolta com os demais membros da família, que não sabem o que ela está vivendo e sofrendo, raiva por estar sendo abusada e ninguém estar vendo.

Outro sinal é a criança repetir alguns gestos do abuso, como o toque em algumas partes do corpo e até mesmo ter sua sexualidade aflorada precocemente, como no caso citado como exemplo por Vanda.

Quando a criança passa por atendimento na rede e o tem de maneira a garantir que novos direitos não sejam violados, alguns sinais são observados pelos profissionais em relação ao estado que a criança chegou para atendimento e sua evolução com o mesmo no decorrer do tempo:

Como a gente trabalha com, como se proteger, com a autoproteção, é isso que a gente busca. Então, quando a gente entende que a criança já percebeu do corpinho, tudo, é feito desligamento, tem toda uma mudança. Desde a criança chegar aqui e não falar o nome correto, ela fala que é caixinha de surpresa, aí a gente trabalha isso também com a família, com a criança, sobre o nome correto. Então quando a gente vai cumprindo algumas fases, já entendeu o corpinho, já entendeu que não pode tocar, a mãe também já entendeu tudo isso, aí já é desligada, então tem uma mudança. Eu acho que ela sai de uma situação de maior risco, pra uma situação de proteção quando ela entende que o corpo dela é só ela que toca, não pode outra pessoa não pode tocar sem autorização, então acho que tem uma mudança sim (Rosana).

A criança aprende a identificar seu corpo, as partes que ninguém tem o direito de tocar, a verbalizar, a dizer não. Os profissionais tem o trabalho com a criança e família no sentido de proteção, de garantir que a violação não ocorra novamente.

A capacidade da família de proteger, acreditar ou não na fala da criança perante o abuso que ela foi vítima é o ponto de partida de como vai ser o impacto, reflexo que esta violência causará na família, com relação direta de como será o futuro desta criança.

As famílias consideradas protetivas, assim que descobrem que a criança foi vítima de violência sexual praticada por um familiar, mudam toda sua rotina e dinâmica como forma de proteger a criança, como relatado por Rosana:

Algumas vezes as famílias mudam algumas coisas. Começam a ficar muito mais atento à criança e as relações da criança. Então, quem tá cuidando dessa criança, quem que é o cuidador, muitas vezes a família fica mais atenta ao comportamento. Então, ficam mais responsáveis pelo cuidado, por conversar com essa criança e entender o que está acontecendo, então eu vejo mudanças sim, quando são famílias protetivas. Elas mudam a forma de se relacionar com essa criança de falar enfim, de ficar mais atento e alguns riscos, assim, o contato com pessoas adultas que eles não conhecem diminui, então eles ficam mais na prevenção, então algumas coisas.

Eu tenho uma família que relatou que mudou até quem foi buscar a criança na escola, pra que a criança não corresse mais risco, então muda bastante coisa (Rosana).

Quando a família nota que a criança não está com o comportamento de costume, apresentando sinais que a fazem suspeitar do abuso sexual, começam a ficar mais atentas à criança e as pessoas com quem ela tem contato. A conversa, cuidado e atenção são as mudanças mais aparentes observadas nas famílias protetivas, que são capazes de mudar toda a rotina familiar para proteger a criança.

Em outros casos a família ou a mãe não acredita na fala da criança, desqualificando a mesma, nestes casos o abuso reflete de forma negativa, com a culpabilização da criança pelas dificuldades que estão enfrentando com a saída do agressor, que era o provedor familiar da casa.

A dependência emocional e financeira que a mãe tem no abusador fazem com que ela não acredite na fala da criança, principalmente quando essa mãe veio de um relacionamento anterior que era abusivo. A ocorrência do abuso, agora contra a criança, é como se todo seu esforço de uma nova vida fossem por água a baixo, causando um conflito nas relações familiares, como ressalta Flor de Lis:

Muitas vezes, traz um conflito, principalmente em relação aquela mulher que depende daquele companheiro, então a gente percebe que tem uma certa disputa ali, é como se aquele filho tivesse velado a questão do abuso, trouxesse um problema para o relacionamento dela com o companheiro entendeu, não dela enxergar que a criança sofreu uma violência, mas sim que a criança está trazendo um problema para o relacionamento dela, e aí ela faz essa opção de manter o relacionamento, porque já veio de um relacionamento abusivo que ela sofria muita violência e esse companheiro trouxe uma outra vida pra ela. Essa mãe era muito difícil pra ela enxergar essa realidade do abuso porque não era a questão do abuso, era uma expectativa de uma melhora de vida que ela via nesse companheiro, e que de repente o filho veio trazer como uma frustração, um problema e que ela não ia ter assim embate com o companheiro. Assim como tive mãe que colocou o cara para fora, ela não, dependendo da situação e do histórico de vida isso vai depender muito e vai contribuir muito pra a resposta que ela vai dar referente a esse abuso (Flor de Lis).

O abuso sexual que a criança foi vítima é visto como um problema que a criança causou na família, um problema para essa mãe que vai ter que escolher de que lado ficar, no qual o filho “tira” a oportunidade que ela teria de uma vida melhor neste novo relacionamento. A mãe não enxerga o abuso que a criança sofreu, a violência que ela passou em um relacionamento anterior ou a dependência emocional e financeira fazem com que o abuso não seja tão importante assim. A história de vida desta genitora, o contexto da família é fundamental para compreender casos assim, que a violência sexual é anulada pela família.

Nestes casos em que ocorre uma negativa por parte da família em acreditar na violência sexual, a criança é culpada a todo momento por tudo de ruim que acontece na família após ela ter relatado o caso para alguém e o sentimento de culpa invade a criança mais uma vez, como destacado por Ana, em um ponto em comum ao verbalizado por Flor de Lis:

As famílias que não acreditam e o homem saiu da casa, o agressor saiu da casa, elas conseguem ver todas essas questões que acabam sendo consequências disso. Os prejuízos vamos dizer assim. Um exemplo: tem uma adolescente que a gente está atendendo aqui que a mãe continua não acreditando. Essa menina já veio, ela passou pelo grupo de adolescentes, conseguiu participar por um ano do grupo, tudo certinho. Ai encerrou o grupo, começou a questão de pandemia. E a mãe continuou não acreditando no que aconteceu, e aí esse companheiro saiu de casa e aí ela está culpando essa menina por tudo, por todas as dificuldades que vieram com a saída desse companheiro de casa, que era o padrasto. Então todas essas dificuldades, aí ela fica com essa menina e aí você faz o atendimento e ela consegue, tudo o que você vai colocar, ela consegue te dar do ponto de vista dela que não aconteceu, no dia tal hora, tal dia, porque não era assim, não era assim, a minha vida piorou muito e aí o que que acaba acontecendo?

Essas crianças e esses adolescentes muitas vezes eles sentem, chegam a verbalizar que era melhor quando não tinha falado nada. Enquanto ninguém sabia porque aí a partir do momento que tudo se desencadeou acabou gerando uma desorganização muito grande, que não tem respaldo dessa família pra dar conta daquilo. Então tem famílias, que assim, é um momento muito difícil, dolorido, sofrido pra todos, mas tem família que abraça essa dor, vamos dizer assim e vai fazer de tudo pra conseguir melhorar, pra criança, pro adolescente e pra todos, e tem família que não.

Então ela vai julgando, apontando essas dificuldades todas. Olha, tudo isso está acontecendo porque você inventou isso. Você inventou isso, então hoje está faltando isso, está faltando aquilo, vai culpabilizando. Realmente é um momento bastante complicado (Ana).

A denúncia do abuso por parte da criança mais uma vez aparece como algo negativo, prejuízos que a criança vai causar com a saída daquela pessoa de casa. A criança é culpada e culpabilizada por não acreditarem em sua fala, como uma invenção para prejudicar aquela pessoa. Nestes casos a dependência financeira e emocional pelo agressor faz com que aquele responsável “fique cego” e desqualifique a criança em seu relato.

A criança se arrepende de ter realizado a denúncia, de ter comentado sobre o abuso, pois a culpa e julgamento que ela sofre agora tão insuportável quanto a violência, a ponto de não aguentar mais aquela situação. Em alguns casos a criança pode voltar atrás no que disse ou até mesmo sair de casa, ir morar com outros familiares ou fugir.

Outra mudança extrema que acontece na família e na vida da criança é sua retirada, afastamento do lar como forma de proteção em casos que o agressor continua convivendo com a criança. Nestes casos a criança passa a residir provisoriamente, até que sua situação seja regularizada, com um familiar que assume a função protetiva, em casos extremos que a criança não tem ninguém da família extensa que possa assumir essa função, esta é levado para um serviço de acolhimento.

A retirada da criança do lar pode significar uma nova violação aos direitos da criança, que tem sua convivência familiar e comunitária interrompida, quebrada. O acolhimento institucional acontece somente todas as alternativas possíveis serem esgotadas, como medida excepcional e provisória.

Como observado o abuso sexual intrafamiliar infantil causa impactos na vida e desenvolvimento da criança e na própria rotina, dinâmica familiar. Após o caso ser revelado criança e família precisam ser inseridos nos serviços de atendimento, ambas precisam de atenção, proteção e cuidado.

A família precisa ser fortalecida para conseguir proteger a criança, ser cuidada para junto da criança ressignificar sua história.

4.1.1 Ressignificação ou punição: o que acontece com a família

A violência sexual intrafamiliar causa sofrimento na criança e na família, pois em algum momento aquele familiar se considera culpado por não conseguir proteger aquela criança, no caso de famílias que acreditam na fala da criança.

Famílias que não validam e desacreditam de tudo o que a criança relata também sofrem, existe todo um contexto e realidade que estão inseridas que a fazem não “enxergar o abuso”, como o reflexo das desigualdades do sistema capitalista no lar, dependência financeira e emocional, situações anteriores de violência, as relações e determinações patriarcais e uma série de fatores que sobressaem ao abuso.

Em todos os casos a família precisa ser cuidada e fortalecida, para conseguirem superar o que aconteceu e até mesmo ver que estão em uma relação incestuosa, sendo o atendimento aos familiares da vítima e seu responsável de impar importância nestes casos.

O atendimento a família deve ser pautado na postura ética, sem julgamentos, pois uma série de fatores e vulnerabilidades podem ter se somando e ocasionando o abuso sexual da criança, que em algum momento ficou desprotegida.

As estratégias de atendimento devem afirmar um lugar social para a vítima e sua família para não culpabilizá-las. O sentimento de fracasso dos adultos convive com a insegurança diante da ruptura de vínculos, da cumplicidade dúbia e dos impactos gerados pela revelação. Assim, a ruptura do silêncio é um processo longo, não se expressando apenas na descoberta do fato, mas de toda as suas engrenagens, que precisam ser rompidas, não deixando restar um vazio, mas, ao contrário, construindo elos voltados para o caminho de superação (FUZIWARA; FÁVERO, 2011, p. 43).

Para muitas famílias não é fácil falar sobre o abuso sexual infantil, é uma ferida que dói e que precisa ser tratada, assim o atendimento deve ser um espaço em que este responsável vai ser escutado e acolhido, assim como a criança, não vai ser julgado ou culpado.

É um processo longo, que não começa ou termina somente com a revelação do abuso, vai muito além do que é revelado e apresentado na imediatez dos fatos, busca o fortalecimento e superação da família, o que só vai ser alcançado após um intenso processo de identificação e reflexão das engrenagens que envolveram o abuso. A família precisa ser atendida e trabalhada em suas possibilidades para reconstruir sua rede de proteção familiar para garantir a proteção da criança.

A escolha do CREAS como universo desta pesquisa tem uma de suas justificativas neste ponto, pois é um dos locais em que criança e família são atendidos em sua totalidade, sem julgamentos e buscando maneiras de fortalecer e proteger família e criança.

Por meio da fala das profissionais entrevistadas foi possível identificar que o CREAS é o local em que família recebe os primeiros olhares, ela vai ser atendida, orientada e encaminhadas aos serviços necessários para seu fortalecimento e emancipação.

Quando a gente recebe essa família a gente vai acolher toda essa história. E aí a gente vai ver, independente de começar os atendimentos com a gente, às vezes a gente precisa tá inserindo em outros serviços, indicar CREAS e CRAS, a gente precisa, não tem cadastro no CRAS, não é beneficiária de programa, então a gente precisa voltar essa família pro CRAS pra fazer cadastro e ver tudo o que território pode oferecer naquele momento.

Fora isso precisamos das outras políticas públicas, a gente vai fazer esse encaminhamento. Aí a gente começa a atender essas crianças. Eh a gente continua não atendimento, vem a criança, no mesmo momento, no mesmo dia a gente atende essa família A gente atende essa criança varas vezes e ai a gente atende os familiares também, faz orientações pra ter o feedback de como as coisas estão (Ana).

A fala de Ana observa que o atendimento a família também é importante pois são os familiares que convivem o maior tempo com as crianças e são capazes de observar como ela está lidando com a situação do abuso ao longo do atendimento, sua melhora ou não.

No atendimento a família também é possível identificar suas vulnerabilidades, necessidade e encaminhamentos aos serviços de proteção e atendimento, bem como acesso as políticas públicas e sociais, com objetivo desta família conseguir proteger a criança de novas violações, como relata Rosana:

A gente atende a família porque a gente precisa garantir proteção e a família que vai proteger essa criança. Então sempre a gente atende a família. A maioria das vezes são as mães atendidas em alguns contextos, madrasta, mas o pai também vem.

A gente trabalha com a família sobre a proteção, como proteger e como garantir o desenvolvimento e o bem-estar dessa criança. Se o agressor é o pai, a gente atende a mãe e trabalha a proteção com a mãe e não com o pai (Rosana).

Em alguns casos o agressor também vai ser atendido no CREAS, mas raramente isso acontece, pois na maior parte dos casos este não vai ao atendimento ou também está encarcerado devido ao crime que cometeu, como evidenciado por Ana:

Em relação ao agressor eu tive pouquíssimos casos que o agressor veio para o atendimento também. Tive situações em que veio no mesmo encaminhamento vítima e o agressor. Aí ou eu ficava com a vítima e a colega com o agressor ou vice-versa tá? Mas foram pouquíssimos casos.

Tive uma outra situação também do pai que era o agressor, a criança na época quando saiu era criança, depois foi como adolescente, quando ela saiu ela foi pro abrigo de criança, passou pra adolescente e quando ela saiu esse agressor continuou na casa junto com a mãe e com os outros filhos, tá? Era uma única menina na casa e ele continuou na casa porque a mãe simplesmente não aceitava que isso tivesse acontecido e pra ela era fantasia da menina. Então a criança foi retirada, foi pro abrigo e ele continuou, né?

[...]. E aí depois ele acabou preso porque já tinha sido julgado, condenado e estava recorrendo e aí chegou em última instância e ele perdeu e foi preso.

Então agressor mesmo a gente conta nos dedos os que chegam aqui.

Essa criança além da agressão sexual ela foi penalizada também, ela saiu de casa e foi para um abrigo.

A gente tem casos que sai de casa vai pra família extensa, sai da guarda da mãe e vai pra guarda da avó, tem vários casos assim (Ana).

Como relatado por Ana, são poucos os casos em que o agressor comparece para atendimento, em alguns ele continua residindo na casa da vítima quando os demais familiares não acreditam no caso e como exemplificado por Ana, a criança é quem acaba sendo retirada

da residência, o que seria mais uma violência. Quando a criança não tem outros familiares que possam exercer a função protetiva ela é inserida no acolhimento institucional, ficando algumas vezes por um longo período acolhida.

Flor de Lis relata que nos casos em que o agressor comparece para atendimento, este é voltado para orientações sobre os cuidados com a criança e nunca no sentido de investigar sobre o abuso, pois este não é papel dos profissionais do CREAS:

Olha eu já atendi uma família que o suposto agressor era o padrasto, mas a gente não fez esse trabalho de inquirição, no sentido de perguntar olha você realmente abusou da fulana, não, isso não é nosso papel, não vamos fazer nesse sentido. Mas de orientação, de quais eram direitos da criança, isso sim é feito. Agora trabalhar a questão do abuso com o agressor nesse sentido não (Flor de Lis).

O atendimento com o agressor também é dificultado pelo fato de que este não assume a violência e o crime que cometeu, envolto em uma atmosfera de segredo e silêncio, pois ao assumir têm a consciência de que será julgado pelo que fez.

Não, porque essa pessoa, primeiro eles negam, eles cometem uma violência que não deixam vestígios na maioria das vezes, então não tem como provar, por isso a fala da criança muitas vezes é, perde essa credibilidade para futuros especialistas da rede que deveriam proteger porque a fala dela, então por muitas vezes não deixa vestígio, isso que é o difícil na questão. Então o que acontece, como você vai, porque primeiro muitas vezes esse agressor não assume que ele cometeu esse abuso, pois se ele assumir ele tem que responder, ele não vai assumir, pois leva processo (Janaina).

Nos casos em que o agressor está sob processo e acompanhamento judicial seu comparecimento ao CREAS é mais difícil, mas é parte integrante do serviço prestado. Como forma de compreender todo o contexto e de como a criança se encontra o atendimento é realizado com todos os familiares que têm convívio direto com a criança, como verbalizado por Vanda:

Atendimento com o agressor eu nunca fiz nenhum, mas assim faz parte do serviço, depende muito, eu avalio muito o caso. Chamei a criança e a mãe, por exemplo, se for o pai, aí eu chamo, depende do período. Primeiro eu vou chamar a mãe, vou chamar criança, avaliar como essa criança está e aí chamar o pai ou o abusador, mas assim quando é o pai né? Também quando é padrasto eu faço a mesma coisa, atender o responsável se a criança já não está mais na casa com a genitora e chamar as pessoas que são responsáveis por ela, seja tio, seja avó, porque muitos casos vão, são tirados de casa, a criança é tirada pelo Conselho Tutelar, e dada a guarda provisória, um termo de responsabilidade para a avó, tia, geralmente é avó e eu chamo essas pessoas.

É difícil por exemplo em casos que já está na justiça, o abusador ele não vai vir aqui, a gente pode chamar, a gente chama mas não vem. E aí as vezes vem o caso, é a criança, aí tem a avó, tem o tio, tem o padrasto, tem o genitor, a genitora, então você acaba tendo que chamar, se for preciso, todo mundo faz parte desse contexto dessa criança (Vanda).

O abuso sexual é realizado de algumas formas em que não deixa vestígios, sendo a fala da criança desacreditada por este agressor que não assume o crime que cometeu, o que dificulta o atendimento da criança e da família.

Na mesma direção Maria ressalta sobre o atendimento com os familiares e agressor, sempre no sentido de orientar e não inquerir.

Com os familiares sim, a gente realiza com os responsáveis, se é o agressor, a gente tenta orientar o que pode e não pode fazer com as crianças, mas o que a gente percebe é que eles não reconhecem o que fizeram de errado.

A violência sexual se for realmente o ato, realmente se percebe, se a pessoa for realmente até o fundo, cometeu o ato em si, geralmente esses genitores não ficam na casa, eles vão embora.

A gente fala da violência sexual porque não se trata só de penetração, mas os que por exemplo não teve penetração, foi passada de mão, a gente trabalha a questão da orientação com esse responsável, com esse genitor, a gente trabalha, foca muito para autoproteção, não pode deixar, tem que verbalizar, tem que ter alguém na família responsável (Maria).

O atendimento com os familiares é necessário para entender o contexto em que esta violência aconteceu e a realidade social que a família e criança estão inseridas, visto estes fatores tem influência direta sobre o abuso, como observado por Janaina:

Primeiro foca na família, no responsável para entender. A gente sabe que na maioria dos casos de violência sexual ocorrem no âmbito familiar, na maioria as vezes é pai, padrasto, então a gente procura saber quem é essa pessoa responsável, como está essa configuração familiar, se essa criança está protegida.

As vezes tem mãe, a pessoa que é responsável, ela imediatamente já afasta desse agressor a criança, já protege, outras não. Quando não tem esse fator protetivo é que o CREAS vai ter que atuar entendeu, e a gente tem dificuldades porque a fala da criança muitas vezes não tem crédito, ela não tem credibilidade entendeu, então é muito difícil trabalhar.

[...].

A gente percebe que muitas vezes não está tendo essa proteção e aí o que a gente vai ter que trabalhar é o fator protetivo dela e dessa pessoa que não está nessa violência sexual para ver se protege, o que torna o trabalho muito mais difícil.

[...].

Hoje temos uma realidade também que o social pesa muito, vamos pensar: as vezes essa mãe está muito carente e não tem condições de prover as necessidades da casa e aí ela acaba morando próximo daqueles familiares que

um deles cometeu o abuso sexual porque ela não tem condições. Então você entende, as vezes não é que essa mãe não seja protetiva, é que essa mãe ela não consegue ter uma independência financeira para se afastar, e aí entra essa questão de que se tivesse uma medida de proteção que fosse mais assertiva, que mesmo que essa mãe tem que ficar lá, mas se esse suposto agressor ele não pode ficar perto da criança, uma medida que fosse mais direcionada, mas a gente tem essa dificuldade ainda (Janina).

O contexto e a realidade social têm incidência direta na dinâmica de muitos lares, as desigualdades e reflexos do sistema capitalista, as crises do capital, o desemprego, precárias condições de trabalho e vida diminuem e dificultam que a família exerça sua função protetiva.

Muitas vezes aquela mãe reside com a criança próximo daquele agressor porque não existe outra saída. Neste ponto o Estado falha, negligência esta família não oferecendo condições para que consigam proteger integralmente a criança, determina que a mãe ou outro responsável proteja e cuide mas não oportuniza os meios para isto.

É preciso cuidado para não julgar a família, que também é vítima, o que evidencia a necessidade compreender a violência sexual como um todo, cercado de partes que exercem influência direta sobre este.

Durante o atendimento realizado com o familiares é possível identificar a percepção da família diante do abuso, por meio do contexto que ela se encontra e se acredita ou não na criança, o que vai direcionar o atendimento realizado, no sentido de fortalecer a família e também trazer os elementos que tornem possível a identificação do abuso que a criança é vítima.

O contexto social que as famílias se encontram é o ponto de partida neste processo, em que muitas mães não sabem o que fazer em alguns casos, pois também são vítimas de violência por parte daquela pessoa que abusa da criança, como observado na fala de Maria:

Aquelas mães que tem aquela dependência emocional e financeira, essas não têm, elas colocam que a criança da trabalho, que fica inventando, é nesse sentido a fala delas.

Teve um caso que me perguntou: tá, se for verdade o que eu vou fazer, não tenho onde ficar, não tenho família de apoio.

É complicado algumas situações, a gente tenta trabalhar a questão da autonomia dessa família, questão do tratamento psicológico que é fundamental, porque essa mãe precisa estar fortalecida.

A gente percebe que essas mães também sofrem violência doméstica, então elas também estão em situação de violência, mas é aquela coisa, se ela não se fortalecer e realmente olhar a situação e olhar para ela enquanto mãe, não vai conseguir proteger a criança, ela também está em situação de um círculo vicioso de violência. Tem umas que a gente vê que com o tratamento psicológico ela se fortalece, tem um emprego, uma rede de apoio onde pode deixar a criança, são estratégias de não deixar aquela criança sofrer tanto naquela situação arriscada (Maria).

A rede de apoio familiar ou até mesmo extensa tem papel fundamental no fortalecimento desta mãe que também sofre violência, para que ela consiga se fortalecer e ter ajuda na busca dos meios de proteger e garantir a segurança da criança.

O atendimento com as famílias que acreditam na fala da criança e buscam sua proteção tem um melhor desenvolvimento comparado aos casos que não ocorre esta proteção por parte da família, como destacado por Ana:

Então muitas negam, só que aí em contra partida a gente vê outras famílias, outras mães, que quando elas se deparam com essa situação, ela arregaçam as mangas. Então famílias que as mães acreditam nas crianças, no primeiro indício elas vão atrás, elas vão fazer boletim de ocorrência, elas vão atrás de conselhos e elas vem e elas ouvem e elas acreditam no que aquela criança está dizendo. A família acaba que ela tem um funcionamento muito mais harmonioso, entendeu? Então e aí ela ... esse preço, de ficar sozinha com essa criança e outras crianças juntas. Ela vai em busca do que precisar fazer para defender essa prole.

Essas famílias elas acabam tendo desenvolvimento, uma possibilidade de que isso seja elaborado, tem um desenvolvimento muito mais harmonioso, muito melhor do que as outras que continuam tapando o sol com a peneira, negando a existência do que está ali, debaixo do nariz dela (Ana).

Estes atendimentos que a família protege a criança tem um impacto significativo na assimilação que a criança faz do abuso e os reflexos que podem ocasionar, no qual a superação em relação à violência que foi vítima se desenvolve melhor e mais rápido que os outros casos.

Existem alguns casos, como exemplificado por Flor de Lis, em que a mãe acredita na criança que foi vítima de violência sexual por um familiar e busca o atendimento como forma de proteger a criança. Esta genitora acaba sendo julgada pelos demais membros da família extensa que negam o abuso, como uma invenção da criança, para proteger o abusador que também é da família.

Olha tem famílias que não acreditam, tem famílias que acreditam e que vão atrás de fazer B.O, de ter toda essa preocupação em relação à criança.

Aquelas que não acreditam a gente tem todo um contexto de uma codependência emocional e muitas vezes financeira dessa mãe em relação a esse companheiro, que muitas vezes não é o pai da criança, ele é o padrasto enfim, são várias respostas eu diria.

A família, vai depender muito de como ela está nessa relação, como ela sobrevive à essa relação que já tá posta, que é esse sistema capitalista, então tudo isso vai ter influência do que ela tem acesso, do que entende como violência, do que é, mesma a questão do acesso à renda, acho que tudo isso influencia, por isso que aí ela vai dar diversas respostas.

Eu já tive mães que não tinham acesso à renda e tal e realmente quando o filho contou acreditou e já se separou do companheiro, enfim, são várias respostas.

Tinha uma família que frequentava o grupo aqui com a gente, ela não era minha família de acompanhamento, eu só atendia no grupo. A mãe, era uma família até que tinham uma religião e eram bem assíduos nessa religião, eram praticantes e aí o aconteceu: ela foi e denunciou, era um primo que abusou da filha dela, então um sobrinho dela, e aí assim toda família ficou contra ela, porque ela fez isso, que era invenção da cabeça da filha dela, que não era bem assim e tal, mas a mãe teve uma outra percepção, e aí quando ela vinha no grupo e trazia essas demandas de que a família muitas vezes a excluía, o próprio pai da adolescente, então a gente ia trabalhando isso com ela. Esse caso que eu atendi não era a família nuclear teoricamente, eram os avós, os primos, os tios, que culpabilizavam aquela criança por aquilo que tinha acontecido, que era invenção e não era real (Flor de Lis, grifo nosso).

No caso apresentado por Flor de Lis a presença da religião é notória, remetendo a família como sagrada, sem pecado ou violência por parte de seus membros. Mãe e filha foram julgadas e excluídas pelos demais familiares, inclusive o pai da criança. Para alguns, negar a fala da criança é mais fácil do que falar que a família também é um espaço de violência.

Em outros casos além do familiar que exerce a função protetiva se culpar pelo que aconteceu, por não conseguir proteger a criança e perceber que ela estava sendo vítima de violência sexual, outros membros externos a família nuclear também culpam este familiar, como destaca Vanda:

Se sentir culpada, quando não se sente culpada, sente que precisa escolher entre o abusador e a criança. A maioria normalmente foi por alguém de casa, pai ou padrasto, e revolta. Se não é de alguém dentro de casa, o sentimento maior é de revolta, a genitora tem esse sentimento de culpa, de ter que escolher um dos dois, trazem como sentimento de traição, de como que pode fazer isso com a filha, eu acho que é isso. De avós, tios, essas coisas é muito, por exemplo, aconteceu com o padrasto da criança, aí fala para um tio e esse tio apresenta raiva, rancor da genitora, de como pode deixar isso acontecer, como escolheu ficar com o padrasto. Cobrança da responsabilidade, cobra as vezes responsabilidade dessa genitora ou genitor (Vanda).

O sentimento de culpa é um ponto em comum destacado por Vanda nos casos em o responsável pela criança, mãe ou pai, acreditam em tudo o que aconteceu, querem proteger a criança mas não comparem no atendimento.

A culpa que sentem pelo abuso que a criança foi vítima, o sentimento de falha em algum momento são anseios em comum nestas famílias. Falar sobre o assunto não é fácil para estes familiares, causa dor, sofrimento.

[...] por mais que você traz a criança, a criança vai ser atendida, o responsável tem que vir, tem que falar, tem que se responsabilizar. As vezes pode ser culpa também, assim, aconteceu, eu deixei acontecer, onde que eu falhe. Então vim

aqui para o atendimento é lidar diretamente com isso, é olhar para você mesmo, assim, para o seu questionamento, como deixei acontecer, porque aconteceu, então deixa quieto, não se fala disso, finge que não aconteceu, é mais fácil.

Falar sobre, é muito difícil, a questão é subjetiva, introspectiva, eu acho que isso é o que pesa muito, ter que lidar com a situação, então é mais fácil não falar sobre.

Mas eu acho que para tentar fazer um apanhado o maior problema é esse: conseguir lidar com a situação, de falar sobre a situação, machuca. Traz à tona a sua impotência eu acho, e impotência muitas vezes é o sentimento de não conseguir fazer nada, assim, no sentido de não ter justiça. Não, não é feito justiça, enfim, eu acho que envolve muita coisa, envolve a família um pouco, não é só com a criança que passa pela situação (Vanda, grifo nosso).

A gravidade da forma como aconteceu o abuso e de como foi é outro fator que direciona o atendimento a família e seu reconhecimento ou não como uma violência.

Magda observa que a família as vezes não compreende o que aconteceu como abuso sexual, entendendo que foi “apenas um toque” e não é nada, se negando ao atendimento e preferindo deixar tudo como está em casos que a criança também não compreende que foi vítima de violência.

Em alguns casos a família nega o ocorrido, tem dificuldades de aceitar a violência. Em outros casos a família se culpa por não ter conseguido evitar a situação, alguns entendem o quão prejudicial pode ser e a importância de realizar o acompanhamento psicológico da criança e até mesmo da família. Em outros casos a família tem a percepção de que foi apenas um toque e nada mais, que a criança está bem pois já conversaram e está tudo bem (Magda).

Os profissionais relatam que nos casos que a família nega o ocorrido, o trabalho, o atendimento fica mais difícil, no qual várias questões precisam ser trabalhadas, são os casos que Rosana relata serem os mais difíceis e tristes que atende.

A gente tem famílias que acreditam na criança, que comparecem nos atendimentos e que querem proteger essa criança, mas a gente tem um número considerado de famílias que desconsideram, que não acreditam e aí fica muito mais difícil o trabalho do CREAS. São famílias assim, não acreditam na fala da criança, não acreditam em tudo isso. Acho que esses é um dos casos mais tristes que a gente tem, quando a família não acredita no relato da criança e quando a família fica muito resistente ao trabalho do CREAS, porque ela quer um pouco esconder, quer um pouco que deixar esse assunto sem ser tocado: Ah já mudou, já resolvi...

Enfim acho que esse é um dos casos mais graves, quando a família não confia e não garante a fala da criança.

[...].

A gente começa a fazer um trabalho, se a criança continua em contato com o agressor é mais grave e a gente precisa de atuação no Ministério Público, ou seja, se a criança não tá com o agressor, a gente continua com a família,

trabalhando com proteção e com essa criança. Mas é um dos casos mais graves, porque muitas vezes a família não entende que essa criança precisa ser protegida e que tenha acontecido coisas assim, coisas graves como a violência sexual (Rosana).

É possível observar que a postura dos profissionais do CREAS que realizam os atendimentos com a família da criança é no sentido de fortalecer, acolher, escutar essa família, buscar as formas de superar essa violência, proteger e promover os direitos da criança.

Os profissionais tem o cuidado de não julgar a família, compreender que a violência sexual contra criança vai muito além do que chega para o atendimento, é envolta em uma trama de relações sociais de uma sociedade desigual, machista e patriarcal.

Somente com este olhar de cuidado com a família é que ela poderá superar a situação vivenciada, e juntos descobrirem e organizarem os meios para que a criança seja protegida, no qual o atendimento é um deles, como descrito a seguir.

4.2 Quando a criança fala: o atendimento como possibilidade de superação

O atendimento da criança vítima de violência sexual é fundamental e pode minimizar as consequências que o abuso causa na vida e desenvolvimento da criança, é uma das formas que possibilita a superação do abuso.

A criança precisa se sentir segura e protegida para falar sobre o que aconteceu, pois sabe que muitos não acreditam no que ela diz, e um ambiente que ela se sinta acolhida e cuidada, torna a revelação do fato um pouco melhor.

Durante o atendimentos os profissionais precisam ter o cuidado para que a criança não seja revitimizada e o sofrimento vir à tona novamente.

A pessoa vitimizada precisa de atendimento para enfrentar o trauma, com acesso a profissionais competentes e capazes de deslindar a questão numa perspectiva evolutiva e emancipatória, seja com a redução dos danos seja com a redução dos riscos. Danos e riscos se conjugam num processo complexo pois é preciso diminuir riscos que implicam a ausência ou distância do abusador, como também mudanças objetivas no convívio familiar e em suas condições de vida (FALEIROS, 2005, p. 75).

O atendimento deve possibilitar a criança falar sobre o assunto no seu tempo, sem ser forçada ou questionada sobre o que aconteceu, pois ela só vai falar quando se sentir segura e ter construído um vínculo com o profissional que a atende.

Os profissionais precisam estar atentos aos sinais que a criança demonstrar e tudo o que ela relata ou não no atendimento, o que demanda profissionais capacitados e com uma formação de qualidade e continua. Cabe destacar que todas as profissionais entrevistadas que trabalham no CREAS e atendem as crianças e suas famílias possuem Pós-Graduação, o que evidencia a busca dos profissionais por capacitação, o que tem impacto direto nos atendimentos realizados e com o público que atendem.

A violência sexual infantil “[...] é um problema profundo e esmagador tanto para o indivíduo quanto para a sociedade, mas não é, definitivamente, um beco sem saída. Os estragos não são irreparáveis. A autoestima e a dignidade podem ser definitivamente restauradas” (FORWARD; BUCK, 1989, p. 15) se a criança é inserida no atendimento assim que a denúncia é realizada e encontra nos serviços profissionais capazes de escutar o que ela diz sem julgamentos ou culpa-la por isto.

Assim, o atendimento realizado no CREAS segue esta direção, de escutar a criança em sua totalidade, como relata Ana.

Então essa criança, quando chega a gente faz essa acolhida inicial, começa esse atendimento e aí a gente vai avaliando. Tem criança que às vezes em poucos atendimentos, eles conseguem elaborar essa situação, a vida se reorganiza, essa criança consegue seguir.

A gente pega situação de criança com uma capacidade de elaboração às vezes maior, que consegue lidar com isso de uma maneira que às vezes o adulto, diante da mesma situação não daria conta, que uma outra criança já leva muito mais tempo, e ela consegue lidar de um jeito mais rápido (Ana).

A capacidade que a criança tem de desenvolver a situação do abuso sexual que ela foi vítima é um ponto que chama a atenção de Ana. Esta capacidade pode estar relacionada a qualidade do atendimento, perfil do profissional que a atende, pois se a criança está em um ambiente que ela se sente segura e constrói um vínculo com este profissional, o atendimento tem uma chance de se desenvolver da melhor forma possível, possibilitando a criança “sair” daquela situação que ela estava de uma forma mais rápida.

Ana também destaca que o atendimento inicial é realizado com a família da criança, para entender todo o contexto que envolve o abuso e só somente após o atendimento com a família é que vai ser realizado o da criança.

Quando chega um caso, seja encaminhado pelo Promotor, Conselho, independentemente de onde vem, inicialmente a gente faz o acolhimento dessa família. A gente chama o responsável pela família, por essa criança e faz esse acolhimento inicial.

Então a gente vai acolher essa história, entender qual é esse contexto e aí num seguinte momento a gente convoca a criança. Aí a gente vai acolher essa criança num segundo momento. A gente faz esse atendimento, proporciona essa escuta pra essa criança (Ana).

Outra profissional, Flor de Lis também relata que o primeiro atendimento deve ser realizado com a família, para compreender todo o contexto, as medidas de proteção existentes e em andamento, as possíveis vulnerabilidades que facilitaram o abuso e se a família é protetiva ou não.

Quando vem pra gente o atendimento, a gente vai primeiramente conhecer essa família, e identificar se foram tomadas as medidas de proteção, em alguns casos sim, porque essa família ela vem pelo Conselho Tutelar que já fez esse primeiro atendimento, então provavelmente já deve ter feito algum B.O, o agressor já ter se afastado, ou se foi um terceiro, que não em essa convivência com a criança, já não tem essa convivência. Então assim a gente faz esse primeiro atendimento pra conhecer essa família e verificar quais foram essas medidas né, é tomadas no sentido de proteção.

A gente vai tentar identificar as questões de vulnerabilidades, as vulnerabilidades que chegaram para que esse abuso ocorresse, então por exemplo: se essa criança não está tendo acesso a um projeto de contra turno, se não está tendo acesso porque não tem vaga ou o que tá acontecendo, para colocar essa criança para não ficar tão exposta. Então a gente vai também fazer esse trabalho de encaminhamento e facilitar esse acesso para os serviços, ou serviços de convivência (Flor de Lis).

Oportunizar um atendimento humanizado a criança, deixando que ela se expresse e fale no tempo dela é um ponto destacado por Vanda e Maria, no qual falar sobre o abuso será somente quando a criança trazer o assunto no atendimento, caso contrário não, pois o trabalho do CREAS é de orientação e proteção, não abrangendo a parte investigativa:

O atendimento com a criança ela vem bem à vontade, pra brincar, pra falar o que ela quiser, eu não direciono, não faço nenhuma pergunta do que aconteceu, se não aconteceu, como que foi, nada disso. A não ser que ela me traga de alguma forma, aí sim (Vanda).

A questão do atendimento, tanto o acompanhamento, a gente trabalha a questão da autoproteção. A gente não trabalha sobre o assunto específico, só o fato como é que deve se prevenir, se proteger, algumas pessoas que ela deve confiar e esse é o trabalho, não é feito um trabalho mais profundo até porque a gente não pode ir além como CREAS, apenas de orientação dessas famílias (Maria).

A proteção e promoção dos direitos da criança é um dos focos do atendimento realizado com a criança e família, pois somente assim ambas podem seguir em frente.

Então, a gente atende a criança, o CREAS faz um trabalho de proteção, então tanto com a família quanto com a vítima, seja criança ou adolescente é garantir a promoção de direitos e a proteção dela.

Então com criança a gente faz todo um trabalho de identificar o corpo, o que é situações de risco enfim, tudo isso. Muitas vezes a gente usa cartilha, usa o material lúdico com a criança e com a família também. A gente faz orientações pra proteção da criança dessa adolescente. É esse o atendimento que o CREAS faz.

Quando a família é protetiva e a criança já entendeu como se proteger, que ninguém pode tocar no seu corpo, já entendeu o que é rede de proteção, ele encerra mais rápido. Agora quando a gente tem casos de que a família não é protetiva, é um caso que demora muito mais pra gente encerrar, porque até a gente trabalhar a proteção e como essa família vai proteger o direito, vai proteger a criança, ele fica mais tempo no CREAS (Rosana).

Quando a criança consegue identificar como se proteger, com quem ela pode contar quando não se sentir segura e a família está fortalecida juntamente com a criança, o atendimento pode ser encerrado, mas quando são identificados que família e criança estão em situação de risco, o acompanhamento no CREAS será por um tempo maior.

A não revitimização da criança e o cuidado para que este fato não ocorra é destacado por Magda, sendo o atendimento realizado no tempo e vontade da criança:

O atendimento com a criança vítima de violência sexual é realizado na tentativa de não revitimiza-la, sendo realizadas orientações sobre autocuidado e autoproteção, sem fazer a vítima relatar a situação ocorrida, em alguns casos o fato de ser chamado ao CREAS já gera situações desconfortantes na criança, gerando revitimização. A criança só relata sobre o ocorrido se quiser por livre e espontânea vontade. Uma vez identificada a necessidade a criança é encaminhada para atendimento psicológico na saúde ou para demais serviços da rede de proteção (Magda).

Durante o período que a criança está em atendimento no CREAS os profissionais procuram trabalhar sua autoproteção, para que a criança se sinta segura e possa voltar a sua rotina normal, podendo se desvencilhar da violência que ela foi vítima.

O tempo que ela passa em acompanhamento será determinado por um cronograma elaborado pela equipe e coordenação do CREAS ou conforme avaliado pelo profissional durante os atendimentos realizados, no qual a criança só será liberada após os profissionais identificarem que ela consegue exercer sua autoproteção, como destaca Magda.

O atendimento é realizado até que se perceba que a família apresenta comportamentos protetivos com a criança, quando essa família já apresenta esses comportamentos protetivos muitas vezes essa criança já está em

acompanhamento psicológico ao chegar no CREAS, já está afastada do suposto agressor e quando há essa dificuldade na família é trabalhado com eles os aspectos protetivos até que apresente condições de manter essa proteção são realizados todos os encaminhamentos necessários. A família conseguindo executar os manejos protetivos e realizando os acompanhamentos necessários, o caso é encerrado no CREAS (Magda).

Criança e família só deixam o atendimento se estiverem fortalecidas e aptas a exercerem sua proteção e cuidado, podendo ficar em atendimento pelo tempo que for necessário, como confirmado por Maria.

A violência sexual acaba permanecendo um pouco mais aqui, a gente faz orientação e encaminha, faz as articulações com a rede, tem um acompanhamento maior e todas as articulações com a rede, reunião com a escola, saúde, o que for necessário para um sistema de garantia e proteção a essas crianças.

A gente trabalha muito a questão com as crianças da autoproteção, a gente tem que deixar ela sair daqui pelo menos sabendo o que ela pode fazer, quais são os meios, com quem elas pode confiar, dizer para pessoa não toca em mim, gritar. A gente tenta um meio que ela possa sinalizar que ela está sofrendo alguma violência. Orientar essas crianças que se o agressor fica na casa não ficar tão perto.

Como é a criança, a gente trabalha mais na questão da família mesmo, tem que ser responsável por essa criança e proteger mesmo, porque uma criança de três, quatro anos, é muito novinha e geralmente eles não tem uma noção maior, tem uma noção se realmente ocorre o abuso sexual, o ato em si. Mas se for outras coisas as crianças não consegue identificar aquilo como uma violência. Às vezes é um carinho, a fez isso, mas não consegue identificar. Consegue assim, chega até nós por que é a escola, ou tem alguém da família que realmente é protetiva, ficou sabendo e faz a denúncia, vai no conselho, então tem toda essa questão (Maria).

A forma e gravidade do abuso que a criança sofreu também interferem no tempo que ela vai passar em atendimento no CREAS e demais órgãos da rede, pois dependendo do grau do abuso é necessário acompanhamento na saúde.

Flor de Lis afirma que o tempo de atendimento será avaliado diante da gravidade do abuso, resposta que a criança apresenta no atendimento e se não está mais sem situação de risco.

Tudo vai depender de como foi esse abuso, se é um abuso feito por uma pessoa que essa criança não tem mais contato e se não teve nenhuma situação que permanece em violação de direitos, a gente vai desligar rápido.

Agora se é uma família que a gente tá fazendo acompanhamento, a escola tem relatado que a criança está com um comportamento que não está sendo o esperado, a família também traz algumas demandas, precisa levar no CAPS, mas a família não leva, fica negligente a isso, acha que aconteceu porque a criança facilitou ou adolescente, então tudo vai depender de como a família está e como ela responde aquilo que a gente orienta. Tem família que você vai

fazer as orientações os encaminhamentos, ela vai prontamente acessar porque entende a importância, agora tem famílias que são mais negligentes, então isso requer um pouco mais de tempo (Flor de Lis).

Conforme o profissional identifica, a criança pode ficar mais tempo em atendimento, sempre trabalhando a autoproteção, não se esquecendo da família, pois esta tem influência direta no desenvolvimento que a criança vai ter ao longo do atendimento.

Quando a criança consegue identificar que foi vítima de violência sexual e a família exerce o papel protetivo o atendimento tem a tendência de fluir com mais benefícios para a criança em sua totalidade. Em casos que a criança tem sua fala desvalidada por familiares o atendimento é mais demorado e a criança fica um tempo maior, pois não têm uma rede de apoio e nem com quem contar para sua proteção.

As profissionais realizam um trabalho constante de fortalecer a criança, como ela pode se proteger, entender que algumas partes do corpo não podem ser tocadas e a rede de proteção que ela pode contar e denunciar. É preciso destacar a importância do atendimento nesses casos em que a criança não tem apoio familiar, no qual o CREAS vai ser a ajuda, a pessoa com quem contar quando ela não tem ninguém e o agressor continua residindo no mesmo local que a criança.

Por meio das falas das profissionais foi possível observar que o trabalho realizado com as crianças ao longo do atendimento é muito importante para que a criança consiga superar a violência que ela foi vítima e volte a ter seus direitos garantidos.

Crianças que não passam por nenhum tipo de atendimento podem ter serias consequências e danos em seus desenvolvimento, a curto ou longo prazo devido a complexidade e crueldade que é o abuso sexual infantil.

As crianças precisam que escutem sua voz, que quando ela fale prestem atenção. A violência sexual contra criança é um horror, um ato de crueldade que uma pessoa comete contra outra que não tem como se defender.

Além do trabalho realizado pelos profissionais do CREAS, quando a interdisciplinaridade acontece a criança pode ser vista como um todo, a violência pela qual ela foi vítima, seu atendimento e formas de superação podem ser discutidas por meio do olhar de diferentes profissionais, cada um com sua especialidade para atingirem o objetivo em comum: o bem estar e proteção da criança.

4.2.1 O trabalho interdisciplinar no atendimento a criança vítima de violência sexual

Devido a magnitude e complexidade que é a violência sexual contra criança o trabalho interdisciplinar é fundamental no atendimento da criança, contribuindo na evolução dos casos e em formas de superar a violação que tem consequências e rebatimentos em seu desenvolvimento físico, emocional e social, o que vai demandar a intervenção de diversos profissionais; necessitando de atendimento e atenção especial

A violência sexual contra criança não pode ser explicada somente por uma única especialidade ou profissão, é necessário a junção de diversas áreas do conhecimento diante de um tema tão complexo e perverso. Somente uma área do conhecimento ou profissão não pode explicar sozinha este fenômeno.

Para o enfrentamento da violência, em especial a de natureza sexual, entendida como fenômeno social, faz-se necessário envolver a família e diferentes profissionais que costumam interagir com a criança, de professores, médicos, assistentes sociais e psicólogos a advogados, promotores de justiça e magistrados. Nessa tarefa, cada um deve exercer funções distintas, todas elas especializadas, uma vez que o trabalho com vítimas de violência sexual requer uma proposta de atendimento interdisciplinar (AZAMBUJA, 2013, p. 488).

A contribuição que cada profissional apresenta para discussão do caso, o olhar e entendimento de cada um sobre o tema contribui para sua resolutividade e melhor direcionamento das ações.

A criança vítima de violência sexual precisa do atendimento Serviço Social, da psicologia, saúde, educação, justiça e diversos locais. O trabalho interdisciplinar realizado pelos diversos profissionais que atendem a criança contribuem para que não ocorra a revitimização e os direitos sejam garantidos.

Ao contrário de alguns pensamentos que alegam que a interdisciplinaridade fragmenta o saber, a ideia defendida aqui é que esta rompe com a fragmentação do saber. O trabalho interdisciplinar permite o desvelar da realidade sob diferentes olhares, com olhar de totalidade, com a contribuição do conhecimento de várias disciplinas.

É preciso que o profissional conheça seu trabalho, suas competências e projeto profissional para que não se perca durante o processo.

O real, a complexidade dos fenômenos exigem o trabalho interdisciplinar entre as disciplinas, assim como a violência sexual infantil. A complexidade que é esta violação exige uma integração entre os profissionais / profissões que atendem o caso. A contribuição de cada um para melhor atendimento da criança e família.

A complexidade do real bem como aquela da própria existência dos sujeitos exigem, para além de uma multiplicidade de abordagens, uma imprescindível interdisciplinaridade do conhecimento, ou seja, uma necessária integração dessas abordagens (SEVERINO, 2019, p. 21).

A integração entre as áreas do saber possibilitam ir além do que é apresentado de imediato no caso, permite compreender a criança como sujeito de direitos em condição peculiar de desenvolvimento inserida em um contexto e realidade social que tem incidência das desigualdades geradas pelo sistema capitalista de produção, com precarização de políticas públicas e sociais e da vida social das famílias, refletindo em violência nos lares.

Compreendendo a importância do trabalho interdisciplinar nos casos de violência sexual contra criança, durante a pesquisa perguntamos para as profissionais o que era o trabalho interdisciplinar para cada uma delas e sua contribuição nos casos atendidos de violência sexual infantil.

A resposta em comum entre todas foi compreender este trabalho como uma somatória de visões que favorece e contribuem para o trabalho:

O trabalho interdisciplinar é um trabalho que integra diferentes áreas do conhecimento com um objetivo em comum e que se complementam para execução de um trabalho melhor. (Magda).

Eu acho que ele é fundamental. Porque eu acho que essa somatória de visões, de possibilidade de atuação, ela vem é fortalecer o nosso trabalho. Então assim, se a gente tivesse nosso advogado por exemplo, nesse momento a gente não tem.

Então acho que todas as outras profissões que pudessem vir somar com a psicologia, com o serviço social, elas só vem favorecer e fortalecer o trabalho, porque não dá pra gente dividir uma pessoa, um ser humano numa caixinha, só serviço social, só psicologia que vai dar conta do recado, não. Nós somos muito mais abrangentes.

Então quanto mais profissional a gente tiver pra essa troca esse entrelaçamento de ações, eu acho que as pessoas que a gente atende se sentem muito mais beneficiadas (Ana).

Ana observa a necessidade da troca entre as profissionais, no qual não é possível só uma profissão resolver aquele caso sozinha, o que vem no mesmo sentido da fala de Janaina, com o trabalho interdisciplinar como um encontro entre as disciplinas, cada uma com sua contribuição específica:

Na minha visão é assim, a palavra interdisciplinar ela já fala: inter é entre, entre as disciplinas, então enquanto o meu olhar se eu estou atuando enquanto assistente social vai interagir, a um certo nível de aprofundamento, são quando todas as disciplinas se encontram entendeu? Então é aí que vai ter o

interdisciplinar. O meu olhar enquanto psicóloga social vai cruzar e interagir com o dela enquanto assistente social, dentro do olhar dela, dentro dessa política pública (Janaina).

Flor de Lis coloca o trabalho interdisciplinar como uma das melhores formas de atender as necessidades das famílias e para o trabalho profissional. A visão do outro pode contribuir naquele ponto que o profissional envolvido no caso não consegue ver quais são as possibilidades, que fogem de sua competência profissional. O trabalho permite que cada profissão em específico dê sua contribuição no caso, cada uma dentro de sua especialidade vai contribuir sem ferir ou adentrar na especificidade do outro, juntos vão somar para atender família e criança em sua totalidade.

O trabalho interdisciplinar é essa articulação das profissões dialogando a partir do seu conhecimento e tentando traçar uma estratégia que atendam às necessidades da família. Cada um com seu olhar técnico específico, mas esse olhar vai ficando um pouco mais alargado quando você dialoga com o outro, então eu acredito que o trabalho interdisciplinar ele contribui não só para o crescimento profissional dos profissionais envolvidos, mas também uma possibilidade de melhor atender as famílias (Flor de Lis).

Nos casos de violência sexual contra criança a interdisciplinaridade permite ir além do que é dado naquele momento, compreendo as particularidades deste fenômeno que envolve a criança e a família, como verbaliza Vanda:

A criança não é só a criança, não é só o adulto, não é só a parte psicológica. Vai com certeza aparecer na escola, por exemplo, tem situações que a criança tá fazendo alguma coisa na escola e a escola acaba chamando o Conselho Tutelar, ela fez alguma coisa que não deveria, que tem relação com o abuso sexual que ela sofreu.

O Assistente Social, por exemplo, a maioria dos casos tem a questão social envolvida, seja com famílias muito fragilizadas, família por exemplo que a mãe sai para trabalhar e deixa essa criança sozinha porque tem que trabalhar. Eu acho que seria muito importante pra complementar mesmo, sabe? Porque como eu te falei, não é só a questão psicológica, ela é um todo e querendo ou não prejudica todas as áreas e quando não da criança, é a família, não é só a criança, não tem como a gente tratar só a criança, a criança não é responsável por ela mesma, já começa daí. Então acho que seria muito importante pra isso (Vanda).

Por meio da fala de Vanda é possível observar que o trabalho interdisciplinar vai olhar todo o contexto que envolve a família e a criança, e as relações que tem incidência nesses casos, permitindo revelar o que está além do aparente.

Consideramos que este trabalho é uma das ferramentas que vai pensar e repensar o caso como um todo, cercado de partes que exercem influência neste todo e que podem refletir no desenvolver do caso e nos reflexos do abuso sexual que podem afetar o desenvolvimento da criança em sua integralidade. Cada profissional vai atuar de acordo com as competências profissionais que possui e objeto de intervenção de sua profissão, identificando todas as questões de abrangência de cada área do saber presentes no caso.

Janaina tem a mesma visão que Vanda, e vai além, para ela o trabalho interdisciplinar envolve muito mais que a discussão do caso em equipe.

Eu acho que é importante porque tende a somar, é saberes, vai refletir no acompanhamento, na resolutividade, fica mais rico o trabalho, a intervenção quando tem trabalho multidisciplinar, inter, ele vai ter um tipo de desenvolvimento diante dos processos.

Quando eu comecei a trabalhar aqui elas entendem que o trabalho interdisciplinar é mais voltado para reunião, para discussões de casos, mas a minha percepção já é diferente entendeu? Então é o processo que você tem uma família, uma criança ou um adolescente vítima de violência sexual, eu início e divido esse caso com uma colega de outra disciplina, ei vai interagir em torno do processo, não é algo pontual somente em uma reunião entendeu? É que minha percepção é diferente (Janaina).

Em alguns casos o trabalho interdisciplinar é confundido com a discussão do caso em equipe, em uma reunião pontual ou compartilhamento com um profissional em determinado momento, sem aprofundar.

A interdisciplinaridade não é algo pontual, ela permeia todo o desenvolvimento do caso, desde que ele chega ao profissional de início até ao que está na outra ponta da rede de atendimento.

Os profissionais que atendem a criança e a família mantem o diálogo entre si sobre o caso em comum, buscam as melhores formas de atendimento, os encaminhamentos que cada um pode realizar, as vulnerabilidades enfrentadas pela família, os serviços disponíveis em toda a rede. As abordagens realizadas com a criança e família são e devem ser integradas, de forma que cada uma das profissões envolvidas no caso dialoguem entre si, evitando que a criança seja revitimizada.

Na rede de atendimento o trabalho interdisciplinar contribui para não revitimização da criança e família e atendimento de qualidade em cada espaço que forem atendidos. Com a rede de atendimento ciente dos casos, com os profissionais que são responsáveis por aquele caso dialogando entre si o atendimento é muito mais vantajoso para criança e sua família.

O atendimento é realizado no local especificado, a criança e família não ficam rodando de local em local sem saber onde devem ir. O sofrimento e a dor que o abuso causa não é reaviado em cada atendimento nos diferentes espaços. As políticas de atendimento interagem e integram as abordagens entre si. É fundamental que ocorra a interdisciplinaridade na rede atendimento a criança vítima de violência sexual.

As profissionais entrevistadas observam não existe o trabalho interdisciplinar na rede de atendimento. Nas três cidades pesquisadas foi verificado pela fala dos profissionais que este trabalho não ocorre e que é confundido com discussão de caso em rede.

Existe a discussão dos casos entre a rede de atendimento, mas não o trabalho interdisciplinar, com a troca entre os saberes, como relatado por Vanda:

Não acho que seja feito esse trabalho interdisciplinar na rede não. Cada um faz o seu, a gente tenta buscar, a criança está com dificuldade na escola, a gente busca a escola para ajudar essa mãe a resolver, é dessa forma que acontece. Mas a troca mesmo como deveria ser feito, e cada um trazer o seu conhecimento e discutir, falar sobre o caso, pra complementar com o seu conhecimento não acontece não (Vanda).

Em alguns casos é possível observar que o trabalho interdisciplinar é confundido com o trabalho intersetorial com a rede de atendimento, como na fala de Rosana:

Muitas vezes o CREAS que começa esse trabalho, porque o caso chega aqui e a gente tem que acionar pra entender aonde essa família vai ou criar novas redes.

Então muitas vezes a família chega aqui ela não está no CRAS, eu encaminho para o CRAS, encaminho a criança para um serviço de convivência, que é um projeto de contra turno. Muitas vezes é o CREAS que começa a fazer a construção dessa rede, acionar os demais e trazer o que a gente pode proporcionar para a família para garantir maior proteção.

Agora voltou muito mais presencial, mas na época da pandemia foi muito por telefone, então a gente tudo online, reunião online, mas agora está voltando para o presencial, mas enfim, são casos que a gente precisa de reunião, que essa rede precisa atuar em parceria a gente faz (Rosana).

Quando verificado a necessidade os profissionais do CREAS realizam o contato com a rede para encaminhamentos e discussão do caso. Com a fala de Rosana é possível observar o contato realizado com as outras políticas e serviços da rede de atendimento, ocorrendo o trabalho intersetorial, com cada política contribuindo de acordo com o serviço que possui.

No trabalho interdisciplinar ocorre a troca de saberes entre os profissionais da rede e políticas, cada profissional vai intervir com o que é de sua competência profissional, em que as

abordagens e interação entre ambos é realizada durante todo o período que a criança está no atendimento e não de maneira fragmentada ou pontual.

Diante das falas de cada profissional fica evidenciado que ocorre uma troca entre os profissionais que trabalham no espaço do CREAS e realizam o atendimento do caso, e o trabalho intersetorial entre as políticas que é iniciado pelo CREAS, pois este é o local em que família e criança passam pelo atendimento, sendo possível identificar as necessidades e encaminhamentos que a criança e família precisam durante todo o período que passam por atendimento.

As profissionais relatam nas falas sobre a importância deste trabalho para o caso em atendimento, o quão benéfico seria para a criança e sua família, mas que este não ocorre, o que não significa que não é um trabalho indesejável, ao contrário, as falas evidenciam as contribuições que seriam possíveis com este.

Um dos aspectos que podem ser considerados como uma dificuldade do trabalho interdisciplinar acontecer no próprio espaço do CREAS ou na rede de atendimento é a falta de profissionais nos espaços, o que sobrecarrega os profissionais destes locais, que possuem um grande número de casos para atender, ocasionando um acúmulo de trabalho e casos para acompanhamento, sendo “engolidos” pelo excesso de trabalho.

Profissionais terceirizados ou com contrato de trabalho temporário também dificulta a interdisciplinaridade, pois estes profissionais não têm a estabilidade no local de trabalho, podendo deixar o caso no meio do atendimento. Cabe destacar neste ponto a rotatividade de profissionais nos locais que são trocados e inseridos em outros serviços, dificultando o andamento do caso e impossibilitando o trabalho interdisciplinar.

A não existência deste trabalho pode significar uma perda significativa no andamento do caso, bem como sua evolução, visto que o olhar atento de outras profissões nestes casos tão complexos que é a violência sexual infantil, teria muito a contribuir, possibilitando a proteção da criança e diminuindo as incidências da violação em seu desenvolvimento.

A interdisciplinaridade também pode ser vista nestes casos como um fator de prevenção de novos casos, pois as vulnerabilidades e possíveis falhas que contribuíram para o abuso sexual da criança podem ser identificadas com o olhar específico de cada área do saber sobre aquele caso, o que pode ajudar na formulação de políticas de prevenção e atendimento.

O trabalho interdisciplinar possibilita a junção entre as diversas áreas do saber, rompendo com a fragmentação, a integração entre os diversos profissionais nos casos de violência sexual infantil coloca a criança inserida dentro de uma trama de relações sociais, políticas, econômicas e culturais complexas que podem ter influência direta nos casos.

Ninguém trabalha sozinho, nenhuma profissão vai resolver e dar conta de tudo sozinha, precisamos do outro. Não é o assistente social, o psicólogo que vai sozinho resolver o problema da violência sexual contra criança, é preciso o envolvimento de outras profissões, do direito, história, filosofia, pedagogia, medicina, sociologia, é preciso o olhar atento e específico de cada profissão para juntos com sociedade e Estado buscar formas de enfrentar e combater esta violação.

Os casos continuam a acontecer, demonstrando a necessidade de conversar, debater, chamar a atenção para este tema tão importante e maneiras de combatê-lo, de garantir que crianças tenham direito a uma infância livre, com todos direitos garantidos.

4.3 Prevenção e enfrentamento a violência sexual contra criança

Crianças são violentadas sexualmente no Brasil e no mundo todos os anos, diariamente, conforme pesquisas e estudos que são divulgados todos os anos. Alguns pensam que podem estar longes destes casos, que ocorrem somente em famílias pobres ou aquelas que têm algum problema familiar, mas o que acontece é o contrário.

A violência sexual infantil pode estar muito mais perto do que se possa imaginar, as nosso lado, debaixo do nosso nariz, na nossa frente sem qualquer suspeita. Estes são os casos mais difíceis de serem identificados. Não existe um perfil ponto de quem comete o abuso sexual, no qual é só chegar uma lista e pronto. Estes casos envolvem uma atmosfera de silêncio e medo, ficando em segredo, entre agressor e vítima, que sofre uma série de ameaças.

Alguns casos demoram anos para serem descobertos, pois a vítima não consegue denunciar por medo das ameaças ou por não ter a consciência de que aquilo que o outro faz com ela é violência sexual.

Falar sobre a violência sexual contra criança ainda causa um certo espanto por parte da sociedade, sendo considerada um tabu, principalmente pela maior parte dos casos acontecerem na esfera do lar, nas famílias até então consideradas sagradas e intocáveis.

O número de casos registrados no Brasil é considerado alto, com milhares de crianças sendo violentadas sexualmente todos os dias. Estes números só podem diminuir e deixar de existir se uma série de medidas de prevenção e enfrentamento forem adotadas.

O conhecimento e a informação são as chaves principais. A proteção de nossas crianças para que não sejam vítimas de violência sexual só vai começar a acontecer de fato se falarmos sobre este assunto. Qualquer coisa só pode ser combatida e enfrentada quando existe um conhecimento prévio sobre ela, e assim acontece com a violência sexual, que só poderá ser

enfrentada, denunciada, e identificada com mais facilidade quando falarmos sobre esta violação que é pouco debatida.

São necessárias ações para que as crianças consigam identificar o que é a violência sexual, as formas que ela pode acontecer e os locais nos quais pode registrar a violação, fato que só será possível se a criança ter conhecimento sobre o assunto, que deve ser construído de acordo com a faixa etária da criança.

Profissionais, sociedade, família e Estado devem estar unidos na luta pela proteção e enfrentamento da violência sexual infantil a fim de conseguir romper os casos velados da visão pública, para que a criança seja protegida e os riscos e agravos provenientes do abuso sejam interrompidos o quanto antes, com destaque para o papel do Estado.

Ao atuarmos contra o abuso sexual, o objetivo é interromper o mais rápido possível a violação, agir de forma interdisciplinar para cessar o ciclo de violência e minorar as consequências íntimas e sociais da violação. A tarefa é ampla e complexa, não há soluções simples, e a responsabilidade é de todos, mas, sobretudo, do Estado (FIZIWARA; FÁVERO, 2011, p. 36).

O Estado brasileiro precisa ofertar políticas públicas e sociais para que este tipo de violação seja combatida e enfrentada. As famílias precisam ter acesso a melhores condições de vida, trabalho e saúde para que consigam garantir a proteção de sua prole, principalmente a que não tem como se defender sozinha, como caso das crianças menores.

Na realização da pesquisa perguntamos as profissionais quais seriam as formas de prevenir e enfrentar o abuso sexual infantil, devido atuarem diretamente com estes casos elas apresentam alguns olhares que precisam ser destacados e refletidos como sinais iniciais de possíveis políticas de prevenção.

A educação foi a palavra em comum em todas as respostas. Educação e educação sexual como formas de prevenção de novos casos e denúncias de outros que a criança não tem discernimento que é vítima.

Eu acredito muito na educação e na educação sexual, no trabalho de campanha, a gente faz campanha aqui no CREAS, esse ano a gente levou teatro para as escolas, para falar de violência sexual, então foram todas as escolas do município de ensino fundamental, acho que até o quinto ano, então receberam teatro.

Eu acredito que a gente precisa falar de educação sexual, a gente precisa trabalhar isso e quanto mais cedo melhor. Então acho que essa é a forma de prevenir, acho que a gente começar a educar as nossas crianças e trabalhar sobre educação sexual.

Falar o que é prevenção, falar de tudo isso, eu acredito nele nessa forma (Rosana).

O falar com a criança sobre a violência sexual pode acontecer de várias formas, e uma delas pode ser na forma lúdica. A exemplo do que foi destacado por Rosana, as campanhas e prevenções configuram um importante instrumento de denúncia de casos.

A realização de teatros que orientam e falam com a criança de uma forma lúdica torna possível a prevenção e denuncia de muitos casos, pois uma criança que nunca ouviu falar sobre o assunto é capaz de conseguir identificar o abuso por meio do teatro.

Os casos acontecem nas mais diversas camadas sociais e lares brasileiros, evidenciando a necessidade de falar cada vez mais sobre o assunto, pois ele acontece onde sequer imaginamos. Quanto mais orientadas as crianças estiverem, mais elas conseguem se proteger e denunciar o abuso que estão sendo vítimas, como destacado por Ana:

Eu acho que quanto mais orientação, mais pudesse falar sobre isso, quanto mais puder orientar melhor. Através de escola, quanto mais puder conversar, os professores, as famílias, nas UBS. Precisa ser muito discutido, muito falado.

A gente às vezes acha que acontece só na casa do vizinho, e no vizinho que mora lá na periferia, né? Aquele que está muito longe, mas isso acontece de uma forma geral, em todas as camadas da sociedade. Então quanto mais puder falar sobre isso, eu acho que mais seguras as crianças vão ficar.

É preciso tirar essa situação de que acontece só longe. Não, acontece às vezes debaixo do nosso nariz. Acho as políticas públicas elas precisar estar muito alinhadas, e pra que esse trabalho possa acontecer de uma maneira rotineira, né?

Quanto mais falar, quanto mais se tornar visível essa fala, for constante no sentido de orientar, de buscar essa proteção é melhor para as crianças. Falar e educar. A educação eu acho que é o caminho para as coisas né.

Eu acho que se fala mais hoje, que esse olhar, essa atenção, hoje ela está muito maior do que a nove, dez anos quando eu comecei a trabalhar. Mas eu acho que a gente sempre tem muito mais para fazer.

Enquanto tiver uma criança sofrendo abuso a gente precisa estar falando, orientando cada vez mais (Ana, grifo nosso).

O trabalho de educar, falar com a criança sobre o abuso sexual deve ser realizado de acordo com a faixa etária da criança e não deixar para depois, para quando estiverem maiores. A prevenção com nossas crianças começa desde cedo e com urgência, não pode ficar concentrada somente no 18 de maio. Todos os dias, meses as crianças são violentadas sexualmente e as denúncias são para hoje e não amanhã.

Como destacado por Ana, enquanto crianças continuarem a ser violentadas sexualmente o trabalho deve ser contínuo, não pode parar e nem esperar. A criança não espera, sua vida e desenvolvimento não esperam, é o agora.

Janaina coloca a questão da sociedade brasileira ser cercada pela violência, machismo e patriarcado, o que dava ao homem direito e poder sobre mulher e filhos, poderes que não existem mais pela legislação brasileira mas está presente no pensamento de muitos “cidadão de bem”.

É muito complicado porque como a gente tem, nosso país tem uma parte sócio histórica marcado pela violência, pelo patriarcado, escravidão, essa diferença na hierarquia, o homem acima da mulher, então essas relações de poderes, fica muito difícil desconstruir isso.

Eu acho que seria mais as campanhas mesmo socioeducativas na infância com a criança, e as denúncias porque as vezes a violência ela não está tão agravante, mas se ela persistir ela vai agravando mais, então como uma forma de prevenção, se já no início tiver denuncia você já vai prevenir que aquela violência fique mais grave. Acho que seria mais a parte educativa, grupo de reflexão, talvez ações comunitárias por uma parceria com a rede e trabalhar muito essa questão de campanhas, grupos, palestras, talvez seria um caminho.

Campanhas educativas, palestras, formações direcionadas a profissionais que trabalham com crianças também são formas de combater o abuso. É preciso levar a discussão para os mais diversos e maiores números de espaços, setores e pessoas.

Quando a violência é denunciada logo no início as chances da criança desenvolver alguma sequela de maior gravidade diminui, quanto antes ela ser protegida mais direitos serão assegurados. A criança precisa conhecer seu corpo, as partes que podem ou não ser tocadas, que alguns toques não são permitidos, principalmente os forçados.

Flor de Lis relata que políticas públicas que realmente funcionem também são uma forma de prevenção, assim como o acesso das famílias a renda, melhores condições de vida e emprego, pois só assim elas conseguem exercer sua função protetiva:

A prevenção eu vejo que é o melhor caminho, então se daria por meio de políticas públicas eficazes e eficientes no sentido de que a família realmente pudesse ter acesso, e aí eu falo de educação, eu falo de contra turno, eu falo de terceiro setor, dos projetos das ONGs, então seria o acesso.

A segunda forma é conversar sobre nesses espaços que a criança e o adolescente frequenta, que esse tema ele pudesse ser conversado no sentido de orientar principalmente a criança,

É interessante que isso se fala muito só no dia nacional de combate ao abuso, e isso fica preso muito só nesse dia que é o 18 de maio. Eu acredito que isso tem que transcender, tem que ser conversado todos os dias principalmente com crianças de dois, três anos, essa orientação de olha, aqui só a mamãe pode tocar, a professora explicar em uma linguagem que a criança possa entender, porque a prevenção e a gente não pode falar de prevenção sem conversar abertamente sobre isso.

O acesso também a emprego, a renda, isso também é muito importante, e aí a gente entra no âmbito da questão da exploração sexual, porque muitas vezes não adianta você ir lá bater na porta da família e falar que não, não é permitido essa exploração, mas também você não oferece nada pra família, então isso é muito complicado.

O papel da política pública entraria aí nesse sentido como forma de prevenir. E o enfrentamento, o enfrentamento seria também conversar sobre isso, para que isso não venha acontecer e não só a questão da orientação mas encaminhar a família para que ela possa ter acesso aos seus direitos, ter acesso a serviços que contribuam para proteção dessas crianças. Eu falo de educação, de projetos, eu falo de serviço de convivência, de contra turno, porque muitas vezes quando essa criança, esse adolescente, eles não tem acesso a isso eles ficam muito expostos na rua, a família muitas vezes vai trabalhar e, aí é a exposição ao risco que isso contribui e facilita a questão do abuso (Flor de Lis).

É preciso conversar abertamente com a criança sobre seu corpo, sobre suas partes íntimas, sobre os nomes de cada parte do corpo, de uma forma que a criança consiga compreender de acordo com a faixa etária que se encontra, sendo capaz no futuro, caso seja exposta a algum tipo de situação que leve a um possível abuso, a criança consiga identificar e denunciar sem medo. Outra forma de prevenção é construir uma relação de confiança e vínculo com a criança, para que ela tenha alguém a quem recorrer e falar sobre o abuso.

O combate e prevenção ao abuso sexual infantil deve ser realizado todos os dias, todos os meses, todos os anos, não deve ficar focado somente no 18 de maio. Não é só em maio que crianças são vítimas de violência sexual, entendemos a importância desta data e por isto a campanha não pode parar, todos os dias são de lutas, de prevenção e combate.

A criança precisa ser protegida, precisa ter seu desenvolvimento livre de toda e qualquer forma de violação de direitos. Toda criança deveria e tem que ter sua infância protegida, por isso continuamos na luta contínua pela proteção e efetivação dos direitos da criança, na luta contra a violência sexual infantil, pois a criança não pode esperar.

É preciso cuidar do broto para que ele floresça e dê fruto.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A trajetória percorrida ao longo desta pesquisa, que resultou na presente tese possibilitou conhecer e analisar os agravos que a violência sexual causa no desenvolvimento da criança e os reflexos no ambiente familiar, tema que merece destaque na agenda das políticas públicas e tem a urgência de ser amplamente discutido na sociedade devido a gravidade desta violação.

O estudo realizado não tem a pretensão de finalizar as discussões sobre o objeto de pesquisa e sim suscitar novas pesquisas e debates sobre o tema, visto que o ato de pesquisar é contínuo e enquanto estivermos indignados com esta violação estaremos no caminho certo e novas contribuições podem ser tecidas.

A investigação realizada revelou o quanto a violência sexual é prejudicial ao desenvolvimento integral da criança e a gravidade dos casos, que resultam em consequências que podem ser observadas a curto ou longo prazo após o abuso e em casos mais graves no óbito da criança.

Os agravos gerados pela violência sexual possuem ligação direta com o tipo / modalidade do abuso que a criança sofreu, o que inclui toques e contatos forçados no corpo e órgãos genitais, exposição a conteúdo inapropriado e de cunho sexual, palavras de conotação sexual, estupro e outros. A frequência e período que as violações ocorrem também precisam ser levadas em consideração, assim como o autor do crime, que na maioria dos casos é sempre um familiar da criança e aqueles em que o pai é quem comete o abuso as consequências para a criança tendem a ser maiores.

Muitas crianças são abusadas desde pequenas, algumas não chegam a completar um ano de vida e são abusadas sexualmente, levando em casos extremos ao óbito da criança, quando o é cometido com todos os requintes de crueldade possível. O número de criança cada vez mais pequenas, três, quatro anos de idade sendo abusadas vem crescendo, idade em que os casos são mais difíceis de serem identificados, pois em muitos a criança não tem a capacidade de discernir que é uma violência. Cabe destacar que o abuso acontece independentemente da idade da criança, podendo todas as faixas etárias serem atingidas.

Os agravos observados ao no decorrer da pesquisa são inúmeros, incluindo desde seu desenvolvimento psicológico, mental, físico, sexual, cognitivo, social e outros.

Após a violência sexual algumas crianças podem desenvolver transtornos psiquiátricos e psicológicos, incluindo quadros de ansiedade, depressão, e outros que a criança teria uma predisposição e são engatilhados pelo abuso. Estas consequências podem amenizar quando a

criança tem o acompanhamento profissional adequado ou se agravar quando ela continua sendo violentada.

A dificuldade em manter relacionamentos interpessoais e sociais, comportamento agressivo, aversão e raiva por pessoas do mesmo sexo do abusador e desconfiança de tudo e todos também são algumas das consequências geradas pelo abuso.

Algumas crianças podem ter sua sexualidade aflorada, com tendência a realizar alguns atos do abuso com outras crianças, a exemplo de toques íntimos que geralmente podem ser observados na escola, em crianças em idade escolar, quando os educadores veem a criança realizando estes atos com os colegas ou comportamentos em sala de aula e também podem acontecer em outros ambientes fora do universo escolar.

Crianças apresentam e desenvolvem dificuldades na aprendizagem, falta de concentração, distração e outros. Sentimentos de culpa, inutilidade e baixa autoestima também são possíveis de se manifestarem.

O desenvolvimento da criança não segue o curso normal que deveria, a violência sexual, de uma forma ou outra vai impactar e provocar consequências na vida da criança, que podem se manifestar durante e após o abuso, em um curto período de tempo ou anos mais tarde, incluindo a vida adulta.

Os casos em que não são observados nenhuma consequência aparente são aqueles que a criança muitas vezes não identifica que é vítima de abuso, vai para o atendimento e aparentemente está bem, mas anos mais tarde esses agravos podem aparecer e o fato preocupante é saber se esta criança ou adulto vai ser acolhido, escutado e passar por atendimento, pois não importa quando ou idade, as vítimas têm direito de receber atendimento, proteção e seus direitos serem garantidos.

No que se refere as relações familiares após o abuso sexual ser revelado e notificado aos órgãos competentes, chegamos à conclusão que a postura da família diante do abuso é o que define as mudanças que ocorrem na dinâmica familiar.

Nas famílias que assumem uma função protetiva após a violência sexual que a criança foi vítima, as mudanças estão todas relacionadas no sentido de proteger a criança para que ela não seja exposta a mais nenhum tipo de risco, incluindo a saída do familiar que abusou da criança da residência pela via judicial ou do responsável que assume a função protetiva, geralmente a genitora.

A família passa a ficar mais atenta a criança, aos sinais que ela apresenta, as relações e contato com terceiros e demais familiares, conversam mais com a criança para entender o que

ela está sentindo, que está passando, buscando estratégias para que a criança não venha a sofrer tanto diante do que aconteceu.

A pessoa responsável acredita e faz de tudo para proteger a criança, estando mais responsável por seu cuidado, com a preocupação em quem vai ficar com a criança quando não está por perto. Entendem a importância e levam a criança nos atendimentos da rede para acompanhamento profissional especializado, e também passa por atendimento.

Em alguns casos são observados conflitos familiares externos, que culpam a mãe pela violação que a criança sofreu por parte daquele companheiro, se esquecendo que ela também é vítima. Aqui se destaca a importância de criança e mãe passarem por atendimento na rede, pois ambas precisam estar fortalecidas para superar a violação.

O sentimento de falha e culpa é notório em muitos casos, em que os familiares entendem a gravidade do abuso sexual, o quão prejudicial é para a criança e se culpam por não terem protegido e evitado o abuso, não terem percebido nada de diferente. Estes casos são envoltos por um pacto de silêncio e ameaças que o agressor realiza contra a criança, sendo difícil sua identificação.

Quando o abusador é o provedor econômico da família, sua saída da residência provoca uma série de mudanças nas condições econômicas e financeiras da família, no qual a mãe muitas vezes fica sem nenhuma fonte de renda e mesmo assim busca todos os meios possíveis de proteger a criança e demais membros da prole.

Com estas famílias é necessário os encaminhamentos e inserção nos serviços e programas disponíveis ofertados pela rede de atendimento, para que sejam amparadas neste momento que envolve muita dor e sofrimento.

Todas as mudanças, ações e movimentos que ocorrem nestes casos que a família acredita na criança são realizadas visando sempre a proteção da criança, seu bem estar, garantia de direitos e cuidados. Mesmo as mudanças que ocorrem e se refletem de modo negativo na residência, como exemplo as dificuldades financeiras e conflitos com outros familiares que não acreditam na fala da criança, essas mães continuam em busca de proteger a criança, inclusive estando sozinhas e sem apoio dos demais elas permanecem.

Nos casos em que a fala da criança é desqualificada pela família, que não acredita que o abuso sexual aconteceu, os reflexos assumem um caráter negativo, a criança não é protegida e é culpa por tudo de ruim que acontece na residência.

São casos em que os demais familiares e responsável pela criança tem dificuldade em aceitar que aquela violência aconteceu e não levam a criança nos atendimentos, ou quando o fazem não mantem a frequência que é agendada.

Acreditam que foi apenas um toque ou que a criança inventou aquela situação e que não é nada, que a criança provocou aquela reação e que o abuso não aconteceu, não entendem que a criança precisa ser protegida, não veem a necessidade, pois não foi nada, preferem não tocar no assunto e esconder, dizer que não aconteceu.

Os conflitos que ocorrem na família tem a criança como culpada. A dificuldade financeira, todos os problemas que acontecem e mudam a dinâmica da família são culpa da criança. A vítima é culpada por tudo de ruim que a família vem enfrentando, um problema que ela inventou e trouxe para dentro de casa.

Em alguns destes casos é possível identificar que estas mulheres também são vítimas deste agressor, vivem em um relacionamento abusivo, tem dependência financeira e emocional pelo agressor e nega o fato, não consegue enxergar que a criança é vítima de um crime assim como ela. Sentem que precisam escolher entre a criança e o abusador, seu companheiro.

Nos casos de violência sexual infantil é necessário a saída, retirada de quem cometeu o abuso da residência, como forma de proteger a criança, mas não são em todos que isso acontece, assim para que a criança seja protegida ela é inserida no serviço de acolhimento institucional, medida excepcional quando a família não exerce a função protetiva e não há outros familiares próximos que fiquem com a criança.

O acolhimento institucional acontece quando todas as outras alternativas possíveis são esgotadas e deve ser pelo mínimo período possível, pois a retirada da criança do convívio familiar e comunitário é mais uma violência para esta.

Após a violência sexual ser denunciada um dos locais em que a criança passa por atendimento é no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), um órgão público que conta com uma equipe de profissionais que realizam o atendimento com a criança e demais familiares.

A pesquisa foi realizada em três cidades diferentes mas a equipe que realiza o atendimento com a criança e família é composta por assistentes sociais e psicólogas, ponto em comum entre cada CREAS.

O atendimento realizado com a criança tem o objetivo de escutar tudo aquilo que a ela apresenta e quer falar, em que a criança fica à vontade para dizer quando e o que quiser no seu tempo, evitando a revitimização, se a criança tocar no assunto ele é desenvolvido no atendimento, caso contrário não, visto que o trabalho não tem caráter investigativo ou de inquirição.

A proteção da criança e garantir seus direitos é o objetivo do trabalho realizado pelos profissionais, que trabalham com a criança sua autoproteção, a identificar as partes do seu corpo e quem pode ou não tocar.

Durante o atendimento com o familiares, geralmente a mãe é o responsável que frequenta, estes também são escutados e acolhidos, buscando juntos encontrar quais as vulnerabilidades que contribuíram para o abuso e como supera-las, como defender e proteger a criança. Com as famílias que não acreditam no abuso o atendimento tem a tendência de ficar por mais tempo que o comum no CREAS, para trabalharem juntos que este abuso aconteceu, e trabalhar com a criança como ela pode se proteger daquele adulto que ainda convive com ela, como pedir ajuda e se proteger sozinha quando seus familiares não o fazem.

Criança e família são acolhidas e fortalecidas no CREAS, no qual o atendimento só será finalizado após ambos terem condições de continuarem a caminhar sozinhos. Os profissionais também encaminham família para os serviços disponíveis em outros locais da rede para devidos encaminhamentos necessários, incluindo os programas de transferência de renda.

Defendemos aqui a importância do trabalho realizado pelos profissionais do CREAS, pois foi possível compreender o quanto ele é necessário para a criança e sua família, que serão vistos em sua totalidade, como sujeitos inseridos em uma trama de relações políticas, econômicas e sociais dentro de uma sociedade capitalista e desigual, em que as expressões da questão social reflete em violência nos lares.

No que se refere ao trabalho interdisciplinar foi verificado que todas as profissionais entrevistadas colocam-no como de suma importância para atendimento dos casos, de modo que cada profissão possa contribuir dentro de sua atribuição privativa para melhor desenvolvimento do caso e garantir a proteção da criança.

A interdisciplinaridade permite ir além do que o caso apresenta naquele momento, transpondo barreiras e permitindo ultrapassar a imediatividade dos casos. Na violência sexual contra criança a o trabalho interdisciplinar permite compreender esta violação em sua complexidade, que se desenvolve em um topo complexo com partes que se interagem e exercem influência entre si. Apresenta contribuições para melhor andamento do caso, em que cada profissional com seu olhar especializado contribui para que as melhores medidas de resolutividade e encaminhamento sejam tomadas, sendo possível com a somatória de visões sobre a violência sexual compreender e analisar as vulnerabilidades que resultam nesta violação, formas de enfrentamento e proteger a criança.

Com o grande quantitativo de casos que as profissionais atendem que incluem outras violações de direitos, não são todos que o atendimento e acompanhamento é feito por uma dupla

de profissionais – assistente social e psicólogo, dificultando que o trabalho interdisciplinar aconteça no atendimento, que em algumas falas é confundido com reuniões de discussão de caso.

O trabalho interdisciplinar vai além de uma reunião para discutir o caso, ele acontece durante todo o período que o caso é acompanhado no CREAS. Outro ponto que dificulta este trabalho é a falta de outros profissionais nos espaços de diversas especialidades, pois somente uma profissão não é capaz de esgotar e dar conta da violação sozinha, visto a complexidade da violência sexual infantil.

A falta de profissionais concursados e mais profissionais na equipe prejudica que a interdisciplinaridade aconteça, cada técnico acaba atendendo um número grande de casos, ficando com sobrecarga de trabalho, que afeta também o próprio atendimento.

Na rede de atendimento acontece o diálogo sobre os casos, mas não o trabalho interdisciplinar, com acompanhamento dos casos por todos os profissionais enquanto este está ativo nos órgãos de atendimento. Ao invés da interdisciplinaridade ocorre o trabalho intersetorial, no qual os profissionais do CREAS encaminham a criança e família para as políticas de atendimento que são necessárias, mantendo quando o caso apresenta alguma demanda o contato com estas políticas. As reuniões de rede são realizadas pelo CREAS, que na maior parte é quem toma a frente deste trabalho, acontecendo assim as discussões e encaminhamentos.

Contudo, identificamos que os profissionais estão abertos para que a interdisciplinaridade aconteça, pois compreendem sua importância para melhor atender a criança e família, desenvolvimento e evolução dos casos e para o trabalho profissional como um todo. Os impedimentos para que isso aconteça ultrapassa os limites profissionais, necessitando que os espaços possuam equipe completa, espaço físico adequado e que a política pública funcione na prática.

Cada município e CREAS possuem uma realidade social diferente do outro, mas em ambos os espaços são identificados pontos em comum, a exemplo dos profissionais que atendem os casos de violência sexual, que são assistentes sociais e psicólogos, a falta de mais profissionais nas equipes de atendimento e cargos efetivos.

A pesquisa aconteceu durante o período de pandemia e um ponto em comum foi que esta provocou um aumento nos casos que são atendidos, o que pode ser observado quando as crianças voltaram a frequentar a escola presencialmente e em determinado momento conseguiram identificar que foram vítimas da violência sexual.

A realidade da pandemia e a violência sexual infantil é imensurável, no qual não temos ainda a real dimensão e ponto que chegamos, o tamanho do estrago é enorme, invisível aos nossos olhos e só vão começar a aparecer com o tempo.

Não foram todas as famílias que conseguiram e puderam ficar dentro de casa no período pandêmico quando as medidas de isolamento social estavam em vigor. As famílias mais vulneráveis estavam nas ruas, no trabalho informal como forma de sobreviver, o que ocasionou muitas crianças em situação de risco, que em alguns casos culminou com o abuso sexual.

Muitas famílias não conseguem garantir a segurança e proteção de seus membros, o que é resultado negligência do Estado em relação a estas famílias, pois não oferece políticas públicas e sociais que possam garantir o mínimo social, ao contrário, o que existem são políticas focalizadas e excludentes que expõem as famílias e seus membros a situações de risco.

A violência sexual contra criança ultrapassa todos os limites possíveis, é uma transgressão a todos os direitos que a criança possui e causa sérias consequências ao desenvolvimento da criança, incluindo traumas e sofrimentos que podem durar por toda a vida.

O abusador não respeita a criança, comete uma agressão em que ela não tem como se defender, não respeita o corpo da criança, sua individualidade e intimidade em uma violência cruel e invasiva.

No estudo identificamos o cuidado e a humanização das profissionais em relação à criança e família, que são acolhidos, respeitados em sua integralidade e realizam o trabalho para fortalecerem criança e família para se protegerem contra esta violação e se sentirem seguras para falar sobre o assunto. O comprometimento profissional é um ponto de destaque observado no decorrer da pesquisa.

Observamos que os profissionais também sofrem com os casos, que são considerados difíceis e pesados e podem ocasionar o adoecimento destes profissionais, visto ser uma violação grave, que causa dor, sofrimento, sentimento de revolta e impotência diante de tamanha brutalidade. São casos em que é preciso compreender que existe um limite enquanto funcionário, órgão, política de atendimento e pessoa.

Falar sobre a violência sexual contra criança causa um certo estranhamento por parte da sociedade, ficando muitos casos escondidos, não se fala abertamente sobre o assunto, existindo preconceito e visões do senso comum que precisam ser rompidas. Precisamos falar sobre a violência nos lares, machismo, patriarcado, relações de poder, questão de gênero e muitas outras coisas.

A prevenção desta violência começa pelo conhecimento, quanto mais conversarmos com nossas crianças e fizermos isso cada vez mais cedo, maior é a prevenção, pois a criança começa a identificar o que pode ou não em relação a seu corpo e muitos danos são evitados.

É necessário a realização de trabalhos educativos, campanhas de conscientização e informação, trabalhos socioeducativos, o máximo de informação possível precisa ser divulgada. Quanto mais falarmos, mais vamos prevenir.

As campanhas de prevenção não podem ficar restritas ao 18 de maio, pois os casos estão acontecendo todos os dias. Crianças estão sendo abusadas sexualmente, com sua infância interrompida diariamente. A prevenção deve ocorrer em locais públicos, órgãos de atendimento a criança e família e nos mais diversos espaços.

Precisamos falar de educação sexual nas escolas como forma de prevenção e combate ao abuso sexual infantil, e não como incentivo ao sexo como disseminado de forma errônea pelo senso comum e pensamentos conservadores.

A educação sexual nas escolas pode prevenir e identificar muitos casos, pois são locais que a criança fica a maior parte do tempo. Assim é necessário que os profissionais e educadores estejam capacitados para falar sobre o abuso sexual de acordo com cada faixa etária e com uma linguagem que a criança entenda.

Ao trabalhar a prevenção muitas crianças podem ter a oportunidade de ter uma infância que vai seguir o percurso normal de desenvolvimento, livre de violações, no qual afirmamos e reforçamos a urgência em trazeremos cada vez mais o tema da violência sexual infantil para a visão pública, pois dia após dia, hora após hora as crianças continuam sendo violentadas sexualmente no Brasil, fazendo com que o trabalho com a ocorrência supere a prevenção.

Diante da situação na qual se encontra a infância vítima de violência sexual, torna-se necessário o enfrentamento da realidade que está posta, da cultura do estupro, da violência, da criança ser vista como objeto do adulto; enfrentar a cultura do medo, das relações sociais de dominação impostas, das situações que fazem a violência sexual contra criança continuar a existir.

Espera-se que o conteúdo aqui apresentado suscite novas pesquisas sobre o tema, sirva como material de subsidio a formulação e implantação de políticas públicas e sociais para enfrentamento desta violação assim como a prevenção de novos casos.

A criança não pode esperar, precisamos cuidar do broto para podermos ver as flores e frutos, por isso a urgência de sua proteção ontem, hoje e agora...

REFERÊNCIAS

- ACQUAVIVA, Graziela. Relações de gênero, moralidades e violência doméstica e familiar. In: FÁVERO, Eunice Terezinha. (Org.). **Famílias na cena contemporânea: (des)proteção social, (des)igualdades e judicialização**. Uberlândia: Navegando Publicações, 2020.
- ANJOS do sol. Direção e Roteiro: Rudi Lagemann. Brasil: Downtown Filmes. Globo Filmes, CaradeCão Filmes, Apema Filmes, 2006. 1 DVD (92 min). son., color.
- ANTUNES, Ricardo. **Os Sentidos do Trabalho**: ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho. São Paulo: Boitempo, 2009.
- ARANTES, Esther Maria de Magalhães. Rostos de crianças no Brasil. In: RIZZINI, Irene; PILOTTI, Francisco. (org.). **A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2011.
- ARIÈS, Philippe. **História social da criança e da família**. 2. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2018.
- AZAMBUJA, Maria Regina Fay de. A interdisciplinaridade na violência sexual. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, SP, n. 115, p. 487-507, jul./set. 2013.
- BARROS, Betina Warmling; REINACH, Sofia. As violências contra crianças e adolescentes no Brasil. In: BUENO, Samira; LIMA, Renato Sérgio de. (org.). **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2022**. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2022. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/06/anuario-2022.pdf?v=5>. Acesso em: 16 fev. 2022.
- BASS, Ellen. Introdução: na própria verdade está a cura. In: BASS, Ellen. THORNTON, Louise. (Org.). **Nunca Contei a ninguém**. São Paulo: Haper & Row, 1985.
- BERBERIAN, Thaís. Peinado. Serviço Social e avaliações de negligência: debates no campo da ética profissional. **Revista Serviço Social e Sociedade**, n. 121. São Paulo: Cortez Editora, 2015.
- BORGES, Jeane Lessinger; DELLAGLIO, Débora Dalbosco. Abuso sexual infantil: indicadores de risco e consequências no desenvolvimento de crianças. **Interamerican Journal of Psychology**, Porto Alegre, v. 42, n. 3, p. 528-536, 2008. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-96902008000300013&lng=pt&nrm=iso. Acesso em: 08 mar. 2022.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988. Brasília, DF: Secretaria de Editoração e Publicações, 2016.
- BRASIL. Decreto nº 847, de 11 de outubro de 1890. Promulga o código penal. **Coleção de Leis do Brasil**, Rio de Janeiro, RJ, v. 10, p. 2664, 11 out. 1890. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-847-11-outubro-1890-503086-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 25 jan. 2022.

BRASIL. Decreto nº 16.272, de 20 de dezembro de 1923. Da assistência e proteção aos menores abandonados e delinquentes. **Diário Oficial da União**, Rio de Janeiro, RJ, 21 dez. 1923. Seção 1. p. 32391. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1920-1929/decreto-16272-20-dezembro-1923-517646-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 25 jan. 2022.

BRASIL. Decreto nº 17.943-A, de 12 de outubro de 1927. Consolida as leis de assistência e proteção a menores. **Diário Oficial da União**, Rio de Janeiro, RJ, 31 dez. 1927. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1910-1929/d17943a.htm. Acesso em: 5 jan. 2022.

BRASIL. Decreto-lei nº 2.024, de 17 de fevereiro de 1940. Fixa as bases da organização da proteção à maternidade, à infância e à adolescência em todo o País. **Diário Oficial da União**, Rio de Janeiro, RJ, 23 fev. 1940. Seção 1. p. 3125. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-2024-17-fevereiro-1940-411934-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 25 jan. 2017

BRASIL. Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Código Penal. **Diário Oficial da União**, Rio de Janeiro, RJ, 31 dez. 1940. Retificado em 3 jan. 1941. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm. Acesso em: 15 jan. 2022.

BRASIL. Decreto-lei nº 3.799, de 5 de novembro de 1941. Transforma o Instituto Sete de Setembro em Serviço de Assistência a Menores e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Rio de Janeiro, RJ, 11 nov. 1941. Seção 1. p. 21338. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-3799-5-novembro-1941-413971-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 15 jan. 2022.

BRASIL. Decreto nº 99.710, de 21 de novembro de 1990. Promulga a Convenção sobre os Direitos da Criança. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 21 nov. 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/d99710.htm. Acesso em: 15 jan. 2022.

BRASIL. Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 18 nov. 2011. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm. Acesso em 15 jan. 2022.

BRASIL. Decreto nº 7958, de 13 d março de 2013. Estabelece diretrizes para o atendimento às vítimas de violência sexual pelos profissionais de segurança pública e da rede de atendimento do Sistema Único de Saúde. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 14 mar. 2013a. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/decreto/d7958.htm. Acesso em: 15 jan. 2022.

BRASIL. Decreto nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018: regulamenta a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 11 dez. 2018. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/d9603.htm. Acesso em: 10 mar. 2023.

BRASIL. Lei de 16 de dezembro de 1830. Manda executar o código criminal. **Coleção das Leis do Império do Brasil**, Rio de Janeiro, RJ, 8 jan. 1831. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/LIM-16-12-1830.htm. Acesso em: 15 jan. 2022

BRASIL. Lei nº 2.040, de 28 de setembro de 1871. Declara de condição livre os filhos de mulher escrava que nascerem desde a data desta lei, libertos os escravos da nação e outros, e providencia sobre a criação e tratamento daquelles filhos menores e sobre a libertação annual de escravos. **Coleção das Leis do Império do Brasil**, Rio de Janeiro, RJ, 28 set. 1871. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim2040.htm. Acesso em: 31 ago. 2022.

BRASIL. Lei nº 4.513, de 01 de dezembro de 1964. Autoriza o Poder Executivo a criar a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor, a ela incorporado o patrimônio e as atribuições do Serviço de Assistência a Menores, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 4 dez. 1964. Seção 1. p. 11081. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1960-1969/lei-4513-1-dezembro-1964-377645-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em: 05 jan. 2022.

BRASIL. . Lei nº 6.697, de 10 de outubro de 1979. Institui o Código de Menores. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 11 out. 1979. Seção 1. p. 14945. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1970-1979/lei-6697-10-outubro-1979-365840-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em: 05 jan. 2022.

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, DF: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, 2015.

BRASIL. Lei nº 8.242, de 12 de outubro de 1991. Cria o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 16 out. 1991. p. 22589 Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8242.htm. Acesso em: 15 jan. 2022.

BRASIL. Lei nº 8.978 de 9 de janeiro de 1995. Dispõe sobre a construção de creches e estabelecimentos de pré-escola. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 9 jan. 1995. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8978.htm. Acesso em: 15 jan. 2022.

BRASIL. Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 11 jan. 2002. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110406.htm. Acesso em: 15 jan. 2022.

BRASIL. Lei nº 11.577 de 22 de novembro de 2007. Torna obrigatória a divulgação pelos meios que especifica de mensagem relativa à exploração sexual e tráfico de crianças e adolescentes apontando formas para efetuar denúncias. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 23 nov. 2007. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2007/lei-11577-22-novembro-2007-563905-publicacaooriginal-87976-pl.html>. Acesso em: 15 jan. 2022

BRASIL. Lei nº 12.010 de 3 de agosto de 2009. Dispõe sobre adoção; altera as Leis nos 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, 8.560, de 29 de dezembro de 1992; revoga dispositivos da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código

Civil, e da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 4 ago. 2009a. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2009/lei-12010-3-agosto-2009-590057-publicacaooriginal-114978-pl.html>. Acesso em: 15 jan. 2022.

BRASIL. Lei nº. 12.127 de 17 de dezembro de 2009. Cria o Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Desaparecidos. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 18 dez. 2009b. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/12127.htm. Acesso em: 15 jan. 2022.

BRASIL. Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional; e altera as Leis nºs 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); 7.560, de 19 de dezembro de 1986, 7.998, de 11 de janeiro de 1990, 5.537, de 21 de novembro de 1968, 8.315, de 23 de dezembro de 1991, 8.706, de 14 de setembro de 1993, os Decretos-Leis nºs 4.048, de 22 de janeiro de 1942, 8.621, de 10 de janeiro de 1946, e a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 19 jan. 2012a. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/12594.htm. Acesso em: 15 jan. 2022.

BRASIL, Lei nº 12.650, de 17 de maio de 2012. Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, com a finalidade de modificar as regras relativas à prescrição dos crimes praticados contra crianças e adolescentes. **Diário oficial da União**, Brasília, DF, 18 maio 2012b. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/12650.htm. Acesso em: 10 mar. 2023.

BRASIL. Lei nº12.845, de 1 de agosto de 2013: dispõe sobre o atendimento obrigatório e integral de pessoas em situação de violência sexual. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 2 ago. 2013b. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/12845.htm. Acesso em: 15 jan. 2022.

BRASIL. Lei nº 13.010, de 26 de junho de 2014. Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para estabelecer o direito da criança e do adolescente de serem educados e cuidados sem o uso de castigos físicos ou de tratamento cruel ou degradante, e altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 27 jun. 2014. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13010.htm. Acesso em: 15 jan. 2022.

BRASIL. Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017. Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 5 abr. 2017. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/13431.htm. Acesso em: 10 mar. 2023

BRASIL. Lei nº 14.344, de 24 de maio de 2022: cria mecanismos para a prevenção e o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 25 maio 2022. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/lei/14344.htm. Acesso em: 10 mar. 2023.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (2011). **Orientações técnicas**: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. Brasília: MDS, 2011.

BRASIL. Ministério das Relações Exteriores. **Transformando Nosso Mundo: A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável**. Brasília, DF, 2015b. Disponível em: http://www.itamaraty.gov.br/images/ed_desenvsust/Agenda2030-completo-site.pdf. Acesso em: 18 maio 2020.

BRASIL. Secretaria de Vigilância em Saúde. Ministério da Saúde. **Análise epidemiológica da violência sexual contra crianças e adolescentes no Brasil, 2011 a 2017**. Boletim Epidemiológico, v. 49, n. 27, 2018.

BOHNENBERGER, Marina; BUENO, Samira. Os registros de violência sexual durante a pandemia de covid-19. In: BUENO, Samira; LIMA, Renato Sérgio de. (org.). **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2021**. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2021. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/10/anuario-15-completo-v7-251021.pdf>. Acesso em: 16 ago. 2022.

BOURGUIGNON, Jussara Ayres. Processo de pesquisa e suas implicações teórico-metodológicas e sociais. **Revista Emancipação**. v.6, n.1, Ponta Grossa, 2006. p. 41-52.

BUENO, Samira; LIMA, Renato Sérgio de. (org.). **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2021**. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2021. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/10/anuario-15-completo-v7-251021.pdf>. Acesso em: 16 ago. 2022.

BUENO, Samira; LIMA, Renato Sérgio de. (org.). **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2022**. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2022. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/06/anuario-2022.pdf?v=5>. Acesso em: 16 ago. 2022.

CISNE, Mirla; SANTOS, Silvana Mara Moraes dos. **Feminismo, diversidade sexual e Serviço Social**. São Paulo: Cortez, 2018.

CHAUÍ, Marilena Souza. **Manifestações ideológicas do autoritarismo brasileiro**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2013.

CHAUÍ, Marilena de Souza. Ética e violência no Brasil. **Bioethikos**, São Paulo, v. 5, n. 1, p. 378-383, out./dez. 2011. Disponível em: <https://saocamilosp.br/assets/artigo/bioethikos/89/A3.pdf>. Acesso em 15 jan. 2020.

CHAUÍ, Marilena; ITOKAZU, Ericka Marie; CHAUÍ-BERLINCK, Luciana. **Sobre a Violência**: Escritos de Marilena Chauí, Vol. 5. Belo Horizonte: Autentica, 2017.

CHAMBOULEYRON, Rafael. Jesuítas e as crianças no Brasil quinhentista. In: PRIORE, Mary Del. (org.). **História das crianças no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2010.

COHEN, Cláudio. O incesto. *In*: AZEVEDO, Maria Amélia; GUERRA, Viviane Nogueira de Azevedo. (Org.). **Infância e violência doméstica: fronteiras do conhecimento**. 7. ed. São Paulo: Cortez, 2015.

COLASANTI, Marina. Eu sei, mas não devia. *In*: UNESCO, Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura. **O pequeno livro das grandes emoções**. Brasília: UNESCO, 2009.

CONANDA. Resolução nº 113, de 19 de abril de 2006. Dispõe sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 20 abr. 2006. Disponível em: <http://dh.sdh.gov.br/download/resolucoes-conanda/res-113.pdf>. Acesso em: 15 jan. 2022.

CRUZ NETO, Otávio. O trabalho de campo como descoberta e criação. *In*: MINAYO, Maria Cecília de Souza. **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. Petrópolis: Vozes, 1999.

DESLANDES, Suely Ferreira. O projeto de pesquisa como exercício científico e artesanato intelectual. *In*: MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.). **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. Petrópolis: Vozes, 2016.

ENGELS, Friedrich. **A situação da classe trabalhadora na Inglaterra**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2010.

ENGELS, Friedrich. **A origem da família, da propriedade privada e do Estado**. Rio de Janeiro: BestBolso, 2016.

FALEIROS, Vicente de Paula; FALEIROS, Eva Silveira. **Escola que protege: enfrentando a violência contra crianças e adolescentes**. 2. ed. Brasília: Ministério da Educação, 2008.

FALEIROS, Vicente de Paula. Abuso sexual de crianças e adolescentes: trama, drama e trauma. **Serviço Social e Saúde**, Campinas, SP, v. 2, n. 1, p. 65–82, 2005. DOI: 10.20396/sss.v2i1.8636441.

FALEIROS, Vicente de Paula. A violência sexual contra crianças e adolescentes e a construção de indicadores: a crítica do poder, da desigualdade e do imaginário. **SER Social**, n. 2, p. 37-56, 2009.

FALEIROS, Vicente de Paula. Infância e processo político no Brasil. *In*: RIZZINI, Irene; PILOTTI, Francisco. (org.). **A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

FALEIROS, Eva Teresinha Silveira. A criança e o adolescente. Objetos sem valor no Brasil Colônia e no Império. *In*: RIZZINI, Irene; PILOTTI, Francisco. (org.). **A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

FERREIRA, Maria Helena Mariante; ROCHA, Valéria. Normalidade e desvios do comportamento vincular materno. *In*: AZAMBUJA, Maria Regina Fay de; FERREIRA, Maria Helena Mariante. **Violência sexual contra crianças e adolescentes**. Porto Alegre:

Artmed, 2011.

FORWARD, Susan; BUCK, Craig. **A traição da inocência**: o incesto e sua devastação. Rio de Janeiro: Rocco, 1989.

FUZIWARA, Aurea Satomi; FÁVERO, Eunice Teresinha. A violência sexual e os direitos da criança e do adolescente. In: AZAMBUJA, Maria Regina Fay de; FERREIRA, Maria Helena Mariante. **Violência sexual contra crianças e adolescentes**. Porto Alegre: Artmed, 2011.

GABEL, Marceline. Algumas observações preliminares. In: GABEL, Marceline (org.). **Crianças vítimas de abuso sexual**. São Paulo: Summus, 1997.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 1991.

GÓES, José Roberto; FLORENTINO, Manolo. Crianças escravas, crianças dos escravos. In: PRIORE, Mary Del. (org.). **História das crianças no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2010.

GOHN, Maria da Glória Marcondes. A pesquisa na produção do conhecimento: questões metodológicas. **EccoS – Revista Científica**. v. 7, n. 2, São Paulo, jul./dez. 2005. p. 253-274.

GRACIANI, Maria Stela Santos et al. **Crianças e adolescentes têm direitos**: conheça o Sistema de Garantia de Direitos e saiba como participar. São Paulo: CONDECA: Manufatura de Idéias, 2013.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **O Serviço Social na Contemporaneidade**: trabalho e formação profissional. São Paulo: Cortez, 2012.

IANNI, Octavio. A violência na sociedade contemporânea. **Estudos de Sociologia**, v. 7, n. 12, 2007. Disponível em: <https://periodicos.fclar.unesp.br/estudos/article/view/644>. Acesso em: 7 dez. 2021.

IANNI, Octavio. **A ditadura do grande capital**. São Paulo: Expressão Popular, 2019.

IBGE. **Cidades**: síntese das informações. Rio de Janeiro, 2023. Disponível em: <http://cidades.ibge.gov.br>. Acesso em: 20 jan. 2023.

KOSIC, Karel. **Dialética do concreto**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1976.

MARCILIO, Maria Luiza. A roda dos expostos e a criança abandonada na história do Brasil: 1726-1950. In: FREITAS, Marcos Cezar de. (org.). **História social da infância no Brasil**. 9. ed. São Paulo: Cortez, 2016.

MARX, Karl. **O capital**: crítica da economia política. Livro I - O processo de produção do capital. São Paulo: Boitempo Editorial, 2013.

MARX, Karl. **Manuscritos Econômico-Filosóficos**. São Paulo: Grupo Almedina, 2017.

MENDES, Alessandra Gomes; MATOS, Murilo Castro de. Uma agenda para os conselhos tutelares. In: SALES, Mione Apolinario; MATOS, Maurílio Castro de; LEAL, Maria Cristina. (org.). **Política social, família e juventude**. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

MICHAUD, Yves. **A violência**. São Paulo: Editora Ática, 2001.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. O desafio da pesquisa social. *In*: MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.). **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. Petrópolis: Vozes, 2016.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. Trabalho de campo: contexto de observação, interação e descoberta. *In*: MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.). **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. Petrópolis: Vozes, 2016.

MIOTO, Regina Célia Tamasso. Famílias e adolescentes autores de atos infracionais: subsídios para uma discussão. *In*: VERONESE, Josiane Rose Petry; SOUZA, Marli Palma; MIOTO, Regina Célia Tamasso (org.). **Infância e adolescência, o conflito com a lei: algumas discussões**. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2001.

MIOTO, Regina Célia Tamasso. Família contemporânea e proteção social: notas sobre o contexto brasileiro. *In*: FÁVERO, Eunice Terezinha. (Org.). **Famílias na cena contemporânea: (des)proteção social, (des)igualdades e judicialização**. Uberlândia: Navegando Publicações, 2020.

OIT. Convenção OIT nº 138. **Convenção sobre a Idade Mínima de 1973**. Objetiva a abolição do trabalho infantil, ao estipular que a idade mínima de admissão ao emprego não deverá ser inferior à idade de conclusão do ensino obrigatório. Entrada em vigor em 19 de junho 1976. Disponível em: <https://crianca.mppr.mp.br/pagina-1077.html>. Acesso em: 30 ago. 2022.

ONU. Resolução 217 A III, de 10 de dezembro de 1948. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Nova Iorque: Nações Unidas, 1948. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>. Acesso em: 30 ago. 2022.

ONU. Resolução da Assembleia Geral 1386 (XIV), de 20 de Novembro de 1959. **Declaração Universal dos Direitos da Criança**. Nova Iorque: Nações Unidas, 1959. Disponível em: <https://crianca.mppr.mp.br/pagina-1069.html>. Acesso em: 30 ago. 2022.

ONU. Resolução n. 2.200 A (XXI) da Assembleia Geral das Nações Unidas, de 16 de dezembro de 1966. **Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos**. Nova Iorque: Nações Unidas, 1966a. Disponível em: https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pacto_internacional_direitos_civis_politicos.pdf. Acesso em: 30 ago. 2022.

ONU. **Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais**, de 19 de dezembro de 1966. Nova Iorque: Nações Unidas, 1966b. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/pacto-internacional-dos-direitos-econ%C3%B4micos-sociais-e-culturais>. Acesso em: 30 ago. 2022.

ONU. Resolução 3318 (XXIX) de 14 de dezembro de 1974. **Declaração Sobre a Proteção de Mulheres e Crianças em Situações de Emergência e de Conflito Armado**. Nova Iorque: Nações Unidas, 1974. Disponível em:

<https://gddc.ministeriopublico.pt/sites/default/files/declaracao-mulherescranciassitemergencia.pdf>. Acesso em: 30 ago. 2022.

ONU. Resolução n. 34/180 da Assembleia Geral das Nações Unidas, de 18 de dezembro de 1979. **Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra as Mulheres**. Nova Iorque: Nações Unidas, 1979. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/convencao-sobre-eliminacao-de-todas-formas-de-discriminacao-contra-mulheres>. Acesso em:

ONU. **Convenção sobre os Direitos da Criança**, de 20 de novembro de 1989. Nova Iorque: Nações Unidas, 1989. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/convencao-sobre-os-direitos-da-crianca>. Acesso em: 30 ago. 2022.

ONU. **Um mundo para as crianças**. Relatório da Sessão Especial da Assembléia Geral das Nações Unidas sobre a Criança. As metas das Nações Unidas para o Milênio. Nova Iorque: Nações Unidas, 2002. Disponível em: https://www.unicef.org/brazil/sites/unicef.org.brazil/files/2019-09/um_mundo_para_as_crianças.pdf. Acesso em 30 ago. 2022.

ONU. Resolução A/61/611 da Assembléia Geral das Nações Unidas, de 6 de dezembro de 2006. **Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência**. Nova Iorque: Nações Unidas, 2006. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/714_1.pdf. Acesso em 30 ago. 2022.

ONU. Resolução A/RES/70/1, de setembro de 2015. **Transformando Nosso Mundo: a agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável**. Nova Iorque: Nações Unidas, 2015. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/Brasil_Amigo_Pesso_Idosa/Agenda2030.pdf. Acesso em 30 ago. 2022.

PASSETTI, Edson. Crianças carentes e políticas públicas. In: PRIORE, Mary Del. (org.). **História das crianças no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2010.

PICASSO, Pablo. **Guernica**. 1937. 1 imagem. 349,3 x 776,6 cm. Disponível em: <https://guernica.museoreinasofia.es/gigapixel/#2/63.1/-120.6>. Acesso em: 15 abr. 2022

PRATES, Jane Cruz. O método marxiano de investigação e o enfoque misto na pesquisa social: uma relação necessária. **Textos & Contextos**. v. 11, n. 1, Porto Alegre, jan./jul. 2012. p. 116-128.

PRATES, Jane Cruz. A pesquisa social a partir do paradigma dialético-crítico: do projeto à análise do dado. In: FERNANDES, Idilia. PRATES, Jane Cruz. **Diversidade e estética em Marx e Engels**. Campinas: Papel Social, 2016.

PRIORE, Mary Del. A criança negra no Brasil. In: JACÓ-VILELA, Ana Maria; SATO, Leny. (org.). **Diálogos em Psicologia Social**. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, 2012.

RIZZINI, Irene. Crianças e menores – do Pátrio Poder ao Pátrio dever. Um histórico da legislação para a infância no Brasil. In: RIZZINI, Irene; PILOTTI, Francisco. (org.). **A arte**

de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2011a.

RIZZINI, Irene. **O século perdido:** raízes históricas das políticas públicas para infância no Brasil. São Paulo: Cortez, 2011b.

RIZZINI, Irene; CELESTINO, Sabrina. A cultura da institucionalização e a intensificação das práticas de confinamento de crianças e adolescentes sob a égide da Funabem. *In:* FREITAS, Marcos Cezar de. (org.). **História social da infância no Brasil**. 9. ed. São Paulo: Cortez, 2016.

RUSH, Florence. Apresentação. *In:* BASS, Ellen. THORNTON, Louise. (Org.). **Nunca contei a ninguém**. São Paulo: Haper & Row, 1985.

SANTOS, Antônio Nacilio Sousa dos. "Um estatuto a ser jogado na latrina": desafios para a política pública infanto-juvenil. **Revista Jus Navigandi**, Teresina, ano 24, n. 5838, 26 jun. 2019. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/74937>. Acesso em: 3 fev. 2022.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. A síndrome do pequeno poder. *In:* AZEVEDO, Maria Amélia; GUERRA, Viviane Nogueira de Azevedo. **Crianças vitimizadas:** a síndrome do pequeno poder. São Paulo: Iglu. 2000.

SCARANO, Julita. Criança esquecida das Minas Gerais. *In:* PRIORE, Mary Del. (org.). **História das crianças no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2010.

SEVERINO, Antônio Joaquim. A exigência da interdisciplinaridade na construção do conhecimento e na prática social. *In:* SÁ, Jeanete Liasch Martins de. (org.). **Serviço Social e interdisciplinaridade**. São Paulo: Cortez, 2019.

SOUZA, Marli Palma. Famílias em situação de violência: mediando conflitos. *In:* VERONESE, Josiane Rose Petry; SOUZA, Marli Palma; MIOTO, Regina Célia Tamaso (org.). **Infância e adolescência, o conflito com a lei:** algumas discussões. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2001.

SOUZA, Flavia Bello Costa de. Aspectos psicológicos de mulheres que sofrem violência sexual. *Reprodução & Climatério*, v. 27, n. 03, p. 98-103, 2013. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S141320871300006X?via%3Dihub>. Acesso em 15 jan. 2022.

STEARNS, Peter Nathaniel. **A Infância**. São Paulo: Contexto, 2006.

TEMER, Luciana. Violência sexual infantil, os dados estão aqui, para quem quiser ver. *In:* BUENO, Samira; LIMA, Renato Sérgio de. (org.). **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2022**. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2022. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/06/anuario-2022.pdf?v=5>. Acesso em: 16 ago. 2022.

UM CRIME entre nós. Direção: Adriana Yañez. Roteiro: Adriana Yañez e Larissa Tietjen. Brasil: Flow Impact, 2020. 1 online (59 min). son., color.

UNESCO. **Declaração Mundial sobre Educação para Todos**. Aprovada pela Conferência Mundial sobre Educação para Todos, organizada pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) em Jomtien, Tailândia – 5 a 9 de março de 1990. Consiste em plano de ação a para satisfazer as necessidades básicas de aprendizagem.

Disponível em:

<https://www.ciespi.org.br/media/files/fcea049a8ec4d511ecbe6e5141d3afd01c/f1c27f8c0c4d711ecbe6e5141d3afd01c/DeclMundEducTod.pdf>. Acesso em: 30 ago. 2022.

VIEIRA, Livia Maria Fraga. “Mal necessário”: creches no departamento nacional da Criança, Brasil (1940-1970). *In*: FREITAS, Marcos Cezar de. (org.). **História social da infância no Brasil**. 9. ed. São Paulo: Cortez, 2016.

VITIELLO, Nelson. Vitimização sexual: consequências orgânicas. *In*: AZEVEDO, Maria Amélia; GUERRA, Viviane Nogueira de Azevedo. **Crianças vitimizadas: a síndrome do pequeno poder**. São Paulo: Iglu. 2000.

VOGEL, Arno. Do Estado ao Estatuto. Propostas e vicissitudes da política de atendimento à infância e adolescência no Brasil contemporâneo. *In*: RIZZINI, Irene; PILOTTI, Francisco. (org.). **A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

Werneck, Anna Flora; Gonçalves, Itamar Batista; Vasconcelos, Maria Gorete Oliveira Medeiros. O essencial é invisível aos olhos: impactos da violência sexual na subjetividade de crianças e de adolescentes. *In*: SANTOS, Benedito Rodrigues dos *et al.* **Escuta de crianças e adolescentes em situação de violência sexual: aspectos teóricos e metodológicos: guia para capacitação em depoimento especial de crianças e adolescentes**. Brasília, DF : EdUCB, 2014.

APÊNDICES

APÊNDICE A – ROTEIRO DE ENTREVISTA PROFISSIONAIS

1. Há quanto tempo você trabalha no CREAS? Qual trabalho realiza?
2. Dos casos que são atendidos neste local, em média quantos são de violência sexual contra crianças?
3. Como é realizado o atendimento com a criança vítima de violência sexual?
4. Por quanto tempo é realizado o atendimento com a criança e como é a avaliação para o encerramento do mesmo?
5. A criança, qual a consciência que ele tem diante da violência pela qual foi vítima?
6. Ao longo do atendimento, a criança apresenta sinais, mudanças de comportamento?
7. Quais os agravos que o abuso sexual causa na vida e desenvolvimento da criança?
8. É realizado atendimento com os familiares da vítima? E com o agressor?
9. Qual a percepção da família diante do abuso sexual que a criança foi vítima?
10. Após o abuso sexual, os familiares relatam alguma mudança no ambiente familiar?
11. É possível observar as correções de forças existentes?
12. Além de você, neste local, outros profissionais atendem os casos? Quem são eles?
13. Para você, o que é o trabalho interdisciplinar?
14. Nos casos de violência sexual contra criança, qual a importância do trabalho interdisciplinar? Ele existe?
15. Na rede de atendimento, é realizado o trabalho interdisciplinar? Como ele ocorre?

16. Para você, quais as formas de prevenir e enfrentar a violência sexual contra criança?

17. Palavra livre.

APÊNDICE B – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE)



TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE)

NOME DO PARTICIPANTE: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____. IDADE: ____

DOCUMENTO DE IDENTIDADE: TIPO: ____ Nº ____ SEXO: M () F ()

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____

CEP: _____ FONE: _____

Eu, _____, declaro, para os devidos fins ter sido informado verbalmente e por escrito, de forma suficiente a respeito da pesquisa: **A violência sexual intrafamiliar contra criança: agravos na vida da criança e reflexos no ambiente familiar.** O projeto de pesquisa será conduzido por Mayara Simon Bezerra, do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, orientado pela Profa. Dra. Maria Cristina Piana pertencente ao quadro docente da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Faculdade de Ciências Humanas e Sociais/UNESP/C. Franca. Estou ciente de que este material será utilizado para apresentação de Tese observando os princípios éticos da pesquisa científica e seguindo procedimentos de sigilo e discrição. A presente pesquisa tem como objetivo analisar os agravos da violência sexual no desenvolvimento integral da criança e os reflexos no ambiente familiar. Fui esclarecido sobre os propósitos da pesquisa, os procedimentos que serão utilizados e riscos e a garantia do anonimato e de esclarecimentos constantes, além de ter o meu direito assegurado de interromper a minha participação no momento que achar necessário.

_____, de _____ de _____.

Assinatura do participante

Pesquisador Responsável

Nome: Mayara Simon Bezerra

Endereço:

Tel:

E-mail: mayarasimonbe@yahoo.com.br

Orientador

Prof.^a Dr.^a Maria Cristina Piana

Endereço:

Tel:

E-mail: cristina.piana@unesp.br

ANEXOS

ANEXO A – PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

UNESP - FACULDADE DE
CIÊNCIAS HUMANAS E
SOCIAIS/CAMP. DE FRANCA



PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título da Pesquisa: A violência sexual intrafamiliar contra criança: agravos na vida da criança e reflexos no ambiente familiar

Pesquisador: Mayara Simon Bezerra

Área Temática:

Versão: 2

CAAE: 45810921.3.0000.5408

Instituição Proponente: Faculdade de Ciências Humanas e Sociais- Unesp - Campus de Franca

Patrocinador Principal: Financiamento Próprio

DADOS DO PARECER

Número do Parecer: 4.780.454

Apresentação do Projeto:

O projeto foi apresentado de forma clara e concisa. Todos os elementos necessários para a compreensão da pesquisa, notadamente sobre como se dará a pesquisa de campo, estão presentes.

Objetivo da Pesquisa:

O objetivo principal da pesquisa foi explicitado de forma clara e direta.

Avaliação dos Riscos e Benefícios:

Os potenciais riscos foram bem considerados, em consonância com o disposto na Resolução CNS 510 de abril de 2016. Também foram apresentadas formas evitá-los e/ou para diminuir seus impactos. Os benefícios também foram suficientemente conjecturados.

Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:

Como toda pesquisa bem orientada, a presente é relevante e apresenta de forma clara como se dará o contato com os participantes da pesquisa, ao todo 24 indivíduos.

Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:

Todos os termos de apresentação obrigatória foram corretamente preenchidos e inseridos, a saber: Informações Básicas do Projeto, Folha de Rosto, Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, autorização da entidade onde se pretende realizar a pesquisa de campo, arquivo com o projeto original completo, questionário semiestruturado de perguntas a serem feitas aos

Endereço: Av. Eufrasia Montelero Petraglia, 900

Bairro: Jd. Antonio Petraglia

CEP: 14.409-160

UF: SP

Município: FRANCA

Telefone: (16)3706-8723

Fax: (16)3706-8724

E-mail: com/leetica@franca.unesp.br

**UNESP - FACULDADE DE
CIÊNCIAS HUMANAS E
SOCIAIS/CAMP. DE FRANCA**



Continuação do Parecer: 4.780.454

participantes da pesquisa.

Recomendações:

Não há recomendações a serem feitas.

Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:

Conclui-se pela APROVAÇÃO do presente projeto de pesquisa. Não há pendências ou inadequações.

Considerações Finais a critério do CEP:

O coordenador aprova "ad referendum" do colegiado o parecer do relator.

Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
Informações Básicas do Projeto	PB_INFORMAÇÕES_BASICAS_DO_P ROJETO_1859050.pdf	11/08/2021 11:02:19		Aceito
Outros	esclarecimento.jpg	11/08/2021 11:01:36	Mayara Simon Bezerra	Aceito
Projeto Detalhado / Brochura Investigador	Projeto.pdf	10/04/2021 16:45:43	Mayara Simon Bezerra	Aceito
Outros	Roteiro_de_entrevista.pdf	10/04/2021 16:44:26	Mayara Simon Bezerra	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	TCLEassinado.pdf	29/03/2021 18:25:35	Mayara Simon Bezerra	Aceito
Outros	Rio_Preto.pdf	29/03/2021 18:18:44	Mayara Simon Bezerra	Aceito
Outros	Franca.pdf	17/03/2021 21:02:04	Mayara Simon Bezerra	Aceito
Outros	Barretos.pdf	10/03/2021 17:37:09	Mayara Simon Bezerra	Aceito
Outros	Aracatuba.pdf	23/02/2021 21:09:19	Mayara Simon Bezerra	Aceito
Folha de Rosto	Folha_de_Rosto.pdf	26/12/2020 18:05:24	Mayara Simon Bezerra	Aceito

Situação do Parecer:

Aprovado

Necessita Apreciação da CONEP:

Endereço: Av. Eufrasia Monteiro Petraglia, 900
 Bairro: Jd. Antonio Petraglia CEP: 14.409-160
 UF: SP Município: FRANCA
 Telefone: (16)3706-8723 Fax: (16)3706-8724 E-mail: com/tecnica@franca.unesp.br

UNESP - FACULDADE DE
CIÊNCIAS HUMANAS E
SOCIAIS/CAMP. DE FRANCA



Continuação do Parecer: 4.780.454

Não

FRANCA, 15 de Junho de 2021

Assinado por:
Marcos Alves de Souza
(Coordenador(a))

Endereço: Av. Eufrasia Monteiro Petraglia, 900
Bairro: Jd. Antonio Petraglia **CEP:** 14.409-160
UF: SP **Município:** FRANCA
Telefone: (16)3706-8723 **Fax:** (16)3706-8724 **E-mail:** comiteetica@franca.unesp.br